0985

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.687

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1994

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LUCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MULLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM FLAVIANO GOMES MELO
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Obras Públicas, Educação, Saúde Pública, Agricultura, Cultura, Trabalho e Promoção Social e Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 069/1994-APROVA
REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Do Conselho Estadual de Educação

TOMADA DE PREÇO Nº 001/94-COMUNICADO
Do Instituto de Previdência do Município de Belém

CONCORRÊNCIA-DEFAT Nº 004/94-TERMO ADITIVO Nº 041/94
Da Centrais Elétricas do Pará S/A.

CONCURSO C-252-JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO-AVISO
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o expediente deste Orgão para recebimento de matérias é de 08:00h. às 14:00h. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

6 Cadernos
88 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 2.420 DE 29 DE MARÇO DE 1994

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o bem imóvel localizado no loteamento denominado "Jardim Providência", lote nº 276, em Ananindeua - Pa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição do Estado, e,

CONSIDERANDO o Decreto - Lei nº 3.365, de 11.06.1941, modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21.05.56.

CONSIDERANDO, ainda, a importância social do terreno, situado às proximidades do manancial do "Utinga", para proteção e conservação daquela área,

CONSIDERANDO, finalmente, que o Decreto nº 3.251, de 12.04.84, que declarou de utilidade pública vasta área que circunscreve o manancial do "Utinga", teve esgotados seus efeitos em 12.04.89,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação o bem imóvel abaixo descrito, com área total de 9.000 m² (nove mil metros quadrados), obedecendo os seguintes limites e dimensões:

terreno situado no loteamento denominado "Jardim Providência", pelo lote nº 276, em Ananindeua-Pa., medindo 100,00 metros de frente por igual medida de fundos, tendo 90,00 metros de extensão de ambos os lados, limitando-se à direita com o lote nº 277 e à esquerda com o lote nº 275 e pelos fundos com quem de direito.

Art. 2º - A presente desapropriação é declarada de natureza urgente para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, para proteção e conservação do manancial do "Utinga", abrangendo os municípios de Belém e Ananindeua, neste Estado.

Art. 3º - As autoridades administrativas ficam autorizadas, na forma do disposto no art. 7º do Decreto - Lei Federal nº 3.365/41, a penetrar no bem imóvel ora declarado de utilidade pública para proceder aos serviços previstos no Projeto do Parque Ecológico do Utinga.

Art. 4º - Caberá à COSANPA, à conta de recursos próprios a execução do presente Decreto inclusive indenizações.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de MARÇO de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração CP94/0108733-4

DECRETO Nº .2421... DE ...29.... DE ....março..... .... DE 1994.....

Difere o pagamento do ICMS nas operações internas com os produtos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o ítem V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica diferido até 31.12.94, o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, nas operações internas com palmito "in natura" e com palmitos classificados no código 2008.91.0000 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado-NBM/SH, realizadas pelo produtor, ou cooperativa de que faça parte, destinados a estabelecimento industrial localizado neste Estado.

Parágrafo Único. Interrompe-se o diferimento nas subsequentes saídas promovidas pelo estabelecimento adquirente.

Art. 2º É responsável pelo pagamento do imposto o estabelecimento industrial que promover quaisquer saída tributadas ou não.

Art. 3º A base de cálculo do imposto diferido será o valor de aquisição mais recente, desde que não inferior ao preço de mercado praticado à época da saída do estabelecimento industrial.

Parágrafo Único. Para fins de determinação do valor tributável do imposto diferido, será observada, no que couber, a redução da base de cálculo prevista no Decreto nº 1027/93.

Art. 4º O imposto diferido será pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à saída dos produtos do estabelecimento industrial.

Parágrafo Único. Em se tratando de produto cuja saída seja tributada, o imposto diferido será pago englobadamente no valor da saída.

Art. 5º A operação sujeita ao diferimento de que trata este Decreto, será acobertada no trânsito em território paraense, pela Guia de Trânsito de Produtos Primários.

Art. 6º O produto primário, quando procedente de outra Unidade da Federação, será acompanhado em sua circulação pela respectiva Nota Fiscal de Origem.

Art. 7º A Secretaria de Estado da Fazenda, baixará os atos necessários a execução do presente Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0108741-5

DECRETO Nº 2422 DE 29 DE março DE 1994

Dispõe sobre a cobrança de ICMS nas operações internas com castanha-do-pará "in natura".

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Ítem V, do artigo 135, da Constituição do Estado do Pará,

Considerando o disposto no art. 12 da Lei 5.780, de 15 de dezembro de 1993,

Considerando as disposições contidas no Decreto 2.365, de 11 de março de 1994, e

Considerando a necessidade de desoneração do setor extrativista de castanha-do-pará, o qual faz parte do todo desse segmento ecorômico do Estado, responsável pelo emprego de inúmeros trabalhadores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam isentas do ICMS as operações internas com castanha-do-para "in natura" classificada no código 0801.20.0100 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias-Sistema Harmonizado.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não autoriza a restituição de importâncias já recolhidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP94/0108757-1

DECRETO Nº 2423 DE 29 DE março DE 1994

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE MENCIONA NO MUNICIPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, e nos termos do artigo 5º do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e

CONSIDERANDO que o problema social, de profunda gravidade, existente no País, impõe uma política estatal voltada ao atendimento das camadas populacionais mais carentes;

Impresa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:		
Na Capital	CR$-	15.976,00
Outros Estados e Municípios	CR$-	48.789,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	CR$-	8.782,00
Preço por página	CR$-	1.738.836,00
COMPOSIÇÃO: (centímetro)	CR$-	985,00
FOTOLITO: (centímetro)	CR$-	358,00
PREÇO DO EXEMPLAR	CR$-	145,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08:00h. às 14:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial,** elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

CONSIDERANDO que a tensão social no campo habitacional tem se exacerbado e que o desordenado crescimento da população das grandes cidades, resultante do fluxo migratório dos diversos Estados da Federação e dos demais Municípios do Estado, compelindo os habitantes de baixa renda a invadir áreas urbanas periféricas;

CONSIDERANDO a iminência de grave perturbação na ordem pública, com reflexos na segurança pública e na integridade das pessoas, em face a medidas que imponham a desocupação de áreas invadidas, com reação dos moradores de tais áreas;

CONSIDERANDO que se torna indispensável promover projetos de habitação e urbanização em tais áreas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Estadual formular política urbana que vise solucionar, na medida do possível, a questão de moradia dos economicamente menos favorecidos, nos termos do que preceitua o art. 236, inciso III, da Constituição do Estado do Pará.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área denominada **BOA ESPERANÇA** IV, localizada no Bairro do Jurunas, Município de Belém, Estado do Pará, com área de 12.000,00m², perímetro de 500,00m, confinando ao Norte com os imóveis de nº1476, 1150 e 1528 da Travessa Apinagés e com a Trav. Apinagés, ao Sul com a Trav. Tupinambás, a Leste com a Rua Nova II e a Oeste com a Pas. Bom Jesus e com quem de direito, tudo de acordo com Planta e Memorial Descritivo previamente elaborados pela COHAB/PA;

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 3º - A discriminação e avaliação da área, objeto do presente Decreto, serão realizadas pela Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - É outorgada à Companhia de Habitação do Estado do Pará- COHAB/PA, competência para promover as medidas indispensáveis ou complementares à implantação de infra-estrutura urbana, mediante o auxílio de outros órgãos e concessionárias de serviços públicos, visando a adequada e correta utilização pelos atuais ocupantes da área expropriada.

Art. 6º - Para fins de que trata este Decreto à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA, compete a execução dos serviços de cadastramento, distribuição, controle e titulação dos lotes urbanizados, levantamento topográfico e outros serviços correlatos.

Art. 7º - O programa de assentamento e distribuição de lotes urbanizados na área de invasão ora descrita e caracterizada, se destina exclusivamente, às pessoas que não possuem, a qualquer título, outro lote urbano ou rural, ou que não possuem moradia financiada ou não, dentro do Estado ou fora dele.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 *de de 1994.*

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ANTÔNIO A. V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

CP94/0108765-2

DECRETO Nº 2424 **DE** 29 **DE** março **DE** 1994

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS DOMÍNIOS ÚTEIS DOS TERRENOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Política Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e legislação subsequente;

CONSIDERANDO que é dever do Estado na forma do artigo 205 e seguintes da Constituição Federal o incentivo a Educação objetivando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência de assegurar a ampliação de espaço físico à ESCOLA DE 2º GRAU MARECHAL ZACARIAS DE ASSUNÇÃO para um melhor aparelhamento educacional capaz de atender as aspirações da comunidade estudantil do bairro do Guamá.

PÁGINA ILEGÍVEL

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea h, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente, os domínios úteis e a posse dos terrenos contíguos a seguir descritos; terreno sem edificação situado à travessa Barão de mamoré s/nº no bairro do Guamá, situado entre as Ruas Silva Castro e Av. Barão do Igarapé Miri, na quadra formada por estas artérias e a Passagem Santo Amaro, medindo 10,00m de frente; nas laterais 60,00m e fundos 10,00m com 600,00m² de área; o segundo situado na Barão de Mamoré s/nº, entre a Rua Silva Castro e Barão do Igarapé-Miri, na quadra formada por estas artérias e Passagem Santo Amaro, limitando-se pela lateral esquerda com a Escola de 2º Zazarias de Assunção, medindo 22,00m de frente, laterais 60,00m com a área de 1320m²; o terceiro, situado a Rua Barão de Mamoré nº 769, localizado entre a Rua Silva Castro e a Av. Barão de Igarapé-Miri na quadra formada por essas artérias e a Passagem Santo Amaro com benfeitoria, medindo 20,00m de frente e nos fundos e nas laterais 60,00m com 1200,00m² e uma benfeitoria constante de uma casa residencial de tijolo de barro, com 65,00m² de área construída, tudo conforme processo administrativo PGE-G e Laudo de Avaliação da SEVOP.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41 e legislação subsequente.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no artigo 1º deste Decreto de forma amigável ou judicial.

Art. 4º - As despesas referentes à indenização desta desapropriação ficam por conta de recursos próprios do Estado.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 27 de de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ANTÔNIO A. V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

CP94/0108789-0

DECRETO Nº 2425 DE 29 DE MARÇO DE 1994

ALTERA O DECRETO Nº 3770, DE 15 de ABRIL DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuiçoes que lhe são conferidas pelo artigo 135-V, da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º e Parágrafo Único, do Decreto nº 3770, de 15 de abril de 1985, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Para os efeitos do Plano de Classificação de Cargos, os cursos promovidos por entidades religiosas competentes ou mediante convênio com outra instituição de Ensino Superior, ficam incluídos entre as habilitações exigidas para o desempenho de atividades docentes à nível de ensino de 1º e 2º graus, equivalentes ao nível 4 do Grupo Magistério, estruturado através do Decreto nº 951/78.

Parágrafo Único - Os cursos referidos neste artigo deverão deverão preencher carga horária mínima de 1.200 horas para a Licenciatura Curta e 2.400 horas para a Licenciatura Plena, incluída a formação pedagógica".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

CILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração CP94/0108813-6

DECRETO Nº 2.426 DE 29 DE MARÇO DE 19 94

"REVOGA O DECRETO Nº 6.626, de 01.02.1990"

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135,V da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que a competência comum da União, dos Estados e dos Municípios, objeto dos incisos III e IV do art. 17, deverá ser exercitada com a utilização da competência legislativa concorrente preceituada pelo artigo 18, VII, para definir o patrimônio cultural do Estado, inclusive o resultante de tombamentos, a que se refere o artigo 286, todos da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o tombamento, sendo ato administrativo unilateral, originado em informação técnica, que restringe o caráter absoluto da propriedade, conformando-a à sua função social, deverá observar o "princípio da legalidade" expresso no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é inconstitucional o tombamento de bens por ato administrativo, sem apoio em lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 6.626, de 01.02.1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 02.02.1990, que tombou o imóvel situado na Cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher nº 968, com a Rua Almirante Waldenkolk, bairro de Nazaré.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

CILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração CP94/0108773-3

DECRETO Nº 2427 DE 29 DE MARÇO DE 1994

DETERMINA À SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA A ELABORAÇÃO DE ANTE PROJETO DE LEI REGULAMENTANDO DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135-V, da Constituição Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Secretaria de Estado da Cultura deverá elaborar, no prazo de 90 (noventa) dias, Ante-Projeto de Lei visando, com base no artigo 18, VII, regulamentar o exercício da competência prevista nos incisos III e IV do artigo 17, definindo o "patrimônio cultural paraense" a que se refere o artigo 286, todos da Constituição do Estado, bem como o regime de proteção ao referido patrimônio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará CP94/0108781-4

DECRETO Nº 2428 DE 29 DE MARÇO DE 19 94

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso VII, da Constituição Estadual e o disposto no art. 11 da Lei nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de discriminar as atribuições específicas das Unidades Administrativas que compõem a estrutura organizacional da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que, face ao volume de atividades sob responsabilidade da referida Coordenadoria, se faz necessária a criação de unidades administrativas de nível hierárquico inferior ao das divisões, e, por consequência, a definição das respectivas atribuições.

PÁGINA ILEGÍVEL

D E C R E T A:

TÍTULO I

Da Finalidade e das Competências Básicas

Art. 1º - A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil tem por finalidade executar as atividades de integração, planejamento, organização, coordenação, operação e supervisão, no que concerne as medidas de prevenção, assistência e recuperação, considerando os efeitos produzidos por fatos adversos de qualquer natureza nas situações de emergência ou de calamidade pública, bem como as destinadas a preservar o moral da população e restabelecer a normalidade da vida comunitária em todo território político e geográfico do Estado do Pará.

Art. 2º - À Coordenadoria Estadual de Defesa Civil compete:

I - estabelecer a política de Defesa Civil, em consonância com as Diretrizes do Sistema;

II - planejar, coordenar e executar a nível estadual as atividades inerentes a Defesa Civil;

III - orientar e assessoar às atividades de Defesa Civil desenvolvidas no Estado;

IV - incentivar a criação e estruturação de comissões e núcleos Municipais de Defesa Civil;

V - coordenar a atuação dos órgãos governamentais, não governamentais e da comunidade em geral, quanto a execução de atividades de Defesa Civil;

VI - promover a capacitação de recursos humanos no âmbito da Defesa Civil.

Parágrafo Único - À Coordenadoria Estadual de Defesa Civil cabe, ainda, articular-se com a União e os Municípios, a nível dos respectivos órgãos centrais de Defesa Civil, visando a troca de informações e experiências para o cumprimento de seus objetivos.

TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional

Art. 3º - Para o cumprimento de suas atividades, a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil contará com a seguinte estrutura organizacional:

I - Nível de Direção Geral
  a) Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
II - Nível de Execução
  a) Divisão de Coordenação e Operações
  b) Divisão de Apoio Comunitário
  c) Divisão de Administração e Finanças
    C.1 - Seção de Equipamentos Operacionais
    C.2 - Seção de Execução Orçamentária Financeira

TÍTULO III

Da Competência das Unidades Administrativas

CAPITULO I

NÍVEL DE EXECUÇÃO

SEÇÃO I

Da Divisão de Coordenação e Operações

Art. 4º - A Divisão de Coordenação e Operações, subordinada diretamente ao Coordenador, é a unidade administrativa que tem por finalidade executar as ações concernentes a Defesa Civil, de forma integrada com a Divisão de Apoio Comunitário.

Art. 5º - À Divisão de Coordenação e Operações compete:

I - executar as atividades de prevenção e asssitências relativas a defesa civil;
II - implementar as ações de defesa civil em áreas de risco;
III - executar as atividades de apoio à população atingida por fatores adversos que lhe possa acarretar prejuízos de qualquer ordem;
IV - operacionalizar as atividades de defesa civil necessárias a realização da ocorrência;
V - coordenar "in loco", as ações de defesa civil a serem executadas pelos demais órgãos envolvidos e pela comunidade em geral.

SEÇÃO II

Da Divisão de Apoio Comunitário

Art. 6º - A Divisão de Apoio Comunitário, subordinada diretamente ao Coordenador, é a unidade adminsitrativa que tem por finalidade planejar, integrar, orientar e coordenar a execução das ações da Coordenadoria, que visem atender a comunidade na ocorrência de fatores adversos.

Art. 7º - À Divisão de Apoio Comunitário compete:

I - estruturar as Comissões Municipais de Defesa Civil;
II - auxiliar e acompanhar, inclusive "in loco", as ações executadas pelas Comissões Municipais de Defesa Civil, quer na fase preventiva ou asssitencial;
III - planejar e coordenar a execução das atividades de prevenção e assistência em áreas de riscos;
IV - planejar e coordenar a execução das atividades de apoio e assistência à população, quando atingidas por fatores adversos que lhe possa causar insegurança, risco ou perda;
V - orientar e coordenar as atividades de defesa civil relativas a realização de eventos;
VI - participar e colaborar em programas federais de Defesa Civil;
VII - divulgar as ações de Defesa Civil;
VIII - promover e colaborar em campanhas educacionais;
IX - estimular e promover atividades, visando canalizar a motivação e mobilização da comunidade para as ações de Defesa Civil;
X - promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas causadas pela ação do homem, que possa provocar estado de emergência que reclame a ação da Defesa Civil;
XI - programar e coordenar as ações da comunidade e das entidades envolvidas nas atividades de Defesa Civil.

SAÇÃO III

Da Divisão de Administração e Finanças

Art. 8º - A Divisão de Administração e Finanças, subordinadas diretamente ao Coordenador, é a unidade administrativa que tem por finalidade a execução das atividades concernentes a recursos materiais, patrimônio, movimentação orçamentária, extra-orçamentária e financeira, elaboração de prestação de contas e efetivação dos pagamentos inerentes a Coordenadoria.

Art. 9º - À Seção de Equipamentos Operacionais compete:

I - executar todos os atos referentes ao processo licitatório, exceto o julgamento das propostas;
II - manter-se permanentemente atualizado quanto a legislação que norteia o processo;
III - manter o controle físico-financeiro dos bens patrimoniais da Coordenadoria para fins de inventário;
IV - efetuar o registro, o tombamento e a avaliação dos bens patrimoniais da Coordenadoria, mantendo atualizado o cadastro físico-financeiro dos mesmos;
V - emitir os termos de responsabilidades dos materiais permanentes, equipamentos e instalações de cada unidade, controlando sua movimentação;
VI - propor a alienação, permuta e baixa dos bens patrimoniais;
VII - fazer o inventário do acervo patrimonial da Coordenadoria;
VIII - propor a contratação de seguros dos bens patrimoniais, assim como, efetivar o acompanhamento e fiscalização;
IX - controlar e acompanhar a execução dos serviços de manutenção do prédio e de equipamentos, mesmo quando realizados por terceiros;
X - manter atualizada a relação de contratos de equipamentos sujeitos a manutenção preventiva e corretiva, comunicando com antecedência à chefia imediata, a data da renovação;
XI - dar fiel cumprimento as cláusulas dos contratos de manutenção de equipamentos, especialmente através da fiscalização;
XII - controlar a utilização, guarda e conservação dos veículos e equipamentos operacionais da Coordenadoria;
XIII - controlar e executar os serviços de manutenção dos mesmos;
XIV - providenciar a regularização dos documentos das viaturas;
XV - propor planos de renovação da frota e dos equipamentos, assim como alienação dos mesmos quando for o caso;
XVI - manter organizado o cadastro de veículos da Coordenadoria;
XVII - fiscalizar e controlar o fluxo de entrada e saída dos veículos;
XVIII - elaborar e analisar relatórios periódicos do consumo de combustíveis e quilometragem dos veículos;
XIX - comunicar de imediato a chefia superior qualquer ocorrência de natureza grave com veículos e motoristas e/ou passageiros.

Art. 10 - À Seção de Execução Orçamentária-Financeira compete:

I - emitir documentos pertinentes ao controle da execução orçamentária-financeira;

II - registrar e controlar receitas e despesas orçamentárias e/ou extra-orçamentária, seja qual for a procedência da verba;

III - manter atualizado o controle orçamentário dos recursos consignados no orçamento, através de ficha e/ou relatório específicos;

IV - contabilizar as contribuições devidas aos órgãos previdenciários, bem como os pagamentos aos consignatários;

V - manter atualizadas as contribuições de tributos devidos aos órgãos competentes, estabelecidos conforme legislação vigente;

VI - registrar e controlar concessões de suprimentos de fundos a agentes pagadores designados pelo ordenador de despesas;

VII - apresentar, mensalmente, a situação orçamentária-financeira da Coordenadoria, sob forma de relatório e/ou demonstrativo;

VIII - elaborar processos de alterações orçamentárias;

IX - efetuar previsões de despesa de qualquer natureza, para a elaboração de programação financeira e orçamentária;

X - providenciar o cadastramento e a publicação junto ao órgão competente, quando necessário, de convênios e contratos administrativos que envolvem a Coordenadoria;

XI - preparar demonstrativos mensais de despesas e receitas de acordo com a natureza da verba;

XII - elaborar balancetes financeiros mensais e trimestrais relativos à situação financeira da Coordenadoria, conforme especificidade da verba;

XIII - preparar as prestações de contas de recursos aplicados conforme legislação vigente;

XIV - analisar a prestação de contas dos agentes pagadores de suprimento de fundos;

XV - apresentar, anualmente, o balancete financeiro relativo à execução realizada no exercício de acordo com a natureza da verba;

XVI - encaminhar documentos contábeis-financeiros a Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar;

XVII - manter regularmente organizado o arquivo dos documentos contábeis pertinentes à unidade;

XVIII - providenciar junto a Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiros Militar a emissão de cheques, ordens bancárias e/ou qualquer outro documento destinado a liquidar despesas da Coordenadoria;

XIV - manter atualizado o controle de saldos financeiros das contas bancárias, movimentadas pela Coordenadoria;

XV - elaborar conciliação bancária e emitir boletins diários do movimento financeiro do órgão.

TÍTULO IV

Das Competências dos Ocupantes dos Cargos

CAPÍTULO I

Do Coordenador de Defesa Civil

Art. 11 - Compete ao Coordenador de Defesa Civil:

I - assessorar os dirigentes dos órgãos estaduais em assuntos pertinentes a defesa civil;

II - formular e assegurar a política das ações de defesa civil;

III - promover a administração geral da Coordenadoria em estreita observância às disposições legais e normativas da administração pública e, quando aplicável, da federal;

IV - adotar medidas que visem assegurar o funcionamento sistêmico dos diferentes níveis da estrutura organizacional com os demais órgãos que compõem o Poder Executivo;

V - aprovar a proposta orçamentária e o Plano Anual de trabalho da Coordenadoria;

VI - firmar convênio, cadastro ou ajuste que visem a ação conjunta, complementar ou suplementar, no desenvolvimento do Sistema;

VII - referendar os atos do Poder Executivo, concernentes à defesa civil;

VIII - formular ao Governador do Estado indicações ou designações de pessoas para ocupação dos cargos em comissão da Coordenadoria.

CAPÍTULO II

Dos Chefes de Divisão

Art. 12 - Compete aos Chefes de Divisão, nas respectivas áreas de atuação:

I - programar, dirigir e controlar as atividades da Divisão;

II - manter informado o Coordenador sobre as atividades realizadas pela Divisão;

III - realizar as atividades delegadas pelo Coordenador;

IV - submeter à consideração do Coordenador os assuntos que excedam a sua competência;

V - zelar pelas máquinas e equipamentos a serviço da unidade;

VI - delegar competência específica do seu cargo com o conhecimento prévio do Coordenador;

CAPÍTULO III

Das Assessorias

Art. 13 - Compete aos assessores prestar assistência técnica ao Coordenador e as Divisões no desenvolvimento de estudos, proposições de ações, sugerindo medidas e opinando sobre assuntos específicos relativos às finalidades da Coordenadoria.

CAPÍTULO IV

Dos Chefes de Setor

Art. 14 - Compete aos Chefes de Setores assegurar a execução das atividades inerentes as suas respectivas áreas, com objetivos, metodologia e prazos definidos.

TÍTULO V

Das Disposições Finais

Art. 15 - Os servidores que desempenharem função de chefia de setor perceberão a gratificação em valor correspondente a FG - 4, conforme estabelecido em lei.

Art. 16 - As atividades inerentes à defesa civil serão consideradas penosas, insalubres e perigosas, na forma da lei.

Art. 17 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste Regimento, serão dirimidas pelo Coordenador que baixará, para tal fim, os atos necessários.

Art. 18 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de MARÇO de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

CP94/0108797-0

DECRETO Nº 2.430 DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135-V, da Constituição Estadual e

CONSIDERANDO o que foi decidido na "2a. Reunião de Cúpula dos Governadores pela Criança", de Julho de 1992, visando, com o estabelecimento do "Pacto pela Criança", o atendimento dos compromissos assumidos pelo Brasil no "Encontro Mundial de Cúpula pela Criança".

CONSIDERANDO o que dispõe o "Plano de Metas para a Proteção da Criança e do Adolescente - 1992/1995", do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e acompanhamento da evolução dos indicadores referentes à Criança e ao Adolescente determinados pela "2ª Reunião de Cúpula", em relação ao "Plano de 500 dias de Ação pela Criança";

CONSIDERANDO a realização, em junho de 1994, da Reunião Regional de Governadores para avaliar os 300 dias de execução do "Plano de Ação pela Criança".

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a "Comissão Técnica" de Acompanhamento dos Indicadores referentes ao Plano de Ação pela Criança", constituída dos seguintes servidores, representando os respectivos órgãos:

- ASIPAG: Meive Ausônia Placese - Coordenadora
- SEDUC: Hilda Mariy Alves Campbell - Membro
- SESPA: Maria da Graça da Cruz Vieira - Membro
- FUNCAP: Mariza Serra Nogueira - Membro

Art. 2º - Os órgãos da Administração Direta e Indireta, Fundacional e Autárquica fornecerão à Comissão Técnica ora instituída as informações que lhes forem solicitadas, visando o acompanhamento a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - A Comissão ora instituída, observadas as normas legais e regulamentares, poderá solicitar e adotar providências junto ao Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, FCBIA e UNICEF.

Art. 4º - À Comissão instituída por este Decreto caberá, observadas as competências legalmente fixadas, adotar as providências indispensáveis à realização na Cidade de Belém, em junho do ano corrente, da Reunião Regional de Governadores relacionada com o "Plano de Ação pela Criança".

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de MARÇO de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração CP94/0108805-5

DECRETO Nº 2417 DE 28 DE MARÇO DE 19 94

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVOS MUNICÍPIOS NO ANEXO - GRUPO DE LOCALIDADES DO DECRETO Nº 734, DE 07.04.1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novos municípios no anexo - Grupo de Localidades do Decreto nº 734, de 7 de abril de 1992, que fixa os valores e estabelece normas à concessão de diárias para viagem ao território nacional e ao exterior, do pessoal civil e militar da Administração Direta, Autárquica e Fundacional; -

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam incluídos no Grupo de Localidades do Decreto nº 734, de 1992 04 (quatro) novos municípios de acordo com o anexo ao presente.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto referenciado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de MARÇO de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado.

ANTONIO A.V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício CP94/0108821-7

A N E X O

DECRETO Nº DE DE DE 1994.

GRUPO	LOCALIDADES
"B"	Nova Ipixuna.
"C"	Floresta do Araguaia, Placas, Bannach.

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE, nº 27.686, de 29.03.94.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 135, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, o doutor ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA, do cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108701-6

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro, GEP-DAS-011.4, da Fundação Desportiva Paraense, de acordo com o artigo 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108693-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, WLADIMIR DA SILVA LOBATO, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108829-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CELESTE RAMOS RIBEIRO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108837-3

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido LINDAMARY ABINADER MORAES, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, atuando na Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG..
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108845-4

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido HAROLDO VASCONCELOS FERNANDES, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108853-5

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido PAULO DE CASTRO RIBEIRO, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108861-6

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TERESINA AVELINO LEITÃO, do cargo de Assessor Especial II.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0108761-0

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TERESINA AVELINO LEITÃO, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, GEP-DAS-6, conforme a Lei nº 5.837, de 21 de março de 1994, com efeitos a partir de 22 de março de 1994.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
CP94/0108754-7

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear SANDRA MARIA VALENTE GRANJA, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108869-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear, na forma do disposto nos artigos 119 e 135 da Constituição do Estado do Pará, ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, indicado pela Assembléia Legislativa do Estado o Pará, nos termos do artigo 92, inciso XIX da Constituição Estadual e Decreto Legislativo nº 04/94, de 28 de março de 1994.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108877-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, CAMILA ARÊAS ARAÚJO E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto a SECULT.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108694-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, HAROLDO VASCONCELOS FERNANDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108702-4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear BIVAR RODRIGUES VIEIRA, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde - Tipo II, Santa Luzia do Pará, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108710-5

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear REGINALDO RAMOS DOS SANTOS, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108718-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, JORGE GUERREIRO CELESTINO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108726-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear DJALMA CIPRIANO MOREIRA, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108695-8

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear FRANCINETE DO SOCORRO LEÃO RIBEIRO, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108734-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear NECI DA CONCEIÇÃO PEREIRA BARATA, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, para atuar na Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108735-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear LUIZ ALDO DE SOUZA MOURA, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108727-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear GLAYDSON MAGALHÃES FERREIRA, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108719-9

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear REYNALDO THADEU MAGALHÃES DA CRUZ, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto a Imprensa Oficial do Estado - IOE.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108814-4

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDY MOREIRA E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108696-6

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, TATIANA DE NAZARÉ COELHO BRAGA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108697-4

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, SÔNIA MARIA MORAES NASCIMENTO, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108698-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, LINDAMARY ABINADER MORAES, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108699-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, VERA MARTINS DE OLIVEIRA, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108703-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, ARNOLDO SOUSA DA SILVA, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108711-3

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, EDNÉIA RÓGELA FONSECA FRAZÃO, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108743-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, ANTONIO DE ALMEIDA AMARAL, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108751-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, ADRA ELISA GAIA RIBEIRO, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108742-3

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, ANA BEATRIZ FIGUEIREDO, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto à Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108750-4

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HAMILTON FRANCISCO DE ASSIS GUEDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108704-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS GUEDES, para exercer o cargo em comissão GEP-DAS-011.4, de Diretor Administrativo Financeiro da Fundação Desportiva do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108712-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear, WLADIMIR DA SILVA LOBATO, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108720-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Designar, de acordo com o artigo 135, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, o Bel. LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA, Diretor Geral da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108713-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Conceder a LEONOR SEVERA DE OLIVEIRA MIGLIO, Assessora Especial II lotada na Governadoria do Estado, de acordo com o artigo 137, § 1º "b", § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a Gratificação pela prestação de serviço em regime de Dedicação Exclusiva, no percentual de 60% (sessenta por cento) do vencimento atribuído ao cargo que exerce.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108759-8

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém-Pa, o Cap QOSPM Méd. Rg. 9564 FERNANDO PEDRO FERREIRA BASTOS, com ônus para a Polícia Militar do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108755-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Santarém-Novo-Pa, o Cap QOSPM Rg. 13242 ELIEL NINA DE AZEVEDO, com ônus para a Polícia Militar do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
CP94/0108766-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, RENATO LUNA LINHARES JÚNIOR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108871-3

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear RENATO LUNA LINHARES JR., de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108775-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear HILMA NAZARÉ MENDES BEZERRA, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estoque e Distribuição, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108783-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear PATRÍCIA DANIN JORDÃO DE SOUZA, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Sorologia, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108782-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Hematologia, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108790-3

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear EUZAMAR GABY ROCHA, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Imunologia, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108822-5

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FERREIRA E FERREIRA, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidades Hemoterápicas, Código GEP-DAS-011.4, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108838-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear CLÁUDIA REGINA VINAGRE, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Lavagem e Esterilização, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108830-6

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear LAURO SODRÉ DE OLIVEIRA FRANCO, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Hemonúcleo de Altamira, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108845-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear MARIA RITA MEIRA XAVIER ROCHA, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Hemocentro Regional de Castanhal, Código GEP-DAS-011.3, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108854-3

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear MARIA DO SOCORRO LEÃO DE ALMEIDA, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Hemocentro Regional de Marabá, Código GEP-DAS-011.3, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108862-4

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear TEREZINHA DO SOCORRO BARREIROS LEÃO, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Hemocentro Regional de Santarém, Código GEP-DAS-011.3, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108870-5

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear ARLINDO NAZARETH CARVALHO SANTOS JÚNIOR, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Homonúcleo de Tucuruí, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108878-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção, Código GEP-DAS-011.2, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108776-8

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear ORLANDO JOSÉ NUNES BORGES, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo, Código GEP-DAS-011.2, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108784-9

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear EDILEUZA BARROSO LOPES, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108791-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear ANA TEREZA DE AMORIM ACATAUASSÚ NUNES, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108799-7

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear JOSÉ LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Orçamento e Custo, Código GEP-DAS-011.2, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108807-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear MARIA DE NAZARÉ FIGUEIRÓ TOBIAS de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Finanças, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108815-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear REGINA DO SOCORRO DOS SANTOS BRANDÃO, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração de Pessoal, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108823-3

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear DAVI ALBERTO FARIAS MARQUES, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informática, Código GEP-DAS-011.2, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108831-4

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear ALDA DE FÁTIMA GUTPARAKIS DE MIRANDA, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Metodologia Técnica, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108839-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear IÊDA SOLANGE DE SOUZA PINTO, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Procedimentos Especiais, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108847-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear ÂNGELA CRISTINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA SILVA, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Enfermagem, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108855-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear CECÍLIA DE FÁTIMA MENDES BEZERRA, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810 de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Enfermagem, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0108879-9

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear JANE DE OLIVEIRA HASSEGAWA, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Serviço Social, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0112201-6

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear MAURÍCIO KOURY PALMEIRA, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Diagnóstico, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP94/0112154-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear ANA SUELY LEITE SARAIVA, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Qualidade, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112155-9

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CARDOSO, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Produção, Código GEP-DAS-011.4, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112164-8

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇAO, do cargo de Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Código GEP-DAS-011.5.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112172-9

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO, do cargo em comissão de Diretor Operacional, Código GEP-DAS-011.5, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112163-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear PEDRO RAIMUNDO MAIA MÍLEO, de acordo com o art.6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, Código GEP-DAS-012.3, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112162-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear MARIA DE NAZARÉ FERREIRA PINTO, de acordo com o art.6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento Ambulatorial, Código GEP-DAS-011.4, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112153-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear MARCIA MURTA, de acordo com o art.6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Laboratório, Código GEP-DAS-011.4, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112151-3

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear ARNALDO JOSÉ DE MIRANDA, de acordo com o art.6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Sistemas, Código GEP-DAS-011.4, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112169-9

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear ROSANA SANTOS BRANDÃO, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Código GEP-DAS-011.4, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112171-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear LUIZ RENATO FRANCO HAGMANN DE FIGUEIREDO, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, Código GEP-DAS-011.4, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112179-6

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, Código GEP-DAS-012.3, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112177-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear ANA ZENILDA RÊGO SOUZA, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, Código GEP-DAS-012.3, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112170-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear VERA LÚCIA FERREIRA ROJAS, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, Código GEP-DAS-012.3, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112185-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear SIGLYA DE NAZARÉ RIBEIRO HOYOS, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, Código GEP-DAS-012.3, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112193-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear MARIA CLARICE DE CARVALHO VALENTE, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Presidência, Código GEP-DAS-012.3, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112209-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear ROSA DE FÁTIMA MARQUES GURJÃO, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Presidente, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112217-2

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recrutamento de Doadores, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112225-3

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear CARMEN ELIZABETH SOBRAL CORDERO, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Coleta, Código GEP-DAS-011.2, lotada no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112233-4

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fracionamento e Produção de Componentes, Código GEP-DAS-011.2, lotado no Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

--------- CP94/0112241-5

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 60, item II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO, do cargo em comissão de ASSISTENTE DO DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FERNANDO GUILHON COD.- GEP-DAS-012.2, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

--------- CP94/0112180-0

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 60, item II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, JOCILENE FIALHO DA SILVA, do cargo em comissão de ASSISTENTE DO DIRETOR DA COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO COD.- GEP-DAS-012.2, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

--------- CP94/0112188-5

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 60, item II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS AFONSO BARROS DOS PASSOS, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO COD.- GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

--------- CP94/0112196-6

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 60, item II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, CLAUDUINO CONDE DA SILVA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO COD.- GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

--------- CP94/0112204-0

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

0 GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 60, item II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, SILVINA MARIA DE AZEVEDO CUNHA, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COD.- GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112195-8

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

0 GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 60, item II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO JÚNIOR, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE COD.- GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112186-9

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

0 GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 60, item II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, OSVALDO FERREIRA DA SILVA FILHO, do cargo em comissão de ASSESSOR COD.- GEP-DAS-012.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112194-0

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

0 GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 60, item II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, SAYDE MERCÊS DOS SANTOS DIAS do cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO COD.- GEP-DAS-012.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112203-2

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

0 GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 60, item II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, LEANDRO CARVALHO ANTUNES, do cargo em comissão de ASSISTENTE DO DIRETOR DA COLÔNIA AGRÍCOLA HELENO FRAGOSO COD.- GEP-DAS-012.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112202-4

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

0 GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 60, item II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, ADAILTON NUNES DE MELO, do cargo em comissão de INSPETOR GERAL PENITENCIÁRIO COD.- GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112210-5

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

0 GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o art. 60, item II, da lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTONIO CARLOS PEREIRA ANTUNES, do cargo em comissão de ASSISTENTE DO DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FERNANDO GUILHON COD.- GEP-DAS-012.2, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado de Justiça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112211-3

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

0 GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o Decreto nº 4725, de 07.04.87, GILENO MÜLLER CHAVES, da função de Presidente do Conselho de Política de cargos e Salários do Estado, a partir de 30.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justica

CP94/0112219-9

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

0 GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido de acordo com o Decreto nº 2252, de 20.05.82, GILENO MÜLLER CHAVES, da função de Presidente do Conselho de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a partir de 30.03.94.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112218-0

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

0 GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o Art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSITENTE, GEP-DAS-012.4, lotada no Presídio de Santarém da Superintendência do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112212-1

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

0 GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o Art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PEDRO DA SILVA ALVES JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DO PRESÍDIO SÃO JOSÉ, COD.- GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112220-2

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o Art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA LÚCIA ALMEIDA FURTADO, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DO GABINETE DO SUPERINTENDENTE, COD. GEP-DAS-012.1, lotada na Superintendência do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0108792-0

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o Art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, KARINA RODRIGUES BENETTI, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DO GABINETE DO SUPERINTENDENTE, COD. GEP-DAS-012.1, lotada na Superintendencia do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0108800-4

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o Art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MOISÉS ASSAYAG MARTINS, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO BIOMÉDICA, COD. GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendencia do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0108808-0

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o Art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JORGE DAVID PENHA GIBSON, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL, COD. GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendencia do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0108824-1

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o Art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, PAULO BENEDITO PANTOJA LOPES, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO PRESÍDIO DE SANTARÉM, COD. GEP-DAS-011.5, lotado na Superintendencia do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0108864-0

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o Art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, WLADIMIR PEREIRA DOS ANJOS, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURANÇA, COD. GEP-DAS-011.3, lotado na Casa do Albergado da Superintendência do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0108863-2

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o Art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, EDUARDO ANDRÉ BARATA FIGUEIREDO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE, COD. GEP-DAS-011.3, lotado na Casa do Albergado da Superintendencia do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112338-1

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, COD. GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0109206-0

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANA LÚCIA DA SILVA CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO GERAL, COD. GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0109205-2

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 6º, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LUIZ PAULO DE MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO, COD. GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0109229-0

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RAIMUNDA ISABEL CORDEIRO BORGES, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Comercialização, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112228-8

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SANDRA SUELY MACHADO MONTEIRO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência ao Liberado, Egresso, Vítimas e Familiares, código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112234-2

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CLENILZA GONÇALVES DA COSTA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Integrada ao Preso e Familiares, código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112236-9

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, TELMA LÚCIA SILVA SEQUEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Psicologia e Terapia Ocupacional, código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112235-0

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ENEDINA NAIR SALES SOUTO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde Penitenciária, código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112244-0

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARLOS ALBERTO FERREIRA OZELA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, código GEP-DAS-011.3, lotado na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112243-1

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, 'CILA MARIA DE ARAÚJO ALMEIDA, para exercer o cargo em Co-são de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, código GEP-\S-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de .03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112252-0

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, NALDO EMILIANO CASTRO DE SENA, para exercer o cargo em nissão de Chefe da Divisão Financeira, código GEP-DAS-011.3, lotada na perintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112242-3

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, IVONETE BAIA FREIRE, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112250-4

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Segurança da Colônia Helena Fragoso, código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112251-2

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOCILENE FIALHO DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Assistente, código GEP-DAS-012.4, lotada na Colônia Agrícola Heleno Fragoso da Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112258-0

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTÔNIO CARLOS PEREIRA ANTUNES, para exercer o cargo em Comissão de Assistente, código GEP-DAS-012.4, lotado na Penitenciária Fernando Guilhon da Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112266-0

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ADAILTON NUNES MELO, para exercer o cargo em Comissão de Assistente, código GEP-DAS-012.4, lotado na Penitenciária Fernando Guilhon, da Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112259-8

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, LEANDRO CARVALHO ANTUNES, para exercer o cargo em Comissão de Assistente, código GEP-DAS-012.4, lotado na Colônia Agrícola Heleno Fragoso, da Superintendencia do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112260-1

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, RUI PINHEIRO DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado no Gabinete do Superintendente do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112274-1

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado no Gabinete do Superintendente do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112282-2

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OSVALDO FERREIRA DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em Comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotado no Gabinete do Superintendente do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112290-3

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARTEMIDORO CABRAL DE MELLO JÚNIOR, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112298-9

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, SILVINA MARIA DE AZEVEDO CUNHA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Integrada, código GEP-DAS-011.4, lotada na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112267-9

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CLAUDUINO CONDE DA SILVA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112268-7

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA RAIMUNDA FAVACHO MONTEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência e Controle Legal, código GEP-DAS-011.4, lotada na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112276-8

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 6º, ítem II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS AFONSO BARROS PASSOS, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Comercialização, código GEP-DAS-011.4, lotado na Superintendência do Sistema Penal/SEJU, a contar de 25.03.94.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 25 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Justiça

CP94/0112275-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, ítem I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA, para exercer o cargo, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

---------- CP94/0112283-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Tornar sem efeito, de acordo com o art. 22, § 3º da Lei nº 5.810, de 24.01.94, a nomeação de CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA, ocorrida através do Decreto datado de 11.01.94, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

---------- CP94/0112284-9

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Administrador Escolar, código GEP-M-402-EE2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Benevides.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
CP94/0112291-1

ANEXO

ADMINISTRADOR ESCOLAR, CÓDIGO GEP-M-402-EE2
MUNICÍPIO: BENEVIDES

- HELOISA CUNHA RUFINO
- JOSÉ CARLOS MARTINS CARDOSO
- PERPÉTUO SOCORRO JESUS FIGUEIREDO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Administrador Escolar, código GEP-M-402-EE2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112299-7

ADMINISTRADOR ESCOLAR, CÓDIGO GEP-M-402-EE2
MUNICÍPIO: CASTANHAL

- EULA REGINA LIMA NASCIMENTO
- JOÃO DA COSTA BAZÍLIO
- MARCILIA DUARTE DE LIMA SILVA
- MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA
- MARIA NAGELA ALENCAR LIMA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, REGINA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO DOS SANTOS, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Administrador Escolar, código GEP-M-402-EE2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Curuça.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

---------- CP94/0112307-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Vigia.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
CP94/0112315-2

ANEXO

PROFESSOR - CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: VIGIA

- ALCIDES MORAES DOS SANTOS
- CASSIA MARIA MOURA E SILVA
- CONCEIÇÃO DE MARIA MONTEIRO DE BRITO
- DENILDA QUEIROZ DOS SANTOS
- ELIZABETH MONTEIRO CORDEIRO
- GILMAR MONTEIRO DE BRITO
- ILMA DE SOUZA BRITO CARDOSO
- INES MOURA DA SILVA
- IRANEIDE DA CONSOLAÇÃO CARDOSO NASCIMENTO
- ISAIDE DA SILVA SANTOS
- JOANA SANDRA PALHETA RAIOL
- JOÃO SÉRGIO COUTINHO RODRIGUES
- LAICE ALDACIR MONTEIRO MORAES
- LAURA MARIA DA SILVA SANTOS
- LAURINHA NASCIMENTO DE SOUZA
- LUCIMARA DA CONCEIÇÃO TORRES
- LUCIMEIRE DA CONCEIÇÃO TORRES
- MARGARETH DE LOURDES MONTEIRO SOEIRO
- MARIA ALICE ARAÚJO DE MOURA
- MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DA COSTA
- MARIA DE NAZARÉ DA SILVA LIMA
- MARIZETE BARBOSA DE SOUSA
- ROSIANE SALDANHA FERREIRA
- SANDRA MARIA MONTEIRO DA SILVA
- SEBASTIANA SUELY SALDANHA SILVA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotades na Secretaria de Estado de Educação, Município de Ulianopolis.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112292-0

ADMINISTRADOR ESCOLAR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: ULIANOPOLIS

- ANTÔNIA ROZELI MELO DE MATOS
- ISMAEL PEREIRA BASTOS
- RAIMUNDA EMÍLIA CORRÊA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Terra Alta.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112300-4

PROFESSOR - CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: TERRA ALTA

- ANTÔNIA CÉLIA DA SILVA BRITO
- DEUZELI DE SOUZA TRINDADE
- DINA DA ROCHA LIMA
- IVAN MANOEL PINHEIRO DE BRITO
- MARIA CARMITA FURTADO BARBOSA
- MARIA DALVA FERREIRA BENTES
- MARIA DE JESUS FURTADO BARBOSA
- MARIA DOS PRAZERES BARBOSA DE CAMPOS
- NILTON FARIAS MONTEIRO
- PAULO ODILON GALVÃO GÓES
- RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE ALENCAR

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Francisco do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112308-0

PROFESSOR - CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO PARÁ

- ELIELSY SANTOS COSTA
- LAUDECY MESQUITA DAMASCENO
- MARIA IVONEIDE ALVES DE FARIAS

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Miguel do Guamá.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112316-0

PROFESSOR - CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

- ANTÔNIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS NUNES
- ANTÔNIA MARIA MIRANDA DE ANDRADE
- BERNADETE DA SILVA REIS
- CÍCERA CHAVES PEREIRA
- DACY TRINDADE DOS REIS
- ELIZABETH REGINA DA COSTA GURRÃO
- IOLANDA SANTA ROSA DE ALMEIDA
- MANOEL BERNARDO JAQUES
- MARIA LINDALVA OLIVEIRA FERNANDES
- MARIA MADALENA NUNES PICANÇO
- MARIA NILCELENE LOPES DA SILVA
- MARIA SALVINA DA CONCEIÇÃO
- MARLENE ATAIDE DE LIMA
- MIRIAM DE JESUS SODRÉ DA SILVA
- OLIMAR ANTÔNIA ROBERTO DOS SANTOS
- SELMA DO SOCORRO DOS REIS ASSUNÇÃO
- SELMA REGINA BARBOSA GUEDES
- VALDERISA FERNANDES DA SILVA
- VANA DO SOCORRO FLOR BICHO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Domingos do Capim.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
CP94/0112324-1

ANEXO

PROFESSOR - CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

- ALDA PAIVA NUNES
- ANA INEZ OLIVEIRA DOS SANTOS
- ARLETE MEDEIROS NASCIMENTO
- DILMA MARIA DO SOCORRO DO AMARAL RODRIGUES
- EDINÉIA MIRANDA SOARES
- ELIZABETH MARIA DA SILVA
- ESTER DA SILVA LOPES
- EUNICE DO SOCORRO DA LUZ MAIA
- IEDA TEREZINHA DA SILVA OLIVEIRA
- IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
- JANICE CRISTINA SABINO BATISTA
- JOÃO ALEXANDRE DA SILVA
- JOCILEIDE ARAÚJO MOREIRA DE SOUZA
- JOSÉ ADMAR PONTES MELO
- JOSEFA MARIA LUZ DA SILVA
- MARIA BETÂNIA DE CARVALHO SODRÉ
- MARIA CELESTE DE ARAÚJO CARMO
- MARIA DA GLÓRIA CORRÊA ROCHA
- MARIA DAS GRAÇAS LAMEIRA DE OLIVEIRA
- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
- MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DE ARAÚJO
- MARIA IRAILDE TRINDADE DA CRUZ
- MARIA TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA
- MARILZA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FARIAS
- ONEIDE CORDOVIL DOS SANTOS
- RAILDA MARIA DO SOCORRO SANTOS
- RAIMUNDA CELINA PINTO CORRÊA
- REGINALDO NEVES MOREIRA
- ROBSON GIL SANTOS DE ALMEIDA
- ROSIANE CRUZ DA FONSECA
- TELMA DO SOCORRO CARVALHO LAMEIRA
- VERA LÚCIA LUZ DA SILVA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Caetano de Odivelas.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112323-3

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS

- FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS FILHA
- JOSILDA DE MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS
- MARIA INA DOS ANJOS SANTA ROSA
- SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santo Antônio do Tauá.

PÁGINA ILEGÍVEL

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112331-4

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

- AIRTON JÚLIO DA SILVA MONTEIRO
- ANA LÚCIA SOUSA DA SILVA
- ERIVALDO PINHEIRO CORDEIRO
- EVANDRO CORRÊA DA SILVA
- JOANA CÉLIA RODRIGUES MONTEIRO
- JOANETE MIRANDA DA COSTA
- MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
- NORIVAL BARATA DE MORAIS
- SELMA MARA FERREIRA BATISTA
- VANDA MARIA PONTE FERREIRA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Maria do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112332-2

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: SANTA MARIA DO PARÁ

- AFONSO CLERICI MOREIRA DA SILVA
- ALDAMIRA LEITÃO BARBOSA
- ANTÔNIA ELIDA PEREIRA DA SILVA
- BENEDITO JOSÉ SANTIAGO DA SILVA
- CHIRLEI CARDOSO DA SILVA
- DULCIVANETE PINHEIRO DE LIMA
- ELIANA MARIA DA SILVA DUARTE
- ELIANE SOCORRO FLORENCIO DA COSTA
- ELIZABETE DE LIMA HOLANDA
- IVO MACIEL DA SILVA
- JOANA MARIA CARDOSO QUARESMA
- JORGE DANILO NUNES DE SOUZA
- JOSÉ OLANDA DE SOUZA
- LEONICE DIAS DANTAS
- MARCIA ANTÔNIA MOREIRA DA SILVA
- MARIA ADILENE SOARES DA COSTA
- MARIA ALDENISA DA SILVA TEIXEIRA
- MARIA AUXILIADORA BATISTA ALVES
- MARIA CELMA ALVES DE ANDRADE
- MARIA CRISTINA FREITAS NASCIMENTO
- MARIA DA GUIA FERREIRA DE SOUSA
- MARIA DALVA BATISTA DA SILVA
- MARIA DAS DORES JAQUES
- MARIA DAS GRAÇAS PASTANA NEPOMUCENO
- MARIA DE LOURDES SODRÉ
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO AQUINO DE SOUZA
- MARIA DO SOCORRO MORAIS DA SILVA
- MARIA JANETE DA COSTA NASCIMENTO
- MARIA LÚCIA DA SILVA MELO
- MARIA LUCINEIDE LEITE DE LIMA
- MARIA ROSINEIDE SANTIAGO PIMENTEL
- MIRIAN LIMA DO NASCIMENTO
- NÚBIA HELENA DA SILVA MAIA
- ODECIR FELIZ DA SILVA
- PAULO CEZAR COUTINHO RODRIGUES
- RAIMUNDA SANTANA DA COSTA LIMA
- RONALDO PACÍFICO CAVALCANTE
- ROSA MARIA ALVES DA SILVA
- SINEIA FERREIRA DE MENEZES E SILVA
- SÔNIA FEITOSA OLIVEIRA
- TÂNIA SUELY NASCIMENTO SILVA
- VIRGINIA DE NAZARÉ DE SOUZA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Izabel do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112340-3

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ

- ANTÔNIO BERNARDINO DE LIMA
- EDILÉA NAZARÉ DE LIMA
- EDILENE SOARES DA SILVA
- EDNA CONCEIÇÃO SANTOS DA SILVA
- ELIETE DE OLIVEIRA MAIA
- ENILDA PINTO FANJAS
- FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA
- FRANCISCO JOSÉ DA SILVEIRA MAGALHÃES
- JACINILDE SOUSA MOURA
- JOSÉ TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA
- LÚCILA PINTO DOS SANTOS
- MARIA RUTE DAS CHAGAS CRAVO
- MARIA [illegible] DA SILVA OLIVEIRA
- MARIA [illegible] DINEIRE BRITO DOS SANTOS
- MIGUEL [illegible] LEMOS
- MIRIAM [illegible] EIRO
- MIRIAM S[illegible] RRERA
- NEA CORDEIRO DE OLIVEIRA
- NELMA FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA
- NILMA CÉLIA SILVA DOS SANTOS
- ORLANDO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
- RAIMUNDA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO LIMA
- RAIMUNDA LAURA DA SILVA ALVES
- REGINA DAS CHAGAS CRAVO
- RISOMAR RODRIGUES BRAGA
- ROSILEIDE SILENNE RODRIGUES BRAGA
- SILVA CONCEIÇÃO COSTA CORDEIRO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Barbara do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112339-0

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: SANTA BARBARA DO PARÁ

- FILOMENA ELISA DA SILVA MARTINS
- HELENILDA DO SOCORRO DA SILVA LIMA
- JOANA COELI MIQUELI DE MAGALHÃES RAMOS
- LEONILDES CARVALHO PAMPLONA
- MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DA CRUZ
- MARIA DE NAZARÉ DE ALMEIDA DUTRA
- MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE CASTRO
- MARIA JOSÉ BARATA DA SILVA
- MARIA RAIMUNDA BARATA DA SILVA
- SOCORRO SILVA DE ASSUNÇÃO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Paragominas.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112469-8

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: PARAGOMINAS

- BELONICE RIBEIRO CORRÉIA
- EDNA JACINTA DE OLIVEIRA
- GLICERA SOARES DE VASCONCELOS
- MARIA GORETTE VENTURIN
- NORMA GERHARDT BEZERRA
- RENI RODRIGUES MOURA
- ROSANGELA DA SILVA NOLASCO
- ZENEIDE LIMA TEIXEIRA

DECRETO DE 29 DE MARÇO11XDE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Mãe do Rio.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em, 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112461-2

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: MÃE DO RIO

- ANA CLEIDE CHAVES FERREIRA
- ANA LÚCIA SOARES PEREIRA
- ANTÔNIA WILMA RIBEIRO DE ARAÚJO
- CATIA MARIA GOMES SOUSA
- CELINA LOPES GOMES
- CICERA MOREIRA DO NASCIMENTO
- DIANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
- ELIANA SOUZA PENICHE
- FRANCISCA FARIAS DA COSTA
- GILMAR PANTOJA DIAS
- JOANA D'ARC DA SILVA BATISTA
- JOSÉ ARIMATEIA FÉLIX OLIVEIRA
- LÚCIA DE FÁTIMA REIS DE LIMA
- LUZIA XAVIER DA SILVA
- MARIA DAS GRAÇAS MENDONÇA CARNEIRO
- MARIA DE FÁTIMA BEZERRA
- MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA
- MARIA DE NAZARÉ CONDE DO ESPÍRITO SANTO
- MARIA DE NAZARÉ SOUSA MARTINS
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO ARAÚJO
- MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA
- MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA
- MARIA ELIZETE DE ALMEIDA
- MARIA HELENA BRITO DA COSTA
- MARIA IRENE SOUZA DA COSTA
- MARIA JOSÉ DE SOUZA DO MAR
- MARIA ROSA COSTA DE PAIVA
- MARIA ROSINETE DE ASSIS VASCONCELOS
- MARIA VERA LÚCIA DA PAIXÃO SILVA
- MARINA PEREIRA DE SOUZA
- NAZARENO SERVO DE JESUS BARROS VILHENA
- OZILENE SANTOS BRASIL
- ROSA MARIA DAMASCENO DE LIMA
- ROSA MARIA REIS DA SILVA
- SANDRA LUZIA DO CARMO MATOS
- WANDA MARIA DE OLIVEIRA LOPES
- ZILMA DA SILVA CALDAS

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Marapanim.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112477-9

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: MARAPANIM

- ALDO DOS SANTOS CHAVES
- ANA CLÁUDIA MONTEIRO PIRES
- CLAUDETE FREIRE BARROSO
- CLAUDIA REGINA LOBO MONTEIRO
- CLAUECI FREIRE BARROSO
- DIONEIA AMARAL DA SILVA
- EDMILSON BAIA DA LUZ
- ELIZETE DE AVIZ ABREU
- ELUIZA FAVACHO SANTANA DA SILVA
- JOÃO DAMASCENO AMARAL LOPES
- LUCIANA DE CASTRO PALHETA
- MARCIA MONTEIRO RODRIGUES
- MARCOS AUGUSTO DA SILVA
- MARIA BRAGA DE MELO
- MARIA DO CARMO GONÇALVES PINHEIRO
- MARILY LOBO DA SILVA
- ROSENILDA DOS SANTOS SILVA
- SIMONE CRISTINA REBELO DE CARVALHO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Educação.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0112453-1

ANEXO

CARGO: DATILÓGRAFO

- ENA DA CRUZ
- CLAUDIO NORBERT BARBOSA DE SOUZA
- LUIZ MÁRIO DOS SANTOS CUNHA
- MARIA DO SOCORRO SOUTO GRANHEN
- VERA DO SOCORRO DA SILVA
- LIDIA LOBO DE BRITO
- RUTE CLEIA PORTILHO DE BARROS
- MARGARETH DE SOUZA NAVARRO
- WALKIRIA LIMA DE SOUZA
- RITA CECÍLIA VIANA DE SOUZA
- MARIA ANTÔNIA DA CRUZ BARROS
- MAURO ALBERTO MARTINS PANTOJA
- ÂNGELA ANA PEREIRA BARROS
- MÔNICA VASCONCELOS DA SILVA
- ALDA LEDA FREIRE DE ANDRADE
- NATALINA FERREIRA NUNES
- MAURO CESAR DE OLIVEIRA CONOR
- JEANNE RESPLANDE SOBRAL
- DEUSA MARIA DE SOUSA RIBEIRO
- IZOMAR LOPES TELES
- MARIA EDILEUZA DE JESUS CARVALHO
- CLEIDE REGINA MAGALHÃES DE SOUZA
- MARIA DE NAZARÉ COUTINHO DA SILVA
- ELIAS GUSMÃO DA SILVA
- FERNANDO ANTÔNIO MORAES DA COSTA
- VANÍRIA DO NASCIMENTO AINETTE
- PATRÍCIA LIMA PEREIRA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Maracanã.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994
JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112341-1

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: MARACANÃ

- ALDENISE DOS REIS BRAGA
- EDUARDO NAZARÉ DE BARROS

- ELISABETE SANTA BRIGIDA MACHADO DA SILVA
- GENEUSA SANTOS DOS SANTOS
- JORGE PERI DA SILVA MOTTA
- MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA
- MARIA LEONICE NUNES DE SOUSA
- MIRANI SANTA BRIGIDA DA SILVA
- NEI SANTANA DA SILVA
- RAIMUNDA NONATA CONCEIÇÃO MIRANDA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Magalhães Barata.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112349-7

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: MAGALHÃES BARATA

- ALDA CORREA COSTA
- ANA LUCIA BARROSO CORREA
- JAILO DE SOUSA RIBEIRO
- MARIA JOSE COSTA DA SILVA
- RAIMUNDO RENE DE MORAIS PINHO
- VALDECY FERREIRA DA COSTA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Irituia.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112357-8

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: IRITUIA

- ALIRIO ALMEIDA MORAES JUNIOR
- ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
- DEUSARINO LOBATO DA SILVA
- EDI LUCIO ANTONIO DA SILVA
- MARIA ALZIRA DA SILVA PASSOS
- MARIA HELENA CORDEIRO MOREIRA
- MARIA HOSANA DE SOUZA MOREIRA
- MARIA JOSE DE JESUS LEÃO
- MARIA LUCIA AMORIM DA SILVA
- ODORICO CORDEIRO MENDES
- TEREZINHA DE JESUS BENICIO CORDEIRO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Inhangapi.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112365-9

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: INHANGAPI

- GISELE MONTEIRO PORPINO
- MARIA CARDOSO DA GAMA SILVA
- MARIA RAIMUNDA FERREIRA BENTES

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Igarapé-Açu.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112373-0

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇU

- ANA ALICE DA SILVA PEREIRA
- ANA CELIA DORNELAS DE ASSUNCÃO
- ANA CLAUDIA FERREIRA DE ARAÚJO
- ANA ROSA SÁ DA COSTA
- ANTONIA ELIS REGINA SOUSA DA ROCHA
- ANTONIA LEONILDES ALEXANDRE LAMEIRA
- ANTONIA SOCORRO DA SILVA SAMPAIO
- ANTONIO SÉRGIO PONTES DA SILVA
- DAMIANA DE SOUSA SIQUEIRA
- EDILSO PEREIRA DA SILVA
- ELDA DO SOCORRO DO NASCIMENTO MELO
- ELIAS SOUSA DA COSTA
- ELZA MARIA DE SOUSA ANDRADE
- FRANCISCA IVANI ALVES DE LIMA
- FRANCISCA ODALEIA DA SILVA SANTA BRIGIDA
- FRANCIVALDO RODRIGUES DA SILVA
- JOÃO FREIRE DOS SANTOS
- JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL
- LUCIA MARIA DO NASCIMENTO NEVES
- LUIS VENANCIO DA ROCHA JUNIOR
- MARCIA HELIANA DE SOUSA RAMOS
- MARIA DA GLORIA MENEZES
- MARIA DE FATIMA HEITORDO NASCIMENTO
- MARIA DE NAZARE DA SILVA OLIVEIRA
- MARIA DE NAZARE PINTO DA SILVA
- MARIA INES DA SOLEDADE FELIPE
- MARIA LUCIA FERREIRA DE LIMA
- MARIA LUCIETE COELHO DA SILVA
- MARIA ROSILENE DA SILVA SOUZA
- MOISES DO CARMO MAGALHÃES
- REGINA CELIA DA COSTA CARRERA
- RILDO DA SILVA OLIVEIRA
- RITA DO SOCORRO LEAL
- ROBSON DE NAZARE ALMEIDA DE ANDRADE
- ROSA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA
- RUTH LÉIA PINHEIRO DOS SANTOS
- SANDRA HELOISA DOS SANTOS SOUSA
- SILVIA CLAUDIA PONTES MARTINS
- TEREZINHA DO CARMO DE ANDRADE
- VALDIRENE DO CARMO SILVA
- WILMA PINHEIRO BORGES

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Dom Eliseu.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112381-0

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: DOM ELISEU

- ANA LIDIA SILVA DOS SANTOS
- ANTONIA PEREIRA GOMES
- FRANCISCA ANTENORA DE SOUZA ARARUNA
- JACINTA MARIA DA SILVA
- JOSE MOISES CUPERTINO DA SILVA
- MARIA DAS GRAÇAS BARRETO LOPES
- MARIA RAIMUNDA GUIMARÃES NEPUMUCENA
- RAIMUNDA BEZERRA INACIO
- RITA DE CASSIA ANDRADE DE ALMEIDA
- SIRLENE LORIATO FERREIRA
- VILMA DE LOURDES SENA ROSSI

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Curuça.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112374-8

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: CURUÇA

- ANA PRISCILA ANDRADE DE LIMA
- ANGELA MARIA PEREIRA CORDOVIL
- ANTONIO PAULO RODRIGUES BRITO
- BENSIMON FERREIRA NEVES
- CLAUDIO DA CUNHA VAZ
- CLENILZE MONTEIRO DA SILVA
- ELIZANGELA BORGES RODRIGUES
- EMILIO FRANCISCO FERREIRA NETO
- JOÃO DE SOUSA LIMA
- JOSE DIAS DA NATIVIDADE
- LUCIMAR LOPES BORGES
- MANOEL FERREIRA SARAIVA
- MOURIVALDO SERGIO DIAS MACEDO
- PEDRO DE MORAES NEGRÃO
- RIZOMAR MARIA DA CONCEIÇÃO MODESTO
- ROSEMARE BARATA PINHEIRO
- SHIRLEY CARLA PINHEIRO SOARES
- SIDNEIA MONTEIRO DAS NEVES
- TEREZINHA DE JESUS SOUZA RODRIGUES
- VALMIRA DE CARVALHO RODRIGUES

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112445-0

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: CASTANHAL

- ALDENIR SILVA DA ROCHA
- ANA ALESSANDRA SANTIAGO SILVA
- ANA JULIA BONFIM MODESTO
- DILMA SUELY SOUZA BARBOSA
- EULA REGINA LIMA NASCIMENTO
- HELIANA CARDOSO PENICHE
- INES CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO CASTRO
- MARCIA CRISTINA QUEIROZ COSTA
- MARIA NAGELA ALENCAR LIMA
- RAIMUNDO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
- SONIA MARIA EVANGELISTA GALVÃO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Benevides.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112485-0

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: BENEVIDES

- ALBA LILIANA TRAVASSOS DOS SANTOS
- ALDILENE DE LIMA CASTRO
- ANA CLAUDIA SERRÃO DA SILVA
- ANA CRISRTINA DOS SANTOS
- ANA JULIA ANDRADE DE MEDEIROS LIMA
- ANA LUCIA ARAUJO VASCONCELOS
- ANA PAULA DICKSON DA SILVA
- ARIOSVALDO CORDEIRO SOARES
- ARLETE ARAUJO DO NASCIMENTO
- CARMELIA SOARES DE MORAES
- CARMEN LUCIA GUIMARÃES DE BRITO RODRIGUES
- CELITA MONTEIRO CHAVES
- CIRIO BENEDITO DA SILVA CORREA
- CLAUDECI GUALBERTO FURTADO
- DALVALINA DA SILVA GUEDES
- DORANILZA DE SOUZA
- DULCENIR MACEDO SOUZA
- EDINEIA PIRES DA ROCHA
- EDNA SAMAR DO CARMO PEREIRA
- ELANE MARIA DE SOUSA SANTIAGO
- ELINETE MARIA DA SILVA FIGUEIREDO
- ELIZANGELA SOARES FARIAS
- ELZENI BARBOSA DA SILVA
- EULALIA NASCIMENTO SILVA
- FRANCISCO SALES LEÃO CORDOVIL
- FREDSON SANTOS DE OLIVEIRA
- HERIKA MAGAREY FARO DOS REIS
- ILCELIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
- IVANEIDE BRITO DOS SANTOS
- IZAURA DE SANTANA CARDOSO
- JAIR FRANCISCO DA COSTA FRAZÃO
- JANETE DE SOUZA RODRIGUES
- JOELMA NASCIMENTO DOS SANTOS
- JOSIANE DE SOUZA FREITAS
- KATIA SIMONY BORRALHO MIRANDA
- LIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
- LILIAN CRISTINE CHAGAS DA SILVA
- LOIDE DOS SANTOS FERREIRA
- LOURDES LENE CARVALHO PAMPLONA
- LUCIA DE NAZARE CAPELONI DE LIMA
- LUCILEIA RAMOS GUIMARÃES
- LUCILENE DA SILVA RIBEIRO
- LUIZ CHAVES DO NASCIMENTO
- MARCIA ANDREIA MONTEIRO CANCIO
- MARCIA DA CUNHA CASTRO
- MARCIA GLEYB SANTOS BEGOT
- MARCIA REGINA DE SOUZA MIRANDA
- MARIA CLAUDETE COSTA OLIVEIRA
- MARIA DAS GRAÇAS GOMES FERREIRA
- MARIA DAS GRAÇAS MELO MATOS
- MARIA DAS GRAÇAS RAMOS VAZ
- MARIA DE FATIMA VALENTE BARBOSA
- MARIA DE LOURDES JAQUES FREIRE
- MARIA DE NAZARE GUSMÃO MONTEIRO
- MARIA DE NAZARE JAQUES DE SOUZA
- MARIA IVONE CARVALHO MACEDO
- MARIA JOSE CORREA MORAES
- MARIA JOSE DE ARAUJO REIS
- MARIA JOSE SANTOS DO NASCIMENTO
- MARIA RAIMUNDA PAIVA DE SOUSA
- MARISTELA RUFINO DE LIMA
- NEILA MARIA DE ABREU VALENTE
- NILDA DA COSTA NERI MARTINS
- ODETE PINHEIRO DE LIRA
- REJANE DO SOCORRO MENDES DE SOUSA
- RITA DE CASSIA EUTROPIO MENDONÇA BEZERRA
- ROSANGELA DO SOCORRO SILVA DE PAULA
- ROSANGELA MARIA LUCIANO DA ROCHA
- ROSINEIDE DA PAZ SOARES DE OLIVEIRA
- ROSINEA DE NAZARE DOS SANTOS AMARAL
- SILVIA MARIANA DE MELO WANDERLEY
- SOLANGE GOMES CARVALHO ARAUJO
- VANIA HELISNETE DE SOUSA ALVES
- VERA LUCIA NORONHA FERREIRA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Vizeu.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112493-0

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: VIZEU

- ANA MARIA CUITE FERNANDES
- DAVI OLIVEIRA QUADROS
- DELCO DA SILVA FARIAS
- ESRON HELIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
- MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS PEREIRA
- MARIA EDINA DE SOUZA MEDEIROS
- MARIA FILOMENA GOMES
- MARIELZA DO NASCIMENTO SILVEIRA
- MARLI LIRA DANTAS DE MENEZES
- SONIA MARIA BATISTA ALMEIDA
- TEREZINHA ROSA DE JESUS BORGES FERREIRA
- VALDINA JACINTA VIANA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de São João de Pirabas.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112437-0

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DE PIRABAS

- ANALINA SILVA RODRIGUES
- ANTONIA MARIA FIGUEIREDO MATOS
- ARLENE COSTA DA CONCEIÇÃO
- CLAUDIA MARCIA DA SILVA COELHO
- IRTAMAR PINHEIRO DA SILVA
- LAUDOMIRA DA FONSECA COSTA
- MARIA DAS DORES SOUSA DE LIMA
- MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA
- MARIA LEA VERAS COSTA
- MARIA NORMA MOREIRA DA FONSECA
- MARIA ROSILENE SOUSA DE ARAUJO
- MARIA SEBASTIANA DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS
- NAIZE MARIA DA FONSECA RAMALHO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, MARIA JOSE CORREA DA COSTA, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santarém Novo.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO D O PARÁ, 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V.GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
HOMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0112501-5

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Luzia do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112429-9

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA DO PARÁ

- MANOEL MESSIAS DA TRINDADE
- MARIA LUCIETH OLIVEIRA SOUSA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Salinópolis,
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0112509-0

ANEXO

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: SALINÓPOLIS

- ACINALDA PANTOJA HARUKI
- ALFEU CRUZ DA CONCEIÇÃO
- ANA LÚCIA DOS SANTOS DANTAS
- CARMEM CERES ARAÚJO DOS SANTOS
- CARMEN LÚCIA SOARES DE MOURA
- EDIVALDO FERNANDO DA SILVA
- EDNA MARIA SOARES DE SOUZA
- ELBA DOS SANTOS ARAÚJO
- ELISANGELA DIAS DE SOUZA
- JOSÉ AMARILDO TEIXEIRA BARROS
- LUIZ AUGUSTO GOMES PINHEIRO
- MARIA ALICE VIEIRA
- MARIA CELINA SILVA DE NAZARÉ
- MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS VALES
- MARIA DE LOURDES BARROS DA LUZ
- MARIA DE NAZARÉ DA SILVA PEREIRA
- MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
- MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA MARTINS
- MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FIGUEIREDO
- MARIA ELENA DA LUZ PEREIRA
- MARIA IVANEIDE DA SILVA SANTA BRIGIDA
- MARIA LÚCIA DOS SANTOS
- MARIA ROSILDA VIEIRA ALMEIDA
- MARIO GUILHERME NUNES DIAS
- OZIMAR JOSÉ MACIEL DOS SANTOS
- REGINALDO BELO MONTEIRO
- ROSANA DOS SANTOS SANTA BRIGIDA
- ROSIVALDO DE SOUZA LIMA
- SEBASTIANA SANTOS DAMASCENO
- TANIA SUELY CORREA SARMANHO
- TELMA CRISTINA CANOSA MONTEIRO
- TELMA DO SOCORRO SARMENTO BORGES
- VERA LÚCIA DE SOUZA NUNES

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Primavera.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112517-1

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: PRIMAVERA

- ELIANIA DE FÁTIMA DA SILVA NEGRÃO
- JORGE LUIZ BORGES DO NASCIMENTO
- LUIZ GUILHERME ALVES DIAS
- MARCELO JUNIOR COSTA REIS
- MARIA DO SOCORRO DA COSTA DO MAR

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5.810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Peixe Boi.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112525-2

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: PEIXE BOI

- IEDA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA
- JUCILEIA RODRIGUES LOPES
- LUZIA MAGALHÃES FONTES
- MARIA LINDALVA DE OLIVEIRA
- MARIA LINDALVA SANTIAGO DA COSTA
- MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO BARROS
- MARIA REGINA GOMES
- MAURA JKLEBER FERREIRA DA SILVA
- ODAMIRA MARIA BRASIL
- RAIMUNDA COSTA SANTA BRIGIDA
- ROSIMEIRE MENDES FERNANDES
- TELMA MARIA DE MORAIS
- TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Ourém.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

CP94/0112502-3

ANEXO

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: OURÉM

– ANA CONCEIÇÃO DOS REIS
– ELINALDA MILENE OLIVEIRA DE SOUZA
– JUCILENE DE SOUZA LIMA
– LUCIDEIA RODRIGUES DOS REIS
– MARIA ANTONIA DOS REIS CASTRO
– MARIA LÚCIA REIS MARTINS
– MARIA ODALEIA FREITAS AIRES
– MARIA RAIMUNDA DE JESUS MENDONÇA SIQUEIRA
– ODILMA DO SOCORRO AGUIAR GOMES
– RITA DE CASSIA COSTA DAMASCENO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Nova Timboteua.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112421-3

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: NOVA TIMBOTEUA

– ANICE GOMES DA COSTA
– ANTONIA IRAILDES DA SILVA FERREIRA
– DEUSA MARIA MORAIS MONTEIRO
– ELIANE GOMES DA COSTA
– FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA PEREIRA
– MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO FORTE
– MARIA IZABEL TAVARES DE LIMA
– RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA SOUZA
– RUTH HELENA FONSECA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Garrafão do Norte.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112413-2

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: GARRAFÃO DO NORTE

– ANTONIA AURILENE CORRÊA LEITE
– FRANCISCA XAVIER LOPES
– IVO MACIEL DA SILVA
– JOSÉ GUILHERME DA SILVA FRANCO
– LUCIRENE MARIA DE SOUSA AGUIAR
– MARIA DEUSENI ALVES FREIRE
– MARIA INES FERREIRA DA SILVA
– SEBASTIÃO FELIPE DE OLIVEIRA
– TEREZA GUEDES DE LIMA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Capitão Poço.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112405-1

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: CAPITÃO POÇO

– ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DE MELO
– ARLEIDE ANDRADE DE SOUSA
– CLARA LÚCIA ALMEIDA ARAÚJO
– EDINA DO SOCORRO XAVIER ANGELO
– JANIO DA SILVA CORRÊA
– JOSÉ DORACY DOS REIS
– JUAREZ DE SOUZA SILVA
– LEIDA LIMA CARNEIRO
– MANOEL ROSY DA SILVA
– MARCIA APARECIDA LOPES
– MARIA GIL DE OLIVEIRA
– MARIA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA
– MARIA NATALINA COUTINHO
– MARIA SOCORRO GUEDES PEIXOTO
– MARIA VALDIRENE FERREIRA DA SILVA
– MARIANE ANDRADE SALES
– RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS
– RAIMUNDA EDILENE LIMA GUIMARÃES
– ROSA BARBOSA DA SILVA
– ROSEANI JUSTINO BARBOSA
– SILVANA PEIXOTO BARBOSA
– SILVIA MARIA DE ARAÚJO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

CONTINUA NO CADERNO 2

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.687 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1994

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Capanema.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112397-7

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: CAPANEMA

- ADRA PEDROSA GOMES
- ADRIANA DEISY BEZERRA QUEIROZ
- ANGELA MARIA CASTRO DA SILVA
- ANGELA MARIA DOS SANTOS
- ANTONIA IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS
- ANTONIO IVALDO BANDEIRA COSTA
- ARLETE BARRETO PEREIRA
- CARMECI COSTA LISBOA
- CLARICE PRIMO DA SILVA
- CLAYTON RIBEIRO DE OLIVEIRA
- DÉBORA FONTES DA PAZ
- DENILDE FREITAS DOS REIS
- EDILAMAR DE JESUS CORRÊA DOS REIS
- EDILENE DE FÁTIMA BULHÕES DE SOUSA
- EDNA MARIA LIMA
- ELAENE GUERREIRO FARIAS
- ELIANE DE MATOS LEAL
- GILSON SAMPAIO PINHEIRO
- IRACEMA AMORIM DA COSTA
- IRANI MARIA GOMES MARQUES
- JOÃO DA SILVA WATANABE
- JOSÉ RAIMUNDO BATISTA VIEIRA
- LÚCIA BETANIA BEZERRA SILVA
- LUZIA DAMASCENO DE CASTRO
- MARIA ANTONIA DA COSTA SILVA
- MARIA CARLETE DA SILVA
- MARIA DAS DORES DA COSTA SOUSA
- MARIA DE NAZARÉ DA SILVA TEIXEIRA
- MARIA DO CARMO BEZERRA PINHEIRO
- MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LISBOA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Bragança.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0112389-6

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: BRAGANÇA

- ANTONIA MARIA DA SILVA
- CARLINDA DE JESUS SILVA
- DARCELINA LISBOA DE SOUZA
- ELIZABETE ASSUNÇÃO DA SILVA
- GLÓRIA ANEZIA DE SOUZA CLEMENTE
- MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES
- MARIA DE LOURDES MENDONÇA DE JESUS
- MARIA DO SOCORRO ANDRADE
- MIRIAN BRITO PINHEIRO
- RAIMUNDA ADENILDA GUIMARÃES MORAES
- SILENE FERREIRA BRITO
- VERA LÚCIA DE SOUSA COSTA
- ZELIA LOPES CAXIAS
- PAULO LÚCIO GAMA DA SILVA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Bonito.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

CP94/0112485-3

ANEXO

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: BONITO

- ANTONIO MARIA LIMA PEREIRA
- IEDA MARIA DA SILVA
- LINCOLN LEANDRO ALVARO
- MARIA ALAIDES DA SILVA
- MARIA EDIVANI DE SOUZA MACIEL
- MARIA SOCORRO MORAIS DA SILVA
- VALDINEIA DAS MERCES LIMA OLIVEIRA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação - Município de Augusto Corrêa.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108767-9

ANEXO

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401
MUNICÍPIO: AUGUSTO CORRÊA

- ANA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA
- ANA LUZIA MARQUES DA SILVA
- ANA RAIMUNDA BATISTA
- ANTONIO SOUSA FARIAS
- EDILENE DO SOCORRO DA CUNHA AMORIM
- GLAUCIA FERREIRA DE ARAÚJO
- JANEMILIA SOUSA DOS REIS
- JOSÉ RUBENS DE BRITO FILHO
- JURANDIR DE SOUSA E SILVA
- LUIZA ALMEIDA DE ARAÚJO
- LUSINETE ROSÁRIO DA COSTA
- MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
- MARIA DO SOCORRO NAVEGANTES DOS REIS
- MARIA DO SOCORRO SILVEIRA CORRÊA
- MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS REIS
- NAZARÉ FERREIRA BRITO
- NOEMY CUNHA BRITO
- ROSANGELA COSTA MESSIAS
- ROSENETE COUTINHO REIS
- ROSYMARY NEVES TEIXEIRA
- SILVIA MARQUES GOMES
- SIMONE DE NAZARÉ SOUSA MATOS

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação - Município de Santa Izabel do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108705-9

ANEXO

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401 - GEOGRAFIA
MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ

- EDMILSON GRACIANO DE AQUINO
- PEDRO AFONSO DA SILVA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação - Município de Santa Izabel do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108721-0

ANEXO

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD1-401 GEOGRAFIA
MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ

- ANA CRISTINA PAIXÃO FARO
- MARILENE JAQUES DE OLIVEIRA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, JOÃO FREIRE DOS SANTOS, para e exercer em virtude de Aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Igarapé-Açu, Disciplina Geografia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108729-6

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, LOURDES MONTEIRO LIMA DE MORAES, para e exercer em virtude de Aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Maracanã, Disciplina Geografia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108737-7

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação - Município de Castanhal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO CP94/0108728-8

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401 - GEOGRAFIA
MUNICÍPIO: CASTANHAL

- EDIANA SAMPAIO DA SILVA MELO
- FRANCISCO EVERALDO FERREIRA DA GAMA
- FRANCISCO PAULO DA SILVA MATIAS
- LUIS ALVES DIAS
- MARIA AMÉLIA BRITO LIMA

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação - Município de Benevides.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108736-9

ANEXO

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401 - GEOGRAFIA
MUNICÍPIO: BENEVIDES

- ANA LÚCIA PINTO DA COSTA
- MAURO PANTOJA DE MORAES
- RAIMUNDO SILVANO SILVA DE AMORIM

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, WILMA MARCIA DE LIMA ALENCAR, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Maria do Pará, Disciplina História.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108745-8

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA REGINA ALVES PEREIRA, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Bárbara do Pará, Disciplina História.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educacão

CP94/0108774-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, EDESMUNDO JUSTINO MESQUITA PAZ, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Concórdia do Pará, Disciplina História.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108806-3

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
A N E X O CP94/0108744-0
PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401, HISTÓRIA
MUNICÍPIO DE CASTANHAL
Doranilde Maria Barbosa da Silva
Elcio Alaudio Silva de Moraes
Fernando Célio Marques Pereira
Francisca Elizabeth Mota Gonzaga
Marlene Lopes de Sousa
Neila Reis Correia dos Santos

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ROSIANE POMBO MARQUES, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Bujaru, Disciplina História.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108770-9

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Benevides.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
A N E X O CP94/0108760-1
PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401, HISTÓRIA
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
Charles Augusto Sousa de Lima
Humberto de Castro Brito
Ivan dos Santos Oliveira

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, DAVI DIAS PIRES, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Benevides, Disciplina Biologia.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108753-9

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, IVETE ROCHA DE BRITO, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal, Disciplina Química.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108700-8

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, VANDA MARIA SANTOS DA SILVA, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal, Disciplina Química.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108707-5

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, JOÃO TARCÍSIO MONTEIRO SOEIRO, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Vigia, Disciplina de Matemática.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108706-7

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Izabel do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108798-9

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, JOSÉ MARIA FERREIRA GONDIM, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Marapanim, Disciplina Matemática.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108714-8

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, JOSÉ MARIA DE ALBUQUERQUE LIMA NETO, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Igarapé-Açu, Disciplina Matemática.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108722-9

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, RUBERLITZ IMBIRIBA DOS SANTOS, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Concórdia do Pará, Disciplina de Matemática.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108715-6

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
A N E X O CP94/0108752-0
PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401, MATEMÁTICA
MUNICÍPIO: CASTANHAL
Haroldo de Oliveira e Silva
José Pinto Paixão

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Benevides.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
A N E X O CP94/0108772-5
PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401-MATRMÁTICA
MUNICÍPIO: BENEVIDES
Alberto Jorge Rosa Cruz
Cleide Soloh Sampaio

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ROSÁRIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Caetano de Odivelas, Disciplina Português.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108716-4

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Vigia.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
A N E X O CP94/0108768-7
PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401-PORTUGUÊS
MUNICÍPIO: VIGIA
Francisco Raimundo Mendes de Souza
Marlúcia Martins Cardoso
Raimundo Jair Brito da Silva

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Izabel do Pará.
Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
A N E X O CP94/0108769-5
PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401-PORTUGUÊS
MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ
Alexandre Nonato do Nascimento Oliveira
Leda Aparecida Câmara de Azevedo
Luiz Gonzaga Lucas de Sá
Nonata de Jesus Ferreira Carvalho
Raimunda Rita Silveira Sousa
Sílvia Helena Coelho Cunha

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
Nomear de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, ALCIR DE VASCONCELOS ALVAREZ RODRIGUES, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Bárbara do Pará, Disciplina Português.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108872-1

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Marapanim.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108880-2

ANEXO

PROFESSOR, CÓDIGO G EP-M-AD4-401 - PORTUGUÊS
MUNICÍPIO: MARAPANIM

- IVETE LIMA DE MIRANDA CORTE REAL
- MANOEL SALOMÃO COELHO PINHEIRO

CP94/0108763-6

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Igarapé-Açu.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108873-0

ANEXO

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401 - PORTUGUÊS
MUNICÍPIO: IGARAPÉ-AÇU

- DILENE MARIA TAVARES MELO
- ROSEMARY FONTENELE DANTAS

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108801-2

ANEXO

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401 - PORTUGUÊS
MUNICÍPIO: CASTANHAL

- AYVANIA ALVES PINTO
- EDNA MARIA FIGUEIREDO LANDY
- ELIZABETE RAMOS FERREIRA
- FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA COSTA
- MARIA CONCEIÇÃO CANCIO NEPOMUCENO
- MARIA LIGIA CHALTEIN ALMEIDA DE MELO
- SANDRA DE FÁTIMA CARRERA DO NASCIMENTO
- VALDEMAR DE LIMA MONTEIRO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, VALDIR GUILHERME ALVES RIBEIRO, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Bujaru, Disciplina Português.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108881-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Benevides.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108738-5

ANEXO

PROFESSOR, CÓDIGO GEP-M-AD4-401 PORTUGUÊS
MUNICÍPIO: BENEVIDES

- ANTONIA ZELINA DA SILVA NEGRÃO
- LIANA LOBATO LEAL NEVES
- MARIA APARECIDA BASTOS SARAIVA
- MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO E SILVA MELO
- MARIA DO CARMO DA SILVA SANTIAGO
- MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA BECHIS
- ROSA DO SOCORRO AZEVEDO DOS SANTOS
- VALDIR VAZ DO AMARAL.

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DO CARMO GONÇALVES MOREIRA, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Tomé-Açu.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108730-0

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, EDINAMAR DE ASSIS MONTEIRO, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de São Caetano de Odivelas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108793-8

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
R E S O L V E:
NOMEAR, de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5810, de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto, para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Inhangapi.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTES
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108785-7

ANEXO

SUPERVISOR ESCOLAR, CÓDIGO GEP-M-402-EE2
MUNICÍPIO: INHANGAPI

- JOSÉ CARMO DE SOUZA MONTEIRO
- SUELI DUARTE MONTEIRO

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, MAURA LÚCIA MARTINS CARDOSO, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Igarapé-Açu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108724-5

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ANA LÚCIA BARROSO CORRÊA, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Administrador Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Magalhães Barata.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108740-7

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, os relacionados, no anexo do presente Decreto, para exercerem em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108777-6

ANEXO

SUPERVISOR ESCOLAR, CÓDIGO GEP-M-402-EE2
MUNICÍPIO: CASTANHAL
Celso da Silva Lima
Luzia Cristina Maia Magalhães
Márcia Cristina Queiróz Costa
Maria do Socorro Lameira Lima

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ELENICE MARIA DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Administrador Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108723-7

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, RAIMUNDA DA SILVA ANDRADE, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Supervisor Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Município de Bujaru.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108732-6

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, EDNA REGINA ANDRADE VILHENA, para exercer, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Orientador Educacional, Código GEP-M-402-EE2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação

CP94/0108883-7

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, item I da Lei nº 5.810 de 24.01.94, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Administrador Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotados na Secretaria de Estado de Educação, Município de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de março de 1994.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
ROMERO XIMENES PONTE
Secretário de Estado de Educação
ANEXO CP94/0108786-5

ADMINISTRADOR ESCOLAR, CÓDIGO GEP-M-402-EE2
MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO PARÁ
Lenira Teixeira Moura
Maria Azenaide Ferreira Rodrigues
Ruth Regina Jaques da Silva
Terezinha de Oliveira Braga

*** DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994**

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear JOSÉ MARIA RODRIGUES ROCHA, de acordo com o art. 6º inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Código GEP-DAS-011.6, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, a contar do dia 16/03/94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0113033-7

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 27.686, do dia 29/03/94.

*** DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994**

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:
Nomear MARIA DAS GRAÇAS FONTES DO NASCIMENTO, de acordo com o art. 6º inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, Códi-

go GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, a contar do dia 16/03/94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0112931-2

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 27.686, do dia 29/03/94.

*** DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994**

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear ALBERTO RODRIGUES, de acordo com o art. 6º inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Suprimento e Patrimônio, código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0112993-2

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 27.686, do dia 29/03/94.

*** DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 1994**

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear RAIMUNDO JOSÉ PEREIRA NUNES, de acordo com o art. 6º inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código GEP-DAS.011.3, lotado na Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 28 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0113001-9

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 27.686, do dia 29/03/94.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, item II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ELIZABETH REGINA CECIM VIEIRA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 30.03.94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP94/0108762-8

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO ESTADO
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, PAULO ESTEVÃO TAMER, para exercer o cargo em comissão de Delegado Geral da Polícia Civil, GEP-DAS-012.6, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 22 de março de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de março de 1994

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MULLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP94/0108746-6

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA: 067/94-CCG, DE 24.03.94
NOME: ANTONIO CAVALEIRO DE MACEDO LIMA
MATRÍCULA: 5417597-019
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
EXERCÍCIO: 1992
PERÍODO: 01.04.94 A 30.04.94.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP94/0108756-3

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA: 068/94-CCG, DE 24.03.94
NOME: RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE VASCONCELOS
MATRÍCULA: 5395712/014
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
EXERCÍCIO: 1992
PERÍODO: 01.04.94 A 30.04.94.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP94/0108780-6

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS
PORTARIA: 069/94-CCG, DE 28.03.94
NOME: CAMILLO SILVA MONTENEGRO DUARTE
MATRÍCULA: 0633313/017
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II
EXERCÍCIO: 1993
PERÍODO: 04.04.94 A 03.05.94.
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP94/0108788-1

PORTARIA Nº 070/94-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 1994

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício s/nº, do Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, datado de 28.03.94.

R E S O L V E:

Colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, os servidores abaixo relacionados com ônus para o Órgão de origem, até ulterior deliberação, a contar de 29.03.94.

– MARIA LÚCIA CONDURU FERNANDES - Assessor Especial I
– RENATO CESAR NAVARRO DE SOUZA - Assessor Especial II
– MIRTES MORAES MATTOS - Assessor Especial II
– MARY HELVIA MELUL DA SILVA - Assessor Especial I
– RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO - ASSESSOR ESPECIAL I
– JUCILENA MARIA CORRÊA BITTENCOURT - Assessor Especial I
– RAIMUNDO RODNEY RODRIGUES SOUZA - Assessor Especial
– MONICA ABINADER RODRIGUES SOUZA - Assessor Especial
– MILENA DIAS ABINADER - Assessor Especial II
– ORLANDO CALCINHO - Assessor Especial II
– JOSÉ LOURENÇO - Assessor Especial

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de março de 1994.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP94/0108764-4

PORTARIA Nº 071/94-CCG, DE 29 DE MARÇO DE 1994

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

E, considerando o Ofício nº 011 da Assessoria de Imprensa datado de 29/03/94.

RESOLVE:

Colocar a disposição da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA a servidora ANGELA NELLY DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Assessor Especial, com ônus para o órgão de origem até ulterior deliberação a contar, de 29.03.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de março de 1994

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP94/0108776-4

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DISPENSA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
PORTARIA Nº/DATA: 060 de 24.04.94
MOTIVO DA DISPENSA: A PEDIDO
NOME DO SERVIDOR: ELCIR BANDEIRA DE ALMEIDA
FUNÇÃO: PROFESSORA DE 1º GRAU
LOTAÇÃO: PRESIDIO SÃO JOSÉ
DATA DA DISPENSA: 01.03.94. CP94/0108779-2

REVOGAÇÃO DE OUTRA PORTARIA
Nº/DATA DA PORTARIA ATUAL: 069 de 28/03/94.
Nº/DATA DA PORTARIA ANTERIOR: 255/89 de 26.12.89
MOTIVO DO ASSUNTO DA PORTARIA ANTERIOR: Movimentou da Superintendência do Sistema Penal para a SEJU, ocupando o cargo de Motorista.
NOME DO SERVIDOR: MANOEL DE LIMA MOUTA.
FUNÇÃO: MOTORISTA
DATA: A CONTAR DE 31.03.94. CP94/0108787-3

TERMOS ADITIVOS A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.
CONTRATADO: JOSÉ ALVES FEITOSA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 30.06.94
VENCINENTO: CR$ 32.882,00 CP94/0108771-7

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.
CONTRATADO: JOSÉ OTÁVIO SEIFFERT SIMÕES
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 30.06.94
VENCINENTO: CR$ 48.019,24 CP94/0108755-5

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.
CONTRATADO: LUZIANE MARIA PEREIRA MOTA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 30.06.94
VENCINENTO: CR$ 79.261,12 CP94/0108747-4

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.
CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 30.06.94
VENCINENTO: CR$ 79.261,12 CP94/0108739-3

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.
CONTRATADO: SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 30.06.94
VENCINENTO: CR$ 79.261,12

(G. Reg. nº 1851)
CP94/0108731-8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERV. DO EST. DO PARÁ
CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 24 DE MARÇO DE 1994

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO E DO PECÚLIO CONCEDIDO AOS BENEFICIÁRIOS DE SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

29/3/94. Homologo. [signature]

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 840/93, da Presidência do IPASEP, e

CONSIDERANDO a decisão tomada na sessão realizada nesta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica fixado o valor do Pecúlio aos beneficiários dos ex-segurados falecidos em 100 (cem) URV's.

Parágrafo Único - A contribuição para formação do Pecúlio fica estabelecida em 0,10 URV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1994.

Sala de Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 24 de março de 1994.

GILENO [illegible] CHAVES
Presidente do Conselho Previdenciário

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 07 DE ABRIL DE 1994, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTES PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 933900-00
INTERESSADO: LEONILDES SOARES DA SILVA
ORIGEM : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS PASSAGENS SANTA RITA E JOANA D'ARC
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SEMEC
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIÃO DA GAMA

02) PROCESSO Nº 934138-00
INTERESSADA: DULCE AUGUSTA SANTANA
ORIGEM : CENTRO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DE SANTA RITA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SEMEC
RELATOR : CONSELHEIRO HAROLDO JULIÃO DA GAMA

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE MARÇO DE 1994.
A) **ANTONIO CARLOS CARVALHO**
SECRETÁRIO GERAL

(G.Reg.1859)

CP94/0108975-2

EDITAL Nº 029/94
(Processo nº 938759-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. **ANTONIO GERALDO LAZARINI**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art 152, III, do referido Regimento, **CITA**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Geraldo Lazarini, Prefeito Municipal de Uruará no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 938759-00, referente a prestação de contas dessa Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114941-0

EDITAL Nº 040/94
(Processo nº 931097-01)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **JOSÉ SILVA FILHO**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, **CITA**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Silva Filho, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Melgaço no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 931097-01, referente à prestação de contas daquele Instituto, no referido exercício.

Belém, 17 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114878-3

EDITAL Nº 027/94
(Processo nº 930645-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **CLETO NASCIMENTO MEDEIROS**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, **INTIMA**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Cleto Nascimento Medeiros, Presidente da Câmara Municipal de Moju no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR$ 428.029,09 (quatrocentos e vinte e oito mil, vinte e nove cruzeiros reais e nove centavos), já corrigida monetariamente, correspondente às despesas com a contratação de pessoal, através de Portarias que tiveram registro negado pelo Acórdão nº 3.676, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114933-0

EDITAL Nº 041/94
(Processo nº 932305-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **ONIAS FERREIRA DIAS**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Onias Ferreira Dias, Prefeito Municipal de Marabá no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 932305-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.

Belém, 17 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114949-6

EDITAL Nº 042/94
(Processo nº 937918-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. **ZILDA CONCEIÇÃO DE LIMA CORDOVIL MONTEIRO**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art 152, III, do referido Regimento, **CITA**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Zilda Conceição de Lima Cordovil Monteiro, Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 932305-00, referente a prestação de contas do terceiro trimestre de 1993.

Belém, 17 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114957-7

EDITAL Nº 045/94
(Processo nº 921429-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **DJARINO MONTEIRO TEIXEIRA**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, **INTIMA**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Djarino Monteiro Teixeira, Prefeito Municipal de Muaná no exercício financeiro de 1991, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CR$ 2.680.926,01 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros reais e um centavo), já corrigida monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114965-8

EDITAL Nº 046/94
(Processo nº 933805-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. **MARIA ZULEIDE MARTINS DOS SANTOS**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, **INTIMA**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria Zuleide Martins dos Santos, Prefeita Municipal de Pacajá no exercício financeiro de 1992, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de CR$ 2.478.931,17 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e um cruzeiros reais e dezessete centavos), já corrigida monetariamente, julgada em débito, e de CR$ 20.906,40 (vinte mil, novecentos e seis cruzeiros reais e quarenta centavos), correspondente a 80 (oitenta) UFIRs, referente a multa por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento, caso o pagamento não seja efetuado no prazo concedido, a multa deverá ser calculada pelo valor da UFIR do dia do efetivo recolhimento, acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, a partir da presente data.

Belém, 18 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114973-9

EDITAL Nº 047/94
(Processo nº 933798-08)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **EDSON LEITÃO**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edson Leitão, Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 933798-08, referente a prestação de contas do primeiro trimestre de 1993

Belém, 18 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

CP94/0114981-0

EDITAL Nº 048/94
(Processo nº 933264-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **JORGE LUIZ AMARAL CORREIA**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e, ao teor dos artigos 153, II, e 161, II, do citado Regimento, **INTIMA**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. Jorge Luiz Amaral Correia, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Moju no período de 01.01 a 05.03.92, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal de Moju, a importância de CR$ 209.450,59 (duzentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), já corrigida monetariamente, referente ao alcance julgado em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 18 de março de 1994
Conselheiro IRAWALDYR ROCHA
Presidente

(G.Reg.1628 - 21,25 e 30/03/94)

CP94/0114984-4

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DA VILA DE SÃO ROBERTO

Resumo dos Estatutos da Associação Comunitária Agrícola da Vila de São Roberto aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 27 de fevereiro de 1994.

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária Agrícola da Vila de São Roberto.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil com fins produtivos.
DATA DE FUNDAÇÃO: 27 de fevereiro de 1994.
FINALIDADE: Tratar dos interesses dos Associados.
FUNDO SOCIAL: Advindos de Convênios com Associações congêneres, autarquias, instituições federais, estaduais, governamentais e não governamentais.
SEDE: Vila de São Roberto Município de Maracanã
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: A Diretoria
PRAZO DE MANDATO: 02 anos.
REFORMA DOS ESTATUTOS: Será quando houver necessidade com aprovação da Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim, estando presente metade mais um dos Associados.
RESPONSABILIDADE: A Diretoria
DISSOLUÇÃO: A Associação se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral para este fim especialmente convocada, e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados inscritos.
DIRETORIA: Presidente - José de Nazaré Alves, paraense, brasileiro, casado, residente na citada Vila, Carteira de Identidade nº 1850404 Segup-Pa, CPF 18339870-91; Vice-Presidente - Manoel Raimundo Ferreira Filho, Título Eleitoral nº 137144113/41; 1ª Secretária - Ivaneide dos Santos Ferreira, Cart. Identidade nº 171.704, CPF 250566462-52, 2ª Secretária - Elizabete Gomes Ferreira, Cart. Identidade nº 2668048, CPF 480129552-53, 1º Tesoureiro - Manoel Braz Nunes, Cart. Indentidade nº 715405-00, CPF 102304162-68, 2º Tesoureiro - Verríssimo José Garcia, Cart. Identidade nº 714658-00 CPF 101840312-49, Conselho Fiscal - Carlos Damasceno Santos - Cart. Identidade nº 62.910 CPF 153465522-00, Eraldo Sotero Ferreira - CPF 137140413/09, Manoel Bolhosa, Cart. Identidade 1718451, CPF 397426952-53.

Maracanã (Pa), 07 de março de 1994
JOSÉ DE NAZARÉ ALVES
Presidente

(G. Reg. nº 1855)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE SÃO CRISTOVÃO

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores da Comunidade de São Cristovão.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos.
DATA DA FUNDAÇÃO: 27.06.1993
FINALIDADE: Desenvolvimento Comunitário, Econômico e Social.

PÁGINA ILEGÍVEL

SEDE: Comunidade de São Cristovão, Município de Maracanã, Travessa B-04.
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretor Presidente
PRAZO DE MANDATO: 02 (dois) anos.
DIRETORIA: Diretor-Presidente, Matias da Costa Pimentel, brasileiro, casado, residente na Comunidade de São Cristovão, Município de Maracanã, portador da C.I. nº 18779-SEGUP/PA e do CIC nº 101.874.212-34. Vice-Presidente, Osvalderi Piedade da Silva, brasileiro, casado, residente na Comunidade de São Cristovão, Município de Maracanã. Secretária: Maria do Socorro Mendes Dias, brasileira, casada, residente na Comunidade de São Cristovão, Município de Maracanã. Tesoureiro, Eleotério Teixeira da Silva, brasileiro, casado, residente na Comunidade de São Cristovão, Município de Maracanã.

Maracanã-PA, 08 de fevereiro de 1994
MATIAS DA COSTA PIMENTEL
Presidente

(G. Reg. nº 1854)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RECREIO

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária do Recreio
DATA DE FUNDAÇÃO: 22 de dezembro de 1991
FINALIDADE: Desenvolvimento Comunitário, Econômico e Social
SEDE: Comunidade do Recreio
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretor-Presidente
PRAZO DE MANDATO: 02 (dois) anos.
DIRETORIA: Diretor Presidente, Valdete Santa Rosa Corrêa, brasileiro, casado, residente na comunidade do Recreio, Município de Maracanã. Vice-Presidente: Moacir Carvalho da Paixão, brasileiro, casado, residente na comunidade do Recreio, Município de Maracanã. Secretário: Irineu Costa Braga, brasileiro, casado, residente, na comunidade do Recreio, município de Maracanã. Tesoureiro: José Costa da Paixão, brasileiro, casado, residente na comunidade do recreio, município de Maracanã.

Maracanã, 21 de fevereiro de 1994
VALDETE SANTA ROSA CORRÊA
(G. Reg. nº 1853)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PRODUTORES RURAIS DE MARACANÃ - ASCOPRUMA.

DENOMINAÇÃO: Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Maracanã.
DATA DA FUNDAÇÃO: 25.07.93
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil sem fins lucrativos
FINALIDADE: Desenvolvimento Comunitário, Econômico e Social
SEDE: Av. Augusto Montenegro nº 103, Maracanã.
TEMPO DE DURAÇÃO: Identerminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretor Presidente
PRAZO DE MANDATO: 02 anos
DIRETORIA: **Presidente, Jorge Peri da Silva Motta, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Augusto Montenegro, 103, Maracanã-Pará, C.I. nº 84.031-SEGUP-PA, CIC nº 066.925.752-49.** Vice-Presidente: **Donildo Furtado de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Itamarati, município de Maracanã-Pará. Secretário: Rafael de Loureiro Reis, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Espírito Santo, s/nº, Maracanã-Pará. Tesoureiro: Acácio Rocha Botelho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Magalhães Barata s/nº, Maracanã-Pará.**

Maracanã-Pa., 01 de fevereiro de 1994
JORGE PERI DA SILVA MOTTA
Presidente

(G. Reg. nº 1852)

RESUMO DO ESTATUTO DA COLONIA DE PESCADORES Z-49 - GURUPÁ.

DATA DE FUNDAÇÃO: Fundado em 1º de julho de 1990.
DENOMINAÇÃO: Colônia de Pescadores Z-49 de Gurupá.
NATUREZA JURÍDICA: É uma Associação civil sem fins lucrativos.
FINALIDADE: Representar perante os Poderes Públicos e organizar os pescadores do Município de Gurupá.
FUNDO SOCIAL. É constituído por doações, contribuições de sócios e etc...
SEDE: Cidade de Gurupá.
REFORMA DO ESTATUTO: Somente aprovado pela Assembléia Geral, desde que tenha a eprovação de 1/4 dos sócios presentes
DIRETORIA: Presidente - Maria Gonçalves de Alcântara, Vice-Presidente - Vicente Nery dos Santos, Secretário - Raimundo Ribeiro de Almeida, Tesoureiro - Luíz Gonzaga de Almeida .

MARIA GONÇALVES DE ALCANTARA
Presidente

(G.Reg.1858)

RESUMO DO ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DOS FISIOTERAPEUTAS DO PARÁ-AFIPA", aprovados em sessão de Assembléia Geral realizada no dia 23 de junho de 1993.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Fisioterapeutas do Pará - AFIPA; **FUNDO SOCIAL:** Constitui-se patrimônio da AFIPA: a) Bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir; b) As doações de qualquer natureza; c) As doações e legados; FINS: É uma entidade de caráter técnico-científico, social e cultural, sem fins lucrativos. **A AFIPA, é uma entidade** que tem como finalidade a defesa geral da categoria, dos profissionais Fisioterapeutas do Estado do Pará; **SEDE:** Cidade de Belém, Estado do Pará-Brasil; DATA DE FUNDAÇÃO: 11 de outubro de 1982; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Diretoria executiva; PRAZO DE MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA: 02 anos; DURAÇÃO: Indeterminada; RESPONSABILIDADE: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que representadas da entidade contrairem expressa ou intencionalmente em nomem desta; DISSOLUÇÃO: Em caso de extinção da AFIPA o patrimônio, após pagar todos os compromissos, será destinado a outras entidades congêneres, devidamente registrada no Conselho Regional de Serviço Social; DIRETORIA: Presidente: Dr. Benedito José Ribeiro Duarte, Brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente Tv. Mauriti 796, aptº 1502; SECRETÁRIO: Dr. Orlando João Lopes Corrêa, Brasileiro, casado, Fisioterapeuta residente Tv. Barão do Triunfo nº 1293; TESOUREIRA: Drª Delma Maria dos Santos, Brasileira, solteira, residente conj. Cidade Nova IV, WE 45, C.522.

Belém, 10 de março de 1994.

Dr. Benedito José Ribeiro Duarte
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DO GRUPO DE IDOSOS NOVA VIDA

DENOMINAÇÃO: Grupo de Idosos Nova Vida; SEDE E FORO: Av. Barão de Igarapé-Miri, Pass. Sto Amaro nº 30 - Guamá-Belém: NATUREZA JURIDICA: Entidade de direito privado, sem fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO: 27 de setembro de 1988; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; DIRETORIA: Presidente, 1º e 2º Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Conselho Fiscal(03 membros); FINALIDADE: Defender seus interesses e introduzí-los no campo social, além de criar mecanismos que gerem recursos para o grupo; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; FUNDO SOCIAL: Taxas fixadas pela Diretoria ou Assembléia Geral, recursos oriundos de promoções e doações; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Em Assembléia Geral; DISSOLUÇÃO: Por decisão de Assembléia Geral e seus bens serão doados à entidade congênere registrada no CNSS.

ANA JOANA BULCÃO BARROS
Presidente

(G.Reg.1865)

JARI CELULOSE S.A.
CGC - 04.815.734/0001-80

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993.

Monte Dourado, 15 de março de 1994
MARCEL DENIS ARTHUR BATSLEER
Diretor Presidente

(Fat. nº 10.025113, Reg. nº 10.025113, Dias: 30, 31/03 e 04/04/94)

JUSTIÇA DO TRABALHO

10a. JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

BOLETIM No. 010/94

JUIZA DO TRABALHO, SUBSTITUTA, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
DIRETORA DE SECRETARIA: Ma. DE LOURDES G. DA COSTA

PROC. 10a. JCJ-1921/93
RECLAMANTE: JOAO DOS ANJOS BARBOSA
ADVOGADA : ANA MARIA CUNHA DE MELO
RECLAMADA: SENCO SOC. ENG. IND. COMERCIO LTDA
ADVOGADO : VALTER SILVA SANTOS
DESPACHO : CONTRAMINUTAR REC. ADESIVO DO RECLAMANTE

PROC. 10a. JCJ-010/94
RECLAMANTE: OLIVAR DOS SANTOS LOPES
ADVOGADA : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADA: NORTE GESSO IND. COM. REPRESENTACAO
ADVOGADO : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO : CONTRAMINUTAR REC.ADESIVO DO RECLAMANTE

PROC. 10a.JCJ-082/94
RECLAMANTE: SINTUFPA
ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RECLAMADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
DESPACHO : CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO RECLAMANTE

PROC. 10a.JCJ-114/94
RECLAMANTE: ANTONIO SOARES RODRIGUES
ADVOGADO : ARMINDO MARINHO BENTES
RECLAMADA : VIACAO AEREA SAO PAULO S.A
ADVOGADO : ALAN LACERDA DE SOUZA
DESPACHO : CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA

PROC. 10a.JCJ-124/94
RECLAMANTE: PEDRO RODRIGUES DE BRITO
ADVOGADO : OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A
ADVOGADO : PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
DESPACHO : CONTRAMINUTAR REC. ORDINARIO RECLAMANTE

PROC. 10a.JCJ-130/94
RECLAMANTE: WILSON DE JESUS FRANKLIN DA SILVA
ADVOGADO : DAVID CRUZ ARAUJO
RECLAMADO : BOMPRECO S.A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOGADO : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
DESPACHO : CONTRAMINUTAR REC. ORDINARIO RECLAMANTE

PROC. 10a.JCJ-144/94
RECLAMANTE: HORACIO COELHO TORRES
ADVOGADO : RAIMUNDO SERGIO B. DOS ESPIRITO SANTO
RECLAMADA : IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A
ADVOGADO : ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
DESPACHO : CONTRAMINUTAR REC. ORDINARIO RECLAMANTE

(G.Reg.1516)

10a.JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

BOLETIM NR. 11/94

JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCICIO DA PRESIDENCIA: MARY ANNE A. C. MEDRADO
DIRETORA SECRETARIA: Ma.DE LOURDES G. DA COSTA

PROC.10a.JCJ-217/94
RECLAMANTE: JOSE RIBAMAR PIRES
RECLAMADA : TRANSPORTES MARITUBA LTDA.
ADVOGADO : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO DO RECLAMANTE

PROC.10a.JCJ-82/94
RECLAMANTE: SINDICATO TRABALHADORES UFPA-SINTUFPA
RECLAMADA : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : ROSEMIRO SALGADO CANTO FILHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO DO RECLAMANTE

PROC.10a.JCJ-145/94
RECLAMANTE: SIND.EMP.ESTAB.BANCARIOS E. PARA/AMAPA
RECLAMADA : BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADA : SILVIA MARINA R.DE M. MOURAO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO DO RECLAMANTE

PROC.10a.JCJ-2071/93
RECLAMANTE: MARIO AMARAL DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO : RAIMUNDO RUBENS F. LOPES
RECLAMADA : DT GREGORIO NAVEGACAO FLUVIAL LTDA.
DESPACHO: CONTRAMINUTAR REC.ORDINARIO DA RECLAMADA

PROC.10a.JCJ-369/94 (REF.PROC.1912/93)
AGRAVANTE : EDITE FERRETRA PINTO
AGRAVADO : MARCAL PEREIRA
ADVOGADO : MARY MACHADO SCALERCIO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO DA RECLAMADA.

(G.Reg.1658)

DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
BOLETIM Nº 001/94 - SETOR DE EXECUÇÃO

JUIZA PRESIDENTE : ODETE DE ALMEIDA ALVES
DIRETOR DE SECRETARIA : BENEDITO MARQUES DE MATOS

EXPEDIENTE DO DIA 08.03.94

PROC. Nº 11ª JCJ-324/93
EXEQUENTE : CARLOS ALBERTO SILVA DA SILVA
ADVOGADO : FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO
EXECUTADA : CENTRALFRIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO : HERCULES JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO : AO EXEQUENTE EMBARGADO : CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 86/87 E 90.

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Tv. D. Pedro I, nº 746 - Umarizal
RESENHA DA 11ª JCJ DE BELÉM-PA
BOLETIM Nº 0008/94-SP **EM, 23.02.94**

JUÍZA DRª ODETE DE ALMEIDA ALVES
DIRETOR: BENEDITO MARQUES DE MATOS

PROC. Nº 11ª JCJ - 00355/93
RECLAMANTE : MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO : ELIEZER F. DA SILVA CABRAL
RECLAMADA : LOJAS RIACHUELO S.A
ADVOGADO : SEBASTIÃO H. SOARES HABR
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RTE.

PROC. Nº 11ª JCJ - 00250/93
RECLAMANTE : JORGE PEREIRA NUNES
ADVOGADA : CARLA ZAHLOUTH
RECLAMADA : ESTADO DO PARÁ
ADVOGADO : JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RDO.

PROC. Nº 11ª JCJ - 00228/93
RECLAMANTE : JOÃO MELO
ADVOGADA : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADA : ENCOL S.A ENGENHARIA COM. E INDÚSTRIA
ADVOGADA : EDILÉA VALÉRIO
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RDA.

PROC. Nº 11ª JCJ - 00479/93
RECLAMANTE : MARIA MADALENA AMORAS TEIXEIRA
ADVOGADO : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RECLAMADA : SOUZA CRUZ S.A
ADVOGADO : ARIEL FRÓES DO COUTO
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RTE.

PROC. Nº 11ª JCJ - 00337/93
RECLAMANTE : GENARO FAVACHO VAZ
ADVOGADO : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
RECLAMADA : B.R.S. ADMINISTRADORA SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO VALENTE DA SILVA
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RDA.

PROC. Nº 11ª JCJ - 0019 893
RECLAMANTE : TELMA PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO : ANTÔNIO FLÁVIO P. AMÉRICO
RECLAMADA : DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADA : KELMA SOUSA O. REUTER
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RDA.

PROC. Nº 11ª JCJ - 00126/93
RECLAMANTE : SEBASTIÃO SIQUEIRA FARIAS
ADVOGADO : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADA : REFRIGERANTES GAROTO IND. E COMÉRCIO S.A
ADVOGADO : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RDA.

PROC. Nº 11ª JCJ - 00343/93
RECLAMANTE : IDENIL BORGES DA COSTA
ADVOGADO : SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RECLAMADA : B. F. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO : RAIMUNDO DE SOUZA CONTE
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RTE.
CONTAMINUTAR R.O. DA RDA.

PROC. Nº 11ª JCJ - 00095/93
RECLAMANTE : ROSÂNGELA SANTOS DA PAIXÃO E OUTROS
ADVOGADO : SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RECLAMADA : B. F. UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.
ADVOGADO : RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RTE.
CONTRAMINUTAR R.O DA RDA.

PROC. Nº 11ª JCJ - 00385/93
RECLAMANTE : MARCOS LOPES DE MENDONÇA
ADVOGADO : MIGUEL GONÇALVES SERRA
RECLAMADO : PAYSSANDÚ SPORT CLUB
DVOGADO : ISOMAR FERREIRA DE SOUZA
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RTE.

PROC. Nº 11ª JCJ - 00258/93
RECLAMANTE : ARTHUR TORRES LAMEIRA E OUTROS
ADVOGADA : PAULA FRANSSINETTI MATTOS
RECLAMADA : COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS
ADVOGADA : MARIA APARECIDA DE CERQUEIRA LIMA
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RDA.

PROC. Nº 11ª JCJ - 00500/93
RECLAMANTE : JOSÉ SANDOVAL DOS SANTOS
ADVOGADO : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
RECLAMADA : SOUZA CRUZ S.A
DVOGADO : ARIEL FRÓES DO COUTO
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RTE.

PROC Nº 11ª JCJ - 00338/93
RECLAMANTE : MANOEL DE JESUS OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO : EMIR ELIAS RIMAN
RECLAMADA : COMERCIAL MANAUARA LTDA.
ADVOGADO : RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
DESPACHO : CONTRAMINUTAR R.O. DO RTE.

(G. REG. Nº 1105)

11a.JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM
Trav. D. Pedro I, no. 746 - Umarizal
RESENHA DA 11a. JCJ DE BELEM-PA
BOLETIM No. 009/94-SP Em 02.03.1994

JUIZA Dra. ODETE DE ALMEIDA ALVES
DIRETOR BENEDITO MARQUES DE MATOS

PROC. No. 11a.JCJ-0047/94
Reclamante: ANA IACY BARBALHO SOARES E OUTROS
Advogado : Sebastiao Heladio de Souza
Reclamada : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARA

PROC. No. 11a.JCJ-020/93
Reclamante: JORGE GLAUCIANO BRANDAO E OUTROS
Advogado : SELMA LUCIA LOPES
Reclamada : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado : Deusdedith Freire Brasil
Despacho : Nego seguimento ao Recurso da recla mada de fls. 65/67 por faltar-lhe um requisito basico,o da lesividade eis que do arquivamento **nenhum** prejuizo resulta para a empresa.

PROC. No.11a.JCJ-005/93
Reclamante: NAZARENO BARROS DO NASCIMENTO E OU TROS
Advogada : SELMA LUCIA LOPES
Reclamada : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S.A
Advogado : EDILEA R. VALERIO DOS SANTOS
Despacho : Nego seguimento ao recurso de fls.53 /54 da rda, por ausencia do pressupos to básico, a lesividade, eis que nenhum prejuizo resultou a reclamada o arquivamento das reclamacoes.

PROC. 11a.JCJ-375/93
Reclamante: JOSE ANTONIO LOPES DA SILVA
Advogado : Antonio Alves da Cunha
Reclamado : Contrais Eletricas do Para S.A
Advogado : Paulo Sergio R. de Moraes
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DA RDA.

Proc. 11a.JCJ-404/93
Reclamante: RONALD ARAUJO DA COSTA
Advogado : Paulo R.Freitas de Oliveira
Reclamada: DATAPREV
Advogado : Antonio Damasceno Guimaraes
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DO RTE
CONTRAMINUTAR R.O DA RDA

PROC. 11a.JCJ-09/94
Reclamante: MARCELINO MONTEIRO PEREIRA
Advogada : Maria Jose Cabral Cavalli
Reclamada : ENCOL S.A ENGENHARIA COM E IND.
Advogada : Edilea R. Valerio dos Santos
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DA RDA.

PROC. 11a. JCJ-392/93
Reclamante: PEDRO PAULO FRANCO ANTUNES
Reclamado : BANCO DO BRASIL S/A
Advogado : Celio Simoes de Souza.
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DO RTE

PROC. 11a.JCJ-232/93
Reclamante: MOACIR BARATINHA GOMES
Advogada : Maria Jose C. cavalli
Reclamada : HOTAMA HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA
Advogada : Debora de Aguiar Queiroz
Despacho : CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO DO RTE.

PROC. 11a.JCJ-50/94
Reclamante: ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado : Cristina Socorro Souza
Reclamada: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A VEICULOS
Advogado : Eliezer R. de Oliveira Nazare
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DO RTE

PROC. 11a.JCJ-137/93
Reclamante:PAULO AFONSO BARROS FIGUEIREDO
Advogado :Olga Bayma da Costa
Reclamada :CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado : Paulo Sergio R. de Moraes
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DA RDA

PROC. 11a.JCJ-93/93
Reclamante: JOSE LUIZ SOUZA
Advogado : Iraclides Holanda de Castro
Reclamada : JARI CELULOSE S.A
Advogada : Simone Ma. Palheta Pires
Despacho : CONTRAMINUTAR R.ADESIVO DO RTE

PROC. 11a.JCJ-390/93
Reclamante: ANTONIO FERNANDO MELO CORREADA ROCHA
Advogado : Jose Newton Moutinho
Reclamado : LEGIAO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA
Advogado : Marcilene Bursen de Miranda
Despacho: CONTRAMINUTAR RO DO RCTE
CONTRAMINUTAR RO DA RDA

PROC. 11a.JCJ-445/93
Reclamante: RAIMUNDO SERGIO BARATA DE LIMA
Advogado : EMMANUEL SOUZA DA SILVA
Reclamado : CONDOMINIO DO EDIFICIO COESA
Advogado : Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DO RTE

PROC. 11a.JCJ-407/93
Reclamante: ARTHUR DA COSTA MELO
Advogado : Mary Lucia C. Cohen
Reclamada : PARADIESEL S/A VEICULOS E MOTORES
Advogado : Francisco Antonio S. Melo
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DO RTE

PROC. 11a.JCJ-004/94
Reclamante: RAIMUNDO BERNARDO DOS SANTOS
Advogado : Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Reclamada : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO ID COM S.A
Advogado : Antonio Carlos Silva Pantoja
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DA RDA

PROC. 11a.JCJ-529/93
Reclamante: MARCO ANTONIO R.SOUZA E OUTROS
Advogado: Olga Bayma da Costa
Reclamada: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado : Maria Lucia Serafico A.Carvalho
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DA RCDA

PROC. 11a.JCJ-101/94
Reclamante: S.TRAB.IND.URBANAS DO ESTADO DO PARA
Advogado : Joao Jose Geraldo
Reclamada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A
Advogado : Gilberto Julio Rocha S. Vasco.
Despacho : CONTRAMINUTAR R.O DA RDA.

(G.Reg.1309)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Trav. D. Pedro I, nº 746 - Umarizal
RESENHA DA 11a. JCJ DE BELÉM-PA
BOLETIM Nº 010/94-SP Em 10.03.1994

JUíZA Dra. ODETE DE ALMEIDA ALVES
DIRETOR BENEDITO MARQUES DE MATOS

PROC. Nº 11ª JCJ-188/93
Reclamante: LUIS ALBERTO COSTA COUTINHO
Advogado : MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamada : NORDISK TIMBER LTDA
Advogado : NAIR FERREIRA LIMA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RDA.

PROC. Nº 11ª JCJ-189/93
Reclamante: CLÁUDIA REJANE RIBEIRO RODRIGUES
Advogado : MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamada : COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO (HOTEL SAGRES)
Advogado : CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RTE.

PROC. Nº 11ª JCJ-275/93
Reclamante: SANDRA CRISTINA RODRIGUES NORMANDO
Advogado : ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO
Reclamada : SUPERMERCADO ALMIRANTE LTDA
Advogado : JOSÉ ARIMATÉIA C. SOUZA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RTE

PROC. Nº 11ª JCJ-312/93
Reclamante: JOSÉ LUIS PENICHE
Advogado : FRANCISCA GATO DA COSTA
Reclamada : JORGE MARIA PORTUGAL DOS SANTOS
Advogado : HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RTE.

PROC. Nº 11ª JCJ-339/93
Reclamante: IMAR SANTOS SILVA
Advogado : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Reclamada : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IMPORTADORA
Advogado : FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RTE

PROC. Nº 11ª JCJ-478/93
Reclamante: S.TRAB.COM.SUP.S.CENTER M. BOX C.ATAC.
Advogado : JADER NELSON DA LUZ DIAS
Reclamada : BOMPREÇO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado : FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO ROC
CONTRAMINUTAR RO DO RTE

PROC. Nº 11ª JCJ-379/93
Reclamante: JOSÉ ASSUNÇÃO DO VALE
Advogado : ERLIENE GONCALVES LIMA
Reclamada : TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RTE

PROC. Nº 11ª JCJ-481/93
Reclamante: S.EMP. ESTAB. BANC.EST. PARÁ E AMAPÁ
Advogado : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
Reclamada : BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RTE
CONTRAMINUTAR RO DO RDO

PROC. Nº 11ª JCJ-491/93
Reclamante: S.EMP. ESTAB. BANC.EST. PARÁ E AMAPÁ
Advogado : PAULO SERGIO WEYL A. COSTA
Reclamada : BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RTE
CONTRAMINUTAR RO DA RDA

PROC. Nº 11ª JCJ-516/93
Reclamante: ANA MARIA MAIA DE OLIVEIRA
Advogado : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamada : SOUZA CRUZ
Advogado : ARIEL FROES DO COUTO
Despacho : NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DA RTE, POR TER SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO LEGAL.

PROC. Nº 11ª JCJ-530/93
Reclamante: MARIA LUIZA DAHER E SILVA
Advogado : RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamada : SOUZA CRUZ S/A
Advogado : ARIEL FROES COUTO
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RTE.

PROC. Nº 11ª JCJ-12/94
Reclamante: S.EMP.ESTAB.BANC.ESTADOS DO PARA E AMAPA
Advogado : SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
Reclamada : BANCO DO ESTADO DO PARA
Advogado : MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RDO
CONTRAMINUTAR RO DO RTE

PROC. Nº 11ª JCJ-526/93
Reclamante: VERA LÚCIA CARDOSO MOREIRA DE CASTRO
Advogado : FERNANDO MOREIRA DE CASTRO NETO
Reclamada : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ (EM FASE DE LIQUIDAÇÃO)
Advogado : ANTÔNIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DA RTE

PROC. Nº 11ª JCJ-198/93
Reclamante: TELMA PIMENTEL DOS SANTOS
Advogado : ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
Reclamada : DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDA LTDA
Advogado : KELMA SOUSA O. REUTER
Despacho : CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO DA RTE

PROC. Nº 11ª JCJ-84/94
Reclamante: S.DOS TRAB.TRANSP.ROD.ESTADO DO PARÁ
Advogado : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamada : VIAÇÃO PERPETUO SOCORRO LTDA
Advogado : RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RDO

PROC. Nº 11ª JCJ-344/93
Reclamante: CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Advogado : RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Reclamada : BANCO ITAÚ S/A
Advogado : LÍVIA CUNHA CHERMONT
Despacho : CONTRAMINUTAR RO DO RDO

(G.Reg.1576)

005 JUNTA DE CONCILIAÇAO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PARA CIÊNCIA DE PENHORA)

COM PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.

O DOUTOR ARY BRANDAO DE OLIVEIRA, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

FAÇO SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIAS TIVEREM, QUE ATRAVES DESTE EDITAL, FICA NOTIFICADA DA PENHORA A EMPRESA LOCADORA BELAUTO LTDA., RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 5ªJCJ-CP-30/94, ORIUNDA DA MM. JCJ, DE ABAETETUBA/PA, EM QUE É RECLAMANTE RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA DIAS.

DISCRIMUNACAO DO BEM PENHORADO:
- UM (1) TERRENO EDIFICADO, À AV. JOSE BONIFÁCIO Nº 97, BAIRRO DE SÃO BRAZ, COM 44:50m DE FRENTE E FUNDOS NA METRAGEM OCUPADA PELA BENFEITORIA, CONSTITUIDA DE UM PRÉDIO DE 04 PAVIMENTOS, COM FUNDAÇOES DE CONCRETO ARMADO CENTRIFUGADO,ETC...

E, PARA FAZER CHEGAR AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO D.O. E. DO PARÁ, E AFIXADO EM LOCAL DE COSTUME NA SEDE DESTA JUNTA, NA TV. D. PEDRO I, 750, 3º EL., 2º ANDAR. AOS QUINZE DIAS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO. EU, (MARIA Q. CAMPOS), AUX. JUDIC., LAVREI O PRESENTE. (ISAURA SILVA DE OSCARINA DE MIRANDA BRUNO), DIRETORA DE SECRETARIA, SUBSCREVI. x.x.x.x.x.x.

O JUIZ:
ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.1751)

OITAVA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA, Juiza Presidenta da 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADO GILBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO,que se encontra em lugar incerto e nao sabido,reclamado nos autos do processo No 8a JCJ/663/93,em que e reclamante MARIO JOSE FERREIRA DE BRITO,a pagar em 48 horas,ou garantir a execucao,sob pena de penhora a quantia de CR$-110.371,03 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS REAIS E TRES CENTAVOS),devida nos autos do processo supra citado:

PRINCIPAL CORRIGIDO...CR$-71.735,96
JUROS DE MORA.....CR$- 5.021,52
FGTS.....CR$-22.463,42
MULTA FGTS 40%.....CR$- 8.985,37
CUSTAS.....CR$- 2.164,76
TOTAL DEVIDO.....CR$-110.371,03

E,para chegar ao conhecimento do interessado,e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para ,e afixado no lugar de costume,na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I,750-2o bloco-2o andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belem,Estado do Para, aos VINTE E CINCO dias do mes de FEVEREIRO de 1994.Eu, (ISAURA SILVA), Auxiliar Judiciaria,lavrei o presente,e eu, (CACILDA MILEO),Diretora de Secretaria, substrevi.

A JUIZA:
ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho

(G.Reg.1255)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA,Juiza Presidenta da 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA TRANSCARGAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA,que se encontra em lugar incerto e nao sabido,executada nos autos do processo No8aJCJ/2215/91,em que e exequente MAURO MARTINS,a pagar em 48 horas,ou garantir a execucao,sob pena de Penhora a quantia de CR$-129.037,17 (CENTO E VINTE E NOVE MIL TRINTA E SETE CRUZEIROS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) devida nos autos do processo supra citado:

PRINCIPAL CORRIGIDO....CR$- 99.298,57
JUROS DE MORA.....CR$- 27.207,84
CUSTAS.....CR$- 2.530,76
TOTAL DEVIDO.....CR$-129.037,17

E,para chegar ao conhecimento do interessado,e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para, e afixado no lugar de costume,na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I,750-2o bloco-2o andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belem,Estado do Para,aos ONZE dias do mes de MARCO de 1994. Eu, (ISAURA SILVA), Auxiliar Judiciaria, lavrei o presente,e eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria,subscrevi.XXXXXXXXXXXXXXX

A JUIZA: ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho

(G.Reg.1591)

EDITAL DE CITACAO E PENHORA

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA,Juiza Presidenta da 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA EMBEL-Estruturas Metalicas do Belem Ltda , que se encontra em lugar incerto e nao sabido,executada nos autos do processo No8aJCJ/67/93,em que e exequente MANDEL MONTEIRO DE ALMEIDA,a pagar em 48 horas,ou garantir a execucao,sob pena de Penhora a quantia de CR$-1.813.426,48 (HUM MILHAO OITOCENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), devida nos autos do processo supra citado:

PRINCIPAL CORRIGIDO....CR$-1.431.148,87
JUROS DE MORA.....CR$- 185.095,20
HON.ADVOCATICIOS.....CR$- 161.624,41
CUSTAS.....CR$- 35.558,00
TOTAL DEVIDO.....CR$-1.813.426,48

E,para chegar ao conhecimento do interessado,e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para,e afixado no lugar de costume,na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I,750-2o bloco-2o andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belem,Estado do Para,aos OITO dias do mes de MARCO de 1994. Eu, (ISAURA SILVA), Auxiliar Judiciaria, lavrei o presente,e eu, (CACILDA MILEO), Diretora de Secretaria, subscrevi.XXXXXXXXXXXXXX

A JUIZA: ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho

(G.Reg.1608)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ANTONIA CAMPOS SERRA,Juiza Presidenta da 8a JCJ de Belem:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 06/05/94 as 13:10 h,na sede desta Junta,na trav.D.Pedro I,750-2o bloco-2o andar,sera levado a publico pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execucao movida por LINETE DA CONCEICAO SILVA CASTRO, exequente nos autos do processo No8aJCJ/1706/92 em que e executado TRANSPORTADORA DE JUTA DA AMAZONIA LTDA, bem esse que segue discriminado:

-UMA MAQUINA DE ESCREVER,MARCA OLIVETTI , MODELO MANUAL,COR CINZA,FUNCIONANDO,NUMERO 2662099,VALOR.....CR$-50.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, devera comparecer no dia,hora e'local acima citado,ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) de seu valor.

E para chegar ao conhecimento dos interessados,e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para,e afixado no lugar de costume,na sede desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belem,Estado do Para, aos QUINZE dias do mes de MARCO de 1994.Eu, (ISAURA SILVA),Auxiliar Judiciaria,lavrei o presente,e eu, (CACILDA MILEO),Diretora de Secretaria, subscrevi.XXXXXXXXXX

A JUIZA: ANTONIA CAMPOS SERRA
JUIZA DO TRABALHO

(G.Reg.1649)

EDITAL DE NOTIFICACAO

Pelo presente EDITAL fica notificado APOLINARIO BARROS BAHIA,que se encontra em lugar incerto e nao sabido,para integrar a Lide como Litisconsorte passivo,nos autos do processo 8a JCJ No 1729/93,onde figuram como Litigantes,JOSE MARCELO FERREIRA CORREA,reclamante e,MUNICIPIO DE BELEM, reclamado,estando a audiencia designada para o dia 18/04/94 as 13.30 horas,na sede desta Junta na Trav D. Pedro I No 750 - 2o Bloco 2o andar.

Nessa audiencia devera V. Sa. oferecer as provas que julgar necessarias,constantes de documentos ou testemunhas,estas no maximo de tres.

O seu nao comparecimento a referida audiencia importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL,que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume,na sede desta Junta.

DADO e PASSADO,nesta cidade de Belem, Estado do Para,aos dez dias do mes de MARCO do ano de mil novecentos e noventa e quatro.Eu, (DELCIO DE ALMEIDA ROSA)Aux. Judiciario,lavrei o presente,e eu,(CACILDA BARBOSA MILEO)Diretora de de Secretaria,subscrevi.

A J U I Z A: ANTONIA CAMPOS SERRA
Juiza do Trabalho

(G.Reg.1614)

10a. JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM
EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 025/94

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juiza do Trabalho Substituta, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 22 de ABRIL de 1994, as 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, 750, sera' levado a publico pregao de venda e arrematacao, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo No. 10a. JCJ-1302/93, entre partes ESPOLIO DE JUVENAL ARRUDA DA SILVA, Exequente e, COINPA CONCRETO INDUSTRIAL DO PARA' LTDA, Executada, bem esse que segue discriminado:

- UMA MOTO SCRAPPER, MARCA WABCO, MODELO 222 H, SERIE No. 67508, EM FUNCIONAMENTO, COR BRANCA (COMPLETA).
VALOR DA AVALIACAO: CR$-18.000.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, devera' comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera' garantir o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e' passado o presente EDITAL que sera' publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para' e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Estado do PARA', aos QUINZE dias do mes de MARCO do ano de mil novecentos e noventa e QUATRO. Eu (FRANCISCO JOSE' FIGUEIREDO CARDOSO), Auxiliar Judiciario, lavrei o presente. E eu (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA:
MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juiza do Trabalho Substituta

(G.Reg.1752)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 026/94

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juiza do Trabalho Substituta, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 22 de ABRIL de 1994, as 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, 750, sera' levado a publico pregao de venda e arrematacao, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo No. 10a. JCJ-1606/93, entre partes ROZIMEIRE DE SOUZA SALES, Exequente e, APOLINARIO BARROS BAIA, Executado, bem esse que segue discriminando:
- UM IMOVEL SITO A RUA OSVALDO BONA, NA ILHA DO OUTEIRO,ICOARACI;LIMITANDO-SE A DIREITO C/O IMOVEL ONDE FUNCIONA A CRECHE MUNICIPAL DE ITAITEUA; A ESQUERDA E OS FUNDOS C/QUEM DE DIREITO; MEDINDO 63,20M DE FRENTE,LATERAL DIREITA C/111,50M, LATERAL ESQUERDA C/92,90M;TRAVESSAO C/3 ELEMENTOS DO 1o.AO 2o.C/33,80M E DO 2o.AO 3o.C/31,40M, PERFAZENDO 65,20M DE FUNDOS. APRESENTA EM SUA SUPERFICIE DECLIVIDADE (BAIXAO) DE APROXIMADAMENTE 30% AOS FUNDOS. TUDO MURADO,C/PROTECAO DE ARAME FARPADO,C/ARVORES FRUTIFERAS,POCILGAS,CANIL,TANQUES P/PEIXES E 4 BENFEITORIAS: 1a. TIPO RESIDENCIA, CONSTRUIDA EM MADEIRA,MEDINDO 16,35M P/14,55M,TODA AVARANDADA,CONTENDO SALA,COPA COZ. E BANHEIRO EXTERNO,COBERTURA EM TELHA CERAMICA; 2a. UM BARRACAO EM MADEIRA,MEDINDO 9,10M P/9,70M,COBERTURA EM TELHA DE FIBRO CIMENTO,PISO BRUTO,TIPO VERMELHAO:3a,GALINHEIRO EM ALVENARIA E MADEIRA,MEDINDO 3,70M P/4,50M, COBERTURA EM TELHA CERAMICA E FIBRO CIMENTO,PISO BRUTO;4a.UMA PONTE CONSTRUIDA EM CONCRETO ARMADO, EDIFICADA S/O BAIXAO C/1,60M P/27,50M DE COMPRIMENTO.
VALOR DA AVALIACAO: CR$-8.000.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, devera' comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera' garantir o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e' passado o presente EDITAL que sera' publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para' e afixado no quadro de avisos desta Junta.
DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Estado do PARA', aos QUINZE dias do mes de MARCO do ano de mil novecentos e noventa e QUATRO. Eu (FRANCISCO JOSE' FIGUEIREDO CARDOSO), Auxiliar Judiciario, lavrei o presente. Eu (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA:
MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juiza do Trabalho Substituta

(G.Reg.1752)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS - 027/94

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSU C. MEDRADO, Juiza do Trabalho Substituta, Presidente da DECIMA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que no dia 22 de ABRIL de 1994, as 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito a Trav. D. Pedro I, 750, sera' levado a publico pregao de venda e arrematacao, a quem oferecer maior lance,os bens penhorados nos autos do Processo No. 10a. JCJ-975/93, entre partes JOSE' ROBERTO PEREIRA PINHEIRO, Exequente e, MADIEL BEERRA DO NASCIMENTO, Executado, bens esses que seguem discriminados:

- DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFONICOS NUMEROS 741-1226 E 741-1450 COM SUAS RESPECTIVAS ACOES.
VALOR DA AVALIACAO: CR$-750.000,00 (CADA)

Quem pretender arrematar ditos bens,devera' comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera' garantir o sinal de 20% de seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e' passado o presente EDITAL que sera' publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para' e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de BELEM, Estado do PARA', aos QUINZE dias do mes de MARCO do ano de mil novecentos e noventa e QUATRO. Eu (FRANCISCO JOSE' FIGUEIREDO CARDOSO), Auxiliar Judiciario, lavrei o presente. E eu (MARIA DE LOURDES GUERREIRO DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA:
MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juiza do Trabalho Substituta

(G.Reg.1752)

11a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NUMERO 001/94

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juiza do Trabalho, Presidente da DECIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem, que no dia 25.04.94, as 13:05 horas, na sede desta Junta na travessa D. Pedro I, no. 750, serao levados a publico pregao de venda e arrematacao, a quem oferecer maior lance,os bens penhorados na execucao movida por LUIZ NAZARENO SOUZA contra N.T. MAGAZINE LTDA, nos autos do Processo no. 11a. JCJ-00169/93, os quais encontram-se na Rua Joao Alfredo s/n, sede da executada.

UMA MAQUINA REGISTRADORA FABRICACAO DISMAC INDUSTRIAL S/A, MODELO CRE-526 No.de serie 4506-81, 110v, com gaveta, na cor bege em perfeito funcionamento, avaliada em CR$-200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
UM APARELHO DE FAC-SIMILE PANASONIC, MODELO UF-140, No. de serie S10291000663, FAC-SIMILE TRANSCEIVER, 110V, avaliado em CR$-290.000.00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
VALOR TOTAL DA AVALIACAO CR$- 490.000.00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens, devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, na travessa D. Pedro I, no.750 3o.bloco - terreo.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos QUINZE dias do mes de MARCO de 1994. Eu, (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciario, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUIZA:
ODETE DE ALMEIDA ALVES
JUIZA DO TRABALHO
PRESIDENTE

(G.Reg.1648)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 3

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.687 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1994

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº0315 de 10.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01253/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, inciso I, do Art.4º.
Interessado: SANDOVAL RODRIGUES RIBEIRO.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL CL	PASS/AUTOMOVEL	DI-0001

CP94/0112533-3

Portaria Nº0382 de 24.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01882/94/SEFA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - TCE

MARCA	TIPO	CHASSI
VOLKSWAGEN/KOMBI STANDARD	MIS/CAMIONETA	9BWZZZ23ZRP006475
VOLKSWAGEN/KOMBI STANDARD	MIS/CAMIONETA	9BWZZZ23ZRP007328

CP94/0112541-4

Portaria Nº0383 de 24.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01452/94/SEFA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/FUSCA 1600	PASS/AUTOMOVEL	DO-0236
VW/FUSCA 1600	PASS/AUTOMOVEL	DO-0306
GURGEL X 12	PASS/AUTOMOVEL	DO-0265

CP94/0112549-0

Portaria Nº0384 de 25.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo Nº01605/94/SEFA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.
Interessado: SOCIEDADE PARAENSE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS-SDDH.

MARCA	TIPO	PLACA
LADA/NIVA 4X4	PASS/AUTOMOVEL	MD-1292

CP94/0112557-0

Portaria Nº0385 de 25.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01398/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, inciso I
Interessado: MARIA ELIZA LOPES ULIAN.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL PLUS	PASS/AUTOMOVEL	DI-0162

CP94/0112565-1

Portaria Nº0387 de 25.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo Nº00510/94/SEFA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.
Interessado: INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

MARCA	TIPO	PLACA
VW/KOMBI STANDARD	PASS/AUTOMOVEL	NS-1824

CP94/0112573-2

Portaria Nº0388 de 25.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01638/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, inciso I
Interessado: WILSON CARLOS ANDRADE SOUZA

MARCA	TIPO	PLACA
FORD/BELINA	PASS/AUTOMOVEL	DI-0052

CP94/0112581-3

Portaria Nº0389 de 25.03.94
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº01639/94/SEFA
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art.4º, inciso I

MARCA	TIPO	PLACA
VW/GOL GL	PASS/AUTOMOVEL	DI-0093

CP94/0112589-9

Interessado: JOSÉ RODRIGUES DE MORAIS
Portaria Nº0390
Motivo: Isenção de IPVA
Processo nº06605/94/SEFA
Base Legal: Art.150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal.
Interessado: PRELAZIA DO XINGU

MARCA	TIPO	PLACA/CHASSI
VW/SEDAN MOD. 83	PASS/AUTOMOVEL	DA-2554
HONDA/XL-125-S	PASS/MOTOCICLETA	DL-870
VOLKSWAGEN/FUSCA	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZZ11ZPP006347
VOLKSWAGEN/FUSCA	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZZ11ZPP001580
TOYOTA	PASS/AUTOMOVEL	DH-0397
VOLKSWAGEN/7.110 S	PASS/AUTOMOVEL	9BWLTL785PB035830
VOLKSWAGEN/FUSCA	PASS/AUTOMOVEL	9BWZZZ11ZPP000735
VOLKSWAGEN/FUSCA	PASS/AUTOMOVEL	DA-3831
VW/GOL CL	PASS/AUTOMOVEL	DA-3771
VOLKSWAGEN/FUSCA	PASS/AUTOMOVEL	DA-3821

CP94/0112597-0

RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PATERNIDADE

Portaria Nº0155 de 22.03.94
Nome do Servidor: HELDER BOTELHO FRANCES
Matrícula: 3168450-029
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: 1ª Região Fiscal
Período: 02 a 11.03.94
Base Legal: Art.91 da Lei nº5.810 de 24.01.94
Processo nº01369/94

CP94/0112605-4

SALARIO FAMILIA

Portaria Nº0156 de 22.03.94
Nome da Servidora: AIDA MARIA PEIXOTO SILVA
Matrícula: 5569125 -013
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Lotação: Gabinete do Secretário
Nº de dependentes: 02 (dois)
Data: a partir do mês de janeiro/94
Processo nº06292/93

Portaria Nº0157 de 22.03.94
Nome dos Servidores:

	MATRICULA	Nº DEPENDENTES
MARIA DOS ANJOS S. OLIVEIRA	0051136-010	03
ANA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA	3244733-019	02
JOÃO GOMES DA CRUZ FILHO	3248569-019	01
ZILDA NAVARRO GONÇALVES	0046060-019	01
MARIA DE FÁTIMA SENA RODRIGUES	5002001-020	01
RILTON HAROLDO SANTOS REGATEIRO	5361281-015	01
ANTONIO FERNANDES BARROS	3247180-010	01
ALEXANDRE IVAN ROCHA MIRANDA	0045560-011	03
MARTA MARIA DA SILVA RAMOS	5569834-010	01
HILTON SEABRA GOMES	0374768-011	01
IOANE CATARINA ROMÃO DA COSTA	5596246-016	01

CP94/0112613-5

Data: a partir do mês de março/94.

Portaria Nº0158 de 22.03.94
Nome dos Servidores:

	MATRICULA	Nº DEPENDENTES
MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS	3244105-011	01
PEDRO SERGIO CHASE	5570042-011	02
CARLOS BENEDITO DE OLIVEIRA FROES	5128960-014	01
SILVANO PENA DOS SANTOS	5074975-019	03
ELISA HACHEM MARQUES	3324656-027	01
RAIMUNDO NONATO PANTOJA DE PAIVA	2008157-026	03
IVA DA SILVA PANTOJA	5144310-019	04
CLÉLIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA	5128226-014	03
ROSALINA LOBATO DA SILVA BARBOSA	0049557-014	01
ESMERINA DE JESUS TEMÓRIO GOMES	3246051-018	01
CLAUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO	3239624-021	01
HELDER BOTELHO FRANCES	3168450-029	02
EZEQUIEL FREITAS PEREIRA	0048100-015	02
JESUS DE SENA RODRIGUES	0830143-026	01
SILVANA RIBEIRO TAVARES	5361273-013	01
SERGIO SANTOS COUTINHO	0715123-012	02
JOSÉ PEDRO MOARES DE MELO	3249069-016	01
ANTONIO NAZARENO MAGNO DA SILVA	5073685-014	04
REGINALDO MELO CARVALHO	5128773-011	02
MARIA DA GLORIA LOPES DE SOUZA	0050474-012	01

CP94/0112521-6

Data : a partir do mês de abril/94

(*) EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado : LÉLIA DO SOCORRO SOUZA DE ALMEIDA
Objeto: a) Prorrogação de Prazo: 01.01.94 à 31.12.95
b) Vencimento: Correspondente a referência inicial do cargo de Técnico em Contabilidade.
c) Autorização: Ofício Nº208/94/Gab-Sec. de 10.03.94

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo Original.

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

CP94/0112629-1

(Fat. nº 10.025096, Reg. nº 10.025096, Dia: 30/03/94)

Terceiro Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial

Partes: Estado do Pará, através da SEFA e Carmem Boulhosa.
Objeto: retificar as ementas do Segundo e Terceiro Termos Aditivos ao contrato, passando a viger como Primeiro e Segundo Termos Aditivos ao contrato.
Data da Assinatura: 29.03.94

Quarto Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial

Partes: Estado do Pará, através da SEFA e o Instituto dos Economistas do Pará.
Objeto: retificar a ementa do Terceiro Termo Aditivo ao contrato passando a viger como Segundo Termo Aditivo ao contrato.
Data da Assinatura: 28.03.94

Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel não residencial

Partes: Estado do Pará, através da SEFA e o Instituto dos Economistas do Para.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, do contrato original, pelo período de 01 (um) mês, com início em 01 de abril e termino em 30 de abril de 1994, bem como alteração do valor do aluguel mensal para Unidades reais de Valor.
Dotação Orçamentária: 17.101.03080212.520.3132.11.100.
Valor: CR$ 865.164,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil cento e sessenta e quatro cruzeiros reais), equivalentes em 10.03.94 à 1.200 URV (uma mil e duzentas Unidades Reais de Valor).
Nota de Empenho: nº 400691 de 11.03.94
Data da Assinatura: 28.03.94

CP94/0112637-2

(Fat. nº 10.025131, Reg. nº 10.025131, Dia: 30/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº22 DE 29 DE MARÇO DE 1994
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS-SEOP,USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº19.DE 29/3/94 DA COORDENADORIA DE FINANÇAS,RESOLVE:Conceder suprimento de fundo no valor de Cr$-570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS).em nome do funcionario ANTONIO REIS DA SILVA para atender despesas de custeio no mês de março/94, sendo: Cr$-350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS) no elemento de despesa 3120 e Cr$-270.000.00 (DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS) no elemento de despesa 3132.
DÊ-SE CIÊNCIA,REGISTRE-SE,CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE Engº PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO-Sec.de Estado de Obras Públicas

CP94/0112645-3

(Fat. nº 10.025108, Reg. nº 10.025108, Dia: 30/03/94)

* EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/92 – T.P.
PARTES: SEOP/ENGECASA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Serviços Extraordinarios
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101 – 13 – 75 – 428 – 1069 – 4110.00 –FONTE:11100
VALOR: CR$-131.271,12
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 1994
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E.Nº27.686, de 29.03.1994

CP94/0112653-4

* EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/92 – T.P.
PARTES: SEOP/CONSTRUENGE – CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo
VIGÊNCIA: de 20.03.1994, para 19.05.1994
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 1994
* Republicado por ter saído com incorreção no D.O.E.Nº27.682, de 23.03.1994

CP94/0112661-5

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº004/94 – D.L.
PARTES: SEOP/MONTEMIL – MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: Recuperação do Palacio " LAURO SODRÉ ".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101 – 03 – 07 – 025 – 1054 – 4110.00 –FONTE:11100
VALOR: CR$-10.746.600,00
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos
DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 1994

CP94/0112669-0

(Fat. nº 10.025102, Reg. nº 10.025102, Dia: 30/03/94)

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/92-D.L.
PARTES : SEOP / H.M.G. – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO : Serviços Extraordinários
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 22101, 13, 75, 428, 1069, 4110.00 – FONTE : 11100
VALOR : CR$-298.588,42
DATA DA ASSINATURA : 29 de março de 1994.

CP94/0112677-1

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/94 – D.L.
PARTES : SEOP / ELETRO FERRAMENTAL LTDA
OBJETO : Recuperação parcial da Penitenciária " Fernando Guilhon "
PRAZO : 120 (cento e vinte) dias
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 18201, 02, 04, 025, 3013, 4110.00 FONTE : 11100
VALOR : CR$-11.690.515,00
DATA DA ASSINATURA : 29 de março de 1994.

CP94/0112685-2

(Fat. nº 10.025129, Reg. nº 10.025129, Dia: 30/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARCELO CAETANO SARATY NEVES
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Centro de Saúde do SETRAN
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

CP94/0112693-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DE FATIMA CARVALHO MONTEIRO
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Unidade de Referência Laboratorial
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

CP94/0112701-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ILCELIA MARIA DE SOUZA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Unidade de Referência Laboratorial
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112709-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : EVANJA CORDEIRO DOS SANTOS
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Centro de Saúde do Benguí
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112717-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PUBLICA
CONTRATADO : GRINAURA MARIA DE OLIVEIRA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Departamento de Recursos Humanos
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112534-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LUZIETE DA SILVA DUTRA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : 8º Centro Regional de Saúde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112542-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : MARILIA TEIXEIRA ASSUNÇÃO
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Diretoria Administrativa
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112550-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : SILBENE NAZARE DA COSTA MATOS
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Centro de Saúde da Cidade Nova VI
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112558-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : JULINEIA CORREA COSTA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Centro de Saúde da Guanabara
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112556-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA
CONTRATADO : EDELVANDRO DIAS DE OLIVEIRA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Departamento de Recursos Humanos
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112574-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : ROSANA CARLA BARREIROS DE MIRANDA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Centro de Saúde da Marambaia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112582-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : HERICA CRISTINA CARDOSO DE MEDEIROS
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Departamento de Ações Especiais
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112590-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : SERGIO EDMAR DA COSTA SANTOS
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Centro de Saúde de Maracanã
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112598-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : SCHIRLEY JOSE DO SOCORRO DAMASCENO SANTOS
CARGO : Assistente Social
LOTAÇÃO : HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112606-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : CRISTHIANNE DE CAMPOS CORREA
CARGO : Assistente Social
LOTAÇÃO : DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS/DAE
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112614-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANA GLORIA COSTA NEVES
CARGO : Assistente Social
LOTAÇÃO : CENTRO DE SAÚDE GURUPÁ
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112622-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA LUCILENE RODRIGUES RIBEIRO
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : CENTRO DE SAÚDE DE BARCARENA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112630-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ALCIRIS MARINHO CORREA RODRIGUES
CARGO : Enfermeiro
LOTAÇÃO : CENTRO DE SAÚDE DE BARCARENA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112702-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : MARIA DAS GRAÇAS LAREDO AMERICO
CARGO : Odontologo
LOTAÇÃO : UNIDADE MISTA DE MOCAJUBA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112711-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : TATIANA SUELY SANTOS E SILVA
CARGO : Odontologo
LOTAÇÃO : UNIDADE MISTA DO MOJÚ
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112710-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : AUGUSTO CESAR DA SILVA MACHADO
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Departamento de Recursos Humanos
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112718-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : MARIA REJANE SALES AZEVEDO
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Unidade de Referência Laboratorial
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112719-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : FABIO AMARAL DA SILVA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Deptº de Administração de Serviços
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112694-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : MARIA IZABEL GOMES SANTIAGO
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Centro de Saúde do Satelite
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112685-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANA JULIA DE ALMEIDA BRITO
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Centro de Saúde da Providência
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112678-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : ALFREDO BATISTA MARTINS
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Gabinete
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112670-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : MARIA ILDILENE BARROS ALVES
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO : Centro de Saúde do Satelite
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 109,21 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112662-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : VASCO FERNANDO DE MENEZES VIEIRA
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112654-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ELIZABETH CRISTINA DE SOUZA MENDES
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : URE- MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE/DO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112646-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARY ELISA VELLOSO BASTOS
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : URES-PRESIDENTE VARGAS/DO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112638-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA HELENA DE ARAÚJO GAYA
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : DIRETORIA OPERACIONAL
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112599-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : KATIA REGINA NAIM PINHEIRO
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112607-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : ROSELY NAZARÉ DE MELLO NERI
CARGO : Farmaceutico Bioquimico
LOTAÇÃO : UNIDADE MISTA DE SÃO FELIX DO XINGU
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112615-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA LUISA DE MARILAC MOREIRA GOMES
CARGO : Farmaceutico Bioquimico
LOTAÇÃO : DIVISÃO DE MEDICAMENTOS/DAB
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112623-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : SONIA CLAUDIA ALMEIDA PINTO
CARGO : Terapeuta Ocupacional
LOTAÇÃO : URE-Materno Infantil e Adolescente/DO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112631-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : FRANK DE ALCANTARA COSTA
CARGO : Engenheiro
LOTAÇÃO : DIVISÃO DE SANEAMENTO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 291,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112639-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO
CARGO : Administrador
LOTAÇÃO : HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 291,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112647-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : MARIA JOSÉ VIEIRA PONTES
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO : CENTRO DE SAÚDE MARAPANIM
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 109,21 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112655-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA LUCIA CALANDRINI DE AZEVEDO
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO : DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 109,21 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112663-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : MARILENE SOARES DA SILVA
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
LOTAÇÃO : DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 109,21 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112671-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : BENEDITO FLAVIO TAVERNARD NEVES JUNIOR
CARGO : Auxiliar Técnico
LOTAÇÃO : DIV.DE DOENÇAS SEX.TRANSMISSÍVEIS/DAE
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 98,09 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112679-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : NORMA CELIA DOS SANTOS FURTADO
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : Centro de Saúde de Decouville/Benevides
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 64,79 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112687-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : OMAR BEZERRA LINHARES
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : URES Reduto/DO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 64,79 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112695-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO CARDOSO SODRE
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : Divisão de Serviços Gerais/DAS
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 64,79 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01 CP94/0112703-4

PÁGINA ILEGÍVEL

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : JULIETA DE FATIMA SARMANHO DE CASTRO
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : Hospital de Clinicas Gaspar Viana
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 64,79 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0112591-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : VITALINA CORREIA DE SOUZA LEAL
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : U. M. Santa Maria das Barreiras
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 64,79 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0112583-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : RAIMUNDO MOREIRA PANTOJA
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : Diretoria Técnica
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 64,79 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0112575-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA
CONTRATADO : RAIMUNDA DA SILVA SILVA
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : Unidade Mista de Vila do Conde
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 64,79 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0112567-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : LUCIA DO CARMO FRANCO PANTOJA
CARGO : Agente de Artes Praticas
LOTAÇÃO : Centro de Saúde de Inhangapi
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 64,79 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0112559-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ADRIANA ELIAS DE ALMEIDA
CARGO : Datilógrafo
LOTAÇÃO : Unidade especial Abrigo João Paulo II
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 72,53 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0112551-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
CONTRATADO : MARCIA THEREZO FURTADO
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : URES Presidente Vargas/DO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0112543-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA
CONTRATADO : CLODOALDO CARVALHO DA SILVA
CARGO : Agente de Portaria
LOTAÇÃO : Centro de Saúde da Marambaia
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 64,79 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0112535-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA
CONTRATADO : CELINA MACEDO COSTA
CARGO : Agente Administrativo
LOTAÇÃO : Hosp. Reg. Abelardo Santos
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 83,43 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0112536-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA
CONTRATADO : SONIA TEREZINHA FREITAS DE ARAÚJO
CARGO : Médico
LOTAÇÃO : URE Materno Infantil e Adolescente/DO
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 313,97 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO : ANA PAULA LIMA DO NASCIMENTO
CARGO : Auxiliar Técnico
LOTAÇÃO : Unidade de Referência Laboratorial
CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais
VIGÊNCIA : 04.04.94 a 03.10.94
VENCIMENTO : 98,09 URVs.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
CP94/0112544-9

(Fat. nº 10.025101, Reg. nº 10.025101, Dia: 30/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto MOntenegro, KM 10, S/Nº , neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental nº 1.182, publicado no D.O.E. nº 27.095, em 12.11.91, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO , no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel sediado em Icoaraci, a Tv. Cristovão Colombo, 1025, perímetro entre Coronel Juvêncio Sarmento e Rua Santa Izabel, que funcionará como Unidade Técnica de Educação Especial, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de março de 1993.

Belém, 29 de março de 1994.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CP94/0112552-0

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 071/94, por atender aos requisitos legais.

Belém, 29 de março de 1994.

PROFº. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CP94/0112560-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/94.

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede à Rodovia Augusto MOntenegro, KM 10, S/Nº , neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental nº 1.182, publicado no D.O.E. nº 27.095, em 12.11.91, Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO , no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do imóvel situado à TV. Lomas Valentinas, nº 1139 , Pedreira, onde funcionará a Escola Estadual " D. PEDRO II ", com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Belém, 29 de março de 1994.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CP94/0112568-6

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 070/94, por atender aos requisitos legais.

Belém, 29 de março de 1994.

PROFº. ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CP94/0112576-7

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 093/94
FIRMA: MASTER DISTRIBUIDORA: ÍTEM: 15.16.31
ROCHA &CIA LTDA: ÍTEM: 08.09.10.11.12.14.21.23.28.29.30
PRESIDENTE: ANTONIO GOMES MARTINS
Belém, 29 de março de 1994.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 039/94
FIRMA: R.B.S: ÍTEM: 01
ROMA: ÍTEM: 02
MASTER: ÍTEM: 03
PRESIDENTE: LENA MÁRCIA MACHADO GONÇALVES
Belém, 29 de março de 1994.
CP94/0112584-8

(Fat. nº 10.025097, Reg. nº 10.025097, Dia: 30/03/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO: BELÉM

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE NAZARÉ LEAL RODRIGUES
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 07.11.93 a 05.05.94
CP94/0112592-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FÁTIMA CUIMAR CORRÊA ROSA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 19.02.94 a 17.08.94 CP94/0112600-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: RENATO PINTO DA COSTA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 06.11.93 a 04.05.94
CP94/0112608-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANGELA MARIA NUNES PINHEIRO
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 20.03.94 a 15.09.94 CP94/0112616-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PAULO SÉRGIO CAMARA SANTANA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 08.10.93 a 05.04.94
CP94/0112633-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: REJANE NELMA BARBOSA LOBATO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 09.11.93 a 07.05.94
CP94/0112641-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: AGUINALDO FERREIRA DE MELO
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 07.10.93 a 04.04.94
CP94/0112649-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUZA
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94
CP94/0112657-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: CARMEM PATRICIA LOPES DE SOUSA
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 17.10.93 a 14.04.94
CP94/0112665-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DOROTÉA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 09.11.93 a 07.05.94
CP94/0112673-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS DE SOUZA SANTOS
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 23.11.93 a 21.05.94
CP94/0112681-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DO AMARAL
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94
CP94/0112689-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ANA CLAÚDIA RODRIGUES GUIMARÃES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 14.11.93 a 12.05.94
CP94/0112697-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA LEOPOLDINA MARQUES MACIEL
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94
CP94/0112705-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PAULO SÉRGIO MENDES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 14.11.93 a 12.05.94
CP94/0112713-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JOÃO BATISTA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 12.04.94 a 09.10.94
CP94/0112721-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NELMA REGINA SILVA PARENTE
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 23.10.93 a 20.04.94
CP94/0112688-7

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: TÂMARA KÁTIA SANTOS CARDOSO.
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 29.11.93 a 27.05.94
CP94/0112696-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SÔNIA SUELY MEDEIROS DA COSTA
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 08.11.93 a 06.05.94
CP94/0112704-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: SALOMÉ DA SILVA PANTOJA
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 11.05.94
CP94/0112712-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: HILDA OLIVEIRA ATHAIDE DA SILVA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 28.11.93 a 26.05.94
CP94/0112720-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA DE LOURDES MARTINS TAVARES
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 13.11.93 a 12.05.94
CP94/0112680-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PATRICIA MARIA DE SENA NEVES
CARGO: ESCREVENTE DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 03.04.94 a 29.09.94
CP94/0112672-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FRANCISCO ADOEMIO VIEIRA GOMES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 20.11.93 a 18.05.94
CP94/0112664-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA JOSÉ RODRIGUES SANTOS
CARGO: SERVENTE
VIGÊNCIA: 17.11.93 a 15.05.94
CP94/0112656-9

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: PAULO DE TARSO CARDOSO DIAS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13.03.94 a 11.09.94
CP94/0112648-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: JORGE CINÉSIO QUINTANILHA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 13.02.94 a 11.08.94
CP94/0112640-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: DOMINGOS DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94
CP94/0112632-1

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: GILMAR DA COSTA MENDONÇA
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94
CP94/0112624-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: NELSON DOS SANTOS DOMINGUES
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94
CP94/0112578-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: ADOLFO MACÊDO DA SILVA JÚNIOR
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 30.10.93 a 27.04.94
CP94/0112570-8

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: VANDA MARIA DOS SANTOS BOTELHO
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA: 22.11.93 a 20.05.94
CP94/0112562-7

(Fat. nº 10.025076, Reg. nº 10.025076, Dia: 30/03/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA DE CONTRATO

Port. nº 0294-B/94 de 18.03.94
NOME: MIGUEL ARNAUD MARQUES
Período: 17.03.94 a 12.09.94
Cargo/lotação: Professor L/Curta na ERC Centro Comunitário Icuí Guajara II - Ananindeua.
CP94/0112554-6

(Fat. nº 10.025074, Reg. nº 10.025074, Dia: 30/03/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA DE CONTRATO

Port.Col.nº 383-B/94 de 25.03.94
Período: 01.03.94 a 27.08.94
Município: São Geraldo do Araguaia

NOME	CARGO/FUNÇÃO
EDGARD FERREIRA LEITE	PROFº/C/C/SUPER.
Mª DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE	PROFº/L/PLENO
MARIA DA PAZ CAMPOS BARROS	PROFº/L/CURTO
Mª GENIALDA BITENCOURT DE CARVALHO	PROFº/C/C/PEDAG.
CARMÉLIA DA SILVA BARROS	" " " "
GUILHERME ANDRADE FEITOSA	" " " "
MAATA TAVARES FERREIRA	"/2ºGRAU
KEILLA MÁRCIA AZEVEDO DE SOUZA COSTA	" " " "
ELZA RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA	"/1ºGRAU
EDVAN TAVEIRA DE SOUSA	ESC.DATILÓGRAFO
SILVANA PEREIRA DE SOUZA	" "
SANDRA ALVES RAMOS	" "
GEUZA GOMES DOS REIS	" "
RONILDA DE SOUSA E SILVA	" "
LAUDIA MARIA SANTOS PINTO	SERVENTE
ADRIANA MIRANDA NUNES	"
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	"
MARIA FRANCISCA ALVES DE SOUZA	"
BELCHOR ALVES DA SILVA	"
Mª DO SOCORRO PORTO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA
Mª DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARINHO	"
EDNA DIAS DE SOUZA	"
DOMINGAS COSTA DA SILVA	"
FELICIA PEREIRA DOS REIS	"
EVILÁRIA FERNANDES DE OLIVEIRA	"
LIDIA RODRIGUES PEREIRA	"
GILMA VIANA DE SOUZA	"
Mª DIVANI RODRIGUES DE ALMEIDA	"
NÚBIA PERERIA AMORIM	"
Mª DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VENÂNCIO SOARES	"
ELDINA CARVALHO MARTINS	"
Mª DAS DORES RODRIGUES DOS REIS	"
INAIAN DE SOUSA E SILVA	"
CARMÉLIA ALVES DE SOUSA	"
IRACI CORREIA VIEIRA	"
MARIA ALVES MIRANDA	"
ROSANGELA OLIVEIRA LIMA	"
Mª GONÇALVES DA SILVA	"
CREUSENIDES RODRIGUES PEREIRA	"
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA ALVES	VIGIA
WALDECIR ASSIS DE SOUZA	"

CP94/0112546-5

Port.Col.nº 386-B/94 de 25.03.94
Período: 01.03.94 a 27.08.94
Município: Altamira

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOSÉ RENATO DALFERTH	PROFº/C/L/PLENA
JOELMA BARBOSA DE ALMEIDA	" " " "
LÚCIA DE FÁTIMA VERAS E SILVA	" " " "
Mª DE FÁTIMA FREITAS RAMALHO RAMOS	" " " "
Mª ROSA RICHARDELLE COVRE	PROFº/C/L/PLENA
RUTH WILLIK MARINHO	" " " "
RAIMUNDO PINTO LEÃO	" " " "
SANDRA DA SILVA PRADO	PROFº/C/L/CURTA
WANDERLEIDA NANCY DE LIMA MENDES	" " "
ALEXANDRE AUGUSTO VERQUEIRA RODRIGUES	PROFº/C/C/SUPER.
AGEU DIAS DE MORAES	" " " "
HYDEN COSTA HAYDEN	" " " "
HERCILIO PINTO DE CARVALHO	" " " "
JOÃO VIEIRA DE MELO NETO	" " " "
LIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	" " " "
OZIAS PEREIRA DE SOUZA	" " " "
WALDIR INÁCIO RIZZO BARBOSA	" " " "
ANTONIO JOSÉ DAS GRAÇAS	PROFº/ESTUDANTE
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FURTADO	" " " "
GINO FERREIRA DA SILVA	" " " "
LOURDES KLOSS PINHEIRO	" " " "
LUCIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	" " " "
LUZILENE DO SOCORRO REIS	" " " "
SARA MARIA DA ROCHA	" " " "
JOSEFA CONCEIÇÃO DE SOUZA	PROFº/C/C/PEDAG.
Mª HILDA DE OLIVEIRA ROSA	" " " "
TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO CASTRO	" " " "
MARIA DA PAZ GOUVEA RODRIGUES	" " " "
SANDRA MARIA MARANHÃO SOARES	" " " "
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES	PROFº/C/2º GRAU
NADJA SOCORRO MONTEIRO CECIM	" " " "

CP94/0112538-4

Port.Col.nº 387-B/94 de 25.03.94
Período: 23.08.94 a 17.09.94
Município: Inhangapi

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANA CRISTINA NASCIMENTO MORAES	PROFº/ESTUDANTE
LEILA Mª DO MAR GONÇALVES	PROFº/C/E/ADIC.
OTILIA CANTÃO DE SOUZA	" " " "
ROSILENE NOGUEIRA DA MERCÊS	PROFº/C/C/PEDAG.
Mª ONEIDE SANTOS DA SILVA	" " " "
MARILENA BELÉM PIMENTEL	" " " "
ODALÉIA CORRÊA DO ROSÁRIO	" " " "
EDSON MAURICIO DA SILVEIRA	"/1ºG.INC.
GABRIEL ALEXANDRE DE JESUS GAMA	SERVENTE
JOÃO DE NAZARÉ PEREIRA	"
Mª DE FÁTIMA CAXIAS DOS SANTOS	"
BENEDITO SILVEIRA DA NATIVIDADE	"
NAZARÉ MONTEIRO DA GAMA	MERENDEIRA
LAIDE SANTA ROSA ALCOFORADO	"
NATALINO PANTOJA DAS NEVES	VIGIA
ANTONIO DA SILVA DUARTE	"

CP94/0112537-6

Port.Col.nº 388-B/94 de 25.03.94
Período: 23.03.94 a 18.09.94
Município: Senador José Porfírio

NOME	CARGO/FUNÇÃO
IVANILDO PEREIRA COELHO	PROFº/C/SUPER.
VICENTE AUGUSTO MACIEL ALMEIDA	PROFº/C/2º GRAU
ALVIMAR MOREIRA DE SOUSA	PROFº/C/SUPER.
LUCILENE LEOCÁDIO DA SILVA	PROFº/C/1º GRAU

CP94/0112545-7

Port. nº 389-B/94 de 25.03.94
NOME: RAIMUNDO SILVA GOMES
Período: 01.03.94 a 27.08.94
Cargo/lotação: Professor C/C/Pedagógico na EE Carlos Drumond de Andrade - Parauapebas
CP94/0112553-8

Port.Col.nº 391-B/94 de 25.03.94
Período: 23.03.94 a 18.09.94
Município: Pontas de Pedras

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Mª DA CONCEIÇÃO MARTINS ALVES	PROFº/C/PEDAG.
CELINA RIBEIRO MALATO	" /C/L/PLENA
LEILA DO SOCORRO REBELO TAVARES	" " " "
ELIZANGELA BANDEIRA VIEIRA	ESC.DATILÓGRAFO
JORGE DA COSTA BATISTA	" " " "
MIRIAM PINHEIRO MALATO	" " " "
RAIMUNDA BARBOSA	" " " "
ANGELA Mª DE CASTRO TAVARES	" " " "
ARACI SILVA DOS SANTOS	" " " "
ECIVALDO PANTOJA MORAIS	" " " "
GUIDO JOSÉ MARINHO DOS SANTOS	" " " "
LENILDE JOANA PEREIRA TAVARES	" " " "
MARLENE GOMES DE MORAIS	MERENDEIRA
CHEILA RENATA DOS SANTOS BANDEIRA	"
Mª DE FÁTIMA DE JESUS FERREIRA	"
FRANCISCA TAVARES REBELO	"
MARILDA NICÁCIO DOS SANTOS	"
CELINA RIBEIRO MORAIS	"
GRACE WALDENY BANDEIRA RIBEIRO	"
MARLUCE SILVEIRA TRINDADE	"
ODENIZE CALANDRINI BARBOSA	"
RAIMUNDA DA SILVA FURTADO	"
IZETE DA SILVA FERREIRA	"
IVANILDE FREITAS DA COSTA	"
Mª DE LOURDES PANTOJA MORAES	"
ROSILENE TAVARES PIRES	"
Mª DE NAZARÉ TAVARES LALOR	SERVENTE
MARCELA MARIA VILAR	"
CELESTINA DOS SNATOS FURTADO	"
CARLOS ALBERTO DE CASTRO FERREIRA	"
ELIZIA PEREIRA DOS SANTOS	"
Mª CRISTINA PINHEIRO TAVARES	"
Mª TEREZA CARDOSO RODRIGUES	"
ELISA GRANDE MARTINS	"
LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS	"
Mª DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	"
SOCORRO LOBO NORONHA	"
MANOEL TRINDADE BARBOSA FERNANDES	VIGIA
RENALDO TAVARES DE SOUZA	"
ANTONIO AUGUSTO PANTOJA TAVARES	"
NEWTON CEZAR DA SILVA TAVARES	"
ANTONIO CARLOS DA COSTA TAVARES	"
MALAQUIAS RODRIGUES FERREIRA	"
AUGUSTO BARBOSA CARDOSO	"
MARTINHO SANTOS	"
WALTER DO NASCIMENTO CARDOSO	"

CP94/0112561-9

Port.Col.nº 392-B/94 de 25.03.94
Período: 24.03.94 a 19.09.94
Município: Bonito

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANA DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA	PROFº/C/C/PEDAG.
Mª DA CONCEIÇÃO CHAVES DE FIGUEIRA	PROFº/C/C/1ºGRAU
OZANA BENTO DE CASTRO	ESC.DATILÓGRAFO
Mª DOS ANJOS REIS DA SILVA	SERVENTE
DORALICE DE LIMA FURTADO	"

CP94/0112569-4

Port.Col.nº 393-B/94 de 25.03.94
Período: 23.03.94 a 18.09.94
Município: Dom Eliseu

NOME	CARGO/FUNÇÃO
GLEYCIVANE GOMES DA SILVA	ESC.DATILÓGRAFO
IVAN CARVALHO DO NASCIMENTO	ESC.DATILÓGRAFO
MARIA ILZA RAMOS DE JESUS	" "
MARIA ALZENY DOS SANTOS LIMA	" "
OCILÂNIA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	" "
ANA MARIA TEIXEIRA	SERVENTE
ELIETE ALVES BATISTA COSTA	" "
EDMILSON ANTONIO DOS SANTOS	" "
IRENE ANTÔNIO DA SILVA	" "
MANOEL DA SILVA	" "
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES MALCHER	" "
MARIA GORETE ALVES DE LIMA	" "
ROSINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	" "

CP94/0112577-5

Port.Col.nº 394-B/94 de 25.03.94
Período: 25.03.94 a 20.09.94
Município: Santa Barbara do Pará

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ABRAHÃO KEVED PENICHE SIQUEIRA	ESC.DATILÓGRAFO
NERI CONCEIÇÃO DE C. VIANA	" "
VALDEMIR LOBATO DE MAGALHÃES	" "
HILTOMAR DE JESUS ALMEIDA	" "
MARIA DE NAZARÉ BARATA MONTEIRO	" "
JOSÉ CARLOS DA C. ALVES	" "
EDER CARDOSO MOREIRA	" "
ANGELA VARELA DA SILVA	SERVENTE
ANA LÚCIA DA S. MACHADO	"
ELIS REGINA CORDEIRO DA CRUZ	"
REGINA LÚCIA SANTOS NEVES	"
NATANAEL SOARES DE OLIVEIRA	"
PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA	"
JOSÉ ERISVALDO SILVA DE ALMEIDA	"
JOSÉ DE RIBAMAR P. DOS SANTOS	"
ALEXANDRE DICKSON DA ROCHA	ESC.DATIL.
SOENE CARDOSO DA SILVA	MERENDEIRA
VÂNIA MARIA DE SOUSA PIO	"
Mª DE LOURDES SILVA DA SILVA	"
ANTONIA LÚCIA EUGÊNIA DE LIMA	ESC.DATILÓGRAFO
MARCILENE DA SILVA RAMOS	" "
JOSEFA MARQUES DE MACEDO	" "
FRANCISCA Mª ARVOREDO PEREIRA	MERENDEIRA
ROZIENI RAMOS BARBOSA	"
EVARISTA J. CORDEIRO	SERVENTE
GEOVÁ FERREIRA MORAES	"
ELIANE SOHABO MESCOUTO	ESC.DATILÓGRAFO
EDIVALDO S. MESCOUTO	VIGIA
CASSIANO F. MESCOUTO	VIGIA
ROSICLÉIA DO R. MESCOUTO	SERVENTE
MARLY R. MESCOUTO	"
CLEONICE S. DA CRUZ	"
NAZARÉ M. PINHEIRO	"

CP94/0112585-6

Port.Col.nº 395-B/94 de 25.03.94
Período: 01.03.94 a 27.08.94
Município: Trairão

NOME	CARGO/FUNÇÃO
IONE NOGUEIRA TERTULINO	ESC.DATILÓGRAFO
Mª MARINA ROBERTO DE SOUSA	MERENDEIRA

CP94/0112593-7

Port.Col.nº 396-B/94 de 25.03.94
Período: 01.03.94 a 27.08.94
Município: Itaituba

NOME	CARGO/FUNÇÃO
FRANCINÉ FRAZÃO ABREU	SERVENTE
GILVAN FERREIRA DE LIMA	"
JOSÉ GOMES DA SILVA	"
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA	"
MARIA DE FÁTIMA SIQUEIRA	"
MANOEL EUDINALDO BARBOSA	"
MIGUEL QUINTINO PRATA	"
MOACIR JOSÉ DE OLIVEIRA	"
RUI JORGE LIMA DE BRITO	"
LOURDES DE LIMA	"
GLAUBERTO FERREIRA DA CRUZ	"
RAIMUNDO NOBRE GOMES	"
OLGAIDE Mª DAS DORES SANTOS	"
NEUTON FERREIRA DA SILVA	"
ABEU DE SOUSA DIAS	"
Mª DE FÁTIMA DA SILVA SOARES	"
CLAUDETE LIMA OLIVEIRA	"
CLORISVALDO SILVITO RAMOS	"
JUDÍ ALMEIDA DA SILVA	"
MARTINHA FAUSTINA DA SILVA	"
JOÃO DA SILVA LIMA SEGUNDO	"
ALCILENE FIGUEIRA DA SILVA	"
RUTE DA SILVA	"

CP94/0112601-1

Port.Col.nº 397-B/94 de 25.03.94
Período: 23.03.94 a 18.09.94
Município: Mocajuba

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ALACID RODRIGUES DIAS	ESC.DATIL.
DANIEL RIBEIRO CAPELA	SERVENTE
DELFINO RODRIGUES DIAS NETO	ESC.DATIL.
JOSÉ ROBERTO GONÇALVES VANZELER	ESC.DATIL.
RAIMUNDO DO CARMO BARBOSA VIEIRA	SERVENTE
Mª DE NAZARÉ DE OLIVEIRA PINTO	MERENDEIRA
SÔNIA MARIA DA SILVA DUTRA	MERENDEIRA
MARIANA NEVES FRAZÃO	ESC.DATIL.
Mª DULCIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA	SERVENTE

CP94/0112609-7

Port.Col.nº 398-B/94 de 25.03.94
Período: 01.03.94 a 27.08.94
Município: Itaituba

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ALEXANDRE ARAÚJO DA CRUZ	VIGIA
CARLOS MENDES DOS SANTOS	"
BENEDITO ASSUNÇÃO GOMES	"
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	VIGIA
JOSÉ RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA	"
RAIMUNDO DOS SANTOS ROCHA	"
FRANCISCO BATISTA DA SILVA	"
ALTAMIRO LOPES VIEIRA	"
URIAS SILVA MONTEIRO	"
JOÃO CARLOS DE MELO	"
RAIMUNDO SANTANA DA SILVA	"

CP94/0112617-8

Port.Col.nº 399-B/94 de 25.03.94
Período: 21.02.94 a 19.08.94
Município: Trairão

NOME	CARGO/FUNÇÃO
EDUARDO DA CRUZ SILVA	PROFº/C/2º GRAU
NILDA MARIA CARVALHO	PROFº/C/2ºG.INC.

CP94/0112525-9

Port. nº 401-B/94 de 25.03.94
Período: 21.02.94 a 19.08.94
Município: Novo Progresso

NOME	CARGO/FUNÇÃO
NILZA INÊZ SANCHES	PROFº/C/L/PLENA
ZILMA BATISTA SILVA	PROFº/C/PEDAG.
Mª REGIANE ALVES DE SOUSA	PROFº/C/2ºGRAU
LOURDES KUHN	PROFº/C/2ºGRAU
ALCEMIR MORO	PROFº/ESTUDANTE
DALVA AVELAR MAGALHÃES	PROFº/C/2º GRAU
Mª DE LOURDES MAGALHÃES COSTA	PROFº/C/2ºG.INC.

CP94/0112722-0

Port.Col.nº 402-B794 de 28.03.94
Período: 25.03.94 a 20.09.94
Município: Benevides

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ANTONIO DA S. PINHEIRO	ESC.DATILÓGRAFO
MARIA STELA CASTRO RAMOS	ESC.DATILÓGRAFO
Mª DAS MERCES F. DE LIMA	SERVENTE
MARIA DE NAZARÉ G. DE PAULA	SERVENTE
ANA Mª ROCHA DA SILVA	SERVENTE
DJEANE BEZERRA DOS REIS	MERENDEIRA
IVONE DA SILVA GUEDES VIANA	MERENDEIRA
ANA CLAUDIA CHAGAS DO NASCIMENTO	ESC.DATILÓGRAFO
JOSÉ HAROLDO R. DA SILVA	ESC.DATILÓGRAFO
MARIA DE JESUS SOARES VIANA	MERENDEIRA
DILMA FAVACHO GARCIA	MERENDEIRA
ROSILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	MERENDEIRA
CÉLIA LIMA HLMADA	SERVENTE
ELVIRA DE LIMA SOUZA	SERVENTE
MARIA INÊS NASCIMENTO DE MOURA	SERVENTE
OLIVAR GAIA AMRINHO	SERVENTE
ADRÔNICO BENICIO FARIAS	SERVENTE
EDMAR SOUZA SILVA	ESC.DATILÓGRAFO
MARIA DO CARMO F. MONTEIRO	SERVENTE
DARLIETE GONÇALVES SEPÊDA	SERVENTE
LÉIA MONTEIRO DA SILVA	SERVENTE
MARIA LOPES DA SILVA	SERVENTE
LAÉRCIO SENA VIANA	SERVENTE
SANDRA REGINA F. DE SOUZA	ESC.DATILÓGRAFO
JOÃO MARIA RIBEIRO	VIGIA
ANTONIA VERÔNICA MOREIRA	SERVENTE
JOANA RITA A. TENÓRIO	SERVENTE
MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA	SERVENTE
Mª APARECIDA DA ROSA FERREIRA	SERVENTE
ADALGISIA DA S. SOARES	SERVENTE
ARLETE FELIPE CARVALHO	ESC.DATILÓGRAFO
CLAUDIA HELENA DE LIMA	ESC.DATILÓGRAFO
JOSÉ MARIA DE SOUZA	SERVENTE
EREMILDO F. DOS SANTOS	SERVENTE
ALVARO JOU NOVAES LIMA	SERVENTE
JAIR SOUZA DE OLIVEIRA	SERVENTE
ANA CÉLIA SILVA	ESC.DATILÓGRAFO
TEREZINHA S. DA SILVA	ESC.DATILÓGRAFO
DIONE S. DE OLIVEIRA	ESC.DATILÓGRAFO
IVONETE DOS S. PACHECO	MERENDEIRA
ARLENE S. DE ANDRADE	MERENDEIRA
ROSANGELA Mª SALES DA NOBREGA	ESC.DATILÓGRAFO
LINAMAR LIMA	ESC.DATILÓGRAFO
MARIA DE NAZARÉ CASTRO	ESC.DATILÓGRAFO
DIVALNA TEREZA A. FERREIRA	ESC.DATILÓGRAFO
EDNA F. CORRÊA	SERVENTE
RAIMUNDA DE NAZARÉ CORREIA DA SILVA	SERVENTE
ANA CÉLIA LIRA MONTEIRO	SERVENTE
EUNICE QUEIROZ MONTEIRO	SERVENTE
MIRIAN MONTEIRO COSTA	SERVENTE
VALMIR COELHO BARBOSA	VIGIA
DENILSON DO AMARAL JARDIM	VIGIA
Mª GLÓRIA CUNHA DE SOUZA	ESC.DATILÓGRAFO
ROBERTO ANGELO MACIEL	ESC.DATILÓGRAFO
CÉLIA RIBEIRO DA SILVA	ESC.DATILÓGRAFO
DENISE BRITO DA CONCEIÇÃO	ESC.DATILÓGRAFO
ELITA RODRIGUES SILVA DA SILVA	MERENDEIRA
MARIA ANTONIA FERREIRA BASTOS	MERENDEIRA
Mª ROSA FERREIRA DA SILVA	MERENDEIRA
MARIA OLINDA DA COSTA SODRÉ	MERENDEIRA
ZULENE SILVA FERREIRA	SERVENTE
MARIA DE LOURDES PAIXÃO	MERENDEIRA
EDIANE ROZIRES L. SOARES	ESC.DATILÓGRAFO
LUIS AUGUSTO S. CORREIA	SERVENTE
CÂNDIDA SIQUEIRA PEREIRA	ESC.DATILÓGRAFO
IRACEMA MOURÃO DOS SANTOS	MERENDEIRA
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	SERVENTE
ELIÊGE REGINE V. DA SILVA	ESC.DATIL.
MARIA ELIZABETE MELO GRANHEN	ESC.DATIL.
ÉRICA SIMONE SOUZA	ESC.DATIL.
ANTONIO JERÔNIMO DE FRANÇA	SERVENTE
MARIZETE SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA
GRACILENE BORGES SENA	MERENDEIRA
DARLINDA PAIXÃO DE SOUZA	SERVENTE
JOSÉ COSTA MARTINS	ESC.DATILÓGRAFO
EXPEDITA C. PEREIRA	MERENDEIRA
ALDELY DE SOUZA CHAGAS	ESC.DATILÓGRAFO
YLBIA BEGOT DA SILVA FREITAS	ESC.DATILÓGRAFO
GESEIDA CARVALHO DOS SANTOS	ESC.DATILÓGRAFO
CLÉA ALMEIDA OLIVEIRA	SERVENTE
Mª DAS GRAÇAS CORREIA FONTES	SERVENTE
JOVELINA SOUSA CAMPELO	SERVENTE
MARIA DE NAZARÉ SOUZA SILVA	MERENDEIRA
THMAZIA THEODORO ALEXANDRINO	MERENDEIRA
RUTH FRANÇA LINHARES	ESC.DATILÓGRAFO
ETIIENE FARIAS PEREIRA	ESC.DATILÓGRAFO
Mª DAS GRAÇAS SAMPAIO DA COSTA	ESC.DATILÓGRAFO
EDINÉIA PEREIRA FERREIRA	ESC.DATILÓGRAFO
DIOVANE JESUS CORREIA	MERENDEIRA
ROSEMARY FEITOSA BOTELHO	MERENDEIRA
MARILENE PAULA GÕES	ESC.DATILÓGRAFO
ANA MARIA OLIVEIRA SOUSA	SERVENTE
LENIR GURJÃO DA SILVA	ESC.DATILÓGRAFO
ANISDETE ANTUNES DE MENEZES	ESC.DATILÓGRAFO
MARIA CÉLIA OLIVEIRA	ESC.DATILÓGRAFO
ARLENE FREITAS CRUZ	ESC.DATILÓGRAFO
GILMARA LIMA ANDRÉ	SERVENTE
GERACINA GOMES LIMA	SERVENTE
Mª WILMA P. DE ALMEIDA	MERENDEIRA
ANA CÉLIA A. SILVA	MERENDEIRA
GERSON BRITO DO AMARAL	SERVENTE
Mª DO SOCORRO AQUINO OLIVEIRA	SERVENTE
JONAS AQUINO SILVA	SERVENTE
Mª DA CONCEIÇÃO PINHEIRO	MERENDEIRA
NILCILENE RIBEIRO CORREIA	ESC.DATILÓGRAFO
LILIANE B. NEVES	ESC.DATILÓGRAFO
Mª DA PAZ SARMENTO COSTA	ESC.DATILÓGRAFO
CIDINEIA EMIM GUIMARÃES	ESC.DATILÓGRAFO
MARIA REGINA CORREIA	SERVENTE
SANDRA G. PEREIRA	SERVENTE
TEREZINHA JESUS MAGNO F. REIS	SERVENTE
MARCELINA DA SILVA MONTEIRO	SERVENTE
RAIMUNDO GILMAR F. CORREIA	VIGIA
PEDRO LUIS COSTA FERREIRA	SERVENTE
JAIR BRITO MACHADO	SERVENTE
LUIS NAZARÉ DOS SANTOS	SERVENTE
DENISE TEREZA JARDIM DE SOUSA	MERENDEIRA
ELISABETH AMARAL JARDIM	MERENDEIRA
LUIS CARLOS COSTA SOUZA	SERVENTE
SAIDE AIASSE CASTRO	ESC.DATILÓGRAFO
ROSILEILA CAVALCANTE	ESC.DATILÓGRAFO
CLARA DE NAZARÉ G. ATAIDE	ESC.DATILÓGRAFO
MARCOS DO S. NASCIMENTO CABRAL	ESC.DATILÓGRAFO
WALMA MARIZETE SOUZA SILVA	ESC.DATILÓGRAFO

CP94/0112714-0

PORTARIAS DE CONTRATOS

Port.0400-B/94 de 25.03.94
Período: 21.02.94 a 19.08.94 (06 meses)
Município: Jacareacanga

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Alvaro de Oliveira Queiroz	Prof/C/C/Super.
Maria Virgilina Moraes	Prof/C/C/Pedag.
Maria Goreth de Castro Ferreira	Prof/C/2º Gráu
Claudete Figueiredo de Araújo	Prof/C/C/Pedag.
Raimunda de Araújo Silva	Prof/C/1º Gráu

CP94/0112706-9

Port.nº0404-B/94 de 25.03.94
Período: 01.03.94 a 22.08.94 (06 meses)
Município: Itaituba

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Mª das Graças de Oliveira Ribeiro	Esc. Datil.
Aurizete Nazaré Gomes de Castro	Esc. Datil.
Antonio Bernardo Silveira Gradim	Esc. Datil.
Valdina Oliveira Policarpo	Esc. Datil.
Licia Mara dos Anjos Leitão	Esc. Datil.
Antonia Pimentel Rocha	Esc. Datil.
Valdirene Dias Alves	Esc. Datil.
Lidia Silva D'Oliveira	Esc. Datil.
Raimunda Amélia Gomes Costa	Esc. Datil.
Maria Palmira Gomes Costa	Esc. Datil.
Deuzamar dos Santos	Esc. Datil.
Eliene Cruz Silva	Esc. Datil.
Ivanete de Jesus Rocha	Esc. Datil.
Maria Rosineide Batista Silva	Esc. Datil.
Maria Lindete Rodrigues da Silva	Esc. Datil.
Geogiana Vieira Jacob	Esc. Datil.
Jeanne Christina Lobato de Souza	Esc. Datil.
Zenilde Carneiro de Araújo	Esc. Datil.
Maria de Fátima Ferreira Costa	Esc. Datil.
Delfina de Santana	Esc. Datil.
Eva Vitalina de Jesus	Esc. Datil.
Antonia Evilda Aguiar Vieira	Esc. Datil.
Eliana Santos Alves	Esc. Datil.
Francinelma Gomes de Souza	Esc. Datil.
Elke Josiany Serique Pantoja	Esc. Datil.
Nizomar Nascimento Silva	Esc. Datil.
Edina Eunice Nogueira do Nascimento	Esc. Datil.
João Ribeiro dos Santos Filho	Esc. Datil.
Maria Aparecida Lima Brito	Esc. Datil.
Laudenil Pimentel Rebelo	Esc. Datil.

CP94/0112698-4

Port.nº0407-B/94 de 25.03.94
Período: 01.03.94 a 27.08.94 (06 meses)
Município: Novo Progresso

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Jaime Boeing	Vigia
Clarice da Conceição Chaves Camargo Ruaro	Servente
Marlene Iensen Cordeiro	Servente

CP94/0112690-9

Port.nº0408-B/94 de 25.03.94
Período: 21.02.94 a 19.08.94 (06 meses)
Nome: JOANA MARIA DOS SANTOS MELANIO
Cargo/lotação: Servente - ERC Cisne Branco/Marabá

CP94/0112682-8

Port.nº0409-B/94 de 25.03.94
Período: 04.02.94 a 02.08.94 (06 meses)
Nome: GELIA MARIZA WINCK BENTES
Cargo/lotação: Profª/C/2ª Gráu - ERC Mundo da Criança/Marabá

CP94/0112674-7

Port.nº0410-B/94 de 25.03.94
Período: 11.03.94 a 06.09.94 (06 meses)
Município: Marabá

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Auxiliadora Miranda Ribeiro da Silva	Prof/C/C/Pedag.
Maria Liduina Camilo Lima	Prof/C/C/Pedag.

CP94/0112666-6

Port.nº0412-B/94 de 25.03.94
Período: 23.03.94 a 19.09.94 (06 meses)
Município: Santa Luzia do Pará

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria Risomar Carvalho Milhomes	Esc. Datil.
Maria José Alves da Costa	Servente
Maria das Graças Freitas do Nascimento	Servente
Maria Conceição de Lima	Merendeira

CP94/0112658-5

Port.nº0414-B/94 de 25.03.94
Período: 25.03.94 a 20.09.94 (06 meses)
Nome: IRLAINE CALDEIRA DOS SANTOS
Cargo/lotação: Esc. Dat. - EM Francisco Nunes - Irituia

CP94/0112650-0

Port.nº0415-B/94 de 25.03.94
Período: 23.03.94 a 19.09.94 (06 meses)
Município: Mocajuba

CP94/0112642-9

Anexo 01 da Port. 0415-B/94 de 25.03.94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Ana Isabel Neves Costa	Esc. Datil.
Antonio Diogue Furtado de Barros	Esc. Datil.
Edineuca Lopes Barros	Esc. Datil.
Maria de Fátima Pereira Caldas	Esc. Datil.
Maria Ferreira dos Santos	Merendeira
Maria Lucemira Pereira da Silva	Merendeira
Socorro dos Santos Neves Medeiros	Merendeira
Ana Maria Portilho	Servente
Ana Lucia Mendes Rocha	Servente
Agenor Vieira Filho	Servente
Benedito Meireles do Carmo	Servente
Iracema de Jesus Lopes	Servente
Manoel da Paixão Pantoja	Servente
Miguel Leal Nunes	Servente
Maria Liduina Corrêa	Servente
Acristo de Moraes	Vigia
Raimundo Nonato Lopes Correa	Vigia

Port.nº0405-B/94 de 25.03.94
Período: 01.03.94 a 27.08.94 (06 meses)
Município: Jacareacanga

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Edemar Onetta	Esc. Datil.
Carlos Estevam Oliveira Lima	Esc. Datil.

CP94/0112634-8

Port.nº0413-B/94 de 25.03.94
Período: 22.03.94 a 17.09.94 (06 meses)
Município: Primavera

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Katia leite Kuba	Esc. Datil.
Regina Lucia de Oliveira Leite	Esc. Datil.
Marta da Silva Costa	Esc. Datil.
Adriana Bezerra de Oliveira	Esc. Datil.
Alcione de Fátima Oliveira da Silva	Esc. Datil.
Marcelo da Silveira Melo	Esc. Datil.
Sonia Maria Costa Silva	Merendeira
Angela do Socorro Coelho da Luz	Servente
Salete Dias da Costa	Servente
José Carlos Bezerra de Oliveira	Servente
Doraci Rosa de Figueiredo	Servente
João Mesquita da Silva	Servente
Cileide Rodrigues Pereira	Merendeira

CP94/0112626-7

Port.nº0403-B/94 de 25.03.94
Período: 01.03.94 a 27.08.94 (06 meses)
Município: Itaituba

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Maria Ildecy Menezes	Merendeira
Maria da Conceição Pinto	Merendeira
Maria Nilde Oliveira	Merendeira
Maria Cica dos Santos	Merendeira
Marilene de Morais Barbosa	Merendeira
Teresa Maria Rodrigues	Merendeira
Celsondina Maria Costa Castro	Merendeira
Francisca da Silva e Silva	Merendeira
Elcina Lima dos Santos	Merendeira
Maria das Graças dos Santos Nascimento	Merendeira
Francisca Ferreira Lira da Silva	Merendeira
Raimunda Lesy Pinto	Merendeira
Maria Irene de Jesus	Merendeira
Nelcy Pereira da Silva	Merendeira
Maria Olgarina Mota	Merendeira
Tania de Oliveira Ferreira	Merendeira
Francisca das Chagas Souza	Merendeira
Senides de Aquino Rocha	Merendeira
Maria Hilda Sousa dos Santos	Merendeira

CP94/0112618-6

Port.nº0411-B/94 de 25.03.94
Período: 21.02.94 a 19.08.94 (06 meses)
Município: Itaituba

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Aecio Ilgenfritz da Motta	Prof/C/C/Super.
Laura do Socorro Carneiro Dias	Prof/C/C/Super.
Dilton da Mota Santiago	Prof/C/C/Super.
Cecília Ramos de Souza Gama	Prof/C/L/Plena
Maria das Graças Escocio Cerqueira	Prof/C/L/Curta
Maria Anita Maciel Monteiro	Prof/C/L/Plena
Jurandir Belém Pereira	Prof/Estudante
Raimundo Clerisma Costa Cruz	Prof/C/2º Gráu
Odmir José Macedo Ferreira	Prof/C/2º Gráu
Janete de Souza Cristino	Prof/C/C/Super.
Valdo Luiz dos Santos Caspar	Prof/C/C/Super.
Clotilde do Rosário Sant'Ana	Prof/C/L/Plena
Regina Maria Oliveira de Almeida	Prof/C/Est.Adic.
Lelia Maria Araujo Figueira	Prof/C/C/Pedag.
Marlon Cesar Chaves dos Santos	Prof/C/2º Gráu
Francisco Decildo Pereira das Neves	Prof/C/2ºG.Inc.
Delcimar dos Santos Pereira	Prof/C/1º Gráu
Eliane Nobre da Silva	Prof/C/2º Gráu
Gilberto Pinto Barroso	Prof/C/1º Gráu
Maria Soledade Pires da Silva	Prof/C/2ºG.Inc.
Eliane Lemos de Oliveira	Prof/C/1º Gráu
Lourimary de Mendonça Maia	Prof/C/C/Pedag.
Edith Maria Silva Lobato	Prof/C/C/Pedag.
Isabel Tavares de Oliveira	Prof/C/2º Gráu
João Ronildo Ferreira de Souza	Prof/C/2º Gráu
Edileuza Lucia da Luz Vieira	Prof/C/C/Super.
Lina Santos Costa	Prof/C/C/Super.
Ina Andréa Lima de Souza	Prof/C/L/Plena
Vanderlei Magalhães da Silva	Prof/Estudante
Clair Santos Rosa	Prof/C/2º Gráu
Josiane Santos Lima	Prof/C/2ºG.Inc.
Valdelino Rebelo Alves	Prof/C/2º Gráu

Antonio Rodrigues Sousa	Prof/C/2º Grau
Maria de Lourdes Oliveira Nesquita	Prof/C/C/Pedag.
Eliana Messias Correa	Prof/C/2º Grau
Josiane Maria Sousa dos Santos	Prof/C/2ºG.Inc.
Maria Dinalva de Oliveira Costa	Prof/C/2ºG.Inc.
Ivan dos Santos Sousa	Prof/C/2ºG.Inc.
Jenilza Lopes Pinto	Prof/C/1º Grau
Maria de Lourdes Alves de Sousa	Prof/C/C/Pedag.
Tereza de Sales Vieira	Prof/C/C/Pedag.
Iva Rosa Filha	Prof/C/C/Pedag.
Anna Rubia Monteiro Pestilli	Prof/C/C/Super.
Esther de Oliveira Dias	Prof/C/C/Pedag.
Elaise Lemos Soares	Prof/C/C/Pedag.
Marinilde Felix de Sousa	Prof/C/C/Pedag.
Francisca Nogueira de Almeida	Prof/C/C/Pedag.
Taís Luzie Ribeiro Teixeira	Prof/C/C/Pedag.
Aurizete Leonor da Silva	Prof/C/C/Pedag.
Michelliny Bezerra de Almeida	Prof/C/2º Grau
Derlan Damasceno Lira	Prof/C/2º Grau
Lúcia Helena Machado da Silva	Prof/C/2ºG.Inc.
Deise Anne Franco Couto	Prof/C/2ºG.Inc.
Maria Doraci da Silva Sousa	Prof/C/1º Grau
Eliene Ilin Paxiuba Duncan	Prof/C/2ºG.Inc.
Maria Joceli Tapajós	Prof/C/2º Grau

CP94/0112610-0

(Fat. nº 10.025077, Reg. nº 10.025077, Dia: 30/03/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR (CURSO)

Port.Nº 3010/94 de 18.03.94
Nome:Nadia Suely Figueiredo de Oliveira
Mat:6007139/014
Cargo:Esc.Datilógrafo na ERC. Luterna C.Salvador
Motivo da autorização:Participar do Curso P.Gavião
Local:Centro Paroquial em Ananindeua
Período:04.01.94 a 22.02.94
CP94/0112602-0

DEMITIR

Port.Nº 3108/94 de 21.03.94
Nome:Marlon Sauma Ribeiro
Cargo:Escrev.Datilógrafo na EE. Artur Porto
Data da demissão: a partir de 01.01.93
Mat:5324564/010
CP94/0112594-5

Port.Nº 3085/94 de 21.03.94
Nome:Laudiomar Mendes
Cargo:Professor na EE. Abelardo L.Conduru
Data da demissão: a partir de 01105.93
Mat:0102318/025
CP94/0112586-4

Port.Nº 3086/94 de 18.03.94
Nome:Edmilson dos Santos Matos
Cargo:Vigia na ERC.Casa da Amizade de Belém
Motivo: a pedido
Data da demissão:a partir de 01.03.94
Mat:53948095/010
CP94/0112723-9

Port.Nº 3190/94 de 25.03.94
Nome:Raimundo Nonato da Costa Caldas
Cargo:Professor na EE. Visconde de Souza Franco
Motivo:Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 22.01.94
CP94/0112715-8

Port.Nº 3189/94 de 25.03.94
Nome:Sandra Maria de Araujo Lameira
Cargo:Professor na EE. Orlando Bitar
Motivo:Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional, nomeado através do Decreto datado de 22.01.94
CP94/0112707-7

Port.Nº 3188/94 de 25.03.94
Nome:Valdileia Ferreira Lopes
Cargo:Professor no Deptº de Ensino de 2º Grau
Motivo:Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização funcional,nomeado através do Decreto datado de 22.01.94
CP94/0112699-2

DEMITIR

Port.nº 3187/94 de 25.03.94
Nome:Sandra Raimunda Silva Ribeiro
Cargo:Professor na EE. Pedro A.Pedroso
Motivo:Em virtude de aprovação em concurso público para fins de regularização fincional, nomeado através do Decreto datado de 22.01.94
CP94/0112691-7

SUSPENDER

Port.Nº 3000/94 de 18.03.94
Nome:Ocival Pedro Romeiro de Aguiar
Mat:0758027/014
Cargo:Esc, Datilógrafo na EE. Deodoro de Mendonça
Motivo:De acordo com art.183, ítem II,combinado com art.189 da Lei 5810 de 24.01.94
CP94/0112683-6

DISPENSA DE FUNÇÃO

Port.Nº 3178/94 de 25.03.94
Nome:Maria das Graças dos Santos Freitas
Mat:0306479/012
Cargo:Professor na EE. Dr. Alcântara
Tipo de gratificação:FG-3
Port. de designação:5616/77 de 20.07.77
CP94/0112675-5

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG-DAS

Port.Nº 3179/94 de 25.03.94
Nome:Maria das Graças dos Santos Freitas
Mat:0306479/012
Cargo:Professor na EE. Dr.Alcântara
Nível -GD-2
Período:até ulterior deliberação
CP94/0112667-4

Port.Nº 3141/94 de 22.03.94
Nome: Maria Francisca Maués da Costa
Mat:0191667/023
Cargo:Professor na EE. João Renato Franco
Motivo da Substituição: Recesso Escolar
Período:17.02.94 a 03.03.94
CP94/0112659-3

FÉRIAS

Port.Nº 3134/94 de 22.03.94
Período:04.04.94 a 03.05.94
Ano:1994
Unidade:Diretoria de Suporte Administrativo
CP94/0112651-8

Port.Nº 3135/94 de 22.03.94
Período:04.05.94 a 02.06.94
Ano:1994
Unidade:Diretoria de Suporte Administrativo
CP94/0112643-7

FÉRIAS

Port.Col.Nº 3172/94 de 22.03.94
Período:01.07.94 a 30.07.94
Ano.1994
Unidade:EE. Comand.Laurindo Candidi Azeitona
CP94/0112635-6

Port.Nº 3171/94 de 22.03.94
Período:1.7.94 a 30.7.94 e de 01.7.94 a 14.8.94
Ano:1994
Unidade:EE. Comand.Laurindo Candidi Azeitona
CP94/0112627-5

(Fat. nº 10.025075, Reg. nº 10.025075, Dia: 30/03/94)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

TERMOS ADITIVOS

MUNICÍPIO: CURIONÓPOLIS

Contratante: SEDUC
Contratado: LUCILÉIA RODRIGUES LADISLAU
Cargo: Professor
Vigência: 01.08.93 a 27.01.94
CP94/0112620-8

Contratante: SEDUC
Contratado: GIVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Cargo: Professor
Vigência: 08.12.93 a 05.06.94
CP94/0112619-4

Contratante: SEDUC
Contratado: GERDEANIA SANTOS SILVEIRA
Cargo: Professor
Vigência: 01.08.93 a 27.01.94
CP94/0112611-9

MUNICÍPIO: CAPANEMA

Contratante: SEDUC
Contratado: JOSÉ ROBERTO ALENCAR DE AVIZ
Cargo: Servente
Vigência: 30.03.94 a 25.09.94
CP94/0112603-8

MUNICÍPIO: NOVO REPARTIMENTO

Contratante: SEDUC
Contratado: VALDOMIRO CARDOSO PEREIRA
Cargo: Vigia
Vigência: 20.08.93 a 23.02.94
CP94/0112595-3

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO III

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: DILMA CELIA DE OLIVEIRA PIMENTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV
CP94/0112587-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: DOMINGAS SOARES PANTOJA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV
CP94/0112579-1

CONTRANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: ANTONIO JORGE MORAES GUERREIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV
CP94/0112571-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ODIMAR RAIMUNDO GONÇALVES BAENA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV
CP94/0112563-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: GABRIEL CAMARÃO MARQUES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV
CP94/0112580-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: SALOMÃO DA COSTA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112588-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: RUY DE SOUZA TEIXEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112596-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO FILHO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112604-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: MARNILDA ARAUJO DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112612-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MILTON PALHETA DE MIRANDA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112628-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MANOEL GAIA DE FARIAS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112636-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JORGE LUIZ DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112644-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: JOSE GABRIEL NEVES SOUZA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112652-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSE FERREIRA LEMOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112660-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO; LAELSE PIMENTEL GOMES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112668-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LUIZ DAS GRAÇAS OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112676-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112684-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PAULO NERI PEREIRA MONTEIRO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112692-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FRANCINETE DO SOCORRO LEÃO REBELO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112700-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FRANCISCO DE JESUS CARVALHO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112708-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: HAROLDO VIRGOLINO DO NASCIMENTO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112716-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: WILTON SIDNEI BEZERRA FALCÃO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112724-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: EDMUNDO RODRIGUES LOURETH
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112539-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: ANTONIO DO COUTO MACHADO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112547-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DA CUNHA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112555-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: AUDAQUE LOPES NOGUEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 URV
CP94/0112159-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ELIETE SILVA DA CONCEIÇÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 64,79 CP94/0112151-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MANOEL HERMELINDO DOS SANTOS GUIMARÃES
CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 92,94 URV CP94/0112214-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSÉ EDGAR NOGUEIRA SILVA
CARGO: MOTORISTA
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 92,94 URV CP94/0112206-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: RUBEN MANOEL DE CARVALHO
CARGO: DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 72,53 URV CP94/0112198-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTDO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: MANOEL NAZARENO DA COSTA
CARGO: DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 72,53 URV CP94/0112190-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: LUIZ JORGE DE LIMA
CARGO: DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 72,53 URV CP94/0112182-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: FELICIANO MARQUES
CARGO: DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 72,53 URV CP94/0112174-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: YONE MARGARIDA PAUXIS CARNEIRO
CARGO: DATILÓGRAFO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 72,53 URV CP94/0112166-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: HERCILIO JOSÉ ROCHA DE SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112158-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ELIZANE DOS SANTOS LIMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112150-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV
CP94/0112222-9

PORTARIA DE SUSPENSÃO

PORTARIA Nº 025/94 DATA 29.03.94
NOME: JESIEL FIGUEIRA DA COSTA BARROS
MATRICULA: 0024945-015
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
MOTIVO: SUSPENDER POR 10 (DEZ) DIAS COM BASE NO ARTIGO 482 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT
PERÍODO: A PARTIR DO CIENTE CP94/0112230-0

PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 026/94 DATA 29.03.94
NOME: BENEDITO JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM FILHO
MATRICULA: 0024740-018
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
MOTIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO EM AGRÔNOMIA SOLOS E NUTRIÇÃO MINERAL DE PLANTAS.
PERÍODO: 07.03.94 a 07.09.96 CP94/0112245-6

TERMOS ADITIVO III

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: IVANE MONTEIRO CRUZ
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO:88,43 URV CP94/0112254-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: LEONEL DAMASCENO FILHO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112262-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: WALDILÉA FIGUEIREDO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 98,89 URV CP94/0112270-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA CONTENTE
CARGO: ECONOMISTA
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 161,91 URV CP94/0112278-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: PAULO GUILHERME CASTELO BRANCO
CARGO: ADMINISTRADOR
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 161,91 URV CP94/0112286-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA LUZIA PACHECO DE ALMEIDA SEIFFERT
CARGO: ADMINISTRADOR
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 161,91 URV CP94/0112294-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARTA ADRIANA BARROS CALVINHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112302-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ERIANA PAULA AMORIM CALVINHO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112310-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: ELIZABETE CARDOSO RODRIGUES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112318-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA JOSÉ CORREA DIAS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112326-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIA ELENY DA CONCEIÇÃO MORAES CAVALCANTE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112334-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATDO: IRONILDO RIBEIRO ALVES OLIVEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112245-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: IVANILDES CORREA DIAS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112253-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: SHIRLEY VALERIA OLIVEIRA DE SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112261-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: SAMUEL MARTINS MENEZES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112269-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
CONTRATADO: MARIZETE DA VEIGA E SOUZA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGENCIA: 01.01.94 a 31.12.95
VENCIMENTO: 83,43 URV CP94/0112277-6

(Fat. nº 10.025099, Reg. nº 10.025099, Dia: 30/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESUMO DE PORTARIAS

LICENÇA GESTANTE
Licença Médica nº 528 de 20.01.94
SERVIDOR: **SÔNIA MARGARETH SANTIAGO**
MATRÍCULA nº:0715832-010
CARGO: Bibliotecária
PERIODO: 20.02 a 20.06.94 CP94/0112285-7

Licença Médica nº 966 de 09.02.94
SERVIDOR: **CELINA DO SOCORRO CHAVES DE LIMA**
MATRÍCULA nº 0031879-026
CARGO: Técnico em Assuntos Culturais
PERIODO: 23.10.93 a 20.02.94 CP94/0112293-8

Licença Médica nº 186 de 18.01.94
SERVIDOR: **FRANCISCA RENY BEZERRA DA SILVA**
MATRÍCULA Nº 0032484-029
CARGO: Agente Administrativo
PERIODO: 09.01 a 09.05.94 CP94/0112301-2

LICENÇA SAÚDE
Licença Médica nº 184 de 11.01.94
SERVIDOR: **MARIA INÊS SARMENTO**
MATRÍCULA Nº 0032883-015
CARGO: Técnico de Nível Superior
PERIODO: 20 a 28.12.93 CP94/0112309-8

Licença Médica nº 1285 de 18.02.94
SERVIDOR: **TEREZINHA DE MARIA LOUREIRO CARDOSO**
MATRÍCULA Nº 0299995-028
CARGO: Técnico de Nível Superior
PERIODO: 04.02 a 05.03.94 CP94/0112317-9

Licença Médica nº 902 de 08.02.94
SERVIDOR: **ANA CLÁUDIA MORAES RIBEIRO**
MATRÍCULA Nº 5333083-017
CARGO: Técnico de Nível Superior
PERIODO: 01 a 15.02.94 CP94/0112325-0

Licença Médica nº 772 de 01.02.94
SERVIDOR: **MAXIMIANO COSTA BARROS**
MATRÍCULA Nº 0715107-027
PERIODO: 04.01 a 02.02.94 CP94/0112333-0

Licença Médica nº 937 de 09.02.94
SERVIDOR: **RENATO AUGUSTINHO PAMPLONA DA SILVA**
MATRÍCULA Nº 0715590-017
PERIODO: 02.02 a 02.05.94 CP94/0112237-7

Licença Médica nº 967 de 10.02.94
SERVIDOR: **MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO**
MATRÍCULA Nº 0032026-023
PERIODO: 24.01 a 24.03.94 CP94/0112229-6

Licença Médica nº 1315 de 21.02.94
SERVIDOR: **RAIMUNDO CIZINO PENA AZEVEDO**
MATRÍCULA Nº 5432200-019
PERIODO: 10.02 a 11.03.94 CP94/0112221-0

Licença Médica nº 009 de 04.03.94
SERVIDOR: **MARIA CLARA FLORÊNCIO RIBEIRO**
MATRÍCULA Nº 5444055-019
PERIODO: 01 a 15.03.94 CP94/0112205-9

Licença Médica nº 0081
SERVIDOR: **JOSÉ LAÉRCIO FIGUEREDO CARDOSO**
MATRÍCULA Nº 2004763-028
PERIODO: 24.01 a 02.02.94 CP94/0112197-4

Licença Saúde nº 0020 de 04.03.94
SERVIDOR: **MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SIQUEIRA**
MATRÍCULA Nº 0032158-014
PERIODO: 27.01 a 28.04.94 CP94/0112189-3

LICENÇA NOJO
Port. nº 153 de 15.03.94
SERVIDOR: **JEAN VIEIRA FIMA**
MATRÍCULA Nº 5432316-014
PERIODO: 28.02 a 07.03.94
Nº da Certidão de Óbito: 896/94 CP94/0112181-8

LICENÇA GALA
Port. nº 158/94 de 16.03.94
SERVIDOR: **JACKSON GOMES DE VASCONCELOS**
MATRÍCULA Nº 5487897-010
PERIODO: 15 a 22.01.94
Nº da Certidão de Casamento : 11.726/94 CP94/0112173-7

LICENÇA ESPECIAL:

Port. nº 883 de 29.09.93
SERVIDOR: **ANA CLÁUDIA PINHEIRO GONZAGA**
Nº de dias de Licença: 60 dias
Matrícula nº 0715921-011
Período: 25.10 a 23.12.93
Quinquênio. 02.02.87 a 02.02.92 CP94/0112165-6

Port. nº 123 de 26.02.93
SERVIDOR: **LUCILIA GONÇALVES PINHEIRO**
Nº de dias da Licença: 30 dias
MATRÍCULA Nº 0010693-014
PERIODO: 08.02 a 04.03.93
QUINQUÊNIO: 01.03.85 a 01.03.90 CP94/0112157-5

Port. nº 655 de 15.07.93
SERVIDOR: **NEUSA MARIA DE SOUZA CASTRO**
Nº DE DIAS DA Licença: 90 dias
MATRÍCULA Nº 0031003-016
PERIODO: 02.05 a 02.08.93
QUINQUÊNIO: 09.01.88 a 09.01.93 CP94/0112149-4

Port. nº 661 de 15.07.93
SERVIDOR: **CARLOS AUGUSTO BAIA PINTO**
Nº de dias da Licença: 60 dias
MATRÍCULA Nº 0715280-014
PERIODO: 13.05 a 12.07.94
QUINQUÊNIO: 01.04.86 a 01.04.91 CP94/0112915-0

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR

Port. nº 162 de 16.03.94
SERVIDOR: **REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA**
MATRÍCULA Nº 0030635-026
CARGO: BIBLIOTECONOMISTA
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Participação da Titular no Forum de Secretários da Cultura, em Fortaleza-CE.
PERIODO DA SUBSTITUIÇÃO: 17.03 a 30.03.94

Port. nº 105 de 02.03.94
SERVIDOR: **ELIZABETH SERRANO ALBERT** CP94/0112907-0
MATRÍCULA Nº 0030473-018
CARGO: ARQUITETO
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Férias do Titular
PERIODO DA SUBSTITUIÇÃO: 07.03 a 05.04.94 CP94/0112875-8

SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR

Port. nº 131 de 10.03.94
SERVIDOR: **MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO**
MATRÍCULA Nº 0716057-028
CARGO: Agente Administrativo
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: Participação do Titular na Reunião em Brasília.
PERIODO DA SUBSTITUIÇÃO: 02 a 05.03.94 CP94/0112540-6

LICENÇA ESPECIAL
Port. nº 121 de 26.02.94
Nº DE DIAS : 30 dias
SERVIDOR: **DORALY NAZARÉ COSTA AMARO**
MATRÍCULA Nº 0032662-022
CARGO: Agente Administrativo
PERIODO: 21.01 a 22.02.93
QUINQUÊNIO: 01.06.85 a 01.06.90 CP94/0112548-1

Port. nº 665 de 15.07.93
Nº DE DIAS: 30 dias
SERVIDOR: **ANA MARIA DE ARAÚJO LOBATO**
MATRÍCULA Nº 0030984-016
CARGO: Agente de Portaria
PERIODO: 05.07 a 03.08.93
QUINQUÊNIO: 21.06.86 a 21.06.91 CP94/0112556-2

Port. nº 981 de 10.11.93
Nº DE DIAS: 60 dias
SERVIDOR: **BERTINA ERVERDOSA RIBEIRO**
MATRÍCULA Nº 0030945-010
PERIODO: 16.11.93 a 14.01.94
QUINQUÊNIO: 14.03.87 a 14.03.92 CP94/0112564-3

Port. nº 1046 de 24.11.93
Nº DE DIAS: 30 dias
SERVIDOR: **CYANÊA DE AZEVEDO MATOS SOARES**
MATRÍCULA Nº 0030260-019
PERIODO: 16.11 a 15.12.93
QUINQUÊNIO: 03.09.85 a 03.09.90 CP94/0112572-4

Port. nº 1047 de 24.11.94
Nº DE DIAS: 90 dias
SERVIDOR: **VERA LÚCIA PAES BARRETO**
MATRÍCULA Nº 0020036-019
PERIODO: 13.12.93 a 12.03.94
QUINQUÊNIO: 19.07.77 a 19.07.82
CP94/0112168-0

Port. nº 988 de 10.11.93
Nº DE DIAS: 30 dias
SERVIDOR: **ANNA AUGUSTA MARINHO E SILVA**
MATRÍCULA Nº 0031739-017
PERIODO: 04.10.93 a 03.11.93
QUINQUÊNIO: 01.02.85 a 01.02.90
CP94/0112176-1

Port. nº 1048 de 24.11.93
Nº DE DIAS: 60 dias
SERVIDOR: **ANNA AUGUSTA MARINHO E SILVA**
MATRÍCULA Nº 0031739-017
PERIODO: 04.11.93 a 03.01.94
QUINQUÊNIO: 01.02.85 a 01.02.90
CP94/0112184-2

Port. nº 1049 de 24.11.93
Nº DE DIAS: 30 dias
SERVIDOR: **LILIAN RUTH FERRAZ DE ARAÚJO VALENTE**
MATRÍCULA Nº 0030074-021

PERIODO: 06.12.93 a 04.01.94
QUINQUÊNIO: 15.03.86 a 15.03.91
CP94/0112192-3

Port. nº 982 de 10.11.93
Nº DE DIAS: 90 dias
SERVIDOR: **ROSA DIAS DOS SANTOS**
MATRÍCULA Nº 0715883-010
PERIODO: 13.11.93 a 11.02.94
QUINQUÊNIO: 13.03.87 a 13.03.92

Port. nº 663 de 15.07.93
Nº DE DIAS: 30 dias
SERVIDOR: **REGINA CÉLIA ANDRADE GAMA**
MATRÍCULA Nº 0033405-011
PERIODO: 15.09 a 13.10.93
QUINQUÊNIO: 01.06.85 a 01.06.90
CP94/0112200-8

Port. nº 984 de 10.11.93
Nº DE DIAS: 30 dias
SERVIDOR: **VANJA COUTINHO DIAS FERREIRA**
MATRÍCULA Nº 0030651-011
PERIODO: 20.12.93 a 18.01.94
QUINQUÊNIO: 31.08.83 a 31.01.88
CP94/0112208-3

Port. nº 985 de 10.11.93
Nº DE DIAS: 30 DIAS
SERVIDOR: **DINÉDIMA SILVA DE LIMA**
MATRÍCULA Nº 0031933-022
CARGO: Agente Administrativo
PERIODO: 22.11 a 21.12.93
QUINQUÊNIO: 01.06.85 a 01.06.90
CP94/0112216-4

Port. nº 1001 de 10.11.93
Nº DE DIAS: 30 dias
SERVIDOR: **MARIA LÚCIA DOS SANTOS BATISTA**
MATRÍCULA Nº 0715905-018
CARGO: BIBLIOTECONOMISTA
PERIODO: 05.08 a 03.09.93
QUINQUÊNIO: 13.03.87 a 13.03.92
CP94/0112224-5

Port. nº 986 de 10.11.93
Nº DE DIAS: 30 DIAS
SERVIDOR: **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GOMES**
CARGO: Biblioteconomista
PERIODO: 29.11 a 28.12.93
QUINQUÊNIO: 01.02.87 a 01.02.92

Port. nº 987 de 10.11.93
Nº DE DIAS: 30 DIAS
SERVIDOR: **MAGDA HELENA CHAAR A. KHALLEK**
CARGO: Biblioteconomista
PERIODO: 18.10 a 16.11.93
QUINQUÊNIO: 01.03.85 a 01.03.90
CP94/0112232-6

Port. nº 983 de 10.11.93
Nº DE DIAS: 30 dias
SERVIDOR: **LILIAN CARVALHO DOAS SANTOS**
CARGO: Agente Administrativo
PERIODO: 03.11 a 02.12.93
QUINQUÊNIO: 01.10.86 a 01.10.91
CP94/0112240-7

Port. nº 980 de 10.11.93
Nº DE DIAS: 60 DIAS
SERVIDOR: **EDINALDO LOPES BARROS**
CARGO: Auxiliar Técnico
PERIODO: 06.12.93 a 03.02.94
QUINQUÊNIO: 01.03.85 a 01.03.90
CP94/0112248-2

Port. nº 178 de 21.03.94
MOTIVO DA DISPENSA: CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOME DO SERVIDOR: **RONALDO DOS SANTOS CARVALHO**
CARGO: Servente
DATA DA DISPENSA: **01.04.94**

DESIGNAR PARA COMPOR COMISSÃO
CP94/0112256-3

Port. nº 181 de 22.03.94

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALEXIS ATAÍDE DO CARMO DA FONSECA	**0030538-022**
ELIZABETH SERRANO ALBERT	**0030473-018**
FLÁVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO	**0032298-023**
ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA DE OLIVEIRA	**5313236-010**
LAIRA CARMO DA ROCHA	
MARIA VITÓRIA SERÁFICO DE A. CARVALHO	**0181730-018**
ROSA DE FÁTIMA LIMA DE OLIVEIRA	**0032743-022**
MARIA ALFREDINA FERREIRA BARROSO	**0716057-028**
DAISE FERREIRA	
RENATA OLIVIA LELIS DOS SANTOS	**5418186-018**
MARÍLIA ROSA GONZALEZ DE CARVALHO	**5415403-018**

NOME DO COORDENADOR DA COMISSÃO: **ALEXIS ATAÍDE DO CARMO DA FONSECA**
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Ultimar Providências no Sentido de Viabilizar a **Reunião da Assembléia Geral da O.E.A.**
CP94/0112272-5

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Port. nº 197 de 28.03.94
CARGA HORÁRIA: 240 horas
NOME DO SERVIDOR: **DÁRIO DANTAS DO AMARAL**
MATRÍCULA nº 5038952-034
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
DATA: 01.04.94
CP94/0112280-6

(Fat. nº 10.025098, Reg. nº 10.025098, Dia: 30/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 045/94-SETEPS, de 25.01.94
FORMALIZAR 30 (trinta) dias de Licença Especial.
Nome da servidora: MARIA CARDOSO.
Matrícula: 3193233-017
Servente/Centro Social do Tucunduba/SETEPS
Período: 03/01/ a 01/02/94.
CP94/0112160-5

PORTARIA Nº 058/94-SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 3º da Lei nº 5.788/93,
R E S O L V E:
Determinar que ficam mantidas as Portarias que concedem Licença Especial aos servidores abaixo relacionados, sendo que tais servidores, ao final do benefício, devem apresentar-se a esta Secretaria.
* Andir Marques Macedo, Cláudia Aquino Silva e Dliermando Gomes Nogueira.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 01 de fevereiro de 1994.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício
CP94/01121 52-4

PORTARIA Nº 059/94-SETEPS
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 3º da Lei nº 5.788/93,
R E S O L V E:
Determinar que ficam mantidas as Portarias que concedem Licença Sem Vencimento aos servidores abaixo relacionados, sendo que tais servidores, ao final do benefício, devem apresentar-se a esta Secretaria.
* Alba Regina de Souza Magno Duarte, Giovanni Maltez Neves, Ivone Maria Xavier de Amorim Correa, Manoel Antonio Gonçalves Bastos, Maria do Socorro Carneiro de Lima, Maria Regina Dias, Maristela Mousinho da Fonseca, Nágila Costa Araújo e Silvia Couto Cabral Soares.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Belém, 01 de fevereiro de 1994.
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social, em exercício
CP94/0112167-2

PORTARIA Nº 066/94-SETEPS, de 08.02.94
Formalizar 90 (noventa) dias de Licença Especial.
Nome da servidora: ANA OCENIL LIRA DE SOUZA
Matrícula: 3195520-014
Agente Administrativo/Casa do Ancião Dom Macedo Costa/SETEPS.
Período: 07/02 a 07/05/94.
CP94/0112175-3

PORTARIA Nº 071/94-SETEPS, de 08.02.94
NOME DA SERVIDORA: Neuza Maria Dias de Souza.
MATRÍCULA: 3221156-010
VALOR DO SUPRIMENTO: CR$-400.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3120 - CR$-400.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias da data do recebimento
DATA DA CONCESSÃO: 17/03/94.
CP94/0112183-4

PORTARIA Nº 083/94-SETEPS, de 17.02.94
Exercício: 1992/93
NOME: Adeliane Maria Araújo Monteiro
PERÍODO DE GOZO: 17/02 a 18/03/94
UNIDADE: DEFIN/SETEPS

NOME: Salim Bechara Resque Neto
PERÍODO DE GOZO: 01/02 a 02/03/94
UNIDADE: DEPAD/SETEPS

NOME: Maria Luiza Sampaio dos Santos
PERÍODO DE GOZO: 07/02 a 06/03/94
UNIDADE: DITRA/SETEPS

NOME: Leda Aparecida Camara de Azevedo
PERÍODO DE GOZO: 01/03 a 02/03/94
UNIDADE: UNITRA/SETEPS
CP94/0112191-5

PORTARIA Nº 084/94-SETEPS, de 17.02.94
PERÍODO AQUISITIVO: 20/03/92 a 19/03/93
NOME: Erlessen Kessler Cardoso da Costa
PERÍODO DE GOZO: 01/02 a 02/03/94
UNIDADE: DEPAD/SETEPS
CP94/0112199-0

PERÍODO AQUISITIVO: 01/09/92 a 31/08/93
NOME: Hamilton dos santos Carneiro
PERÍODO DE GOZO: 08/02 a 09/03/94
UNIDADE: GS/SETEPS

PERÍODO AQUISITIVO: 28/05/92 a 27/05/93
NOME: Neuza Maria Dias de Souza
PERÍODO DE GOZO: 01/02 a 02/03/94
UNIDADE: Assistência Básica/SETEPS
CP94/0112207-5

PORTARIA Nº 085/94-SETEPS, de 18.02.94
NOME DA SERVIDORA: Elinea Ruth Melo Campos
MATRÍCULA: 3194345-018
VALOR DO SUPRIMENTO: CR$-250.000,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 3120 - CR$-170.000,00
3132 - CR$- 80.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias da data do recebimento
DATA DA CONCESSÃO: 21/02/94.
CP94/0112215-6

PORTARIA Nº 086/94-SETEPS, de 18.02.94
NOME DA SERVIDORA: Marcia Maria Lima Fortes de Castro
MATRÍCULA: 3197166-010
Técnico/Deptº de Pesquisa e Documentação/UNITRA.
DAS: 4
PERÍODO: 01/02 a 02/03/94.
CP94/0112223-7

PORTARIA Nº 087/94-SETEPS, de 18.02.94
NOME DA SERVIDORA: Maria Yolanda Soares Rego
MATRÍCULA: 3253716-025
Chefe de Departamento de Administração/Dir. de Administração/DEPAD.
DAS: 5
PERÍODO: 17/02 a 08/03/94.
CP94/0112231-8

PORTARIA Nº 088/94-SETEPS, de 18.02.94
NOME DA SERVIDORA: Cláudia Nazaré Medeiros da Silva
MATRÍCULA: 5127793-010
Ch. da Divisão de Material/Deptº de Administração/DEPAD.
DAS-4
PERÍODO: 17/02 a 08/03/94.
CP94/0112239-3

PORTARIA Nº 089/94-SETEPS, de 18.02.94
NOME DA SERVIDORA: Bernadete de Jesus Barros Almeida
MATRÍCULA: 5074487-012
Técnico/Divisão de Material/DEPAD.
DAS-3
PERÍODO: 17/02 a 08/03/94.
CP94/0112247-4

PORTARIA Nº 090/94-SETEPS, de 18.02.94
NOME DO SERVIDOR: Luiz Mário Contente Fárias
MATRÍCULA: 3216667-010
VALOR DO SUPRIMENTO: CR$-400.000,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 3120 - CR$-100.000,00
3131 - CR$-300.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias da data do recebimento
DATA DA CONCESSÃO: 23/02/94.
CP94/0112255-5

PORTARIA Nº 091/94-SETEPS, de 18.02.94
NOME DA SERVIDORA: Ana Clara Araújo Mendonça
MATRÍCULA: 3211312-012
VALOR DO SUPRIMENTO: CR$-350.000,00
ELEMENTOS DE DESPESA: 3120 - CR$-300.000,00
3132 - CR$- 50.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias da data do recebimento
DATA DA CONCESSÃO: 23/02/94.
CP94/0112263-6

PORTARIA Nº 092/94-SETEPS, de 18.02.94
NOME DA SERVIDORA: Raimunda Santos do Nascimento
MATRÍCULA: 3228509-013
VALOR DO SUPRIMENTO: CR$-150.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3132 - CR$-150.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias da data do recebimento
DATA DA CONCESSÃO: 23/02/94.
CP94/0112271-7

PORTARIA Nº 102/94-SETEPS, de 22.02.94
NOME DA SERVIDORA: Elinéa Ruth Melo Campos
MATRÍCULA: 3194345-018
Técnico/Diretoria da UNITRA/Deptº de Ensino e Capacitação.
DAS: 5
PERÍODO: 17/02 a 03/03/94.
CP94/0112279-2

PORTARIA Nº 103/94-SETEPS, de 22.02.94
NOME DA SERVIDORA: Marlene Moura Matos
MATRÍCULA: 3199150-010
Técnico/Departamento de Ensino e Capacitação/UNITRA.
DAS-4
PERÍODO: 17/02 a 03/03/94.
CP94/0112287-3

PORTARIA Nº 207/94-SETEPS, 21.03.94
NOME e CARGO: Antonio Carlos da Silva Pereira, Técnico, Maria Rita Maia Machado, Agente de Portaria e Orlando Thadeu Pontes Tavernarde, Técnico.
MOTIVO DA LICITAÇÃO: Carta Convite, visando adquirir carnes em geral, para atendimento das Unidades de Assistência Básica.

PORTARIA Nº 072/94-SETEPS, de 09.02.94
NOME DA SERVIDORA: Leila Nazaré Gonzaga Machado
MATRÍCULA: 3203379-017
Técnico/Divisão de Apoio Sindical e Informação Trabalhista/DITRA
DAS:3
PERÍODO: 03/01 a 02/02/94
CP94/0112295-4

PORTARIA Nº 079/94-SETEPS, de 10.02.94
FORMALIZAR 60 (sessenta) dias de Licença Especial
SERVIDOR: MARIA CARDOSO
MATRÍCULA: 3193233-017
CARGO: Servente/Centro Social do Tucunduba/SETEPS.
PERÍODO: 02/02 a 02/04/94
CP94/0112303-9

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CONTRATO: OSVALDO AMARAL MAUÉS
CARGO: Datilógrafo
VIGÊNCIA: 28/03/94 a 26/09/94
VENCIMENTO : 72,53 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.3111.00
Nº PROCESSO: 1348/94
CP94/0112311-0

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: MÔNICA MARIA PAIVA McGLOHN
CARGO: Auxiliar Técnico
VIGÊNCIA: 28/03/94 a 26/09/94
VENCIMENTO: 98,09 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.3111.00
Nº PROCESSO: 1348/94
CP94/0112319-5

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social
CONTRATADO: VALDENOR RIBEIRO LOBATO
CARGO: Auxiliar Técnico
VIGÊNCIA: 28/03/94 a 26709/94
VENCIMENTO: 98,09 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23101.14.07.021.3111.00
Nº PROCESSO: 1348/94
CP94/0112327-6

E R R A T A

CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS, publicado no Diário Oficial de 18/03/94, de:
-JOÃO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
ONDE SE LÊ: Vencimento-286,99 URV
LE-SE: Vencimento-161,91 URV + GNS(129,52) URV

-ANDRÉA SAMAPAIO GALEGO
ONDE SE LÊ: Vencimento- 82,16 URV
LE-SE: Vencimento- 83,43 URV
CP94/0112335-7

(Fat. nº 10.025103, Reg. nº 10.025103, Dia: 30/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

RESUMOS dos Contratos Administrativos abaixo indicado celebrado pela SETRAN, pelo espaço de 06 (Seis) meses, nos períodos de 22.03 a 21.09 e 25.03 a 24.09.1994, respectivamente, de acordo com a Lei Complementar nº-07, de 28.08.91:
CP94/0112288-1

a) Contrato Adm. nº-12/94-SETRAN
Nome: **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO JAYME**
Cargo: Auxiliar de Administração
Salário mensal: CR$-46.605,72
Lotação: Departamento Administrativo
Dotação Orçamentária: SETRAN - DESPESAS - CORRENTES - PESSOAL - CÓDIGO 29101/16.07.021/311101 - 2514. CP94/0112336-5

b) Contrato Adm. nº-13/94-SETRAN
Nome: **ANTONIO CARLOS SILVA ROSA**
Cargo: Auxiliar de Operações
Salário mensal: CR$-45.623,42
Lotação: Segunda Divisão Regional - Capanema
Dotação Orçamentária: SETRAN - DESPESAS - CORRENTES - PESSOAL - CÓDIGO 29101/16.07.021/311101 - 2514. CP94/0112296-2

c) Contrato Adm. nº-14/94-SETRAN
Nome: **JOÃO CARVALHO DE SOUZA**
Cargo: Agente de Obras
Salário mensal: CR$-64,79 - URV
Lotação: Segunda Divisão Regional - Capanema
Dotação Orçamentária: SETRAN - DESPESAS - CORRENTES - PESSOAL - CÓDIGO 29101/16.07.021/311101 - 2514. CP94/0112304-7

d) Contrato Adm. nº-15/94-SETRAN
Nome: **HAROLDO CANIZO PEREIRA**
Cargo: Piloto de Aeronave
Salário mensal: CR$-309.533,03
Lotação: Departamento Transp. Aeroviário
Dotação Orçamentária: SETRAN - DESPESAS- CORRENTES - PESSOAL - CÓDIGO 29101/16.07.021/311101 - 2514. CP94/0112312-8

RESUMO DE PORTARIAS BAIXADAS PELO SR. SECRETARIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

1- Portaria nº-72 de 25.03.1994
Servidor: **BENEDITO NICOLAU DA SILVEIRA**
Cargo: Soldador
Lotação: Dep. Transporte Hidroviário
Assunto: Desligamento a partir de 1.04.94, para efeito de concessão de aposentadoria pelo INSS. CP94/0112320-9

2- Portaria nº-73 de 25.03.1994
Servidor: **ARTHUR RODRIGUES DA SILVA**
Cargo: Auxiliar de Campo
Lotação: Primeira Divisão Regional
Assunto: Desligamento a contar de 17.03.94, para efeito de concessão de aposentadoria pelo INSS. CP94/0112328-4

(Fat. nº 10.025080, Reg. nº 10.025080, Dia: 30/03/94)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ALDA CELINA AMORIM MACEDO
CARGO: ARQUITETA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112337-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MÁRCIA DO SOCORRO CAMPOS MOURA
CARGO: ARQUITETA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112329-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: WILSON CARVALHO DA SILVA FILHO
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112143-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: LUIZ AFONSO LOBATO
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112313-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: PAULO ROBERTO SOUZA DAVID
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112305-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: RENATO FONSECA LRÃO
CARGO: ECONOMISTA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112142-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MARIA RAIMUNDA DE SOUSA SAMPAIO
CARGO: BIBLIOTECONOMISTA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112289-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: PEDRO SATIRO DOS SANTOS ANDRADE
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112281-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: GILSON SILVA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112141-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DAS DORES SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112133-8

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MARY CHOCON MIRANDA
CARGO: ADVOGADA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112134-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: AURRA CELESTE GOMES RAMOS DE LEMOS SOARES
CARGO: ADMINISTRADOR
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112128-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: CARLA MEIB ELIAS DA FONSECA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 83,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112135-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: PATRÍCIA CRISTINA DE ARÚJO RODRIGUES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 83,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112127-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ROSSILAN MARTINS DA ROCHA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 83,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112126-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA
CARGO: DIGITADOR
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 98,09 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112125-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MARCIO LIMA SARMENTO
CARGO: DIGITADOR
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 98,09 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112136-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: PAULO GILSON VIEIRA MATOS
CARGO: DIGITADOR
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 98,09 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112119-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: EVERALDO CECIM FINHEIRO DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112138-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SOARES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112187-7

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MARIA ELIANE DOS SANTOS GADELHA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112137-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ELIZABETH DE ARAÚJO COSTA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112322-5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: JOÃO FILHO QUEIROZ DE CASTRO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112146-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: JASIEL MORAES DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 83,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112306-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: JAIRO ANTONIO CASTRO NASCIMENTO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 83,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112145-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: WALDECIR DINIZ DE CASTRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 83,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112144-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: LIENE MARIA MACRÃO CARVALHO
CARGO: ARQUITETA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112148-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MAURRA NAZARÉ ALMEIDA DE SOUZA
CARGO: QUÍMICA INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112140-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: CLAUDIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA
CARGO: QUÍMICA INDUSTRIAL
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112139-7

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: CELIA MARIA LIMA GUIMARÃES DOS SANTOS
CARGO: BIÓLOGO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112130-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: FRANCISCO CARLOS REBELO OLIVEIRA
CARGO: BIÓLOGO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112129-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: JULIO CESAR ROMA
CARGO: BIÓLOGO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112132-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MARIA IVETE BARREIROS GUTIERREZ
CARGO: BIÓLOGO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112131-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: SILVANA MARIA LOBO MORAES
CARGO: BIÓLOGO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112124-9

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: CATARINA SIMONE VALENTE DIAS ULIANA
CARGO: PEDAGOGA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112123-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: AUGUSTO CESAR DE MENDONÇA BRASIL
CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112116-8

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: MARGARETH SANTOS BRAGANÇA
CARGO: ADVOGADA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112115-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ANDREA DA SILVA NASCIMENTO
CARGO: ADVOGADA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112122-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: LUIZETE DA SILVA GOMES FREITAS
CARGO: ADVOGADA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112273-3

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: NIVALDO ALMEIDA SENA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112121-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ROSINETE FERNANDES NASCIMENTO
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112120-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: GLAUBETE GUERREIRO
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
VIGÊNCIA: 01.04.94 a 01.10.94
VENCIMENTO: 291,43 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112314-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: LUIZ EDUARDO RODRIGUES MONTEIRO
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
VIGÊNCIA: 17.03.94 a 17.09.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112249-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: DANIEL MARTINS DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
VIGÊNCIA: 17.03.94 a 17.09.94
VENCIMENTO: 64,79 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112257-1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: HELLEN KARLA CABRAL PESSOA
CARGO: DIGITADORA
VIGÊNCIA: 17.03.94 a 17.09.94
VENCIMENTO: 98,09 URV's
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112265-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: ELIZANGELA DE CASTRO TRAJANO DO NASCIMENTO
CARGO: DIGITADORA
VIGÊNCIA: 17.03.94 a 17.09.94
VENCIMENTO: 98,09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.021.2538.31.11.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS CP94/0112178-8

TORNAR SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO PUBLICADOS NOS D.O.E. NOS 27.655 de 10.02.94, CADERNO 5, PÁGINA 10 E 27.674 DE 11.03.94, CADERNO 2, PÁGINA 11.

CP94/0112321-7

(Fat. nº 10.025123, Reg. nº 10.025123, Dia: 30/03/94)

PORTARIA Nº 048 DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.752 de 26 de Julho de 1993 que dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º e no artigo 2º em seus parágrafos de I a VIII da referida Lei;

CONSIDERANDO que o conhecimento científico do meio ambiente das áreas marinhas, estuários e zona costeira do litoral paraense, em particular no que se refere aos conhecimentos de oceanografia (física, biológica, química e geológica), ecossistemas de manguezais, recursos pesqueiros e potencial de maricultura, constituem conhecimento estratégico não somente para o desenvolvimento do Estado do Pará, como também para a própria nação brasileira;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de desenvolvimento da engenharia oceânica, como forma de viabilizar a utilização sustentavel desses ecossistemas, entendida engenharia oceânica como área de abran

gência da engenharia naval e da engenharia costeira, e, de forma interdisciplinar, tratando as duas áreas dos aspectos concernentes à navegação interior e planejamento portuário;

R E S O L V E:

I) DESIGNAR os técnicos: **RAIMUNDO REINALDO CARVALHO DA SILVA, JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO** e **DJALMA ARTHUR DE ANDRADE BACKLAR,** para sob a coordenação do primeiro, constituírem um Grupo de Estudos e Trabalhos, denominado Grupo de Estudos e Trabalhos em Ciências do Mar e Engenharia Oceânica - **GETMAR,** para tratar de estudos e assuntos relativos às ciências do mar, pesca, maricultura e engenharia oceânica; atuando no âmbito da Diretoria de Ciência e Tecnologia, vinculado à Coordenadoria de Estudos Técnico-Científicos;

II) DEFINIR como tarefa inicial do Grupo, a elaboração de plano de trabalho que preveja o desenvolvimento de suas atividades no âmbito da SECTAM e seu relacionamento interinstitucional;

III) DEFINIR a composição do Grupo como sendo de caráter multidisciplinar, prevendo-se sua ampliação até número de componentes necessários ao desempenho a contento de suas atividades.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em 29 de Março de 1994.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP94/0111997-0

PORTARIA Nº 049 DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O **Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.752 de 26 de Julho de 1993 que dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - **SECTAM;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º e no artigo 2º em seus parágrafos de I a VIII da referida Lei;

CONSIDERANDO que as águas superficiais e subterrâneas, em particular estas últimas, assumem cada vez mais o aspecto de reservas estratégicas para o desenvolvimento econômico-social;

CONSIDERANDO que a utilização múltipla dos recursos hídricos implica que os governos e a sociedade como um todo, passem a ter a necessidade de dominar conhecimentos científicos e técnicos sobre os ecossistemas aquáticos, e de conhecimentos e técnicas de planejametno e gerenciamento dens ses recursos;

CONSIDERANDO que as demandas crescentes de proteínas para o suprimento da humanidade, tornam a aquicultura uma das alternativas mais viáveis para o combate à fome no planeta e em nosso país;

R E S O L V E:

I) DESIGNAR os técnicos: **RAIMUNDO REINALDO CARVALHO DA SILVA, PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS, AMBRÓZIO HAJIME ICHIHARA BACKLAR E NELTON CARLOS RIKER,** para sob a coordenação do primeiro, constituirem um Grupo de Estudos e Trabalhos, denominado Grupo de Estudos e Trabalhos de Recursos Hídricos e Aquicultura, para tratar de estudos e assuntos relativos à hidrologia, recursos hídricos e aquicultura, atuando no âmbito da Diretoria de Ciência e Tecnologia, vinculado à Coordenadoria de Estudos Técnico-Científicos;

II) DEFINIR como tarefa inicial do Grupo, a elaboração de plano de trabalho que preveja o desenvolvimento de suas atividades no âmbito da SECTAM e seu relacionamento interinstitucional;

III) DEFINIR a composição do Grupo como sendo de caráter multidisciplinar, prevendo-se sua ampliação até número de componentes necessário ao desempenho a contento de suas atividades.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em 29 de Março de 1994.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP94/0112005-6

(Fat. nº 10.025110, Reg. nº 10.025110, Dia: 30/03/94)

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A – Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinaria Realizada em 31 de maio de 1993.**LOCAL**:Fazenda Grão Pará-Santa Maria das Barreiras-Pará.**CONVOCAÇÃO**:Diário Oficial do Estado do Pará – Edições 11,20 e 21 de maio de 1993.**DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE**: a) Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992.b) Correção da expressão monetária do capital social no valor de CR$-29.107.103.179,37 (Vinte e nove bilhões,cento e sete milhões cento e três mil,cento e setenta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos) e a capitalização do montante de CR$-29.106.983.438,80 (Vinte e nove bilhões cento e seis milhões,novecentos e oitenta e três mil,quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos); c) Aumento do capital social para CR$-31.684.370.820,00 (Trinta e um bilhões,seiscentos e oitenta e quatro milhões trezentos e setenta mil,oitocentos e vinte cruzeiros),sem emissão de novas ações,com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;d) Eleição dos membros da diretoria:Diretor-Presidente – Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho;Diretor Vice-Presidente – Antonio Carlos Baptista Pereira de Almeida;Diretor Executivo – Nicolau Moraes Barros Netto; Este extrato foi aprovado por todos os presentes.Companhia Paulista de Seguros (ac) Dr.Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho; Total Seguradora (AC) Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho e Antonio Carlos Baptista Pereira de Almeida e Nicolau Moraes de Barros Netto. **Registro**: Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1704,0 em data de 1º de outubro de 1993.

(Fat. nº 10.025125, Reg. nº 10.025125, Dia: 30/03/94)

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A - CGC/MF - 04.847.943/0001-05 – Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/03/94. Às 8:30 horas do dia 28/03/94, na sede social na **Fazenda Rosário, Rio Anabijú, Município de Muaná-Pará,** reuniram-se a totalidade dos **Acionistas com direito a voto,** conforme assinaturas apostas no livro de Presença de acionistas **nº 01 - Folhas 16. Sob a presidência** do Sr. Luís Cláudio Góes de Oliveira e secretaria de Ana **Cláudia Silva de Oliveira, foram** iniciados os trabalhos, sendo aprovados por todos as seguintes **proposições: 1) Aumento do Capital** Social Autorizado para CR$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão **de cruzeiros reais), sendo 250.000.000** de Ações Ordinárias, Classe Única, 100.000.000 de Ações **Preferenciais Classe "A" e 650.000.000** de Ações Preferenciais Classe "B", todas no valor nominal **de R$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real)** cada uma, sendo em consequência aprovada a alteração do **Artigo 5º dos Estatuto Sociais.** Foi aprovada também a emissão dentro dos limites do Capital **Autorizado de 45.884.120** Ações Preferenciais Classe "B", todas no valor nominal de CR$ 1,00 **(Hum Cruzeiro Real)** cada uma, tendo em vista autorização da Sudam, através do Ofício **GS-511/94 de 22/03/94,** relativo ao exercício de 1992, a serem subscritas pelo Finam, conforme **Boletim de Subscrição** de 29/03/94, no valor total de CR$ 45.884.120,00, assinado pelo Sr. Luís Cláudio Góes de Oliveira - Diretor Presidente, representante da Empresa e Luís E. P. Lobão, José Artur Góes Tourino representantes do Finam. Nada mais havendo a tratar, foi esta reunião encerrada em 29/03/94. A via Original desta Ata, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivado na JUCEPA em 29/03/94, sob o nº 9.4000302,7. Ana Cláudia Silva de Oliveira - Secretária.

(Fat. nº 10.025111, Reg. nº 10.025111, Dia: 30/03/94)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.893.996/0001-62. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso Escritório Central, à Av. Conselheiro Furtado nº 76, bairro de Batista Campos, nesta Cidade, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993. Belém, 25 de Março de 1994. **A DIRETORIA.**

(Fat. nº 10.024982, Reg. nº 10.024982, Dias: 28, 29 e 30/0394)

PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A.
C.G.C. Nº 22.949.911/0001-00
"Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia – Finam
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria de **PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A.,** vem apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras relativas aos períodos findos em 31 de Dezembro de 1992 e de 31 de Dezembro de 1993, submetendo as referidas contas e documentos à apreciação dos Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunir em Assembléia Geral dentro do prazo legal, ficando desde já, a disposição para qualsquer esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belém, 12 de Março de 1994.
RAYMUNDO LUIZ CAVALANTI DA FONTE
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993
A T I V O

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.399.614	30.405
Aplicações Financeiras	604.471.541	28.167.479
Clientes	56.371.925	2.257.516
Estoques	496.951.405	2.141.285
Outros Créditos	1.176.617	21.017
Despesas do Exerc. Seguinte	21.396.906	763
TOTAL DO CIRULANTE	1.181.768.008	32.618.465
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósito Compulsório	923.743	35.658
Empresas Coligadas	228.077.014	1.726.576
Outros Créditos	61.123	11.024
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	229.061.880	1.773.258
PERMANENTE		
Investimentos	2.293.663	90.919
Imobilizado	1.198.597.327	50.758.127
Diferido	204.841.654	7.779.804
TOTAL DO PERMANENTE	1.405.732.644	58.628.850
TOTAL DO ATIVO	2.816.562.532	93.020.573

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993
P A S S I V O

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
CIRULANTE		
Forneedores	31.672.217	635.586
Obrigações Sociais	7.409.264	496.431
Obrigações Fiscais	5.532.724	131.276
Comissões a Pagar	3.427.036	107.648
Outras Contas a Pagar	3.483.516	74.824
Debêntures	117.669.696	918.070
TOTAL DO CIRCULANTE	169.194.451	2.363.835
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empresas Coligadas	2.720.206	36.552
Debêntures	372.453.820	11.934.914
TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	375.174.026	11.971.466
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	196.461.844	12.843.883
Reservas de Capital	2.361.267.706	67.372.248
Lucros (Prej.) Acumulados	(285.535.495)	(1.530.859)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.272.194.055	78.685.272
TOTAL DO PASSIVO	2.816.562.532	93.020.573

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOMECLATURAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo DEZ/91 Convertido CR$	1.534.073	1.218.121	367.055	3.119.249
Aumento de Capital c/Recursos	10.091.689			10.091.689
Aumento do Capital c/Reservas	1.218.121	(1.218.121)		–
Correção Monetária		67.372.248	(1.576.163)	65.796.085
Resultado do período			(321.752)	(321.752)
Saldo em 31.12.92 Convertido CR$	12.843.883	67.372.248	(1.530.860)	78.685.271
Aumento de Capital C/Reservas	67.372.248	(67.372.248)		–
Aumento de Capital C/Recursos	116.245.713			116.245.713
Correção Monetária		2.361.267.706	(187.776.378)	2.173.491.328
Resultado do Período			(96.228.257)	(96.228.257)
SALDO EM 31.12.93	196.461.844	2.361.267.706	(285.535.495)	2.272.194.055

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	232.650.481	8.301.510
Dedução da Rec. Bruta	(33.288.826)	(1.344.167)
Receita Líquida das Vendas	199.361.655	6.957.343
Custos dos Produtos Vendidos	(133.696.352)	(4.359.918)
Lucro Bruto	65.665.303	2.597.425
Despesas com Vendas	(71.149.894)	(1.885.681)
Despesas Administrativas	(18.507.564)	(1.194.218)
Despesas Financeiras	(454.736.768)	(10.055.495)
Receitas Financeiras	1.123.854.500	22.537.700
Outros Resultados Operacionais	(10.920.272)	(221.065)
TOTAL DAS REC. E DESP. OPERA.	568.540.802	9.181.241
Resultado Operacional	634.205.305	11.778.666
Receita/Desp. Não Operacional	(1.322.079)	(68.089)
Resultado da C. Monetária	(578.413.468)	(17.753.868)
Correção Monetária dos Resultados Mensais	(150.698.015)	5.721.539)
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(96.228.257)	(321.752)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 – DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os principais procedimentos contábeis adotados na preparação das demonstrações financeiras estão a seguir sumariadas:

PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS - foi constituída a provisão na base de 1,5% dos créditos a receber.

ESTOQUES - demonstrado ao custo médio aquisição ou baixa, prevista na legislação fiscal.

PERMANENTE - demonstração ao custo de aquisição ou construção acrescido da correção monetária, segundo os índices oficiais. As depreciações foram calculadas pelo método linear utilizadas taxas que levam conta estimativas da vida útil econômica dos bens.

NOTA 2 – ESTOQUES

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
Matérias-Primas	458.738.099	1.418.334
Produtos em Elaboração	1.510.233	67.656
Produtos Acabados	28.989.490	309.854
Produtos p/Revenda	7.713.583	345.441
	496.951.405	2.141.285

NOTA 3 – IMOBILIZADO

Terrenos	91.202.301	3.616.182
Edifícios	589.725.788	23.382.697
Instalações	72.590.452	2.872.944
Máq. Apar. e Equip.	335.173.131	12.933.803
Móveis e Utensílios	12.539.726	493.114
Veículos	113.915.186	–
Outras contas	121.354.055	10.953.693
Adiantº Imobil. Futuras	42.961.779	–
	1.379.462.418	54.252.433
(-) Depreciações	(180.865.091)	(3.494.306)
	1.198.597.327	50.758.127

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993.
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
ORIGENS DOS RECURSOS		
Resultado do Exercício	(96.228.257)	(321.752)
Correção Monetária	729.111.483	12.032.328
Depreciação	31.330.200	1.183.535
Juros S/Debêntures	5.543.940	170.693
Var. Monet. Exig. L. Prazo	427.100.058	9.760.153
Redução do Realiz. a L. Prazo	–	1,948
Aumento do Exig. a L. Prazo	46.537.945	2.242.243
Baixa do Ativo Fixo	–	10.710
Aumento de Capital com Recursos	116.245.713	10.091.689
Provisão p/perdas - Investimentos	35.639	–
TOTAL DAS ORIGENS	1.259.676.721	35.171.547
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisição do Imibilizado	2.671.949	4.006.216
Diferido	5.430.906	413.425
Aumento do Rel. Longo Prazo	150.661.501	–
Empréstimos Eletrobrás	923.743	33.208
Transf. p/Curto Prazo Debêntures	117.669.695	918.070
TOTAL DAS APLICAÇÕES	277.357.794	5.370.919
TOTAL DO CIRCULANTE LIQUIDO	982.318.927	29.800.628

	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	32.618.465	1.181.768.008	1.149.149.543
PASSIVO CIRCULANTE	2.363.835	169.194.451	166.830.616
	30.254.630	1.012.573.557	982.318.927

NOTA 4 – CAPITAL SOCIAL

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
Capital subscrito e Integralizado	196.461.844,	12.843.883

A Companhia tem um Capital Social de CR$ 196.461,844, dividido em 1.753.332.385 ações sem valor nominal.

Sendo: 1.223.300.956 ações ordinárias com direito a voto e 530.031.429 ações preferenciais "Classe A" sem direito a voto.

NOTA 5 – Em 01/Agost/93 através da Lei nº 8.697 de 27/Agost/93 foi introduzido novo Padrão Monetário, o Cruzeiro Real, Em consequencia, os saldos das operações realizadas no período de 01 de Janeiro a 31 de Julho de 1993, expressos em Cruzeiros, foram convertidos na proporção de CR$ mil para CR$ 1, seguindo com o registro das operações realizadas após essa data, já expressa em Cruzeiros Reais.

Belém, 31 de Dezembro de 1993.

Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Diretor Presidente
Luiz Oscar Andrade Lima da Fonte - Diretor Comercial

Henrique Andrade Lima da Fonte - Diretor Gerente
Alexandre Andrade Lima da Fonte - Diretor Gerente

Leonardo Andrade Lima da Fonte - Diretor Gerente
Erivaldo Fernandes de Melo - Téc. Contab. CRC 12.634

TAMIRES PELINCA DA COSTA
Auditor Independente

Belém, 04 de março de 1994

Ilmos. Srs.
PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A.

1. Examinamos o balanço patrimonial de PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, em 31 de dezembro de 1993 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para o ano findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira de PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, em 31 de dezembro de 1993, e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária descrito nas Notas Explicativas.
4. O balanço patrimonial de 31 de dezembro de 1992 e a respectiva demonstração das mutações do patrimônio líquido relativo ao ano findo naquela data, apresentados para fins comparativos, foram por nós examinados, conforme parecer emitido em 01.03.93, sem ressalvas.

TAMIRES PELINCA DA COSTA
Contador CRC-PE 2.205 – S-PA

(Fat. nº 10.025130, Reg. nº 10.025130, Dia: 30/03/94)

gência da engenharia naval e da engenharia costeira, e, de forma interdisciplinar, tratando as duas áreas dos aspectos concernentes à navegação interior e planejamento portuário;

R E S O L V E:

I) DESIGNAR os técnicos: **RAIMUNDO REINALDO CARVALHO DA SILVA, JOÃO FLOR DE OLIVEIRA NETO e DJALMA ARTHUR DE ANDRADE BACKLAR,** para sob a coordenação do primeiro, constituírem um Grupo de Estudos e Trabalhos, denominado Grupo de Estudos e Trabalhos em Ciências do Mar e Engenharia Oceânica - **GETMAR,** para tratar de estudos e assuntos relativos às ciências do mar, pesca, maricultura e engenharia oceânica; atuando no âmbito da Diretoria de Ciência e Tecnologia, vinculado à Coordenadoria de Estudos Técnico-Científicos;

II) DEFINIR como tarefa inicial do Grupo, a elaboração de plano de trabalho que preveja o desenvolvimento de suas atividades no âmbito da SECTAM e seu relacionamento interinstitucional;

III) DEFINIR a composição do Grupo como sendo de caráter multidisciplinar, prevendo-se sua ampliação até número de componentes necessários ao desempenho a contento de suas atividades.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, em 29 de Março de 1994.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP94/0111997-0

PORTARIA Nº 049 DE 29 DE MARÇO DE 1994.

O **Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.752 de 26 de Julho de 1993 que dispõe sobre a reorganização e cria cargos na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - **SECTAM;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º e no artigo 2º em seus parágrafos de I a VIII da referida Lei;

CONSIDERANDO que as águas superficiais e subterrâneas, em particular estas últimas, assumem cada vez mais o aspecto de reservas estratégicas para o desenvolvimento econômico-social;

CONSIDERANDO que a utilização múltipla dos recursos hídricos implica que os governos e a sociedade como um todo, passem a ter a necessidade de dominar conhecimentos científicos e técnicos sobre os ecossistemas aquáticos, e de conhecimentos e técnicas de planejametno e gerenciamento desses recursos;

CONSIDERANDO que as demandas crescentes de proteínas para o suprimento da humanidade, tornam a aquicultura uma das alternativas mais viáveis para o combate à fome no planeta e em nosso país;

R E S O L V E:

I) DESIGNAR os técnicos: **RAIMUNDO REINALDO CARVALHO DA SILVA, PAULO SÉRGIO ALTIERI DOS SANTOS, AMBRÓZIO HAJIME ICHIHARA BACKLAR E NELTON CARLOS RIKER,** para sob a coordenação do primeiro, constituirem um Grupo de Estudos e Trabahos, denominado Grupo de Estudos e Trabalhos de Recursos Hídricos e Aquicultura, para tratar de estudos e assuntos relativos à hidrologia, recursos hídricos e aquicultura, atuando no âmbito da Diretoria de Ciência e Tecnologia, vinculado à Coordenadoria de Estudos Técnico-Científicos;

II) DEFINIR como tarefa inicial do Grupo, a elaboração de plano de trabalho que preveja **o desenvolvimento de suas atividades** no âmbito da SECTAM e seu **relacionamento interinstitucional;**

III) DEFINIR a composição do Grupo como sendo de caráter multidisciplinar, **prevendo-se sua ampliação até número de componentes** necessário ao **desempenho a contento de suas atividades.**

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambietne, em 29 de Março de 1994.

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

CP94/0112005-6

(Fat. nº 10.025110, Reg. nº 10.025110, Dia: 30/03/94)

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A – Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinaria Realizada em 31 de maio de 1993.**LOCAL:**Fazenda Grão Pará-Santa Maria das Barreiras-Pará.**CONVOCAÇÃO:**Diário Oficial do Estado do Pará – Edições 11,20 e 21 de maio de 1993.**DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: a)** Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1992.**b)** Correção da expressão monetária do capital social no valor de CR$-29.107.103.179,37 (Vinte e nove bilhões,cento e sete milhões cento e três mil,cento e setenta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos) e a capitalização do montante de CR$-29.106.983.438,80 (Vinte e nove bilhões cento e seis milhões,novecentos e oitenta e três mil,quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos); **c)** Aumento do capital social para CR$-31.684.370.820,00 (Trinta e um bilhões,seiscentos e oitenta e quatro milhões trezentos e setenta mil,oitocentos e vinte cruzeiros),sem emissão de novas ações,com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;**d)** Eleição dos membros da diretoria:Diretor-Presidente – Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho;Diretor Vice-Presidente – Antonio Carlos Beptista Pereira de Almeida;Diretor Executivo – Nícolau Moraes Barros Netto; Este extrato foi aprovado por todos os presentes.Companhia Paulista de Seguros (ac) Dr.Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho; Total Seguradora (AC) Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho e Antonio Carlos Baptista Pereira de Almeida e Nicolau Moraes de Barros Netto. **Registro:** Ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1704,0 em data de 1º de outubro de 1993.

(Fat. nº 10.025125, Reg. nº 10.025125, Dia: 30/03/94)

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A – CGC/MF – 04.847.943/0001-05 – Extrato da Ata da **Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/03/94.** Às 8:30 horas do dia 28/03/94, na sede **social na Fazenda Rosário,** Rio Anabijú, Município de Muaná-Pará, reuniram-se a totalidade dos **Acionistas com direito a voto,** conforme assinaturas apostas no livro de Presença de acionistas **nº 01 - Folhas 16. Sob a presidência** do Sr. Luís Cláudio Góes de Oliveira e secretaria de Ana **Cláudia Silva de Oliveira, foram** iniciados os trabalhos, sendo aprovados por todos as seguintes **proposições: 1) Aumento do Capital Social** Autorizado para CR$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão **de cruzeiros reais), sendo** 250.000.000 de Ações Ordinárias, Classe Única, 100.000.000 de Ações **Preferenciais Classe "A" e** 650.000.000 de Ações Preferenciais Classe "B", todas no valor nominal de **R$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real)** cada uma, sendo em consequência aprovada a alteração do **Artigo 5º dos Estatuto Sociais.** Foi aprovada também a emissão dentro dos limites do Capital **Autorizado de 45.884.120** Ações Preferenciais Classe "B", todas no valor nominal de CR$ 1,00 **(Hum Cruzeiro Real)** cada uma, tendo em vista autorização da Sudam, através do Ofício GS-511/94 **de 22/03/94,** relativo ao exercício de 1992, a serem subscritas pelo Finam, conforme **Boletim de Subscrição** de 29/03/94, no valor total de CR$ 45.884.120,00, assinado pelo Sr. Luís Cláudio Góes de Oliveira - Diretor Presidente, representante da Empresa e Luís E. P. Lobão, **José Artur** Góes Toujino representantes do Finam. Nada mais havendo a tratar, foi esta reunião encerrada em 29/03/94. A via Original desta Ata, cujo extrato é acima apresentado, foi arquivado na JUCEPA em 29/03/94, sob o nº 9.4000302,7. Ana Cláudia Silva de Oliveira - Secretária.

(Fat. nº 10.025111, Reg. nº 10.025111, Dia: 30/03/94)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. C.G.C./M.F. Nº 04.893.996/0001-62. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, em nosso Escritório Central, à Av. Conselheiro Furtado nº 76, bairro de Batista Campos, nesta Cidade, no horário comercial, os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76 de 15/12/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993. Belém, 25 de Março de 1994. **A DIRETORIA.**

(Fat. nº 10.024982, Reg. nº 10.024982, Dias: 28, 29 e 30/0394)

PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A.
C.G.C. Nº 22.949.911/0001-00
"Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais da Amazônia – Finam"
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria de **PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A.,** vem apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras relativas aos períodos findos em 31 de Dezembro de 1992 e de 31 de Dezembro de 1993, submetendo as referidas contas e documentos à apreciação dos Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunir em Assembléia Geral dentro do prazo legal, ficando desde já, a disposição para quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários.

Belém, 12 de Março de 1994.
RAYMUNDO LUIZ CAVALANTI DA FONTE
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993
ATIVO

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.399.614	30.405
Aplicações Financeiras	604.471.541	28.167.479
Clientes	56.371.925	2.257.516
Estoques	496.951.405	2.141.285
Outros Créditos	1.176.617	21.017
Despesas do Exerc. Seguinte	21.396.906	763
TOTAL DO CIRULANTE	1.181.768.008	32.618.465
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Depósito Compulsório	923.743	35.658
Empresas Coligadas	228.077.014	1.726.576
Outros Créditos	61.123	11.024
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	229.061.880	1.773.258
PERMANENTE		
Investimentos	2.293.663	90.919
Imobilizado	1.198.597.327	50.758.127
Diferido	204.841.654	7.779.804
TOTAL DO PERMANENTE	1.405.732.644	58.628.850
TOTAL DO ATIVO	2.816.562.532	93.020.573

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993
PASSIVO

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
CIRULANTE		
Forneedores	31.672.217	635.586
Obrigações Sociais	7.409.264	496.431
Obrigações Fiscais	5.532.724	131.276
Comissões a Pagar	3.427.036	107.648
Outras Contas a Pagar	3.483.516	74.824
Debêntures	117.669.696	918.070
TOTAL DO CIRCULANTE	169.194.451	2.363.835
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empresas Coligadas	2.720.206	36.552
Debêntures	372.453.820	11.934.914
TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	375.174.026	11.971.466
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	196.461.844	12.843.883
Reservas de Capital	2.361.267.706	67.372.248
Lucros (Prej.) Acumulados	(285.535.495)	(1.530.859)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.272.194.055	78.685.272
TOTAL DO PASSIVO	2.816.562.532	93.020.573

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOMECLATURAS	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo DEZ/91 Convertido CR$	1.534.073	1.218.121	367.055	3.119.249
Aumento de Capital c/Recursos	10.091.689			10.091.689
Aumento do Capital c/Reservas	1.218.121	(1.218.121)		–
Correção Monetária		67.372.248	(1.576.163)	65.796.085
Resultado do período			(321.752)	(321.752)
Saldo em 31.12.92 Convertido CR$	12.843.883	67.372.248	(1.530.860)	78.685.271
Aumento de Capital C/Reservas	67.372.248	(67.372.248)		–
Aumento de Capital C/Recursos	116.245.713			116.245.713
Correção Monetária		2.361.267.706	(187.776.378)	2.173.491.328
Resultado do Período			(96.228.257)	(96.228.257)
SALDO EM 31.12.93	196.461.844	2.361.267.706	(285.535.495)	2.272.194.055

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
RECEITA BRUTA DAS VENDAS	232.650.481	8.301.510
Dedução da Rec. Bruta	(33.288.826)	(1.344.167)
Receita Líquida das Vendas	199.361.655	6.957.343
Custos dos Produtos Vendidos	(133.696.352)	(4.359.918)
Lucro Bruto	65.665.303	2.597.425
Despesas com Vendas	(71.149.894)	(1.885.681)
Despesas Administrativas	(18.507.564)	(1.194.218)
Despesas Financeiras	(454.736.768)	(10.055.495)
Receitas Financeiras	1.123.854.500	22.537.700
Outros Resultados Operacionais	(10.920.272)	(221.065)
TOTAL DAS REC. E DESP. OPERA.	568.540.802	9.181.241
Resultado Operacional	634.205.305	11.778.666
Receita/Desp. Não Operacional	(1.322.079)	(68.089)
Resultado da C. Monetária	(578.413.468)	(17.753.868)
Correção Monetária dos Resultados Mensais	(150.698.015)	5.721.539)
Lucro (Prejuízo) do Exercício	(96.228.257)	(321.752)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993.
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
ORIGENS DOS RECURSOS		
Resultado do Exercício	(96.228.257)	(321.752)
Correção Monetária	729.111.483	12.032.328
Depreciação	31.330.200	1.183.535
Juros S/Debêntures	5.543.940	170.693
Var. Monet. Exig. L. Prazo	427.100.058	9.760.153
Redução do Realiz. a L. Prazo	–	1,948
Aumento do Exig. a L. Prazo	46.537.945	2.242.243
Baixa do Ativo Fixo	–	10.710
Aumento de Capital com Recursos	116.245.713	10.091.689
Provisão p/perdas - Investimentos	35.639	–
TOTAL DAS ORIGENS	1.259.676.721	35.171.547
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aquisição do Imibilizado	2.671.949	4.006.216
Diferido	5.430.906	413.425
Aumento do Rel. Longo Prazo	150.661.501	–
Empréstimos Eletrobrás	923.743	33.208
Transf. p/Curto Prazo Debêntures	117.669.695	918.070
TOTAL DAS APLICAÇÕES	277.357.794	5.370.919
TOTAL DO CIRCULANTE LIQUIDO	982.318.927	29.800.628

	INICIAL	FINAL	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	32.618.465	1.181.768.008	1.149.149.543
PASSIVO CIRCULANTE	2.363.835	169.194.451	166.830.616
	30.254.630	1.012.573.557	982.318.927

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E 1993.
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA 1 – DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os principais procedimentos contábeis adotados na preparação das demonstrações financeiras estão a seguir sumariadas:

PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS - foi constituída a provisão na base de 1,5% dos créditos a receber.

ESTOQUES - demonstrado ao custo médio aquisição ou baixa, prevista na legislação fiscal.

PERMANENTE - demonstração ao custo de aquisição ou construção acrescido da correção monetária, segundo os índices oficiais. As depreciações foram calculadas pelo método linear utilizadas taxas que levam conta estimativas da vida útil econômica dos bens.

NOTA 2 – ESTOQUES

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
Matérias-Primas	458.738.099	1.418.334
Produtos em Elaboração	1.510.233	67.656
Produtos Acabados	28.989.490	309.854
Produtos p/Revenda	7.713.583	345.441
	496.951.405	2.141.285

NOTA 3 – IMOBILIZADO

Terrenos	91.202.301	3.616.182
Edifícios	589.725.788	23.382.697
Instalações	72.590.452	2.872.944
Máq. Apar. e Equip.	335.173.131	12.933.803
Móveis e Utensílios	12.539.726	493.114
Veículos	113.915.186	–
Outras contas	121.354.055	10.953.693
Adiantº Imobil. Futuras	42.961.779	–
	1.379.462.418	54.252.433
(-) Depreciações	(180.865.091)	(3.494.306)
	1.198.597.327	50.758.127

NOTA 4 – CAPITAL SOCIAL

	1993 CR$ 1,00	1992 CR$ 1,00
Capital subscrito e Integralizado	196.461.844	12.843.883

A Companhia tem um Capital Social de CR$ 196.461.844, dividido em 1.753.332.385 ações sem valor nominal.

Sendo: 1.223.300.956 ações ordinárias com direito a voto e 530.031.429 ações preferenciais "Classe A" sem direito a voto.

NOTA 5 – Em 01/Agost/93 através da Lei nº 8.697 de 27/Agost/93 foi introduzido novo Padrão Monetário, o Cruzeiro Real. Em consequencia, os saldos das operações realizadas no período de 01 de Janeiro a 31 de Julho de 1993, expressos em Cruzeiros, foram convertidos na proporção de CR$ mil para CR$ 1, seguindo com o registro das operações realizadas após essa data, já expressa em Cruzeiros Reais.

Belém, 31 de Dezembro de 1993.

Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte - Diretor Presidente
Luiz Oscar Andrade Lima da Fonte - Diretor Comercial

Henrique Andrade Lima da Fonte - Diretor Gerente
Alexandre Andrade Lima da Fonte - Diretor Gerente

Leonardo Andrade Lima da Fonte - Diretor Gerente
Erivaldo Fernandes de Melo - Téc. Contab. CRC 12.634

TAMIRES PELINCA DA COSTA
Auditor Independente

Belém, 04 de março de 1994

Ilmos. Srs.
PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A.

1. Examinamos o balanço patrimonial de **PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A,** em 31 de dezembro de 1993 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para o ano findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; b) a constatação com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira de **PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A,** em 31 de dezembro de 1993, e o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legislação societária descrito nas Notas Explicativas.
4. O balanço patrimonial de 31 de dezembro de 1992 e a respectiva demonstração das mutações do patrimônio líquido relativo ao ano findo naquela data, apresentados para fins comparativos, foram por nós examinados, conforme parecer emitido em 01.03.93, sem ressalvas.

TAMIRES PELINCA DA COSTA
Contador CRC-PE 2.205 – S-PA

(Fat. nº 10.025130, Reg. nº 10.025130, Dia: 30/03/94)

empesca norte s. a.

CGC(MF) Nº 05.430.954/0001-58

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:
Em cumprimento as disposições legais estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993, colocamo-nos ao inteiro dispor dos senhores para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

(Expresso em cruzeiros reais)

ATIVO	1993	1992
CIRCULANTE	196.059	5.747
Juros a receber	196.059	5.747
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	257.078.073	10.735.339
Empréstimos compulsórios	4.056.797	130.672
Créditos com pessoas ligadas	252.525.830	10.338.276
Depósitos judiciais	495.446	266.391
PERMANENTE	1.129.530.998	44.857.551
INVESTIMENTOS	7.272.606	288.359
Participações societárias	7.272.606	288.359
IMOBILIZADO	1.116.937.682	44.286.712
Imobilizações técnicas	1.834.456.873	72.736.433
(–)Depreciações acumuladas	(717.519.191)	(28.449.721)
DIFERIDO	5.320.710	282.480
Gastos a amortizar	18.036.046	715.131
(–)Amortizações acumuladas	(12.715.336)	(432.651)
TOTAL DO ATIVO	1.386.805.130	55.598.637

PASSIVO	1993	1992
CIRCULANTE	35.132.992	1.374.929
Fornecedores	9.460.959	359.510
Obrigações sociais e tributárias	4.275.793	103.192
Contas a pagar	76.143	2.995
Instituições financeiras	21.318.097	909.232
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	92.469.536	5.140.166
Obrigações e socials e tributárias	9.834.762	746.488
Instituições financeiras	82.634.774	4.393.678
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.259.202.602	49.083.542
CAPITAL	1.364.434.750	54.091.937
Capital integralizado	54.100.000	4.400.000
Correção monetária do capital	1.310.334.750	49.691.937
RESERVAS DE LUCROS	24.116.314	925.107
Reserva legal	24.116.314	925.107
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(129.348.462)	(5.933.502)
TOTAL DO PASSIVO	1.386.805.130	55.598.637

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

(Expressa em cruzeiros reais)

	1993	1992
RECEITAS OPERACIONAIS	15.027.389	783.154
Receitas de arrendamentos	15.027.389	783.154
Outras receitas(despesas) operacionais	(8.422.333)	(522.654)
Despesas financeiras líquidas	(3.188.109)	(209.109)
Despesas gerais e administrativas	(4.752.499)	(300.528)
Depreciação e amortização	(501.502)	(13.017)
Outras receitas operacionais	19.777	–
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DOS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	6.605.056	260.500
EFEITOS INFLACIONÁRIOS	16.168.573	(179.234)
Correção monetária do balanço	137.020.390	5.334.366
Variações monetária líquidas	(120.851.817)	(5.513.600)
LUCROS OPERACIONAIS APÓS OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS	22.773.629	81.266
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(502.615)	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(2.513.075)	(53.372)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19.757.939	27.894

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

(Expressa em cruzeiros reais)

	1993	1992
ORIGEM DOS RECURSOS DAS OPERAÇÕES		
Lucro líquido do exercício	19.757.939	27.894
Valores que não afetam o capital circulante:		
Depreciação e amortização	519.822	13.016
Correção monetária do balanço	(137.020.390)	(5.334.366)
Variações monetárias líquidas	105.216.206	5.256.546
Ajustes de exercícios anteriores	61.042	
Total dos recursos oriundos das operações	(11.465.381)	(36.910)
DE TERCEIROS		
Aumento do passivo exigível a longo prazo	13.953.246	
TOTAL DAS ORIGENS	2.487.865	(36.910)
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento do ativo realizável a longo prazo	15.120.910	204.245
Aumento do ativo permanente: Imobilizado		253.047
Redução do passivo exigível a longo prazo	20.934.706	852.576
Imposto de renda na fonte sobre lucro líquido adicional estadual		4.751
TOTAL DAS APLICAÇÕES	36.055.616	1.314.619
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(33.567.751)	(1.351.529)
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
ATIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	196.059	5.747
No início do exercício	5.747	1.265
	190.312	4.482
PASSIVO CIRCULANTE		
No fim do exercício	35.132.992	1.374.929
No início do exercício	1.374.929	18.918
	33.758.063	1.356.011
REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(33.567.751)	(1.351.529)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

(Expresso em cruzeiros reais)

	Capital Social	Corr. Monetária Capital	Reserva Legal	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 1991	380.000	4.002.933	92.204	(484.890)	3.990.247
Ajuste de exercícios anteriores				1.634	1.634
Aumento do capital					
Incorporação de reservas	4.020.000	(4.002.933)	(17.067)		
Correção Monetaria		49.691.937	848.575	(5.471.994)	45.068.518
Lucro líquido do exercício				27.894	27.894
Imposto sobre o lucro líquido				(4.751)	(4.751)
Destinações propostas para o exercício					
Reserva legal			1.395	(1.395)	
Saldo em 31 de dezembro de 1992	4.400.000	49.691.937	925.107	(5.933.502)	49.083.542
Ajuste dos exercícios anteriores				61.042	61.042
Aumento de capital:					
Incorporação de reservas	49.700.000	(49.691.937)	(8.063)		
Correção monetária		1.310.334.750	22.211.373	(142.246.044)	1.190.300.079
Lucro líquido do exercício				19.757.939	19.757.939
Destinações propostas para o exercício					
Reserva Legal			987.897	(987.897)	
Saldo em 31 de dezembro de 1993	54.100.000	1.310.334.750	24.116.314	(129.348.462)	1.259.202.602

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

JOSÉ MÁRIO GOMES DE CARVALHO
PRESIDENTE
CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE

SILVIO ROMERO G. T. DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
JOÃO TEIXEIRA DE CARVALHO NETO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CLINEA MARIA CONCEIÇÃO SOUZA
CONTADORA CRC-PA 3952

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

NOTA 01 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, com observância das instruções da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, naquilo que também forem válidas para companhias de capital fechado.

A partir de 1º de agosto de 1993, o cruzeiro real(CR$) foi instituído como a nova unidade monetária brasileira em substituição ao cruzeiro(Cr$). A nova unidade equivale a Cr$ 1.000,00, e os saldos em cruzeiros de ativos e passivos e dos resultados das transações realizadas até aquela data foram convertidos para cruzeiros reais nessa paridade. As cifras comparativas relativas ao exercício de 1992, apresentadas nestas demonstrações financeiras, estão expressas em cruzeiros reais.

NOTA 02 – SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) EFEITOS INFLACIONÁRIOS – Os efeitos inflacionários são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido e da atualização monetária dos demais ativos e passivos sujeitos a indexação, e são refletidos no resultado do exercício.
b) ATIVO E PASSIVO CIRCULANTE – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, vencíveis no exercício seguinte, estão registrado como circulante.
c) INVESTIMENTOS – Os investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição acrescidos de correção monetária.
d) IMOBILIZADO – Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição corrigido monetariamente.
e) DIFERIDO – Está demonstrado pelo total das aplicações realizadas, corrigidos monetariamente.
f) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA – A provisão para imposto de renda foi constituída a razão de 25% sobre o lucro real.
g) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – A provisão para contribuição social foi calculada pela alíquota de 10% de acordo como o que preceitua a Lei 7856/89.

NOTA 03 – IMOBILIZADO

	1993	1992
Terrenos	93.374.761	3.702.323
Construções	503.658.366	19.944.479
Máquinas, aparelhos, equipamentos e instalações	369.908.442	16.554.828
Embarcações e veículos	745.114.583	29.543.881
Trapiches	49.497.274	1.962.572
Outras imobilizações	72.903.447	1.028.350
(–)Depreciações acumuladas	(717.519.191)	(28.449.721)
TOTAL	1.116.937.682	44.286.712

NOTA 04 – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS – As obrigações socials e tributárias, referem-se a imposto de renda diferido sobre o lucro inflacionário, contribuições sociais e imposto de renda, sendo o primeiro recolhido quando da realização deste lucro e as demais quando solucionadas as demandas judiciais impetradas pela empresa contra as autoridades regulamentares. Estas contribuições e impostos estão sendo depositados judicialmente.
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – Financiamento obtido junto ao Banco da Amazônia S/A – BASA, com juros de 8% a.a., incidentes sobre os saldos devedores diários corrigidos. As amortizações iniciaram em 10.01.93 e terminarão em 10.12.98. O financiamento está garantido com a alienação fiduciária de bens.

NOTA 05 – PARTE RELACIONADAS

Refere-se a empréstimos em conta corrente mantidos com sociedades ligadas, os quais estão atualizados monetariamente de acordo com a variação da UFIR.

NOTA 06 – CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e integralizado de CR$ 54.100.000, o qual pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está composto de 116.400.000.000 ações nominativas e compõe-se como segue:

Espécie e Classe de Ações	Quantidade	CR$
Ordinárias classe "A"	44.880.000.000	24.494.010
Ordinárias classe "C"	13.320.000.000	13
Preferenciais classe "A"	51.000.000.000	29.605.961
Preferenciais classe "C"	7.200.000.000	16
	116.400.000.000	54.100.000

NOTA 07 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 27 de Fevereiro de 1994, foi editada Medida Provisória nº 434, que, entre outras providências, instituiu a Unidade Real de Valor – URV. A administração, em conjunto com seus advogados, está analisando os aspectos legais, fiscais e contábeis dessa medida para avaliar os eventuais impactos que poderão vir à afetar as demonstrações financeiras futuras.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas
EMPESCA NORTE S/A

1 – Examinamos os balanços patrimoniais da **EMPESCA NORTE S/A**, levantados em 31 de dezembro de 1993 e 1992, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos dos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras.
2 – Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os seus aspectos relevantes. Portanto nossos exames compreenderam entre outros procedimentos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da sociedade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3 – Somos de parecer que as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **EMPESCA NORTE S/A**, em 31 de dezembro de 1993 e 1992, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade emanados da legislação societária.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 1994

GAMA & CIA AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CRC-CE Nº 227-S-PA
MANOEL DELMAR DA GAMA
CONTADOR – CRC-RS Nº 28449-T-CE-S-PA

(Fat. nº 10.025120, Reg. nº 10.025120, Dia: 30/03/94)

PÁGINA ILEGÍVEL

1020

Alunorte

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

C.G.C. 05.848.387/0001-54

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A DIRETORIA da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S/A, submete à apreciação do Conselho de Administração o presente Relatório de Atividades e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 1993.

Com a retomada do Projeto em setembro de 1993, vários esforços foram desenvolvidos no decorrer de 1993 visando:

Reorganização societária;

• A viabilização da retomada do projeto decorreu da conclusão das negociações, com a prévia aprovação do Governo Federal, para ingresso dos novos acionistas Mineração Rio do Norte S.A. - MRN e Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, com a assinatura do novo Acordo de Acionistas, em 19 de agosto de 1993. A partir da AGE de 03 de setembro de 1993, que formalizou o ingresso dos novos sócios, a Sociedade passou a ser controlada por capitais privados.

- Tributos ;

• Foram obtidas, junto ao Governo do Estado do Pará, novas condições tributárias para o complexo de alumínio, que envolve a extração de bauxita, produção de alumina e alumínio, através da Lei 5.758 de 30 de agosto de 1993, que assegura o diferimento do recolhimento do ICMS, gerado na cadeia produtora de alumínio, pelo período de 10 (dez) anos a contar do início de operação.

• Foi obtida juunto à SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia isenção do imposto de renda por um período de 10 (dez) anos, a contar do início das atividades produtivas.

- Obtenção de recursos;

• Os recursos captados para o exercício de 1993 foram obtidos junto aos acionistas mediante integralizações de capital, em moeda pela MRN e CBA, no montante de CR$ mil 4.224.201 (equivalente a US$ mil 29.946). O acionista ALUVALE através de Assistência Financeira, aportou recursos no montante de CR$ mil 10.984.283 (equivalente a US$ mil 85.633), dos quais CR$ mil 7.116.006 (equivalentes a US$ mil 42.724), foram convertidos em capital.

Firmado junto à ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A, contrato de empréstimo no total de 10.196.175,64 UFIR, tendo sido liberadas até 31.12.93 parcelas que totalizavam 7.647.131,73 (CR$ mil 1.415.637, equivalentes a US$ mil 4.448), destinado ao pagamento de antecipação de recolhimento de ICMS, ao Estado do Pará.

• Alteração dos prazos de amortização dos empréstimos pactuados com a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e a Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd - NAAC.

• Negociações junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - para a liberação do saldo contratual que deverá ocorrer parte como FINAME *e parte como saque.*

- Contratações;

• O Projeto ALUNORTE já tem 65% das contratações efetivadas, conforme abaixo:

Engenharia	95%
Suprimentos	80%
Obras Civis	57%
Montagens	28%

- Progresso físico (Após a retomada do Projeto)

• O Progresso Físico do Projeto, após a retomada das obras, atingiu 6,6% que comparado com a programação aprovada até dezembro de 1993 (6,2%), apresentou um avanço de 6% sobre a mesma, mantendo-se a previsão de início da operação produtiva para outubro de 1995.

Projeto Detalhado	40%
Suprimento (Contratações)	72%
Construção Civil	7%

- Operação

• Foi assinado o contrato com a ALCAN Brasil para treinamento de pessoal na Fábrica de Ouro Preto.

• Foram definidos o conceito de operação contratada com a ALBRAS, a estrutura organizacional da Fábrica na fase operacional e os Planos de Recrutamento e de Treinamento de Pessoal.

• Continuam os contatos com os principais fornecedores de insumos (energia elétrica, óleo diesel, soda cáustica, etc.) no sentido de assegurar o fornecimento dos mesmos.

- Desembolsos;

• Os desembolsos do ano foram de CR$ mil 12.433.084 (US$ 68.502), sendo CR$ mil 6.867.301 (US$ 24.987) relativas as despesas financeiras, que apresentaram um desembolso acumulado até o término do exercício de 1993 de CR$ mil 12.694.533 (US$ 446.158) e CR$ mil 7.051.403 (US$ 195.233), respectivamente.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992
(Em milhares de Cruzeiros Reais)

ATIVO	1993	1992
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.068	70
Aplicações Financeiras	204.401	0
Depósitos vinculados a obrigações	285.953	0
Tributos e Contribuições a Recuperar/Compensar	3.777.308	1
Outros Ativos	266.248	538
Total do Ativo Circulante	4.534.978	609
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos Compulsórios	5.329	182
Total do Realizável a Longo Prazo	5.329	182
PERMANENTE		
Investimentos	3.105	123
Imobilizado	60.247.121	1.936.537
Diferido	122.566.553	3.898.844
Total do Ativo Permanente	182.816.779	5.835.504
TOTAL DO ATIVO	187.357.086	5.836.295

PASSIVO	1993	1992
CIRCULANTE		
Empréstimos e Financiamentos		
- terceiros	3.725.696	8.681
- acionistas e empresas ligadas	44.037.779	1.764.067
Fornecedores e Empreiteiros	1.799.809	7.855
Impostos e Contribuições a Recolher	2.784	188
Outros Passivos Circulantes	34.332	1.316
Contas a Pagar e Empresas Ligadas	32.115	11.894
Total do Passivo Circulante	49.632.515	1.794.001
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Empréstimos e Financiamentos		
- terceiros	67.358.833	2.446.848
- acionistas e empresas ligadas	18.233.459	608.060
Total do Exigível a Longo Prazo	85.592.292	3.054.908
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social		
- De Residentes no País	15.420.790	262.618
- De Residentes no Exterior	2.135.714	253.980
Total do Capital	17.556.504	516.598
Reserva de Capital	34.575.775	470.788
Total do Patrimônio Líquido	52.132.279	987.386
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	187.357.086	5.836.295

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992.
(Em milhares de cruzeiros reais)

ORIGENS DE RECURSOS	1993	1992
Integralização de capital em moeda	4.224.201	-
Integralização por conversão de empréstimos	8.988.242	-
Empréstimos a longo prazo	627.908	-
Total das origens	13.840.351	-
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Empréstimos transferidos para passivo circulante	-	58.236
Aquisições de bens do ativo imobilizado	6.172.334	49.720
Inversões no ativo diferido	50.971.219	1.589.182
Aumento do realizável a longo prazo	943	45
Total das aplicações	57.144.496	1.697.183
Redução do capital circulante líquido	43.304.145	1.697.183
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo circulante		
Início do exercício	609	34
Final do exercício	4.534.978	609
	4.534.369	575
Passivo circulante		
Início do exercício	1.794.001	96.243
Final do exercício	49.632.515	1.794.001
	47.838.514	1.697.758
Redução do capital circulante líquido	43.304.145	1.697.183

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992.
(Em milhares de cruzeiros reais)

	Capital Social	Correção Monetária do Capital	Reserva Especial Lei 8200/91	TOTAL
SALDOS EM 31 DE DEZ. DE 1991	7.217	64.623	59.465	131.305
Correção monetária do patrimônio líquido	-	861.023	323.020	1.184.043
Importação de reservas	64.623	(64.623)	-	-
Estorno de parte de reservas especial	-	-	(327.962)	(327.962)
Incorporação de reservas em 30 de setembro de 1992	444.758	(390.235)	(54.523)	-
SALDOS EM 31 DE DEZ. DE 1992	516.598	470.788	-	987.386
Correção monetária do patrimônio líquido	-	37.932.450	-	37.932.450
Integralização em moeda	4.224.201	-	-	4.224.201
Intregralização por conversão de empréstimos	8.988.242	-	-	8.988.242
Incorporação de reservas	3.827.463	(3.827.463)	-	-
SALDOS EM 31 DE DEZ. DE 1993	17.556.504	34.575.775	-	52.132.279

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992.

Objetivos e operações

A ALUNORTE teve sua execução paralisada em 1986. Desde essa data, até setembro de 1993, foi mantida uma manutenção qualitativa e preventiva das obras e montagens existentes, as quais representavam, então, cerca de 35,5% de progresso físico.

Até agosto de 1993, foram investidos o equivalente a cerca de US$ 400 milhões, restando US$ 475 milhões a serem aplicados, dos quais aproximadamente US$ 247 milhões já estavam contratados em 31 de dezembro de 1993.

A viabilização da retomada do Projeto decorreu da conclusão das negociações para o ingresso dos novos acionistas, Mineração Rio do Norte S.A. - MRN e Companhia Brasileira de Alumínio - CBA, com a assinatura do novo Acordo de Acionistas, em 19 de agosto de 1993. A partir da AGE de 03 de setembro de 1993, que formalizou o ingresso dos novos sócios, a Sociedade passou a ser controlada por capitais privados.

Ao final da implantação do Projeto, a composição acionária deverá ser a seguinte:

Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE	44,8%
Mineração Rio do Norte - MRN	24,6%
Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd. - NAAC	16,1%
Companhia Brasileira Alumínio - CBA	5,7%
Outros	8,8%

A produção prevista é de 1.100.000 toneladas de alumina/ano, a ser iniciada a partir de novembro de 1995, o que representará, para o País, uma economia, de US$ 150 milhões, com o fim da importação de 770 mil toneladas anuais de alumina. O faturamento anual previsto é de cerca de US$ 210 milhões.

Na fase de implantação haverá a geração de cerca de 6 mil empregos e US$ 25,1 milhões em impostos.

Para viabilizar a retomada do Projeto, além da reorganização societária, foram obtidas, junto ao Governo do Estado do Pará, novas condições tributárias para o complexo de alumínio, que envolve a extração de bauxita, produção de alumina e alumínio, através da Lei 5758 de 30 de agosto de 1993, que assegura o diferimento do recolhimento do ICMS, gerado na cadeia produtora de alumínio, pelo período de 10 (dez) anos a contar do início da operação.

Os recursos captados para o exercício de 1993 foram obtidos junto aos acionistas mediante integralizações de capital pela MRN e CBA, no montante de CR$ mil 4.224.201 (equivalente a US$ mil 29.946) e empréstimo junto à ALUVALE, de CR$ mil 3.818.277 (equivalente a US$ mil 39.700) e junto à ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A., de CR$ mil 685.310 (equivalente a US$ mil 4.448).

Os empréstimos pactuados com a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD e a Nippon Amazon Aluminium Co., Ltd. - NAAC, tiveram seus prazos de amortização renegociados, conforme detalhado na nota explicativa 8.

O ingresso de recursos possibilitou a contratação para obras civis, engenharia e fornecimento de equipamentos.

A conclusão das obras será financiada por aportes de recursos dos acionistas previstos em US$ 135 milhões, e o restante com financiamentos a serem obtidos no mercado financeiro.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas com base nas disposições da Lei das Sociedades por Ações. Essas demonstrações não estão sendo apresentadas pela "correção monetária integral", em moeda de poder aquisitivo constante, para pleno atendimento ao "Princípio do Denominador Comum Monetário", por não se enquadrar às normas vigentes emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. Sumário das principais práticas contábeis

a) Imobilizado

Está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente, deduzido da depreciação calculada pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens.

b) Diferido

Está representado pelos custos e despesas pré-operacionais que serão amortizados a partir do início das operações em bases a serem determinadas.

c) Efeitos inflacionários

A correção monetária do balanço doi procedida com base na variação diária da UFIR (Unidade Fiscal de Referência), e resultou nos seguintes acréscimos às respectivas contas do ativo permanente, de mútuo e do patrimônio líquido:

	CR$ milhares 1993	CR$ milhares 1992
Permanente		
Investimentos	2.983	113
Imobilizado	52.179.298	2.019.264
Diferido	95.131.390	3.393.008
Subtotal	147.313.671	5.412.385
Mútuo	(30.965.908)	(1.133.061)
Patrimônio líquido	(37.932.450)	(1.184.043)
Resultado da correção monetária do balanço creditado ao diferido	78.415.313	3.095.281

4. Imposto de renda

A empresa obteve junto a SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia isenção do imposto de renda por um período de dez anos, a contar do início das suas atividades produtivas.

5. Tributos e contribuições a recuperar/compensar

Tratam-se de 20.392 mil UFIR (CR$ 3.775.032 mil) referentes a ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, recolhido antecipadamente ao Estado do Pará, como parte do Acordo do qual faz parte a concessão de diferimento do ICMS conforme nota explicativa 1. Pelo Acordo ainda serão recolhidos, antecipadamente, mais 6.798 mil UFIR relativos a ICMS. Esses valores são corrigidos monetariamente pela UFIR e os créditos acumulados poderão ser transferidos para fornecedores de bauxita instalados no Estado do Pará, restrito aos créditos oriundos de insumos adiquiridos dentro do território do Estado.

6. Imobilizado

	CR$ milhares 1993	CR$ milhares 1992	Taxa de depreciação
Terrenos	773.322	30.662	-
Edificações	1.161.291	46.045	4%
Instalações	1.880.109	74.547	5%

ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.

C.G.C. 05.848.387/0001-54

Máquinas e equipamentos	659.736	26,159	10%
Veículos	378	15	20%
Móveis e utensílios	126.887	5.031	10%
Direitos de uso de comunicação	43.226	1.714	
Total	4.644.949	184.173	
Depreciação acumulada	(1.701.310)	(61.294)	
Total	2.943.639	122.879	
Imobilizado em curso	57.303.482	1.813.658	
Total do imobilizado	60.247.121	1.936.537	

7. Diferido

	CR$ milhares	
	1993	1992
Estudo de pré-viabilidade econômica	691.856	27.432
Despesas de organização e administração	14.877.665	542.470
Despesas financeiras, líquidas	75.613.702	1.777.423
Variações monetárias, líquidas	670.995.188	23.803.029
Resultado acumulado da correção monetária do balanço	(639.611.858)	(22.251.510)
Total	122.566.553	3.898.844

8. Empréstimos e financiamentos

	Em milhares de cruzeiros reais			
	1993		1992	
	Longo Circulante	Longo prazo	Circulante	prazo
Terceiros				
BNDES				
• Empréstimo vencível entre outubro de 1994 e setembro de 1999 equivalente a Y 22.636.501.006	3.305.993	62.813.868	-	2.257.176
• Juros incorridos	235.093	-	8.026	-
• Empréstimo vencível entre outubro de 1994 e setembro de 2001 equivalente a 3.439.009,5530 UR's (1)	168.332	4.544.965	-	189.672
• Juros incorridos	16.278	-	655	-
Total dos empréstimos e financiamentos - terceiros	3.725.696	67.358.833	8.681	2.446.848
Acionistas e empresas ligadas				
CVRD				
• Empréstimo vencível em 27.12.94 atualizado pela variação do IGP-M	18.974.078	-	711.294	-
• Juros incorridos	4.939.661	-	87.867	-
• Empréstimo vencível em 30.12.94 atualizado pela variação do IGP-M	2.496.833	-	-	-
• Juros incorridos	7.768	-	-	-
MRN				
• Empréstimo vencível em 28.04.93 equivalente a 3.888.032.439,76 Trs, quitado em setembro de 1993	-	-	204.659	-
• Juros incorridos	-	-	6.106	-
ALUVALE				
• Assitência financeira	8.073.246	-	443.870	-
• Juros incorridos	52.637	-	7.552	-
ALBRAS				
• Empréstimo vencível em 6 parcelas vencendo a primeira em 08.08.94, equivalente a 7.647.131,73 UFIR	707.818	707.819	-	-
Total de acionistas e empresas ligadas - país	35.252.041	707.819	1.461.348	-
Exterior				
NAAC				
• Empréstimo vencível em 4 parcelas semestrais vencendo a primeira em setembro de 1994 e a última em dezembro de 1995, equivalentes a Y 9.000.000.000	8.762.820	17.525.64 0	229.142	598.28 4
• Juros incorridos	22.918	-	782	-
RIO DOCE FINANCE				
• Empréstimo vencível entre junho de 1993 e junho de 1997, equivalente a US$ 1.014.641,55, quitado em junho de 1993	-	-	2.793	9.776
• Juros incorridos	-	-	2	-
Total de acionistas e empresas ligadas - exterior	8.785.738	17.525.640	302.719	608.060
Total de acionistas e empresas ligadas	44.037.779	18.233.459	1.764.067	608.060
Total geral	47.763.475	85.592.292	1.772.748	3.054.908

(1) A UR (Unidade de Referência) representa o índice adotado pelo BNDES para a atualização dos empréstimos, medido pela variação do IPC e tendo a OTN como base.

Os empréstimos e financiamentos em moeda nacional estão sujeitos a juros que variam entre 8% a 12% a.a., mais correção monetária e os em moeda estrangeira, ou equivalente, a juros que variam entre 7,70% a 9,5625% a.a., além de correção monetária e variação cambial.

Em 31 de dezembro de 1992, as parcelas a liberar de empréstimos contratados junto ao BNDES montavam a 23.634.952,901396 UR's (equivalentes a aproximadamente US$ 100 milhões).

As obrigações junto ao BNDES acham-se garantidas por fiança da CVRD, enquanto as no exterior por aval do Tesouro Nacional.

9. Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 1993, subscrito e integralizado, está representado por 89.035.294 ações ordinárias (41.078.977 em 1992), 39.727.887 ações preferenciais classe A (39.727.887 em 1992) e 38.543.683 ações preferenciais classe B sem valor nominal.

As ações preferenciais não terão direito a voto, salvo as de classe A que têm direito a eleger um membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente. A essas ações são asseguradas prioridade na distribuição de dividendos não inferior a 25% dos lucros, e direitos sobre ativos residuais no caso de liquidação da sociedade, achando-se, o reembolso das ações preferenciais B, subordinado ao prévio reembolso das preferenciais classe A.

ULYSSES RODRIGUES DE FREITAS
Diretor Presidente

FRANCISCO JOSÉ VILELA SANTOS
Diretor

NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA
Diretor

RAPHAEL ANTÔNIO BLOISE
Diretor

LUIZ ROBERTO FONTANY DOS SANTOS
Contador CRC-RJ 20555-4 PA

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ilmos. Srs.
Diretores e Acionistas da
ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.
Belém - Pará

1. Examinamos os balanços patrimoniais da ALUNORTE Alumina do Norte do Brasil S.A., levantados em 31 de dezembro de 1993 e de 1992, e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, eleborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Sociedade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a poosição patrimonial e financeira da ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A., em 31 de dezembro de 1993 e de 1992, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os princípios de contabilidade emanados da legisalação societária.

4. Conforme explicado na Nota 1, a Sociedade está em fase pré-operacional. As demonstrações contábeis acima referidas foram preparadas de acordo com práticas contábeis que consideram a ALUNORTE um empreendimento em curso. Em 19 de agosto de 1993, a Sociedade firmou novo acordo de acionistas onde foram definidos os aportes de recursos ao projeto e a nova estrutura acionária, objetivando a conclusão, com êxito, de sua fase pré-operacional e a recuperação dos respectivos custos e despesas diferidas.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1994

COOPERS & LYBRAND, BIEDERMANN, BORDASCH
Auditores Independentes
CRC SP 8599 "S" RJ

Leandro Luiz Zancan
Diretor Responsável
Contador CRC RS 24858 O-T-RJ

O Conselho de Administração se pronunciou favoravelmente ao Relatório de Administração e às Demonstrações Contábeis.

SÉRGIO DO AMARAL VERGUEIRO
Presidente
ANTÔNIO JOÃO MARTINS TORRES
Vice-Presidente
FÁBIO SOARES DE MATOS
Conselheiro
CARLOS ERMÍRIO DE MORAES
Conselheiro

O Conselho Fiscal se pronunciou favoravelmente às Demonstrações Contábeis.

HÉLIO SOARES DA ROCHA
Presidente
LISTER ANDRADE GENUÍNO DE OLIVEIRA
Conselheiro Fiscal
PAULO ROBERTO PIZAURO
Conselheiro Fiscal
SETSUO NAGAYOSHI
Conselheiro Fiscal

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A. CGC. 04.751.079/0001-43. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO: São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO a se realizar no dia 29.04.94 às 14hs, na sede social, no Distrito Industrial de Icoaraci, quadra I setor A, neste Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de conta dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.93. b) Destinação do lucro líquido do exercício. c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social. Comunicaremos que se encontra à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.93. Belém (Pa), 25.03.94. Gilson Mueller Berneck - Diretor Superintendente.

(Fat. nº 10.025066, Reg. nº 10.025066, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A. C.G.C./M.F. Nº 49.333.800/0001-13. AVISO AOS ACIONISTAS. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social, à Av. Henrique Vita, Quadra 20, Lote 14 - Santana do Araguaia, neste Estado, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76. Santana do Araguaia, 25 de Março de 1994. A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.025054, Reg. nº 10.025054, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

Resumo do Estatuto do "FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES DA CEPLAC DA AMAZÔNIA ORIENTAL-FASAM, sociedade civil e pessoa jurídica de direito privado, é uma instituição de assistência médica, sem fins lucrativos, constituído em Assembléia Geral, por servidores da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-CEPLAC, tem como finalidade prestar assitência médica aos seus associados e seus dependentes, com a concessão dos serviços de consulta médica; Exames Laboratoriais, Radiologia e etc.

(Fat. nº 10.025073, Reg. nº 10.025073, Dia: 30/03/94)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/94 - IPMB

COMUNICADO

Em atendimento aos pedidos formulados pelas Firmas participantes da Tomada de Preço nº 001/94, esta Comissão resolveu acatar tal formulação, transferindo para o próximo 8/4/94, a abertura da referida Licitação

Belém, 29 de Março de 1994

A Comissão

(Fat. nº 10.025115, Reg. nº 10.025115, Dias: 30, 31/03 e 04/04/94)

(Fat. nº 10.025112, Reg. nº 10.025112, Dia: 30/03/94)

TAXI AEREO KOVACS S/A - CGC/MF 04937397/0001-01 - CONVOCAÇÃO Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada as 10:00 horas do dia 30 de abril do corrente ano, na sede social à Av. Senador Lemos, Passagem Dr. Freitas 160, nesta cidade de Belém(PA), a fim de diliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/93; b) aprovar a correção da expressão monetaria do capital social realizado e a elevação deste e do capital autorizado da Companhia, com a consequente alteração redacional do Art959 do extatuto social; c) eleição do Conselho de Administração; d) fixação da remuneração dos administradores; e) o que ocorrer. COMUNICAÇÃO - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, acima mencionada, em horário de expediente normal, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 relativos ao exercício social encerrado em 31/12/93. Belém(PA) 27 de março de 1994 (a) Adalberto Kovacs Nogueira - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.025052, Reg. nº 10.025052, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

TUPINAMBARANA AGROPECUÁRIA S/A - CGC/MF: 04.266.227/0001-34 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, na sede social da Empresa, sito à Trav. Tupinambá nº 332 na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte: "ORDINARIAMENTE": A) Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.93 e Prestação de contas da Diretoria; B) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado; C) Reeleição do Conselho de Administração e Diretoria; D) Fixar honorários dos membros do Conselho de Administração e Diretoria: E) O que ocorrer. "EXTRAORDINARIAMENTE": A) Aumento do limite do Capital Autorizado; B) Nova redação do Capital II, Artigo V; C) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Encontram-se à disposição dos srs. Acionistas os documentos referente ao Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém-Pa., 25 de março de 1994. A) A Diretoria.

(Fat. nº 10.024994, Reg. nº 10.024994, Dias: 28, 29 e 30/0394)

ARAUAYA-AGRICOLA E COMERCIAL S/A-CGC/MF:04.371.159/0001-73 EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs.Acionistas a se reunirem em Assembleia geral, na sede social da Empresa sito à Rua Sen.Manoel Barata nº 718 sala 1507,na cidade de Belem Estado do Pará, às 8.00 horas do dia 30 de Abril de 1994, a fim de deliberarem sobre o seguinte."ORDINARIAMENTE":A)Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.93 e Prestação de Contas da Diretoria;B) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Integralizado;C) Reeleição do Conselho de Administração e Diretoria;D)Fixar dos membros do Conselho de Administração e Diretoria;E) O que ocorrer."EXTRAORDINARIAMENTE":A)Aumento do limite do Capital Autorizado;B)Nova redaçao do Capitulo II,Artigo V;C)Outros assuntos de interesse da Sociedade.Encomtram-se a disposição dos srs. Acionistas os documentos referente ao Art.133 da Lei 6.404/76.Belem. Pa,25 de Março de 1994.A)A Diretoria.

(Fat. nº 10.024989, Reg. nº 10.024989, Dias: 28, 29 e 30/03/94)

CAINZA-AGRO INDUSTRIAL DA AMAZÔNAI S/A-CGC:04.994224/0001-17 EDITAL DE CONVOCAÇAO: Ficam convocados os Srs.Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral,na sede social da Empresa sito à Rua Sen.Manoel Barata,718 sala 1507,na cidade de Belém,Estado do Para,às 8.00 horas do dia 30 de Abril de 1994,a fim de deliberarem sobre o seguinte:"ORDINARIAMENTE":A)Aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.93 e Prestação de contas da Diretoria;B)Capitalização da Expressão Monetaria do Capital Integralizado;C)O que ocorrer."EXTRAORDINARIAMENTE":A)Aumento do limite do Capital Autorizado;B)Nova redaçao do Capitulo II,Artigo V;C)Outros assuntos de interesse da Sociedade.Encontram-se a disposição dos srs.Acionistas os documentos referenté ao Art.133 da Lei 6.404/76.Belém.Pa, 25 de março de 1994.A) A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.024988, Reg. nº 10.024988, Dias: 28, 29 e 30/03/94)

SANTA ANA AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A - CGC/MF 05.157.482/0001-01 - NIRC 291/75 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30/04/94, às 9:00 horas, em sua sede social na Rua Adão Franco s/nr, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/93; b) alteração do estatuto social mediante agrupamento de ações, conforme medida provisória 336 de 28/07/93; c) aprovação da correção monetária do capital social; d) aumento do limite do capital autorizado; e) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/76. Santana do Araguaia,PA, 30 de março de 1994 - [illegible] HEINS HANG THIELEMANN - CPF/MF 011.511.778-49 - Presidente do Conselho [illegible]ção.

(Fat. nº 10.024995, Reg. n[illegible]4995, Dias: 28, 29 e 30/03/94)

AGRO-PECUÁRIA SÃO ROBERTO S/A - CGC/MF 46.991.295/0001-06 - NIRC 15300000220 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30/04/94, às 10:00 horas, em sua sede social na Rua Adão Franco s/nr, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/93; b) alteração do estatuto social mediante agrupamento de ações, conforme medida provisória 336 de 28/07/93; c) aprovação da correção monetária do capital social; d) aumento do limite do capital autorizado; e) eleição do conselho de administração e f) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/76. Santana do Araguaia,PA, 30 de março de 1994 - JOSE APPARECIDO FERREIRA - CPF/MF 021.987.038-15 - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.024996, Reg. nº 10.024996, Dias: 28, 29 e 30/0394)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A - CGC/MF 04.132.437/0001-30 - NIRC 15300000815 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30/04/94, às 8:00 horas, em sua sede social na Rua Adão Franco s/nr, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/93; b) aprovação da correção monetária do capital social; c) aumento do limite do capital autorizado; d) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/76. Santana do Araguaia,PA, 30 de março de 1994 - JOSÉ APPARECIDO FERREIRA - CPF/MF 021.987.038-15 - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.024997, Reg. nº 10.024997, Dias: 28, 29 e 30/03/94)

CENTEN[illegible] EMPREENDIMENTOS S/A - CGC[illegible]0.572/0001-75 - Aviso aos Acionistas - Ac[illegible] à disposição dos Srs. Acionistas [illegible] social da empresa no Distrito Industrial do [illegible] de Ananindeua, PA, Lot[illegible] Quadra 3, os documentos a que se refere o [illegible] 133 da Lei nº 6.404/76, relativos [illegible] de 1993. Ananindeua [illegible] março de 199[illegible] Domingos Malzoni - Cons[illegible]ção.

(Fat. [illegible] 10.025001, Reg. n[illegible], Dias: 28, 29 e 30/0394)

FAZEN[illegible] ALEGRE S.A. - CGC/[illegible]0001-19 - AVISO AOS ACIONISTAS - Ach[illegible] disposição dos Srs. Acion[illegible] da empresa, Fazenda [illegible]gre s/[illegible] Santana do Araguaia-PA, o[illegible] que se refere o art. 133 [illegible] 6404/7[illegible] ao exercício de 1993 [illegible], 25.03.94. Ass. A [illegible]

(F[illegible] 10.025000, Reg[illegible], Dias: 28, 29 e [illegible])

[illegible] LÚCIA S.A. - C.G[illegible]/0001-65 - AG[illegible] convocados os [illegible] Pecuária Santa L[illegible] na sede socia[illegible] município de [illegible] horas do dia 30 [illegible] rem e deliberarem [illegible] discussão e [illegible] da Diretoria [illegible] Demonstraç[illegible] ao exercício [illegible] do capital [illegible] parcial dos [illegible] da diretoria [illegible] de interesse [illegible] senhores ac[illegible] social na Fazenda [illegible] Barreiras [illegible] de que trata [illegible] das Barreiras [illegible]

([illegible], Dias: 28, 29 e [illegible])

Y.YAMADA S/A COM. E IND. CGC 04.895.751/0001-74

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 10 horas, no próximo dia 30 de abril de 1994, em sua sede social, sita à Rua Senador Manoel Barata, nº 400, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1993.
b) Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado.
c) Eleição da Diretoria.
d) Fixação dos honorários.
e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberar sobre o aumento do Capital.
b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º
c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

Belém, 30 de março de 1994

A Diretoria

(Fat. nº 10.025121, Reg. nº 10.025121, Dias: 30, 31/03 e 04/04/94)

AFRICANA TECIDOS S/A - CGC 04.893.988/0001-16

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para a Assembléias Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente, às 16 horas, no proximo dia 30 de abril de 1994, em sua sede social, sita à Rua Santo Antonio, nº 57, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1993.
b) Aprovação da Expressão da Correção Monetária do Capital Realizado.
c) Eleição da Diretoria.
d) Fixação dos honorários da Diretoria.
e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberar sobre o aumento de Capital.
b) Alteração dos Estatutos em seu artigo 5º.
c) O que ocorrer de interesse dos assuntos acima.

Belém, 30 de março de 1994

A Diretoria

(Fat. nº 10.025122, Reg. nº 10.025122, Dias: 30, 31/03 e 04/04/94)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ-EM LIQUIDAÇÃO. CGC Nº 05.416.839/0001-29. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 29.04.1994, às 09:00 horas, na Av. Presidente Vargas, 1020 - 3º andar - Belém(PA), para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a)Tomar as contas, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; b)Deliberar sobre a destinação do Lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c)Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; d)O que ocorrer. Acham-se a disposição dos senhores acionistas, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, relativos ao exercício social de 1993. Belém(PA), 29 de março de 1994. OTÁVIO AUGUSTO CHAVES. Liquidante.

(Fat. nº 10.025095, Reg. nº 10.025095, Dias: 30, 31/03 e 04/04/94)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COLÔNIA IRACEMA - ACCI - CGC(MF) Nº 34.822.908/0001-00 - EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1994.No dia 24.03.94,às 17h.,reuniram-se os sócios fundadores desta associação atendendo a convocação feita através de anúncio à domicílio a cada sócio.Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr.Celso Masaaki que convidou para secretariá-lo o Sr.Katsuhiko Akao.A seguir o Sr.Presidente explicou a todos a necessidade de se fazer a alteração no Estatuto da Sociedade,sendo aprovada por unanimidade por todos os presentes.CAPÍTULO I ARTIGO I DO ESTATUTO SOCIAL:da DENOMINAÇÃO:Ora denominada de Associação Comunitária da Colônia de Iracema - ACCI.A alteração do CAP.I do Estatuto Social que passa a ter a seguinte denominação: - ASSOCIAÇÃO RURAL DA COLÔNIA IRACEMA - ARCI;ítem B) CAPÍTULO I ARTº 3º - DO OBJETIVO: - A sociedade tem por objetivo social - a) Incentivar o plantio da cultura do dendê, feijão, mandioca,arroz e etc...,e seu aperfeiçoamento técnico em pról de esforço conjunto;b)Assistir associados em todos os interesses comuns,como: preparo de área,produção de mudas,plantio,colheita,adubação das culturas em geral; c)colocar à disposição dos poderes públicos da União,Estados e Municípios , entidades autárquicas e sociedades de economia mista,associações de classe, cooperativas e empresas privadas em geral,os seus conhecimentos especializados em proveito do estudo[illegible],equacionamento e solução de problemas da agricultura;d)Firmar convênios com entidades públicas e particulares que exerçam atividades de interesse da agricultura em gearl;e)Promover maior integração dos associados através de intercâmbio de experiências e informações f) Manter intercâmbio com entidades congêneres nacionais e estrangeiros; g) Estimular a cooperação entre associados,objetivando a defesa de seus interesses comuns.E passa a incorporar agora mais um dos principais objetivos IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO - Os sócios fundadores dão plena geral e irrevogável quitação nas referidas alterações,permanecendo inalterados todos os demais capítulos e artigos estabelecidos nos atos constituitivos da sociedade e demais alterações não alcançadas pela presente alteração.Nada mais havendo a tratar,o senhor presidente deu por encerrada a Assembléia da qual lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.Santo Antonio do Tauá 24 de março de 1994 Celso Masaaki Yamaguchi - Presidente e Katsuhiko Akao Secretário.

(Fat. nº 10.025126, Reg. nº 10.025126, Dia: 30/03/94)

GAIPARA AGRO INDUSTRIAL S/A CGC(MF)Nº 04.835.294/0001-22 - RELATORIO DA DIRETORIA - SENHORES ACIONISTAS,Em cumprimento às disposições legais e estatutárias,submetemos à apreciação,o Balanço Patrimonial,as Demonstrações do Resultado do Exercício,das mutações das contas do Patrimônio Líquido e das Origens de Aplicações de Recursos,relativos ao Exercício de 1993,estando os respectivos documentos à disposição em nossa sede social.Belém-PA 04 de fevereiro de 1994 - A DIRETORIA:

ATIVO	1993	1992
CIRCULANTE	9.767.571,10	632.513,71
Caixas e Bancos	63.946,45	573,71
Aplicações Financeiras	39.204,36	7.000,00
Estoques Bovinos de Engorda	7.548.940,00	624.940,00
Arroz em casca	2.100.754,00	-
Impostos a recuperar	14.726,29	-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.903,84	198,00
Emprestimos Compulsorios	4.903,84	198,00
PERMANENTE	42.191.244,23	1.689.991,10
Investimentos Financeiros	571.695,60	22.667,80
Imobilizado	105.323.638,63	4.176.094,78
Deprec.Acumuladas	(63.704.090,00)	(2.508.771,48)
TOTAL DO ATIVO	51.963.719,17	2.322.702,81

PASSIVO	1993	1992
CIRCULANTE	2.512.191,82	56.664,48
Conts.Corrente	1.088.251,13	26.648,96
Bancos c/Emprestimos	1.178.048,66	23.321,98
Obrigações	95.009,03	5.983,25
Provisão Contribuição Social	-	510,29
Contas a Pagar	30.400,00	200,00
Obrigação c/Pessoal	120.483,00	-
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	10.123.253,67	262.682,32
Financiamentos	10.123.253,67	262.682,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.328.273,68	2.003.356,01
Capital Social	1.800.000,00	200.000,00
Res.Cor.Mon.Capital	43.597.089,63	2.258.724,42
Reserva legal	5.128.761,58	204.238,26
Res.de Lucros(Prejuizos)	(11.197.577,53)	(659.606,67)
TOTAL DO PASSIVO	51.963.719,17	2.322.702,81

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO EXERCÍCIO	1993	1992
Receita Operacional	2.507.936,00	112.990,00
Custo Produção Agrícola	(2.886.841,75)	(276.457,82)
Avaliação Estoque Bovino	-	513.700,00
Estoque Arroz em Casca	2.100.754,00	-
Custo de Rebanho Bovino	(227.243,39)	(4.987,56)
RESULTADO BRUTO	1.494.604,86	345.244,62
Despesas Administrativas	(969.963,86)	(53.356,44)
Encargos Sociais	(361.562,66)	(12.607,05)
Despesas Financeiras	(10.402.254,19)	(71.008,83)
Impostos e Taxas	(22.237,95)	(7.378,98)
Obrigações Tributárias	(258,56)	(2.914,23)
Despesas Indedutíveis	(1.110,97)	(106,69)
Receitas Financeiras	38.086,76	1.799,02
Receitas eventuais	-	28.617,73
Conservação monetária	(0,14)	-
PREJUIZO OPERACIONAL	(10.224.696,71)	228.289,15
RECEITA N/OPERACIONAL		
Valorização dos Bovinos	6.924.000,00	-
Desp.Cor.Monet.Balanço	(7.896.880,82)	(410.682,38)
Contribuição Social	-	(510,29)
RESULTADO ANTES DO IR	(11.197.577,53)	(182.903,52)
Provisão p/I.Renda	-	-
LUCRO/PREJ.DO E[illegible]	(11.197.577,53)	(182.903,52)

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	1993	1992
01. ORIGENS		
Lucro/Prej.do Exercício	(1.401.718,46)	(182.903,52)
Depreciações	119.940,33	10.110,19
Correção Monet.Balanço	7.892.459,95	410.498,69
Financiamento a Longo Prazo	94.272,49	241.637,63
Variação Monet.Realiz.a L/Prazo	4.136,94	-
TOTAL DAS ORIGENS	6.709.090,25	479.342,99
02. APLICAÇÕES		
Redução Financ.a Longo Prazo	29.560,20	22.877,79
TOTAL DAS APLICAÇÕES	29.560,20	22.877,79
AUMENTO REDUÇÃO CAPITAL	6.679.530,05	456.465,20
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
01. ATIVO CIRCULANTE	9.135.057,40	507.951,33
02. PASSIVO CIRCULANTE	(2.455.527,36)	(51.486,13)
03. CAPITAL CIRCULANTE	6.679.530,05	456.465,20

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.93

CONT[illegible]	CAPITAL SOCIAL	RES.COR.MON.CAP.	RESERVAS LEGAL	RES.LUCROS	RES.EXERCICIO	TOTAL
Saldo em 31[illegible]	200.000.000,00	2.258.724.416,97	204.238.265,02		(659.606.676,01)	2.003.356.006,88
MUTAÇÕES [illegible]					(659.606,67)	2.003.356,00
Conv.Mon.[illegible]	200.000,00	2.258.724,41	204.238,26			-0-
Aumento C[illegible]	1.600.000,00	(1.599.117,74)	(882,26)			48.522.495,21
Cor.Monetá[illegible]	-	43.597.089,63	4.925.405,58		659.606,67	-
Amortizaçõ[illegible]	-	(659.606,67)	-		(11.197.577,53)	(11.197.577,53)
Prej.Exer[illegible]					(11.197.577,53)	39.328.273,6[illegible]
SALDO E[illegible]	1.800.000,00	43.597.089,63	5.128.761,58			

NOTAS [illegible] ENCERRADAS EM 31.12[illegible]

01.PROC[illegible] ções c[illegible] Financ[illegible] Monet[illegible] Corre[illegible] [illegible] atendim[illegible] [illegible] Financ[illegible] do Patri[illegible] resultado do [illegible] 02. CAPITAL SOCIAL [illegible] tal Social Int[illegible] está representado por 1.800.[illegible] nominal [illegible] 1,00 [illegible]

(Fat. nº 10.025124, Reg. nº 10.025124, Dia: 30/03/94)

AGROBRAGANTINA S.A.CGC(MF)Nº 04.657.227/0001-65 – AVISO E CONVOCAÇÃO – AVISO: Encontram-se à disposição dos acionistas desta Sociedade,na sede social à Pass.Três de Outubro nº 536(Sacramenta),cidade de Belém,Estado do Pará,os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76,relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1993.CONVOCAÇÃO:Convocamos os senhores acionistas,para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjunta,às 15:00 horas do dia 28 de abril de 1994,na sede social à Pass.Três de Outubro nº 536(Sacramenta),cidade de Belém,Estado do Pará,para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/93;dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática incorporação dessa Correção ao Capital Social;2) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração para 1994;3) Agrupamento de ações face a mudança da moeda e determinação do novo valor nominal por ação;4) Elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa elevação;5)Outros assuntos de interesse da Sociedade.Belém-PA,29 de abril de 1994 – O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – A DIRETORIA

(Fat. nº 10.025012, Reg. nº 10.025012, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA. CGC - 04.063.871/0001-05. ASSEMBLEIAS GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 29/04/94, às 08:00 horas, em 1ª convocação na sede social à Rodovia PA. 140 Km. 13 em Santo Antônio do Tauá (PA), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO - a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993; b) aprovação da Correção da expressão monetária do capital social e de sua incorporação àquele capital; c) eleger os administradores e os membros do conselho fiscal. AGE - a) alteração do art. 5º do estatuto social; b) outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO - Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos a que se refere o art. 133 da lei nº 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993. Santo Antonio do Tauá, 18 de março de 1994. Gastão Carvalho Filho, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.025051, Reg. nº 10.025051, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S.A.CGC(MF)Nº 05.011.762/0001-07 – AVISO E CONVOCAÇÃO AVISO:Encontram-se a disposição dos acionistas desta Sociedade,na sede social à Pass.Três de Outubro nº 536(Sacramenta),cidade de Belém,Estado do Para, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76,relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1993.CONVOCAÇÃO:Convocamos os senhores acionistas,para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjunta,às 09:00 horas do dia 28 de abril de 1994,na sede social à Pass. Três de Outubro nº 536(Sacramenta),cidade de Belém,Estado do Pará,para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1)Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/93;dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática incorporação dessa Correção ao Capital Social;2) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração para 1994;3) Agrupamento de ações face a mudança da moeda e determinação do novo valor nominal por ação;4) Elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa elevação;5) Outros assuntos de interesse da Sociedade.Belém-PA,29 de abril de 1994 O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – A DIRETORIA

(Fat. nº 10.025013, Reg. nº 10.025013, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

COLINA S/A AGROPECUÁRIA – CGC/MF 04.987.327/0001-50
Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Ficam convocados os Srs. Acionistas da Colina S/A Agropecuária para participarem da AGO, que será realizada em 30/04/94, às 8 hs, na sede social à Rod. BR-316, km 1 nº 4055 em Ananindeua-PA, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social findo em 31/12/93. b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital e consequente capitalização. c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404/76. Ananindeua, 22/03/94. **Roberto Dedini** - Pres. do Cons. de Administração.

(Fat. nº 10.025034, Reg. nº 10.025034, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

PAPETINS IND.COM.ART.PAPEL PAPELÃO DO TOCANTINS S/A-CGC/MF 37.240.355/0001-68 - C O N V O C A C Ã O - A.G.O.E.

Convidam-se os Srs.Acionistas a reunião dia 29.04.94, ás 10:00 Hs, em A.G.O.E. em sua sede social Av.Visc.Souza Franco, 520, Nesta, para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1- MAT.ORDINARIA:a) Leitura,discussão e votação do relat. da Diretoria, Bal.Patrimonial e Demonst.Financ.ref.exercício encerrado em 31.12.93;b) Eleição dos membros do Cons.Fiscal e fixação de honorários;c) Aprovação da corr.expressão monet. do Cap.Soc;d) Outros assuntos de interesse social 2-MAT.EXTRAORDINÁRIA: a) Capitaliz.Peserva de Capital;b) Alt.do Art.5º do Est.Social;c) Outros assuntos de interesse social; Outrossim, acham-se a disposição dos Acionistas, na sede social, doctos. referentes ao Art.133 da Lei 6404/76,Belém/PA 28.03.94.
A DIRETORIA

(Fat. nº 10.025036, Reg. nº 10.025036, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZÔNIA S/A-CGC/MF 33.205.766/0001-61 C O N V O C A Ç Ã O - A.G.O.E

Convidam-se os Srs.Acionistas a reunião dia 29.04.94, ás 10:00 Hs, em A.G.O.E. em sua sede social Av.Visc.Souza Franco, 520, Nesta, para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1- MAT.ORDINARIA:a) Leitura,discussão e votação do relat. da Diretoria, Bal.Patrimonial e Demonst.Financ.ref.exercício encerrado em 31.12.93;b) Eleição dos membros do Cons.Fiscal e fixação de honorários;c) Aprovação da corr.expressão monet. do Cap.Soc;d) Outros assuntos de interesse social 2-MAT.EXTRAORDINÁRIA:a) Capitaliz.Peserva de Capital;b) Alt.do Art.5º do Est.Social;c) Outros assuntos de interesse social; Outrossim, acham-se a disposição dos Acionistas, na sede social, doctos. referentes ao Art.133 da Lei 6404/76,Belém/PA 28.03.94.
A DIRETORIA

(Fat. nº 10.025037, Reg. nº 10.025037, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

AGRO-PECUARIA RIO DEZOITO S/A - CGC/MF 46.991.329/0001-62 - NIRC 1278/78 - Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 30/04/94, às 8:00 horas, em sua sede social na Fazenda Rio Dezoito, Lote 295, Cumarú do Norte-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/93; b) aprovação da correção monetária do capital social; c) aumento do limite do capital autorizado; d) eleição do Conselho Fiscal; e) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 15/12/76. Cumarú do Norte, PA, 30 de março de 1994. a.a. Hélio Duarte de Arruda Filho - CPF/MF 014.055.198-00 - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.024998, Reg. nº 10.024998, Dias: 28, 29 e 30/0394)

AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S. A. – AMASA – CGC/MF Nº 05.574.041/0001-05 – AVISO AOS ACIONISTAS. Na forma do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, comunicamos que se acham à disposição dos acionistas desta Empresa, na sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, Icoaraci, Belém/PA, cópias do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31/12/93. Belém, 23 de março de 1994. Tetsuzo Hayakawa – diretor Presidente.

(Fat. nº 10.024979, Reg. nº 10.024979, Dias: 28, 29 e 30/0394)

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A CGC 04.833.448/0001-47 AVISO AOS ACIONISTAS. Avisamos aos Senhores Acionistas desta Empresa que em cumprimento ao Art. 133 da Lei 6.404/76, encontram-se à disposição, em nossa sede, a documentação abaixo, relativa ao exercício findo em 31.12.93. 1 – Relatório da Administração; 2 – Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; 3 – Parecer dos Auditores Independentes. a) Diretoria.

(Fat. nº 10.024980, Reg. nº 10.024980, Dias: 28, 29 e 30/03/94)

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A – CGC: 04.934.065/0001-20.
Aviso aos Acionistas
Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos que se refere o art.133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.93 na sede social da Empresa, sita à Rodovia 316, KM 7,4- Ananindeua-Pa.
Ananindeua, 28 de março de 1994
A Diretoria

(Fat. nº 10.025004, Reg. nº 10.025004, Dias: 28, 29 e 30/03/94)

FARTURA
AGRO INDUSTRIAL S.A.
CGC/MF Nº 05.427.471/0001-02
AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1993. Santana do Araguaia, 22 de março de 1994. WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR - Diretor-Presidente.

(Fat. nº 10.025046, Reg. nº 10.025046, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

BARRA DAS PRINCESAS
AGROPECUÁRIA BARRA DAS PRINCESAS S.A.
CGC/MF Nº 05.426.804/0001-70
AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1993. Santana do Araguaia, 22 de março de 1994. WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR - Diretor-Presidente.

(Fat. nº 10.025047, Reg. nº 10.025047, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

SANTANA RIOS
AGROPECUÁRIA S.A.
CGC/MF Nº 15.741.432/0001-20
AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1993. Santana do Araguaia, 22 de março de 1994. WILSON LEMOS DE MORAES JÚNIOR - Diretor-Presidente.

(Fat. nº 10.025045, Reg. nº 10.025045, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

INCOPLASTINS-Ind.Com.Emb.Plast.Tocantins S/A - CGC/MF 37.240.330/0001-64. C O N V O C A Ç Ã O. A.G.O.E.

Convidam-se os Srs.Acionistas a reunião dia 29.04.94, ás 10:00 Hs, em A.G.O.E. em sua sede social Av.Visc.Souza Franco, 520, Nesta, para deliberarem as seguintes ordens do dia: 1- MAT.ORDINARIA:a) Leitura,discussão e votação do relat. da Diretoria, Bal.Patrimonial e Demonst.Financ.ref.exercício encerrado em 31.12.93;b) Eleição dos membros do Cons.Fiscal e fixação de honorários;c) Aprovação da corr.expressão monet. do Cap.Soc;d) Outros assuntos de interesse social 2-MAT.EXTRAORDINÁRIA:a) Capitaliz.Peserva de Capital;b) Alt.do Art.5º do Est.Social;c) Outros assuntos de interesse social; Outrossim, acham-se a disposição dos Acionistas, na sede social, doctos. referentes ao Art.133 da Lei 6404/76,Belém/PA 28.03.94.
A DIRETORIA

(Fat. nº 10.025035, Reg. nº 10.025035, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

ERIG-ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A-CGC(MF) 05835418/0001-32-ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINARIA E EXTRAORDINARIA. Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em assembleias gerais ordinaria e extraordinaria no dia 29/04/94 as 16.00hs, na sua sede social à Rod.Arthur Bernardes Km.15 nº 301-Belem-PA, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia A) apreciaçao do relatorio da diretoria e as demonstraçoes financeiras correspondente ao encerramento do exercicio do ano de 1992. B) e o que ocorrer. AVISO acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6404/76 referente ao exercicio social encerrado em 31.12.92 Belem-Pa, 28.03.94 a)JOÃO BENTO BATISTA-Dr.Presid.

(Fat. nº 10.025033, Reg. nº 10.025033, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

AGROVERA - AGRO INDÚSTRIAL VERA CRUZ S/A. C.G.C/M.F. Nº 04.986.188/0001-40. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os senhores acionistas da AGROVERA - AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ, S/A., para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1994, às 11:00 (Onze) horas, na sede social situada a Rua Santo Antonio 432, Salas 514 a 517 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutir a seguinte ordem do dia: 1) Apreciação e votação do relatório da administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do Exercício findo em 31.12.93; 2) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e as consequentes alterações estatutárias; 3) Fixação dos honorários dos membros da Administração; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 05 de março de 1994. MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA - PRESIDENTE DO CONSELHO.

(Fat. nº 10.025053, Reg. nº 10.025053, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

JS MÓVEIS SA-CGC 04887121/0001-58-Convidamos acionistas p/AGE e AGO.29.04.94 15,15,30Hs 14/Convocação.Alm.Barroso,4871,AGE-a)Aumento Capital Autorizado;b)Altepação Estatutos Sociais;C)O que ocorrer AGO-a)Aprovação Demonstrações Financeiras 31.12.93 b)Correção Monetária Balanço;c)Oque Ocorrer.Informamos que os documentos art.133 Lei 6404 acham-se a disposição dos acionistas sede Social A Diretor.

(Fat. nº 10.025050, Reg. nº 10.025050, Dias: 29, 30 e 31/03/94)

ANSON AGROPECUÁRIA S/A. CGC/MF 46.892.592/0001-02. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Ficam convidados os srs. acionistas da sociedade para se reunirem em AGO/AGE a se realizar em 30/04/94, às 8:00 hs., em sua sede social na Fazenda Formigão, Estrada Santa Fé, Km. 20, Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/93; b) aprovação da correção monetária do capital social; c) aumento do limite do capital autorizado; d) eleição do Conselho de Administração; e) outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social acima, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404 de 15/12/76. Santana do Araguaia, PA, 30/03/94. a.a.) José Luiz Saes. CPF/MF 271.790.018-72, Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 10.025104, Reg. nº 10.025104, Dias: 30, 31/03 e 04/04/94)

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 020/94
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
FIRMA VENCEDORA: A.A. COMERCIAL LTDA
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA
ITENS:
01 - CREME DENTAL
02 - SABONETE
03 - ESCOVA DENTAL
04 - PAPEL HIGIÊNICO
08 - ÁGUA SANITÁRIA
09 - SABÃO EM PÓ
10 - SABÃO EM BARRA
11 - ABSORVENTE HIGIÊNICO
12 - FÓSFORO
13 - LÃ DE AÇO
16 - GUARDANAPO DE PANO
18 - SACO P/PANO DE CHÃO
19 - PALHA DE AÇO Nº02
20 - FLANELA
21 - ESPONJA
22 - CERA P/ASSOALHO
23 - PALHA DE AÇO Nº 01
25 - SACO P/LIXO
27 - LIMPADOR LÍQUIDO
29 - LUSTRA MÓVEIS
30 - ESCOVA P/LAVAR ROUPA
VALOR TOTAL CR$6.762.871,05 (SEIS MILHÕES,SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E HUM CRUZEIROS REAIS E CINCO CENTAVOS.

(Fat. nº 10.025100, Reg. nº 10.025100, Dia: 30/03/94)

ERRATA DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATADO: Maria Francisca Pinheiro Gomes
ONDE SE LÊ:
Vigencia: 28.01.94 a 27.08.94
LEIA-SE:
Vigencia: 28.02.94 a 27.08.94

CONTRATADO: Emanoel Elinaldo Acioli Valentim
ONDE SE LÊ:
Vigencia: 28.01.94 a 27.08.94
LEIA-SE:
Vigencia: 28.02.94 a 27.08.94

CONTRATADO: Antonio Marcos Bandeira de Oliveira
ONDE SE LÊ:
Vigencia: 28.01.94 a 27.08.94
LEIA-SE:
Vigencia: 28.02.94 a 27.08.94

(Fat. nº 10.025081, Reg. nº 10.025081, Dia: 30/03/94)

NORPLAST – PLÁSTICOS DO NORTE S.A. CGC(MF)Nº 22.956.049/0001-55 AVISO E CONVOCAÇÃO – AVISO: Acham-se a disposição dos senhores acionistas,na sede social à Pass. 3 de Outubro nº 330 (Sacramenta),cidade de Belém,Estado do Pará,os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76,relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1993.CONVOCAÇÃO:Convocamos os senhores acionistas,para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjunta,às 15:00 horas do dia 29 de abril de 1994,na sede social,à Pass. 3 de Outubro nº 330 (Sacramenta),cidade de Belém,Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta.1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31/12/93;dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática incorporação dessa Correção ao Capital Social;2)Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1994/1997;3) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração para 1994; 4) Elevação do limite do Capital Autorizado e alteração estatutária decorrente dessa elevação;5) Outros assuntos de interesse da Sociedade.Belém-PA,30 de março de 1994 – O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A DIRETORIA.

(Fat. nº 10.025105, Reg. nº 10.025105, Dias: 30, 31/03 e 04/04/94)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A – FACEPA – CGC(MF)Nº 04.909.479/0001-34 – AVISO E CONVOCAÇÃO – AVISO: Acham-se a disposição dos senhores acionistas,na sede social à Pass. 3 de Outubro nº 536 (Sacramenta),cidade de Belém,Estado do Pará,os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76,relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1993.CONVOCAÇÃO: Convocamos os senhores acionistas,para as reuniões de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária conjunta,às 09:00 horas do dia 29 de abril de 1994, na sede social,à Pass. 3 de Outubro nº 536 (Sacramenta),cidade de Belém, Estado do Pará,para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/93;dos cálculos da Correção Monetária do Capital e da automática incorporação dessa Correção ao Capital Social;2) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1994/1997;3) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho de Administração para 1994;4)Elevação do limite do Capital Autotizado e alteração estatutária decorrente dessa elevação;5)Outros assuntos de interesse da Sociedade.Belém-PA, 30 de março de 1994 – O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – A DIRETORIA

(Fat. nº 10.025106, Reg. nº 10.025106, Dias: 30, 31/03 e 04/04/94)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

EDITAL DE LICITAÇÃO

Concorrência-DEFAT nº 004/94

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA avisa aos interessados que irá realizar no CENTRO OPERACIONAL-C.O., sito à rodovia Augusto Montenegro, Km 8,5, em Ananindeua-Pa, através da Comissão designada, a , CONCORRENCIA-DEFAT-004/94, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Leitura em Medidores de Energia Elétrica,instalados em Unidades Consumidoras ligadas em baixa tensão (grupo tarifário B), da área de concessão das Centrais Elétricas do Pará-CELPA, às 9:00 hs, do dia 02/05/94.

Os editais encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário comercial, ao preço de Cr$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros Reais).

Belém, 30 de março de 1.994

Departamento de Suprimento
Diretoria Adm. Financeira
CP94/0112013-7

(Fat. nº 10.025114, Reg. nº 10.025114, Dia: 30/03/94)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

Termo Aditivo nº 041/94

Contrato Originário nº 003/94

Prtes: CELPA X CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA.

Objetos: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 003/94, a partir de 12/03/94.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exerc. de 1994.

Código Funcional: SEPLAN- 24203/09/51/268/5.073. DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Belém, 11 de março de 1994

Maurício B. B. Vasconcelos
Diretor Presidente CP94/0112014-5

FONTENELE LYRA S/A-CGC/MF: 05.001.862/0001-52 – REGISTRO NA CVM. Nº 50.467-0. Extrato da AGO/AGE, realizada dia 28.03.94 As oito horas, na sede social sito a Travessa 2 s/nº, entre a Sétima e a Oitava Rua, no Município de Soure, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos Acionistas. CONVOCAÇÃO: Feita na forma do Art. 124 Parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, que rege as Sociedades Anônimas; MESA DIRETORA: Presidente Sr. Edimar Pereira Fontenele e Secretaria Sra. Margarida B. fontenele. ORDEM DO DIA: ORDINARIAMENTE: A) Aprovação das demonstrações Contabeis, encerradas em 31.12.92 e 31.12.93, e prestação das Contas da Diretoria publicadas nos Jornais na forma da Lei; B) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Realizado, em CR$ 223.940.870,00, no valor nominal de CR$ 1,00 cada uma, com as seguintes bonificações: 128.722.949 em Ações Ordinárias Nominativas, 72.488.399 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" e 22.729.522 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "B". EXTRAORDINARIAMENTE: A) Retificação do Endereço da Séde Social da Empresa – Travessa 2 s/nº, entre a Sétima e a Oitava Rua, no Município de Soure, Estado do Pará, constante da AGE realizada dia 31.01.94 arquivada na Jucepa, para o seguinte endereço Travessa Segunda nº 10, Bairro Matinha, no Municipio de Soure, Estado do Pará;B) Modificação parcial do Estatuto Social no CAPITULO I- DENOMINAÇÃO, SÉDE, OBJETO E DURAÇÃO-ARTIGO SEGUNDO: A Sociedade terá sede, foro e domicilio fiscal sito a travessa Segunda nº 10 Bairro Matinha, no Municipio de Soure, Estado do Pará; C) Aumento do Limite do Capital Autorizado de CR$ 55.000.000,00 para CR$ 280.000.000,00; D) Modificação parcial do Estatuto Social no seu CAPÍTULO II-DO CAPITAL E DAS AÇÕES-ARTIGO QUINTO: A Sociedade terá um Capital Autorizado de CR$ 280.000.00 0,00, divididos em 280.000.000 de Ações Nominativas, de valor nominal de CR$ 1,00 cada uma, assim distribuídas: 183.00 0.000 de Ações Ordinárias Nominativas, 73.900.000 de Ações Pref. Nom. Classe "A" e 23.100.000 de Ações Pref. Nom.Classe "B". Os demais artigos e Parágrafos do Estatuto Social da Empresa permanecem Inalterados. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade, as deliberaçoes constantes da Ordem do Dia; ENCERRAMENTO: A Assembléia Geral foi suspensa para a lavratura desta Ata, que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. A presente Ata é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio, e encontra-se arquivada na Jucepa sob o nº 9,4000300,7 por despacho do dia 29/03/94. Sr. Alfredo Ferreira Coêlho-Secretário Geral da Jucepa.

(Fat. nº 10.025116, Reg. nº 10.025116, Dia: 30/03/94)

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS DOS SERVIDORES.

TEMPORÁRIOS

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : ANTONIO MONTEIRO FERNANDES
CARGO : VIGIA
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 64,79 URV CP94/0111990-2

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : ARLEN REIS BRITO PINHEIRO
CARGO : AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 74,33 URV CP94/0111998-8

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : ASTROGILDO FREIRE DE OLIVEIRA
CARGO : AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.94
VENCIMENTO : 74,33 URV CP94/0112006-4

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : CÁCIA BEZERRA CAVALCANTE DA SILVA
CARGO : AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 74,33 URV CP94/0112021-8

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : ÉDIO SILVA DE SOUSA
CARGO : VIGIA
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 64,79 URV CP94/0112029-3

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : ETTI BARBALHO SOARES
CARGO : TELEFONISTA
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 74,33 URV CP94/0112037-4

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : FRANCISCO CARLOS LOUREIRO DE OLIVEIRA
CARGO : ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 107,74 URV CP94/0112045-5

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : GUILHERMINA VIEIRA CAYRES
CARGO : EXT. RURAL II
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 227,52 URV CP94/0112053-6

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA
CARGO : AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 74,33 CP94/0112061-7

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : JOÃO MOURA DE LIMA
CARGO : EXT. RURAL I
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 227,52 URV CP94/0112069-2

CONTRATANTE : EMATER -PARÁ
CONTRATADO : JOSÉ JORGE CAVALCANTE COQUEIRO
CARGO : EXT. RURAL I
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 227,52 URV CP94/0112077-3

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATANTE : JOSÉ RIBAMAR MARTINS DA ROSA
CARGO : AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 64,79 URV CP94/0112085-4

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA SANTA ROSA
CARGO : MOTORISTA
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 74,33 URV CP94/0112093-5

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : LOILDE AUGUSTO DA SILVA
CARGO : AUX. DE SERV. GERAIS
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 64,79 URV CP94/0112101-0

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : LUDUGÉRIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
CARGO : AUX. DE SERV. GERAIS
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 64,79 URV CP94/0112109-5

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : LUIZ FERREIRA DE SOUZA
CARGO : VIGIA
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 64,79 CP94/0112094-3

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : MANOEL DA SILVA BARROS
CARGO : MOTORISTA
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 74,33 URV CP94/0112086-2

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : MANOEL NAZARENO PEREIRA BRANDÃO
CARGO : EXT. RURAL I
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 227,52 CP94/0112087-0

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATANTE : MARCELO PIMENTEL BELEZA
CARGO : ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA : 01.14.94 à 31.12.95 CP94/0112079-0
VENCIMENTO : 107,74

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : MÁRCIA REGINA ANDRADE DE SOUZA
CARGO : AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 74,33 URV CP94/0112007-2

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : MARIA DO SOCORRO SANTOS DE LIRA
CARGO : TÉC: EM ADM. E FINANÇAS
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 227,52 URV CP94/0111999-6

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : MARIA NILZETE MATOS DA SILVA
CARGO : AUX. DE SERV. GERAIS
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 64,79 URV CP94/0111991-0

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : MAURICIO ALVES DE AZEVEDO
CARGO : ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA : 01.14.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 107,74 URV CP94/0111983-0

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : NELSON CARLOS FERNANDES RIBEIRO
CARGO : EXT. RURAL II
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 147,07 URV CP94/0111975-9

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : REJANE DE CASSIA MACEDO DA SILVA
CARGO : ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 107,74 URV CP94/0111967-8

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : SAMUEL FERREIRA
CARGO : VIGIA
VIGÊNCIA : 01.14.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 64,79 URV CP94/0111959-7

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : SÉRGIO LUIZ VILANOVA MONTEIRO
CARGO : AUX. ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 74,33 URV CP94/0112015-3

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : UBIRAJARA MATOS DA SILVA
CARGO : PROGRAMADOR DE COMPUTADOR
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.12.95
VENCIMENTO : 107,74 URV CP94/0112039-0

CONTRATANTE : EMATER-PARÁ
CONTRATADO : VALDOMIRO FERNANDES ARAÚJO
CARGO : ART. DE AUTOS
VIGÊNCIA : 01.04.94 à 31.05.95
VENCIMENTO : 83,00 CP94/0112031-5

(Fat. nº 10.025089, Reg. nº 10.025089, Dia: 30/03/94)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria nº 0197/94
Objeto: Suprimento de Fundos a JOÃO RODRIGUES DA SILVA
Valor : CR$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros Reais)
Processo: nº 000598/94
Rubrica Orçamentária: 192060309045-3119
3120.00.11201 - CR$ 30.000,00

PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE - Diretor Geral

TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP e JOSÉ NICOLAU DA SILVA MATNI.
OBJETO: Rescisão de Contrato Administrativo
DATA DO DISTRATO: 28.03.94
ASSINATURAS: PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE e JOSÉ NICOLAU DA SILVA MATNI
CP94/0112016-1

(Fat. nº 10.025085, Reg. nº 10.025085, Dia: 30/03/94)

JOAÇABA AGROPECUÁRIA S/A. C.G.C./M.F. Nº 03.143.559/0001-69. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Senhores Acionistas da JOAÇABA AGROPECUÁRIA S/A., para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 29 de abril de 1994, às 9:00 (nove) horas, na sede social sito a Rua Santo Antonio, 432, salas 514 a 517, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte ORDEM DO DIA: - 1 - Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31/12/93; 2 - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e às consequentes alterações estatutárias; 3 - Eleição dos membros da Administração e fixação dos honorários da administração; 4 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 16 de Março de 1994. DR. JOAQUIM CÂNDIDO DE OLIVEIRA NETTO - PRESIDENTE DO CONSELHO.

(Fat. nº 10.025117, Reg. nº 10.025117, Dias: 30, 31/03 e 04/04/94)

AGROTEP S/A - AGROPECUÁRIA. C.G.C./M.F. Nº 04.971.057/0001-59. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROTEP S/A - AGROPECUÁRIA., para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 29 de abril de 1994, às 13:00 (treze) horas, na sede social sito a Rua Santo Antonio, 432, salas 514 a 517, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem a seguinte ORDEM DO DIA: - 1 - Apreciação e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos Resultados do exercício findo em 31/12/93; 2 - Aprovação da Correção Monetária do Capital Social e às consequentes alterações estatutárias; 3 - Fixação dos honorários da Administração; 4 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, 16 de Março de 1994. DR. JUVENAL DOMINGOS MARTINS LOPES - PRESIDENTE DO CONSELHO.

(Fat. nº 10.025118, Reg. nº 10.025118, Dias: 30, 31/03 e 04/04/94)

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. - C.G.C./M.F. Nº 04.134.540/0001-19 - CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas de BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a serem realizadas cumulativamente no dia 30 de Abril de 1994, às 10:00 horas, nesta cidade, na sede social, sito à Rua dos Pariquis, nº 2890, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) ORDINARIAMENTE - 1) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/93. 2) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado. 3) Eleição do novo Conselho de Administração e Diretoria. 4) Outros assuntos de interesse social. b) EXTRAORDINARIAMENTE - 1) Aumento do Capital Social mediante a incorporação da Correção Monetária do Capital realizado e consequente alteração estatutária. 2) Outros assuntos de interesse social. Belém-PA., 30/03/94. ISAN PALMEIRA ANJAR - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(Fat. nº 10.025119, Reg. nº 10.025119, Dias: 30, 31/03 e 04/04/94)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.687 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1994

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/94 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

FIRMA	ITEM	CRITÉRIO
C.E.M. LOUREIRO (CEMOL	11, 12 e 08	MENOR PREÇO
LAP COMERCIAL	10, 25	" "
HIGIMED	16	" "
ZALUSO	15	" "
PASMAZON	01 e 13	" "
E.R.S. DISTRIBUIDORA	14, 17 e 18	" "
MASTER DISTRIBUIDORA	04, 05, 07 e 21	" "
DISTRIB WILCOM LTDA.	03, 06, 09 e 19	" "
CIRURGEL LTDA.	02, 32	" "
POLIFILMES LTDA.	20	" "
CIRÚRGICA NORTE LTDA.	23, 24, 27, 28, 29, 30 e 26.	" "
CREDIAL COMERCIAL	22	" "

PRESIDENTE DA COMISSÃO
CP94/0112023-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISRRICÓRDIA DO PARÁ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/94 -AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

FIRMA	ITEM	CRITÉRIO
LAP COMERCIAL	24, 36, 37 e 48	MENOR PREÇO
A.A.COMERCIAL DE NEGÓCIOS	45, 53 e 68	" "
EDSON GONÇALVES BRAGA	25	" "
ZALUSO COMÉRCIO E REPRES.	06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 51, 61, 63, 64, 72, 86, 94 e 39.	MENOR PREÇO
MASTER DISTRIBUIDORA	31, 32, 40, 41 e 56	" "
PANAMÉRICA ENG. E COMÉRCIO	20, 21, 22, 23, 66, 67, 69.	" "
COLARES	49, 50, 57 e 70	" "
MODERNA	02, 33, 38, 44, 46, 55, 74 e 75.	" "
PAULIMAC BELÉM.	01, 26, 27, 28, 29, 65, 87, 88, 89, 91, 92, 93.	" "
FERRAMAG	04 e 95	" "
PAPEL 100 PAUTA	03, 18, 19, 30, 43, 62.	" "
PASMAZON COMÉRCIO E SERVIÇOS	05, 16, 17, 34, 47, 52, 54, 71, 73 e 85.	" "
CREDIAL	58, 59, 60, 90 e 35.	" "

Portaria nº 035/94/CRH
CP94/0112022-6

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

1- DESIGNAR,os servidores ROSA ANTONIA MACEDO DOS SANTOS,LIETE VIRGOLINO DE MIRANDA e ANGELA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS,para sob a presidência do primeiro constituirem comissão de licitação parapxxederem o julgamento de Tomada de Preço nº 11/94-Aquisição de produtos para laboratório de Análises Clínicas.

2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco)dias a contar da data da abertura da mesma.

3- Dê-se ciência,publique-se e cumpra-se
Belém,25 de março de 1994

Drª.ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO

Portaria nº 036/94/CRH Belém,25 de março de 1994

Período de Escala: 01 à 30/04/94
Ano-1994
Unidade Referente: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
CP94/0112102-8

Portaria nº 037/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO,a solicitação de concessão de suprimento de fundos encaminhado pela Coordenadoria de Recursos Financeiros,datado de 18.03.94.

R E S O L V E :

1- CONCEDER,suprimento de fundos ao servidor REGINALDO RODRIGUES VIRGOLINO,motorista,matrícula nº 5171024-015,no valor de CR$ 250.000,00 (duzentos e cincoenta mil cruzeiros reais)obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 202021375284047,no elemento de despesa 3132.

2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45(quarenta e cinco)dias,devendo apresentar sua comprovação no máximo de 45(quarenta e cinco)dias,após o término normal da aplicação.

3- Dê-se ciência,publique-se e cumpra-se
Belém,25 de março de 1994

Drª.ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente
CP94/0112030-7

Portaria nº 038/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

1- DESIGNAR os servidores ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS, HAILTON LOPES BRITO e MIGUEL REINALDO DO CARMO CALDAS,para sob a presidência do primeiro constituirem comissão de licitação para procederem o julgamento de Carta Convite nº 04/94-Aquisição de materias de acabamento.

2- Devendo a comissão apresentar o julgamento do processo no prazo de 05(cinco)dias a contar da adata da abertura da mesma.

3- Dê-se ciência.publique-se e cumpra-se

Belém,25 de março de 1994

Drª.ANGELINA SERRA FREIRA LÔBO
Presidente
CP94/0112095-1

(Fat. nº 10.025087, Reg. nº 10.025087, Dia: 30/03/94)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: NELSON SENA RIBEIRO
CARGO:MÉDICO
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO:291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112071-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: REGINA CÉLIA DA COSTA LAURIA
CARGO:MÉDICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112063-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: REGINA CÉLIA BELTRÃO DUARTE
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112055-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ALDENORA OLIVEIRA DE MESQUITA
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112038-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: LEILA ELIAS HABER
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112046-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO:ALEXANDRE FERREIRA RAMOS
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112047-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MÁRCIA BETÂNIA SANTANA DOS SANTOS
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112054-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA RIBEIRO
CARGO:MÉDICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112062-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SÔNIA MARIA GOMES DE SOUZA
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112070-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JORGE ANTONIA CARVALHO FELJÓ
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112078-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO:EUGENIA SANDRA PEREIRA DA FONSECA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112036-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: LEILA MARGARETH [illegible]A DOS SANTOS
CARGO: BIOQUÍMICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020[illegible] 754184.3111-01
CP94/0112044-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANT[illegible] ASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO:TEREZA CRISTIN[illegible] SILVA SANTOS
CARGO:BIOQUÍMICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.9
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20[illegible] 13754184.3111-01
CP94/0112052-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO S[illegible] CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: NILMA DOS S[illegible]S FARIAS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09
VENCIMENTO: 98,96 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2[illegible]2.13754184.3111-01
CP94/0112060-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO [illegible]NTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DÓRIA ROSÁRIO DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112068-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: NIVALDO DA ROCHA SOUSA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112076-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARVELO ROBERTO ALMEIDA DE JESUS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112084-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIVALDA VALENTE TAVARES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112092-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SILVANA SOCORRO TAVARES CARVALHO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0111964-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE SOUZA SOBRINHO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0111972-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CRISTIANE MARIA DE SOUZA SOBRINHO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0111980-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: TEREZINHA DO SOCORRO MAGALHÃES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0111988-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: KÁTIA CRISTINA VILEIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0111996-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSANA DE JESUS PORCAL
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 113,04 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01
CP94/0112004-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LOPES
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 113,04 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01
CP94/0112012-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JOÃO CARLOS CRUZ SOARES
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 113,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01
CP94/0112020-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: TEREZINHA DE JESUS COSTA
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 79,76 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01
CP94/0112028-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIZE BAIA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 79,76 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01
CP94/0112100-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MICHELINE CRISTIAN COQUEIRO MONTEIRO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 113,04 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01
CP94/0112108-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: PAULO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01
CP94/0112107-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSILENE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 64,79 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01
CP94/0112099-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JORGE DAVI MELO CANTUÁRIA
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 64,79 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01
CP94/0112091-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SÉRGIO LUIZ VASCONCELOS DO VALE
CARGO: BIOQUÍMICO
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01

CP94/0111963-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: EDSON VASCONCELOS DE SOUZA
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 371,95 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01

CP94/0111961-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA LIDIA AMORAS SORIANO DE MELO
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 371,95 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01

CP94/0111969-4

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS GAMA
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01

CP94/0111977-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CLEONILDES CORRÊA DIAS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0111985-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA TAKIKO KINOSHITA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0111993-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA HELENA SILVA DE SOUZA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO:98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112001-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: BERENICE BEZERRA DA SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112009-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANA LÚCIA BARROS RODRIGUES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112017-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSILENE MAGALHÃES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112025-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA MARCELINA CARDEAL DOS ÁRJOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112033-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSANGELA DE FÁTIMA PEREIRA LIMA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112041-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112049-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO:JOSÉ ROBERTO DA SILVA LEITE
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112057-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ELIZABETH DA SILVA AIJO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112055-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112073-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: TATIANA SANTANA DA SILVA
CARGO:ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 113,04 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112081-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: JOSÉ CLEMENTE DE ARAÚJO FILHO
CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 113,04 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112089-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: RAIMUNDO CÉLIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112097-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: FERNANDO JOSÉ PARANHOS DE ALMEIDA
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 113,04 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112105-2

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARLISE SILVA HARALAMBOUS
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 113,04
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112113-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ELIZABETH MORAES DE CARVALHO
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 113,04 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112114-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ANTONIO MACHADO FAGUNDES
CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 113,04 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112106-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MÁRCIA ALESSANDRA MIRANDA E SILVA
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 64,79 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112098-6

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: COSMIANA RIBEIRO PESSOA
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 64,79 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112090-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: INEZ MELO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO:64,79 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112082-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: SIMONE DO SOCORRO GUEDES CARNEIRO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112074-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CELIA LAURA MONTEIRO DE LIMA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA : 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112066-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIZETE DO NASCIMENTO ALVES
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98.96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112058-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ARLENE MARIA COSTA PEREIRA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98.96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112050-1

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: DIONE MARILIA ALBUQUERQUE CUNHA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98.96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112042-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: MARIA TEIMA ARAÚJO
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98.96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112034-0

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO:ELIZABETH MARQUES SILVA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98.96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112026-9

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: ROSANA RODRIGUES DE AMORIM
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 98,96 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202.13754184.3111-01

CP94/0112018-8

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
CONTRATADO: CARMEM SILVIA FERNANDEZ PEREIRA
CARGO: MÉDICA
VIGÊNCIA: 28.03 à 23.09.94
VENCIMENTO: 291,43 URVS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20202. 13754184.3111-01

CP94/0112010-2

Portaria nº 039/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO,a solicitação de concessão de suprimento de fundos encaminhado pela Coordenadoria de Recursos Financeiros,datado de 22.03.94.

R E S O L V E :

1- CONCEDER suprimento de fundos a servidora ZILDA NUNES REIS, Nutricionista,Matrícula nº 5452791-018,no valor de CR$ 100.000,00(cem mil cruzeiros reais)obedecendo a seguinte classificação orçamentária nº 202021-375284047,no elemento de despesa 3120.

2- A aplicação financeira do recurso não poderá ultrapassar o prazo de 45(quarenta e cinco)dias,devendo apresentar sua comprovação no máximo de 45(quarenta e cinco)dias,após o término da aplicação.

3- Dê-se ciência,publique-se e cumpra-se

Belém,28 de março de 1994

Drª.ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente

CP94/0112002-1

Portaria nº 040/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

1- CONCEDER férias regulamentares,ao servidor HORÁCIO FERREIRA CUNHA BASTOS,referente ao mês de abril/94.

2- Dê-se ciência,publique-se e cumpra-se

Belém,28 de março de 1994
Drª.ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente

CP94/0111994-5

Portaria nº 041/94/CRH

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ,no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO que a servidora SIMONE MIRIAN POMPEU BENDELACK,foi classificada no processo de seleção realizado pela Universidade Federal da Paraíba para participar do Curso de Especialização em Engenharia Clínica.

R E S O L V E :

1- AUTORIZAR o afastamento da servidora SIMONE MIRIAN POMPEU BENDELACK,matrícula nº 3277607-018,Coordenadora da Coordenadoria de Manutenção,para participar do Curso Especialização em Engenharia Clínica,promovido no Hospital Iniversitário Lauro Wanderley pela Universidade Federal da Paraíba,na cidade de João Pessoa,Estado da Paraíba,no período de 24 de março de 1994 à 24 de março de 1995.

2- Dê-se ciência,publique-se e cumpra-se

Belém,29 de março de 1994

Drª.ANGELINA SERRA FREIRE LÔBO
Presidente

CP94/0111986-4

(Fat. nº 10.025086, Reg. nº 10.025086, Dia: 30/03/94)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/94-COSANPA

PARTES: COSANPA x CONTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA;
OBJETO: Execução de obras de implantação do sistema de abastecimento de água na área 1 (Parque Ambiental de Belem-Pa).
VIGÊNCIA: 45 dias;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.204.13774565-059
VALOR: CR$31.256.688,80;
DATA DE ASSINATURA: 22.03.94

CP94/0111978-3

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/94-COSANPA

PARTES: COSANPA x CAMPELLO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA;
OBJETO: Fornecimento de cal hidratada para tratamento de água da COSANPA em diversos sistemas no Estado do Pará;
VIGÊNCIA: 05 meses;
PERÍODO DE REAJUSTE: A partir do vencimento da validade da proposta, trazido ao valor presente na data da entrega programada;
ÍNDICE DE REAJUSTE: IGP-M
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios(Manutenção de Sistemas);
VALOR: CR$47.460.000,00
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25.03.94.

Belém, 29 de março de 1994

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP94/0111970-8

(Fat. nº 10.025093, Reg. nº 10.025093, Dia: 30/03/94)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ
E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei 4.215/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secional os Bacharéis:LUCIA EMILIA MENDONÇA TOMAS, JOSE NONATO DA COSTA CARNEIRO, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA CRUZ REIS, NERUCIA ANDREZA REZENDE FERREIRA.Secretaria da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ, a) JOSE NAZARENO NOGUEIRA LIMA-1º SECRETÁRIO, em 29 de março de 1994.

(Fat. nº 10.025107, Reg. nº 10.025107, Dia: 30/03/94)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante : Funtelpa
Contratado : Luiz Gonzaga Amaral
Cargo : Auxiliar de Escritório I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 148,03 U.R.V's
Dot. Orçamentária :15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0111962-7

Contratante : Funtelpa
Contratado : Ney Roberto Aires dos Santos
Cargo : Engenheiro I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 349,72 U.R.V's
Dot. Orçamentária :15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0111971-6

Contratante : Funtelpa
Contratado : Maria de Lourdes Favacho Cezar
Cargo : Locutor Apresentador I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 371,33 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0111979-1

Contratante : Funtelpa
Contratado : Adilton Bahia da Silva Rezende
Cargo : Locutor Apresentador I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 371,33 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0111987-2

Contratante : Funtelpa
Contratado : Edmilson Antonio Nogueira Rodrigues
Cargo : Técnico de Mamutenção I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 365,29 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0111995-3

Contratante : Funtelpa
Contratado : Alex Klautau de Amorim
Cargo : Assistente de Produção I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 246,64 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112003-0

Contratante : Funtelpa
Contratado : Maria de Nazaré Machado da Silva
Cargo : Assistente de Produção I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 246,64 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112011-0

Contratante : Funtelpa
Contratado : Eliete dos Santos Ramos
Cargo : Assistente de Produção I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 246,64 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112019-6

Contratante : Funtelpa
Contratado : Roberta Amanájas de Melo
Cargo : Assistente de Produção I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 246,64 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112027-7

Contratante : Funtelpa
Contratado : Sabrina Andréia Santos da Rocha
Cargo : Assistente de Produção I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 246,64 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112035-8

Contratante : Funtelpa
Contratado : Maria Simone Cardoso da Silva
Cargo : Maquilador I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 157,42 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112043-9

Contratante : Funtelpa
Contratado : Bruno Toscano Franco
Cargo : Editor de Video Teipe I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 254,87 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112051-0

Contratante : Funtelpa
Contratado : Yolanda Oliveira Costa
Cargo : Assistente de Produção I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 246,64 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112059-5

Contratante : Funtelpa
Contratado : Vanderli Ubirauna Baltazar
Cargo : Repórter I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 507,06 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112067-6

Contratante : Funtelpa
Contratado : Manoel Jesus Baia Pereira
Cargo : Motorista I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 143,01 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112075-7

Contratante : Funtelpa
Contratado : Arquimino Correa Sidrim
Cargo : Auxiliar Administrativo I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 161,35 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112083-8

Contratante : Funtelpa
Contratado : Lucival Lúcio de Lima Reis
Cargo : Produtor Executivo I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 389,89 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112103-6

Contratante : Funtelpa
Contratado : Eduardo dos Santos Souza
Cargo : Técnico de Mamutenção I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 365,29 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112096-0

Contratante : Funtelpa
Contratado : Cleide da Silva Santos
Cargo : Produtor Executivo I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 389,89 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112088-9

Contratante : Funtelpa
Contratado : Iran Sebastião Santos de Souza
Cargo : Reporter I
Vigência : 29.03. à 28.09.93
Vencimento : 507,06 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112080-3

Contratante : Funtelpa
Contratado : Joelson da Silva Alves
Cargo : Aux. Op. Und. Port. Externa I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 152,34 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112111-7

Contratante : Funtelpa
Contratado : Célia Cristina da Silva Amaral
Cargo : Administrador I
Vigência : 29.03. à 28.09.94
Vencimento : 349,72 U.R.V's
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
CP94/0112072-2

Contratante : Funtelpa
Contratado : Anderson Luiz Reis Augusto
Cargo : Operador de Câmera I
Vigência : 01.03. à 31.08.94
Vencimento : CR$ 128.924,90
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
* Republicado por ter saido com incorreção no D.O.E. do dia 07.03.94.
CP94/0112064-1

Contratante : Funtelpa
Contratado : José Alexandre da Silva Neto
Cargo : Operador de Câmera I
Vigência : 14.03. à 13.09.94
Vencimento : CR$ 128.924,90
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
* Republicado por ter saido com incorreção no D.O.E. do dia 17.03.94.
CP94/0112056-0

Contratante : Funtelpa
Contratado : Dijaney de Oliveira Ribeiro
Cargo : Assistente de Produção I
Vigência : 14.03. à 13.09.94
Vencimento : CR$ 131.057,12
Dot. Orçamentária: 15201.0507021.4300 - 3111.01
* Republicado por ter saido com incorreção no D.O.E. do dia 17.03.94.
CP94/0112048-0

RESUMO DE PORTARIA

Nº/Data da Portaria atual: 061/94 - 01.03.94
Nº/Data da Portaria Anterior: 135/92 - 28.02.92
Motivo do Aseunto da Port. Anterior: Dispensa
Nome do servidor beneficiado: Manoel Paulino Pinto Neto
Cargo/Função/Lotação: Auxiliar Técnico IV/Gerência de Informática
Data: 01.03.94 CP94/0112040-4

Portaria nº 067/94 de 30.03.94
Nome do servidor : Gilberto Chaves de Souza
Matrícula : 5183960 - 013
Assunto : Reenquadramento
Cargo Anterior : Auxiliar de Serviços Gerais I
Cargo Proposto : Operador de Audio I

Mauro Cezar Klautau Bonna
Presidente da Funtelpa
CP94/0112032-3

(Fat. nº 10.025127, Reg. nº 10.025127, Dia: 30/03/94)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: FUNTELPA X LÚCIO FLÁVIO DE FARIA PINTO
OBJETO: Fica alterada a cláusula Décima quarta do contrato, datado de 01.09.91.
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato, em seu teor original, não modificados por este instrumento.
DATA: 24.03.1994.
ASSINATURAS:

MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA
Presidente da FUNTELPA

LÚCIO FLÁVIO DE FARIA PINTO
Contratado
CP94/0112024-2

(Fat. nº 10.025088, Reg. nº 10.025088, Dia: 30/03/94)

EXTRATO DE CONTRATO DE INCENTIVO CULTURAL

INCENTIVADORA: União de Ensino Superior do Pará
INCENTIVADA : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.
OBJETO : Divulgação da "Incentivadora" durante a apresentação do "JORNAL DA CULTURA 60 MINUTOS", veiculado pela TV Cultura, e Título de "Incentivo Cultural".
VALOR : Cr$-630.000,00 (Seiscentos e trinta mil cruzeiros reais), liquidos.
PRAZO : 03 (Três) meses, a contar da data de sua assinatura.
ASSINATURA :

MAURO CÉZAR KLAUTAU BONNA
Presidente da FUNTELPA

UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ
Incentivadora.
CP94/0112008-0

(Fat. nº 10.025092, Reg. nº 10.025092, Dia: 30/03/94)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94-COHAB/PA
AVISO

A Comissão de Licitação da Companhia de Habitação do Estado do Pará-COHAB/PA, constituída pela Portaria nº 009/94 de 24/02/94, avisa aos interessados que a data do recebimento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/94-COHAB/PA foi transferida para o dia 14/04/94.

A COMISSÃO
CP94/0112117-6

(Fat. nº 10.025078, Reg. nº 10.025078, Dia: 30/03/94)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 04887055/0001-16, com Sede na Avenida Primeiro de Dezembro, 4237, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Dr. JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS, no âmbito de suas atribuições legais, e com base no que contém o Processo Nº 353/94 e especial a solcitação da Diretoria Imobiliária e de Promoção Social-DIS, desta Empresa, resolve DISPENSAR DE LICITAÇÃO "ad referedum" do Conselho de Administração, fundamentado no inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, objetivando a contração de 20(vinte) ônibus a serem utilizados no transporte de comunitários de diversas áreas, de suas residências para Escola Superior de Educação Física, por ocasião de entrega de títulos de terra pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Em, 29/03/94

Dr. JOSE CEZÁRIO MENEZES DE BARROS
Diretor Presidente
CP94/0112110-9

(Fat. nº 10.025109, Reg. nº 10.025109, Dia: 30/03/94)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: DANIELLE MESQUITA DE LEMOS FERREIRA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 28.03.94 à 28.09.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-103.089,13

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
CONTRATADO: ELIANA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
CARGO: ESCRITURÁRIA
CARGA HORÁRIA: 40 Horas Semanais
PRAZO: 28.03.94 à 28.09.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.11.01 e 31.11.03
SALÁRIO: CR$-103.089,13
CP94/0112000-5

(Fat. nº 10.025091, Reg. nº 10.025091, Dia: 30/03/94)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ
E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei 4.215/63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secional os Bacharéis: ANDREA SIMONE PEIXOTO DOS SANTOS, CLAUDIA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO, MAURO JOSE CRUZ FERREIRA. Secretaria da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL-SEÇÃO DO PARÁ. JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA-1º SECRETÁRIO, em 29 de março de 1994.

(Fat. nº 10.025082, Reg. nº 10.025082, Dia: 30/03/94)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/94.
CONTRATANTE: IPASEP
CONTRATADO: FIRMA DESEMPENADORA DO NORTE LTDA-MANVEL
OBJETO: A contratação dos erviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos de propriedade do IPASEP.
VIGÊNCIA: 22.03.94 a 21.03.95
VALOR GLOBAL: 30.090,52 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.310 313200 52202
DATA DA ASSINATURA: 22.03.94
MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente do IPASEP
HILDEBRANDO OLIVEIRA DA SILVA
P/DESEMPENADORA DO NORTE LTDA-MANVEL

CP94/0108859-4

ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DO CONTRATO Nº 029/93, firmado entre o INSTITUIO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ e firma MARCOS MARCELINO E CIA LTDA publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.632 de 10.01.94.

ONDE- SE LE': CR$- 2.866.920,00
LEIA-SE : CR$- 238.910,00

Belém, 28 de março de 1.994

MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente do IPASEP

CP94/0108836-5

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFERE A LEI Nº 5011/81 e;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 434, de 27 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, instituiu a Unidade Real de Valor - URV e dá outras providências;

R E S O L V E :

Art. 1º - A partir de 1º de março de 1994 os valores dos Auxilios Natalidade e Funeral do IPASEP corresponderão à 64,79 URV convertidos em cruzeiros reais na data do evento.

Art.2º - A presente Portaria refere ao Pagamento dos eventos ocorridos à partir de 1º de março de 1994.

MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH
Presidente

CP94/0108851-9

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : RICARDO DE ALMEIDA QUINTAIROS
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320217070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 085/94

CP94/0108796-2

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MARCO ANTONIO BAETA DE MOURA
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.02.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 104/94

CP94/0108818-7

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : DARLENE MARIA PANTOJA DA SILVA
CARGO : Aux. Técnico
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94

VENCIMENTOS : 81,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº do PROCESSO : 103/94

CP94/0108866-7

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : JESUÍNO XERFAN NEGRÃO
CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 64,79 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 084/94

CP94/0108848-9

CONTRAYNTE : IPASEP
CONTRATADO : JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 115/94

CP94/0108856-0

CONTRANTE : IPASEP
CONTRATADO : LINDA MARY NASSER RAMOS
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 098/94

CP94/0108855-9

CONTRAYNIE : IPASEP
CONTRATADO : CRISTINA MOREIRA FONSECA
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 28.03.94 a 28.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 112/94

CP94/0108840-3

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : JOSÉ MARIA FRAYEZ LOPEZ
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 088/94

CP94/0108834-9

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : AMARILDO DIAS DA SILVA
CARGO : AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 81,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 13202.5070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 028/94

CP94/0108826-8

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : ANTONIO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : CR$- 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 051/94

CP94/0108842-0

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MARIA LÚCIA RIBERIO FERREIRA

CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 036/94

CP94/0108812-8

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MARIA MADALENA RODRIGUES QUEIROZ
CARGO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 031/94

CP94/0108852-7

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : DENIZE PINHEIRO DA ROSA
CARGO : AGENTE DE SAÚDE
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 064/94

CP94/0108843-8

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : RAIMUNDO DE JESUS LIMA SOBRAL
CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 64,79
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 074/94.

CP94/0108835-7

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MARIA DAS GRAÇAS MACHADO MARTINS
CARGO : Telefonista
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 077/94

CP94/0108849-7

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : SIMONE DE NAZARÉ MARÇAL DOS SANTOS
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 77,30 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 058/94

CP94/0108795-4

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : SHEILA MORAES FARIAS
CARGO : TELEFONISTA
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 048/94

CP94/0108810-1

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MARGARETE DA SILVA FURTADO
CARGO : Agente Operacional Operador
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 77,30 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 049/94

CP94/0108802-0

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MARIA MEI ANDRADE DE AZEVEDO
CARGO : Agente Operacional Operador
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 77,30 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PPOCESSO : 045/94

CP94/0108841-1

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : RITA DE CÁSSIA DA COSTA GUEDES
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 044/94.

CP94/0108825-0

CONTRATANETE : IPASEP
CONTRATADO : ANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070210.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 040/94

CP94/0108857-8

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : JOANA CORNELAS DE ALMEIDA
CARGO : AUXILIAR DE AMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 066/94

CP94/0108832-2

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : DELSIMAR ABREU AMORIM
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 042/94

CP94/0108844-6

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : ANDREA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VENCIMENTOS : 74,61 URV
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 038/94

CP94/0108828-4

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 039/94

CP94/0108827-6

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : REGINA VALÉRIA DE SOUZA QUEIROZ
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 037/94

CP94/0108804-7

CONTRATANETE : IPASEP
CONTRATADO : ANGELO MARIA MONTEIRO DA COSTA
CARGO : AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 046/94

CP94/0108819-5

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : JOSÉ EMANUEL MICHILIS DE CASTRO
CARGO : AGENTE OPERACIONAL OPERADOR
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 77,30 URV
Nº DO PROCESSO : 046/94

CP94/0108860-8

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : LUIS EDUARDO GÓS
CARGO : Agente de Saúde /VENCIMENTOS : 74,61 URV
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 043/94

CP94/0108811-0

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : EDILAMAR BARBOSA PORTUGAL
CARGO : Agente de Saúde
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 77,30
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 041/94

CP94/0108868-3

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : ROSANE LIMA DE MELO
CARGO : Telefonista
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 050/94

CP94/0108803-9

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO VASCONCELOS
CARGO : AUXILIAR DE AMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 089/94

CP94/0108858-6

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : IVAN NAZARENO CAMPOS NEIVA
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA : 132021507214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 065/94

CP94/0108850-0

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : RITA DE CÁSSIA BARROS PINHO DE SOUZA E SILVA
CARGO : AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 81,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 083/94

CP94/0108817-9

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
CARGO : TÉCNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 033/94

CP94/0108833-0

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : SELMA LÚCIA SILVA DOS SANTOS
CARGO : Técnico
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 029/94

CP94/0108809-8

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : ANDRÉ ANTONIO DA MOTA CARVALHO
CARGO : Auxiliar de Administração
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74, 61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 105/94

CP94/0108816-0

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : LINDENBERG CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
CARGO : Auxiliar Técnico
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 81,61 URV
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 110/94

CP94/0108794-6

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : SALMA TAVARES DA SILVA
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
CARGO : Técnico
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 032/94
CP94/0111992-9

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : AGOSTINHA DIAS DOS SANTOS
CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 64,79 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 099/94
CP94/0111984-8

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : RAIMUNDO CLÁUDIO TAVARES FRANCO
CARGO : Auxiliar Técnico
VIGÊNCIA : 29.03.94 a 29.09.94
VENCIMENTOS : 81,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 092/94
CP94/0111976-7

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : ELLEN SOUZA DE DEUS NETO
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 117/94
CP94/0111968-6

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : FRANCIANI NAZARÉ GASCIANI DE AGUIAR
CARGO : Auxiliar Técnico
VIGÊNCIA : 29.03.94 a 29.09.94
VENCIMENTOS : 81,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 093/94
CP94/0111960-0

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MARIA GONÇALVES DOS SANTOS
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 77,30 URV
DOTAÇÃO ORÇEMENTÁRIA : 1320215070214.310
Nº DO PROCESSO : 122/94 CP94/0112104-4

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : ROSE MARY SARAIVA DA SILVEIRA
CARGO : Auxiliar de Administração
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 121/94 CP94/0112118-4

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : ORLANDO LUIZ ATHAYDE JUNIOR
CARGO : Técnico
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 120/94 CP94/0112112-5

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : NOEMY MARLICE LISBOA ALVES MONTEIRO
CARGO : Técnico
VIGÊNCIA : 29.03.94 a 29.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 116/94
CP94/0108961-2

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MARIA DE BELÉM HENRIQUES LIMA
CARGO : Auxiliar Técnico
VIGÊNCIA : 29.03.94 a 29.09.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 522204
VENCIMENTOS : 81,61 URV
Nº DO PROCESSO : 095/94
CP94/0108945-0

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : ELIANE SOUZA DE DEUS NETO ALMEIDA
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161, 91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 062/94
CP94/0108937-0

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : KÁTIA DO SOCORRO BENÍCIOS GOMES
CARGO : Auxiliar Técnico
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 81,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº do PROCESSO : 034/94
CP94/0108820-9

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : ÂNGELA FARIAS DAS GRAÇAS
CARGO : Auxiliar de Administração
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 74,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 101/94
CP94/0108875-6

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MARTINHA LIMA DE MORAES
CARGO : AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA : 28.03. a 28.09.94
VENCIMENTOS : 81,61 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 096/94
CP94/0108874-8

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : ROSILENE PAIVA REIS
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,9 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0215070214.310 3111-01 52204
Nº DO PROCESSO : 102/9
CP94/0108867-5

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MANOEL CRISTIANO NONATO BARBA
CARGO : AUXILIAR TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.0 94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 81,6 RV

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 090/94
CP94/0108953-1

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : DULCICLÉIA DE MELO TEIXEIRA
CARGO : AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 77,30 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 086/94
CP94/0108969-8

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : CARLOS DA CRUZ DOURADO
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 061/94
CP94/0108929-9

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : LIETE DA SILVA MENEZES
CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 64,79 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 063/94
CP94/0108977-9

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : JUCIMEIRE BENTO AIRES
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 060/94
CP94/0108985-0

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : JOÃO AUGUSTO DA SILVA COSTA FILHO
CARGO : TÉCNICO
VIGÊNCIA : 21.03.94 a 21.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.01 52204
Nº DO PROCESSO : 100/94
CP94/0108993-0

CONTRATANTE : IPASEP
CONTRATADO : MÔNICA CRISTIANE SOUZA DE LIMA
CARGO : Técnico
VIGÊNCIA : 28.03.94 a 28.09.94
VENCIMENTOS : 161,91 URV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 1320215070214.310 3111.-1 52204
Nº DO PROCESSO : 097/94
CP94/0109001-7

(Fat. nº 10.025128, Reg. nº 10.025128, Dia: 30/03/94)

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

CGC: 04.834.305/0001-50

PORTARIA: Nº 016/94-D.R.H., de 03.03.94.
NOME E MATRÍCULA: SILVIA HELENA RIBEIRO CRUZ, matrícula 508 0460-014.
CARGO: Técnica em Planejamento de Turismo
MOTIVO DA AUTORIZAÇÃO: Curso de Mestrado na área de Turismo
LOCAL: Escola de Comunicações e Artes - SÃO PAULO
PERÍODO: 07.03.94 a 06.03.95. CP94/0108922-1

PORTARIA: Nº 017/94-D.R.H., de 08.03.94.
Conceder aos servidores abaixo discriminados, Gratificação por Tempo de Serviço - Anuênio (5-AFA):

01- AGNALDO MIRANDA CAPELA - matrícula 2013487-014
02- ALBANIR SOUZA MOURA - matrícula 2013509-013
03- ANTONIO CARLOS DA S.GOUVEA JR. - matrícula 2013517-015
04- CLÉLIA ROSELY COSTA CORDA - matrícula 2013564-018
05- FLÁVIA FERNANDA CONCEIÇÃO DE LIMA matrícula 2013762-011
06- JACYARA SOCORRO MONTEIRO BAPTISTA- matrícula 2013932-013
07- JOSÉ ALEXANDRE DE JESUS COSTA - matrícula 2013983-012
08- JOSÉ GUILHERME SOUZA DA COSTA - matrícula 2014017-012
09- LUIZ CARLOS GUIMARÃES CAMACHO - matrícula 2014092-017
10- LUZIMAR ARAÚJO DOS SANTOS - matrícula 2014106-014
11- MARIA DA SILVA COSTA - matrícula 0151220-021
12- MARIA NEY C.R.DANTAS DE PEIXOSA - matrícula 2014300-011
13- MIRTES DE OLIVEIRA - matrícula 2014289-012
14- NEUCI PEREIRA RENDEIRO - matrícula 2014688-017
15- NEWTON MONTEIRO RODRIGUES - matrícula 2014335-017
16- PEDRO COSMO DOS SANTOS SANTANA - matrícula 2014394-018
17- PEDRO MARINHO FARIAS - matrícula 2014416-017
18- SANDRA SUELY PEREIRA ALVES - matrícula 2014513-010
19- VERA LÚCIA ALVES DA FROTA - matrícula 2014580-013
20- WALCIRENE DE NAZARÉ O. TAVARES - matrícula 2014645-010

PORTARIA: nº 019/94-D.R.H., de 18.03.94.
NOME e MATRÍCULA: GILBERTO SILVA ALVES, matrícula 5080444-010
CARGO: Assistente Técnico
NÍVEL, DA FG: 2-18ASBJ-DAI
PERÍODO: A PARTIR DE 01.03.94.
CP94/0109009-2

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
Contratada: LYGIA CASTRO FARIAS BARRETO
Vigência: 25.03.94 a 25.09.94.
Vencimento: CR$ 312,33 URV.
Dotação Orçamentária: 3113.00, 11.07.021-6101.
CP94/0108923-0

Contratante: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
Contratado: LEONARDO CARDOSO SANTOS
Vigência: 25.03.94 a 25.09.94.
Vencimento: 89,94 URV.
Dotação Orçamentária: 3113.00, 11.07.021-6101.
CP94/0108921-3

Contratante: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
Contratado: CARLOS AARÃO SERRUYA DE SABOYA
Vigência: 25.03.94 a 25.09.94
Vencimento: 312,33 URV
Dotação Orçamentário: 3113.00, 11.07.021.6101.

Belém-PA, 29 de março de 1994.
ANTONIO CARLOS DE SABOYA JUNIOR , Diretor Presidente.
CP94/0108924-8

(Fat. nº 10.025090, Reg. nº 10.025090, Dia: 30/03/94)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/94

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
CONTRATADA : TREVISAN AUDITORES E CONSULTORES
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA, A SER MINISTRADO A UMA TURMA DE VINTE E CINCO FUNCIONÁRIOS DO CONTRATANTE, COM VISTAS À PREPARAÇÃO DE AUDITORES.
VALOR : CR$-14.730.873,37 (QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA MIL,OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS CRUZEIROS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) , A SEREM PAGOS EM CRUZEIROS REAIS DA URV DO DIA DO EFETIVO PAGAMENTO.
DATA DECISÃO : 22-02-94, DA PRESIDÊNCIA DO BANPARÁ, HOMOLOGADA PELA DIRETORIA NA MESMA DATA.
PROCESSO : DERHU-DIDET Nº 002/94, de 24.1.94
VIGÊNCIA : 14.03.94 a 22.04.94
ASSINATURA : 14.03.94
RESPALDO LEGAL: ART.25 "CAPUT" e INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

Belém(PA), 30 de março de 1.994

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CP94/0109017-3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DE CONTRATO DE SEGURO

CONTRATANTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
CONTRATADA : MINAS BRASIL SEGURADORA
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SEGUROS QUE DÃO GARANTIA AO ACERVO PATRIMONIAL DO BANCO.
VALOR : CR$-1.760.440,85
VIGÊNCIA : 15.03.94 a 15.05.94.
DATA DA DECISÃO: 14.03.94. DEREM
PROCESSO : PARECER DEREM/DIPAT Nº 065/94.
RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 - ARTIGO 24, INCISO IV.
BELÉM, 30 DE MARÇO DE 1994. CP94/0109003-3

(Fat. nº 10.025094, Reg. nº 10.025094, Dia: 30/03/94)

Resumo do Estatuto Social da Associação dos Moradores da Colônia São Lucas,aprovada em Assembléia Geral realizada em 14.05.93,Denominação,Associação, dos Moradores da Colônia São Lucas,com sigla São Lucas,Município de Paragominas,Data de Fundação, 14.05.93,Sede Localizada,a 90km do Município de Paragominas,Estado do Pará,Foro Jurídico Município, de Paragominas,Prazo de duração,Indeterminado, Sociedade Civil sem fins lucrativos,Finalidade,promover o desenvolvimento cultural e econômico na medida do possivel por orientação dos associados extencivas aos familiares para que possam desempenhar melhor suas funções no lar e na comunidade, Administração e Representação da Diretoria,com prazo de duração de 02 anos,a qual haverá nova eleição,Alteração do Estatuto,em Assembléia Geral, Dissolução e Liquidação,os bens serão doados para outros órgãos,Diretoria,Presidente,Ana Dêla dos Santos Silva,Secretário,Rony Chaves dos Reis, Tesoureiro,Pedro da Silva Prestes.
Paragominas,Colônia São Sebastião 14 de Maio de 1993.

(C.Reg.1867)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO C-252 - JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que obtiveram aprovação na prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional, Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações) e Direito Comercial, do Concurso C-252, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região: 02 - Salatiel José Barbosa, 04 - Sávia Maria Leite Rodrigues, 06 - José Gonçalves Brasil, 08 - João Everardo Matos Biermann, 11 - Antonio Silvino de Moraes, 14 - José Isaac Pacheco Fima, 15 - José Maria Quadros de Alencar, 16 - Tibério Freire Villar da Silva, 17 - Cleandro Alves de Moura, 18 - Fernando Corrêa de Guamá, 21 - Raimundo Machado Vilhena, 23 - Antônio Ferreira de Carvalho, 24 - Nivaldo Brum Vilar Saldanha, 27 - Raimundo Itamar Lemos Fernandes Júnior, 30 - Edilson Ferreira dos Santos, 31 - Alfredo Campos Fonseca Filha, 32 - Antonio Lisboa Lima de Carvalho, 33 - Benedito Wilson Corrêa de Sá, 36 - Luiz Eugênio da Silva, 37 - Antônio Barbosa de Oliveira Neto, 38 - José Otávio Teixeira da Fonseca, 41 - Leogênio Gonçalves Gomes, 42 - Maria Edilene de Oliveira Franco, 43 - Paula Maria Soares Cunha, 44 - Melina Russelakis Carneiro, 45 - Francisco Sales de Oliveira, 46 - Eliana Santos de Oliveira, 47 - Arnaldo Carneiro Mapurunga Filho, 48 - Marly de Albuquerque Lage, 49 - Samarone José Lima Meireles, 50 - João Carlos de Oliveira Martins, 52 - Paulo Henrique Silva Ázar, 55 - Natanael da Silva, 56 - Maria de Nazaré Medeiros Rocha, 60 - Áida Silvana Barbosa Varela, 63 - Ana Maria Guimarães Lima, 64 - Francisco das Chagas Mazza de Castro, 65 - Ana Maria Almeida Vieira, 66 - Maria da Graça Malheiros Silva, 67 - Clodomir Sebastião Reis, 68 - Estevam Anunciação Silva, 69 - Georgino Melo e Silva, 70 - Jorge Antonio Silva Santos, 71 - Francisco das Chagas Vaz Ferreira, 72 - Josué Soares da Silva, 73 - Loisima Barbosa Bacelar Miranda Faiad, 77 - Luiz Martins Vieira de Araújo, 81 - José Orlando Gomes, 85 - Emmanuel Sousa da Silva, 87 - Arlindo Octávio de Carvalho Neto, 88 - Solon Couto Rodrigues Filho, 89 - Gilberto Júlio Rocha Soares Vasco, 91 - Paulo César Pereira Amorim, 92 - Orlando Teixeira de Campos, 94 - Raimundo das Chagas Filho, 95 - Icaraí Dias Dantas, 96 - Joana Angélica Santos, 99 - Lincoln Teodoro Moreira Aguiar, 100 - Sebastião Alves, 102 - Marilia Ferreira Fernandes, 104 - Ilya Maria de Alencar Salgado, 105 - Estóquia Maria Torres Borges, 109 - Geuza Leitão Barros, 110 - Alberto Bezerra de Souza, 111 - Benedito Augusto da Silva Neto, 112 - Alencarina Maria Pereira de Alencar, 113 - Valdei Manoel Rodrigues, 114 - Walnice Azevedo de Freitas, 122 - João Baptista do Nascimento, 124 - Ana Maria Teixeira de Paula, 125 - Carlos Eduardo Diniz Maudonet, 126 - Marcos Henrique Maudonet, 131 - Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira, 132 - Armando Duarte Mesquita, 133 - Rui Oliveira de Castro Vieira, 134 - Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues, 135 - Silvana do Socorro Maués Freire, 139 - Carlos Henrique da Silveira Oliveira, 140 - Maria Gorette Silva da Cunha, 141 - Edilson Araújo dos Santos, 143 - Alberto Ruy Dias da Silva, 144 - Mário de Souza Figueiredo, 145 - Lincoln Soares, 148 - Mário Leite Soares, 152 - Milton Alencar Vieira, 153 - Wilson Oliveira e Silva, 154 - Lewman de Moura Silva, 156 - Terezinha de Lourdes de Oliveira, 167 - Carlos Augusto Tork de Oliveira, 171 - Antonio José Oliveira Gomes, 174 - Ricart Elso Dias de Lima, 178 - Humberto Sales Batista, 180 - Marly Passarelli, 181 - Silvio Antônio Damasceno Santos, 184 - Maria da Conceição Sousa Fernandes, 186 - Maria das Graças Pessoa de Brito Furtado, 191 - Niomar de Sousa Nogueira, 192 - Alba Cristina da Silva, 193 - José Carlos Vilanova Oliveira, 195 - Pedro Paulo Franco Antunes, 196 - José Maria Freitas Viana, 200 - Lizete de Lima Nascimento, 207 - Vanja Irene Viggiano Soares, 212 - Wesley Oliveira Collyer, 214 - José Américo Oliveira da Silva, 215 - Elizete Rocha Micuanski, 218 - Elson Luiz Rocha Monteiro, 220 - Cleide Helena Avelar Fernandes, 222 - Raimundo Nonato Varanda, 223 - Maria de Lourdes Terto Madeira, 228 - Marcos Vinicius Eiró do Nascimento, 233 - Jonas Soares Valente Júnior, 238 - Antonio José Silva Ferreira, 239 - Maurício Pessoa Lima, 240 - Alberto Bezerra de Melo, e 245 - Marconi de Queiroz Campos. A inscrição definitiva estará aberta na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Trav. D. Pedro I, nº 746, em Belém, Estado do Pará, no período de 4 a 8 de abril de 1994, das 13 às 18 horas.

Belém, 25 de março de 1994
MARIA DE NAZARETH SILVA DE MORAES RÊGO
Secretária da Comissão do Concurso

(Fat. nº 10.025083, Reg. nº 10.025083, Dia: 30/03/94)

Acordãos da 2ª Turma
(1165 à 1264)

ACORDÃO Nº 1165/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4488/93
ORIGEM : JCJ DE TUCURUÍ
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
Advogado(s) : Dra. Evelyn Grace B. C. Valadão e outros
RECORRIDOS-RECLAMANTES: NELCI FÁTIMA HEUERT E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão e outros

EMENTA : AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - Criada por norma interna da reclamada, o auxílio-alimentação não pode ser suprimido dos ganhos dos empregados que já o recebem há longo tempo, ocorrendo alteração no regulamento. Inteligência do art. 468 da CLT e Enunciado 51 do C. TST.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitou a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, suscitada pelo nobre Juiz, por absoluta falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1166/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 2226/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS (Reclamada)
Advogado(s) : Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho
e
JOÃO BATISTA GUEDES DA SILVA E OUTROS (Reclamantes)
Advogado(s) : Dra. Eneida Celeste Maia Moreira
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no país, com graves prejuízos para o trabalhador e na consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria; ainda por maioria, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do trabalho, em razão da pessoa, ambas por falta de amparo legal; deixou de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "Ex Vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 e § 1º do art. 6º da lei 8162/91, conforme precedentes da fundamentação, afastada a declaração de inconstitucionalidade quanto ao IPC de abril/90, pela falta de "quorum" no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, negou-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1167/94
PROCESSO TRT RO 4877/93
ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : CIMENTOS DO BRASIL S/A-CIBRASA
Advogado(s) : Dr. Mário Leite Soares
RECORRIDO(S) : ANTONIO EDVAL FERREIRA DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto

EMENTA : IPC DE MARÇO.90 - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais as disposições que alteraram a política salarial no país, implementando o chamado Plano "Brasil Novo", com graves prejuízos para o trabalhador e consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixou de remeter os autos ao E. tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.
==========

ACORDÃO Nº 1168/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 3851/93
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado(s) : Dr. Antonio Paulo Moraes das Graças
RECORRIDO(S) : JURACI FERREIRA GOMES (Reclamante)
Advogado(s) : Dra. Olga Bayma da Costa e Outros
e
FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A-FRIMAPA (Reclamado)

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no país, com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, acolheu, em parte, a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam do Estado do Pará para reincluir a FRIMAPA na lide e considerar a responsabilidade do Estado do Pará subsidiária; deixou de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar, integralmente, a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1169/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 7278/92
ORIGEM : JCJ DE TUCURUÍ
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : UNIÃO FEDERAL-SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA (Reclamada)
Advogado(s) : Dr. Rubens Rollo D' Oliveira
e
JOSÉ ALMIR OLIVEIRA AGUIAR E OUTROS (Reclamantes)
Advogado(s) : Dra. Edileuza Paixão Meireles
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no país, com graves prejuízos para o trabalhador e na consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa do ofício e do apelo voluntário; determinou a retificação da capa do processo para que não conste o recurso ordinário dos reclamantes. Por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitou a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, suscitada pelo nobre Juiz, por falta de amparo legal; deixou de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, deu, em parte, provimento aos recursos para, reformando, parcialmente, a r. decisão recorrida, limitar a incidência do Plano Bresser até outubro de 1989 e a do Plano Verão até dezembro/89; pelo voto de desempate da Exmª Juíza Vice Presidente do E. Tribunal, vencidos os Exmºs Juízes Presidente e José Severo, manteve a r. sentença quanto ao período de incidência do IPC de março/90; sem divergência, manteve a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º Grau.
==========

ACORDÃO Nº 1170/94
PROCESSO TRT RO 4203/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : PAULO VILAÇA DOS SANTOS
Advogado(s) : Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
RECORRIDO(S) : JOÃO ALBERTO DA SILVA BITTENCOURT
Advogado(s) : Dra. Isilda Martins Campeão e Outra

EMENTA : SALÁRIO MÍNIMO. FORMA DE REAJUSTE PRÓPRIA - Porque possue índices próprios de reajuste, por vezes superior aos dos demais salários, não pode o salário mínimo ser reajustado pela incidência de índices que se aplicam aos salários que lhe são superior.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar, integralmente, a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1171/94
PROCESSO TRT RO 4287/93
ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : JOSÉ MARIA FERNANDES DA SILVA
Advogado(s) : Dra. Ocilda Maria Ferreira Nunes e Outros
e
COSIPAR-COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A
Advogado(s) : Dr. Ronaldo Giusti Abreu e Outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : HORÁRIO IN ITINERE - São devidas as horas gastas pelo trabalhador no seu deslocamento para a empresa se esta fica localizada fora da zona urbana, servida por ônibus intermunicipais ou interestaduais e ainda assim situada em uma estrada viscinal, distante 15 minutos da margem.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Deixou de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do E. Tribunal tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, deu-lhes, em parte, provimento para, reformando, parcialmente, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90 e incluir horário in itinere, em valores a apurar, em liquidação de sentença, por cálculo da Secretaria, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação, Custas como determinado pelo Juízo do 1º Grau.
==========

ACORDÃO Nº 1172/94
PROCESSO TRT RO 419/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
Advogado(s) : Dr. Edilson Oliveira Silva
RECORRIDO(S) : ANA ILCE DA SILVA
Advogado(s) : Dr. João José da Silva Maroja

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de ilegitimidade de parte, com chamamento da União Federal, à falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; inciso I, art. 1º do DL 2425/88 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1173/94
PROCESSO TRT RO 1470/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : DINÂMICA PRESTADORA DE SERVIÇO S/C LTDA
Advogado(s) : Dra. Juraci costa da Silva e Outros
e
ANGELA MARIA NUNES BEZERRA
Advogado(s) : Dra. Luiza de Marilac Campelo e Outro
e
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A-TELEPARÁ
Advogado(s) : Dr. Arnaldo Furtado de M. Neto
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
e
TELESERVICE LTDA
e
UNIÃO FEDERAL
Advogado(s) : Dr. Moacir Moraes Guimarães Filho

EMENTA : A locação de mão de obra é expediente condenável, porque afronta o princípio de proteção ao trabalhador. A relação jurídica existente é do trabalhador com a tomadora de seus serviços, servindo as prestadoras de meras intermediárias.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos da reclamante e das reclamadas Dinâmica Prestadora de Serviço S/C Ltda e Telecomunicações do Pará S/A; não conheceu do complemento ao apelo ordinário da reclamante, por falta de amparo legal. Deixou de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalide do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no

mérito, sem divergência, negou provimento aos recursos da reclamante e da Telepará e deu provimento ao recurso ordinário da reclamada Dinâmica para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da Lide as reclamadas Dinâmica e teleservice, esta ex officio; manteve a r. decisão em seus demais termos. Custas, pela reclamada Telepará, conforme fixado no primeiro grau.
==========

ACORDÃO Nº 1174/94
PROCESSO TRT REX OFF 7198/92
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECLAMANTE(S) : ETEVALDO DA SILVA GARCIA E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Simão Isaac Benzecry
RECLAMADO(S) : ESTADO DO PARÁ-SEDUC-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Advogado(s) : Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh

EMENTA : É competente esta Justiça para apreciar reclamações trabalhistas de servidores públicos celetistas.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; deixar de examinar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, porque já apreciada por este E. Tribunal, sem divergência, rejeitar a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença, conforme fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1175/94
PROCESSO TRT RO 1829/93
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : COMÉRCIO DE PETRÓLEO PEIXOTO LTDA
Advogado(s) : Dra. Eriédena Borges Paulo
RECORRIDO(S) : JOÃO NOGUEIRA SOARES
Advogado(s) : Dr. Rui Evaldo da Cruz

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem apreciou as provas dos autos que confirma a jornada suplementar além das 44 horas semanais.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1176/94
PROCESSO TRT REX OFF 4850/93
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECLAMANTE(S) : MARIA CÂNDIDA DO SOCORRO COELHO DOS SANTOS
Advogado(s) : Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e Outro
RECLAMADA(S) : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza

EMENTA : CONTRATAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO AJUSTE - Com o advento da Constituição de 1988, a admissão no serviço público somente pode dar-se mediante concurso público, sendo nulo qualquer ajuste que não observe o preceituado no art. 37, nº II, da Carta Política vigente.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, dar-lhe provimento para, acolhendo a proposição da Douta Procuradoria Regional do Trabalho, declarar nula a relação de emprego havido entre as partes, julgando a reclamante carecedora do direito de ação nesta Justiça, e determinando a remessa de peças (inicial, contestação, sentença e acórdão) ao Ministério Público Estadual, para as providências legais, nos termos do disposto no § 2º, última parte, do art. 37 da Constituição Federal/88, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamante, na quantia de CR$400,63 sobre o valor do pedido, para este fim arbitrado em CR$20.000,00, de cujo pagamento fica, porém, isenta por eqüidade.
==========

ACORDÃO Nº 1177/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 1762/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado(s) : Dra. Zunilde Lira de Oliveira
RECORRIDOS-RECLAMANTES: CRISTOVÃO DE JESUS CORRÊA E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros

EMENTA : A dissolução da sociedade de economia mista não significa de imediato, o seu desaparecimento do mundo Jurídico, ela só se extingue pelo encerramento da liquidação (art. 219, inciso I da Lei das S/A).

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva "ad causam" do recorrido, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhes em parte provimento apenas para considerar a responsabilidade subsidiária e não solidária do Estado do Pará pelos efeitos da condenação; mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo MM. Juízo do primeiro grau.
==========

ACORDÃO Nº 1178/94
PROCESSO TRT RO 4822/93
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA
Advogado(s) : Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e Outros
RECORRIDO(S) : MILTON CARDOSO SILVA
Advogado(s) : Dra. Olga Bayma da Costa e Outras

EMENTA : HORAS EXTRAS. INDENIZAÇÃO PELA SUPRESSÃO - Ocorrendo supressão de horas extras, habitualmente prestadas e pagas há mais de hum ano, o obreiro faz jus à indenização prevista no Enunciado 291, do C. Tribunal Superior do Trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar, integralmente, a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1179/94
PROCESSO TRT RO 3921/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : CÉLIO FERNANDO DA COSTA PINA
Advogado(s) : Dr. Francisco Soares Napoleão e Outro
e
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
ADVOGADO(S) : Dr. Edmar Silva Pereira e Outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : As diferenças decorrentes do Plano Bresser e do IPC de março.90 são devidas porque as normas que suprimiram os percentuais respectivos atentaram contra os princípios constitucionais do direito adquirido e da irredutibilidade de salários.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixou de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme ecedentes constantes da fundamentação; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manteve a sentença quanto às horas extras e as diferenças de FGTS e deu parcial provimento ao da reclamada para excluir da condenação o valor da rescisão de fls. 12 com a multa do art. 477 da CLT, sem divergência, manteve o decisório nos demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pelos reclamantes, de CR$100,63, sobre o valor de CR$5.000,00. Prolatará o Acórdão o Juiz Revisor.
==========

ACORDÃO Nº 1180/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4962/93
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : FACULDADES DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ (Reclamada)
Advogado(s) : Dra. Áurea de Fátima B. Gomes e outra
e
ANA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA E OUTROS (Reclamantes)
ADVOGADO(S) : Dra. Lilian C. A. Mendes e outro
RECORRIDO(S) : AS MESMAS

EMENTA : IPC DE MARÇO.90 - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais as disposições que implementaram em nosso País o chamado Plano "Brasil Novo", com graves prejuízos para o trabalhador e a consequente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitou a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Deixou de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Medida provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negou provimento à remessa de ofício e ao apelo voluntário da reclamada; pelo voto de desempate da Exmª Juíza Marilda Coelho, vencidos os Exmºs Juízes Revisor e Presidente, deu provimento ao apelo dos reclamantes para, reformando, parcialmente, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a limitação imposta ao IPC de março/90; sem divergência, manteve a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos, custas, como no 1º Grau.
==========

ACORDÃO Nº 1181/94
PROCESSO TRT RO 2350/93
ORIGEM : JCJ DE TUCURUÍ
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : SISTEMA PITÁGORAS DE ENSINO SOCIEDADE LTDA
Advogado(s) : Dr. Antonio Carlos Lopes Valadão
RECORRIDO(S) : REINILDE ANAISSI COSTA E SOUZA
Advogado(s) : Dr. Rubens José Gomes de Lima

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, determinar o desentranhamento do documento de fls. 135/159, porque intempestivo, e rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, por absoluta falta de amparo legal; Deixa de remeter os Autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida reduzir a limitação quanto ao cálculo das diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, ao período de abril de 1990 a fevereiro/91, mantido o r. decisório nos demais termos. Custas, como fixadas no primeiro grau.
==========

ACORDÃO Nº 1182/94
PROCESSO TRT RO 3961/93
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : ROSA DO NASCIMENTO BEZERRA
Advogado(s) : Dra. Dinemir Pimenta Oliveira e Outro
RECORRIDO(S) : BELÉM PESCA S/A
Advogado(s) : Dr. Haroldo Alves dos Santos e Outro

EMENTA : O abono salarial é devido proporcionalmente aos dias trabalhados, se não completa o trabalhador o mês integral de Labor.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, deu-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, deferir, à reclamante, abono salarial do mês de dezembro/91, na proporção dos 18 dias efetivamente trabalhados, em valor que a Secretaria encontrará em liquidação de sentença por cálculos, mantido o r. decisório em seus demais termos, custas, pela reclamada, de CR$20,63 sobre o valor de CR$1.000,00.
==========

ACORDÃO Nº 1183/94
PROCESSO TRT RO 1840/93
ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : MIS-MÉTODO INFORMÁTICA E SISTEMA S/A
Advogado(s) : Dr. Amilcar Benjamin do Carmo
RECORRIDO(S) : CELSO OTÁVIO RIFFEL

EMENTA : Não se conhece de recurso deserto.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em acolher a sugestão da d. Procuradoria Regional do Trabalho, em não conhecer do recurso, porque deserto, face a insuficiência do depósito recursal.
==========

ACORDÃO Nº 1184/94
PROCESSO TRT RO 751/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) : Dr. Eduardo Halin José do Nascimento
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(s) : Dr. José Torres das Neves

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Fernando Nunes, rejeitar a preliminar de Ilegitimidade Ativa "Ad Causam" do Sindicato Autor, e, sem divergência, rejeitar a preliminar de Coisa julgada, ambas por absoluta falta de amparo legal. Deixa de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.
==========

ACORDÃO Nº 1185/94
PROCESSO TRT RO 2661/93
ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A-ICOMI
Advogado(s) : Dr. Edinaldo Maria Rodrigues de Souza
RECORRIDO(S) : JOAQUIM NATALINO AMORAS
Advogado(s) : Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem os direitos adquiridos e consagrados na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de litispendência por absoluta falta de amparo legal; deixa de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87, arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes da fundamentação; no mérito sem divergência dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida excluir dos efeitos da condenação o reclamante Herculano Ferreira Barros, em face do arquivamento de sua reclamação, mantido o r. decisório de 1º grau em seus demais termos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.
==========

ACORDÃO Nº 1186/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 2322/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBADO
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADO : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE TRANSPORTE-SETRAN
Advogado(s) : Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães
RECORRIDO-RECLAMANTE : EXPEDITO SOARES CARDOSO
Advogado(s) : Dra. Vilma Aparecida Chavaglia

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georgenor Franco Filho, rejeitar a arguição de prescrição, suscitada pela recorrente reclamada, por absoluta falta de amparo legal. Deixa de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 bem como de afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, dar-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes das URPS de abril e maio/88 e do IPC de abril/90; sem divergência, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo primeiro grau.
==========

ACORDÃO Nº 1187/94
PROCESSO TRT RO 4787/93
ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : PARAMAPÁ COMPENSADOS LTDA
Advogado(s) : Dr. José Maria Tuma Haber e Outro
RECORRIDO(S) : ROSIANNE DE MELO ALVES
Advogado(s) : Dr. José Maria Castro Castilhos

EMENTA : A falta grave do art. 482, alínea L, da CLT, pressupõe que constantemente o empregado jogue em serviço.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1188/94
PROCESSO TRT REX OFF 4497/93
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECLAMANTE(S) : EDINAIR MARQUES DA ROCHA E OUTRA
Advogado(s) : Dr. Emídio José Rebêlo
RECOLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE CASTANHAL-PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : Servidor municipal, que contava com 5 anos ou mais de serviço, ao advento da Constituição de 1988, é estável, nos termos do art. 19 do ADCT.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1189/94
PROCESSO TRT RO 5017/93
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : TROPIGÁS - DISTRIBUIDORA DE GLP LTDA
Advogado(s) : Dr. Roberto Mendes Ferreira
RECORRIDO(S) : NELSON DIAS NOGUEIRA
Advogado(s) : Dr. Sidney Almeida Júnior e outros
EMENTA : Declara-se a prescrição e extingue-se o processo com julgamento do mérito quando o empregado reclama após 2 anos de dispensado.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, deu-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar extinto o processo com julgamento do mérito, conforme os termos da fundamentação.
==========

ACORDÃO Nº 1190/94
PROCESSO TRT REX OFF 4779/93
ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECLAMANTE(S) : JOSÉ REGO DE ALMEIDA
RECLAMADO : MUNICÍPIO SANTARÉM-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro
EMENTA : CONTRATAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO AJUSTE - Com o advento da Constituição de 1988, a admissão no serviço público somente pode dar-se mediante concurso público, sendo nulo qualquer ajuste que não observe o preceituado no art. 37, nº II, da Carta Política vigente. Correta a decisão nesse sentido.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; sem divergência, negou-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, esclarecendo, porém, que o reclamante é carecedor do direito de ação nesta Justiça Especializada.
==========

ACORDÃO Nº 1191/94
PROCESSO TRT AP 2910/93
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : JOÃO ROLIM FILHO E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outro
AGRAVADA(S) : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A-DOCEGEO
Advogado(s) : Dr. Cláudio de Souza
EMENTA : Descabe a interposição de agravo de petição quando sequer existem cálculos de Liquidação. Eventual discussão acerca da forma de elaboração dos cálculos deve ser processada após a garantia do juízo ou a Penhora de bens (art. 884, da CLT).

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em não conhecer do agravo porque incabível à espécie. Será Prolator do Acórdão o Exmº Juiz Revisor.
==========

ACORDÃO Nº 1192/94
PROCESSO TRT RO 3573/93
ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr. Edmilson Farias da Silva e outros
RECORRIDO(S) : RAIMUNDO FREITAS SIQUEIRA
Advogado(s) : Dr. João Soares de Almeida
EMENTA : Limita-se o IPC de março/90 até a data de saída do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "Ex Vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação, no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, determinar que as diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90, sejam calculadas até a data da saída do reclamante; ainda, pela maioria, manter a r. sentença de 1º Grau quanto às horas extras, conforme os fundamentos. Será prolator do Acórdão o Exmº Juiz Revisor. Custas, como determinado pelo MM Juízo de primeiro grau.
==========

ACORDÃO Nº 1193/94
PROCESSO TRT RO 4103/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : ONILDO MODESTO GONÇALVES E OUTROS
Advogado(s) : Dra. Maria José Faustino de Pinho
e
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN
Dr. Roberto Vieira de Oliveira e Outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no País, com graves prejuízos para o trabalhador e a conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício do recurso dos reclamantes; em não conhecer do apelo voluntário, porque subscrito por profissional que não cumpriu a exigência do art. 56, § 2º, da Lei 4215/63; determinar, pelo mesmo motivo, o desentranhamento das contra-razões de fls. 113/119, devendo a Secretaria anotar a remessa ex officio na capa do processo; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso dos reclamantes; por maioria de votos, vencido, em parte, o Exmº Juiz Presidente que limitava as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90 negar provimento a remessa para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como determinado pelo primeiro grau.
==========

ACORDÃO Nº 1194/94

PROCESSO TRT AP 4140/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ-FEP
Advogado(s) : Dr. Roberto Mendes Ferreira e outros
AGRAVADOS(S) : NEUSA CIDADE DA COSTA E OUTROS
Advogado(s) : Dra. Edvanilza Pinto Couteiro e Outro
EMENTA : Conquanto equivocados, os cálculos não podem ser refeitos, eis que sua modificação implicará em dano ao próprio recorrente, e em benefício a quem se conformou com eles.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de petição; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1195/94
PROCESSO TRT RO 4756/93
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Advogado(s) : Dr. Evaldo Pinto e Outros
RECORRIDO(S) : ARQUIMINO DE OLIVEIRA CARDOSO JUNIOR
Advogado(s) : Dra. Telma Maria Goulart da Rocha Corrêa
EMENTA : Confirma-se a sentença que decidiu de acordo com a prova dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar, integralmente, a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1196/94
PROCESSO TRT RO 4176/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : HENRIQUE NERY CARVALHO
Advogado(s) : Dra. Vilma Chavaglia e Outra
RECORRIDO(S) : ALBRAS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado(s) : Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior e Outros
EMENTA : Negociadas as perdas salariais decorrentes de planos econômicos, são improcedentes as ações que objetivem recebê-los novamente.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de coisa julgada, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a sentença recorrida, conforme os termos da fundamentação.
==========

ACORDÃO Nº 1197/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4985/93
ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE-RECLAMADO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s) : Dr. Roberto Bastos da Silva
RECORRIDA-RECLAMANTE: MARIA ADÉLIA MELÉM DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Rui Guilherme de Almeida Amorim
EMENTA : URP DE FEVEREIRO.89 - Porque inconstitucionais os arts. 5º e 6º da Lei nº7730/89, são devidas aos trabalhadores as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro.89.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, ex vi do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do inciso I, art. 1º do Decreto-Lei nº 2425/88 e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, conforme os precedentes jurisprudenciais elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1198/94
PROCESSO TRT RO 1032/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : HENRIQUE DINIZ FARIAS DE ALMEIDA E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
e
UNIÃO FEDERAL
Advogado(s) : Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
e
PETROBRÁS MINERAÇÃO S/A
Advogado(s) Dr. Antonio Lúcio G. Bastos
CIA VALE DO RIO DOCE
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS
Advogado(s) : Dr. Antonio Germano Bastos do Nascimento
EMENTA : Havendo norma legal vigente que determine ser a União Federal a sucessora de sociedade de economia mista extinta, correta a exclusão da empresa holding eis que os ônus trabalhistas são da sucessora legal, inexistindo qualquer prejuízo para os trabalhadores.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em considerar interposta a remessa de ofício, conhecendo desta, do recurso ordinário dos reclamantes e do apelo voluntário da União Federal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo voluntário da União e dar, em parte provimento a remessa e ao ordinário dos reclamantes para, reformando, parcialmente, a r. sentença recorrida, excluir as Limitações impostas para fins de apuração das diferenças salariais e consectários decorrentes dos Planos Bresser e Verão, manter a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como determinado pelo MM Juízo de primeiro grau.
==========

ACORDÃO Nº 1199/94
PROCESSO TRT RO 4147/93
ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : JOÃO BATISTA SILVA SANTOS
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e Outros
RECORRIDO(S) : MINERAÇÃO TABOCA S/A
Advogado(s) : Dr. Vanilson Ferreira Hesketh e Outro
EMENTA : Estão prescritos os direitos do reclamante se a ação é ajuizada mais de dois anos após expirar o contrato de trabalho, não produzindo qualquer efeito interruptivo ter sido ajuizada ação que, em seguida, foi arquivada.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, determinar o desentranhamento das contra-razões de fls. 48/51, porque subscritas por advogado sem habilitação regular nos autos; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.
==========

ACORDÃO Nº 1200/94
PROCESSO TRT RO 4532/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : MARIDELSON JOSÉ DA ROCHA MONTEIRO
Advogado(s) : Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA
Advogado(s) : Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros
EMENTA : Existindo perfeita identidade de função e sendo o tempo de serviço nessa função inferior a dois anos, deve ser deferida a equiparação procurada.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, deferir, ao reclamante, as diferenças salariais decorrentes de equiparação, além de diferenças de férias com 1/3, 13º salário, FGTS, adicional por tempo de serviço e vantagem pessoal de 82 a 84, mais juros e correção monetária, valores que serão encontrados por cálculo, pela secretaria da MM JCJ, conforme a fundamentação. Custas, pela reclamada, na quantia de CR$1.000,63 sobre o valor arbitrado de CR$50.000,00.
==========

ACORDÃO Nº 1201/94
PROCESSO TRT RO 4483/93
ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE LIMA
Advogado(s) : Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros
RECORRIDO(S) : COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA-COPAGRO
e
ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado(s) : Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh
EMENTA : IPC DE MARÇO.90 - É inconstitucional a parte da Medida Provisória 154/90, que suprimiu o IPC de março.90 do reajuste salarial dos trabalhadores, por ofender os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitou a preliminar de reinclusão do Estado do Pará na lide, por absoluta falta de amparo legal; deixou de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno ex vi do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as Limitações impostas para fins de apurar as diferenças salariais e consectários decorrentes dos Planos Bresser e Verão e deferir as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90 até abril/90, mantendoo r. decisório nos demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de CR$200,63, sobre o valor de CR$10.000,00.
==========

ACORDÃO Nº 1202/94
PROCESSO TRT RO 4393/93
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO BANORTE S/A
Advogado(s) : Dr. Jaci Monteiro Colares e outros
e
JOSÉ MANOEL COSTA DE LIMA
Advogado(s) : Dra. Simone Cruz Vieira e outro
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA : Por violarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que promoveram graves perdas ao poder aquisitivo do trabalhador.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho para declarar a inconstitucionalidade de Lei, por absoluta falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, ex vi do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei 2335/87 e arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, conforme precedentes da fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.
==========

ACORDÃO Nº 1203/94
PROCESSO TRT RO 5275/93
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : BOM PREÇO S/A-SUPERMERCADO DO NORDESTE
Advogado(s) : Dr. Francisco Soares Napoleão
RECORRIDO(S) : MARLI DA SILVA SANTOS e outro
Advogado(s) : Dr. Lucivaldo da Silva Ribeiro

EMENTA : Não se conhece de apelo subscrito por profissional que não está regularmente habilitado nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado sem habilitação regular nos autos, conforme os termos da fundamentação.
==========

ACORDÃO Nº 1204/94
PROCESSO TRT 4537/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : VOLT'S ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Dr. José Alberto Soares Vasconcelos
RECORRIDO(S) : CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros

EMENTA : O processo do trabalho é simples e, muito ao contrário do que decidir contra_legem, o que é preciso é evitar o formalismo excessivo do processo civil que, aqui, é apenas supletivo, subsidiário, complementar, e os que militam neste segmento do Judiciário têm, perfeito conhecimento dessa prática, expressamente prevista em Lei (art. 769 da CLT)

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Sem divergência, rejeitar a preliminar de indeferimento da petição inicial, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar, integralmente, a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1205/94
PROCESSO TRT RO 3904/93
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : BANCO REAL S/A
Advogado(s) : Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(s) : Dr. Valter Silva Santos e outros

EMENTA : Planos Econômicos
São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido consagrado na Constituição.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, determinar o desentranhamento da contraminuta de fls. 210 a 216, porque apresentadas a destempo; sem divergência, rejeitar as preliminares suscitadas, por falta de amparo legal. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Foi deferida justificativa de voto convergente ao Exmº Juiz Revisor.
==========

ACORDÃO Nº 1206/94
PROCESSO TRT RO 4508/93
ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : PONTE IRMÃO & CIA LTDA
Advogado(s) : Dr. Mauro Mendes da Silva
e
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) : Dra. Niltes Neves Ribeiro e Outro
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no País, com graves prejuízos para o trabalhador e a conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a argüição de prescrição, à falta de amparo legal ; deixou de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "Ex Vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1207/94
PROCESSO TRT REX OFF 5229/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECLAMANTE(S) : ANA DOROTÉA DA SILVA E OUTRA
Advogado(s) : Dr. David Cruz Araújo e Outros
RECLAMADA(S) : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado(s) : Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial no País, com graves prejuízos para o trabalhador e a conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "Ex Vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 , bem como afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, conforme precedentes da fundamentação; no mérito sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de abril/90, bem como a incidência das parcelas deferidas sobre as verbas rescisórias, mantendo o r. decisório em seus demais termos. Custas, como fixadas no 1º Grau.
==========

ACORDÃO Nº 1208/94
PROCESSO TRT RO 4789/93
ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO NONATO MARTINS SOUZA
Advogado(s) : Dr. Edilson Araújo dos Santos e Outro
RECORRIDO(S) : TRANSPORTES MARITUBA LTDA
Advogado(s) : Dr. Raimundo Barbosa Costa

EMENTA : Não cabe reintegração de empregado, após expirado o prazo fixado em norma coletiva.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar, integralmente, a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1209/94
PROCESSO TRT RO 5078/93
ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : VIAÇÃO FORTE LTDA
Advogado(s) : Dra. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros
e
FRANCISCO VIEIRA RIBEIRO E OUTROS
Advogado(s) : Dra. Niltes Neves Ribeiro
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS. QUITAÇÃO - A transação levada a efeito em sucessivas normas coletivas, repondo os diversos planos econômicos incrementados em nosso País, deve ser respeitada.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, dar provimento ao recurso da reclamada para, reformando a r. sentença recorrida, julgar improcedente a reclamação, declarando prejudicado o exame do recurso dos reclamantes. Custas, pelos reclamantes, na quantia de CR$1.000,63, sobre o valor arbitrado de CR$50.000,00.
==========

ACORDÃO Nº 1210/94
PROCESSO TRT RO 4620/93
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : ANTONIO SÉRGIO OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(s) : Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho e Outro
RECORRIDO(S) : SEVERINO SIMÕES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(s) : Dra. Elody Nassar de Alencar e Outros

EMENTA : IPC DE MARÇO.90 - São inconstitucionais as disposições da Medida Provisória nº 154/90 que implementaram, em nosso País, o chamado "Plano Brasil Novo", com graves prejuízos ao trabalhador e conseqüente redução do seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "Ex Vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, condenar a reclamada a pagar, ao reclamante, o que for apurado em Liquidação de sentença, por cálculo da Secretaria da Junta, a título de diferenças salariais decorrentes do IPC de março/90 e reflexos sobre férias, 13º salário, FGTS e verbas rescisórias, mais juros e correção monetária na forma da Lei, conforme os fundamentos. custas, pela reclamada, de CR$1.000,63, sobre CR$50.000,00.
==========

ACORDÃO Nº 1211/94
PROCESSO TRT RO 1803/93
ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : RAIMUNDO GOMES DA SILVA
Advogado(s) : Dra. Niltes Neves Ribeiro e Outros
e
SELTOM HOTÉIS S/A
Advogado(s) : Dra. Maria Rosângela da Silva C oelho de Souza e Outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : Aplica-se aos empregados da categoria profissional diferenciada a norma coletiva negociada, independentemente da atividade econômica preponderante.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso do reclamado e do aditamento ao recurso ordinário do reclamante porque subscrito por profissional com habilitação irregular nos autos e intempestivo, respectivamente; sem divergência, em conhecer do adesivo do reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença deferir, ao autor, as diferenças salariais e consectários decorrentes dos Planos Bresser e Verão, mantendo o r. decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pelo reclamado, de CR$2.000,63 sobre CR$100.000,00. Será Prolator do Acórdão o Excelentíssimo Juiz Revisor.
==========

ACORDÃO Nº 1212/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 3083/93
ORIGEM : JCJ DE BREVES
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE-LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s) : Dra. Paula Maria S. Cunha e Outros

RECORRIDOS-RECLAMANTES: MILTON FERREIRA GALÚCIO E OUTROS
RECLAMADO : MUNICÍPIO DE BREVES-PREFEITURA MUNICIPAL

EMENTA : SAQUE DE FGTS. MUDANÇA DE REGIME - Ocorrendo mudança de regime, tem o trabalhador direito ao levantamento dos valores que se encontrarem depositados em sua conta vinculada, em decorrência de contrato de trabalho anterior.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; deixou de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "ex vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 1º do art. 6º da Lei 8.162/91, conforme os precedentes da fundamentação; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, negar-lhes provimento para confirmar, integralmente, a r. sentença recorrida, conforme os termos da fundamentação.
==========

ACORDÃO Nº 121'3/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4446/93
ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : ANA DE FÁTIMA MORAES BRITO (reclamante)
Advogado(s) : Dra. Tânia Batistello
e
ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (Reclamado)
Advogado(s) : Dr. Icaraí Dias Dantas
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial do País, com graves prejuízos para o trabalhador e a conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "Ex Vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, /92, conforme precedentes jurisprudenciais elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar provimento à remessa de ofício e ao apelo voluntário da reclamada e dar provimento ao recurso do reclamante para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, incluir na condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90, mantendo o decisório de 1º grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas,

pela reclamada, na quantia de CR$3.000,63, sobre o valor arbitrado para esse fim em CR$150.000,00.
==========

ACORDÃO Nº 1214/94
PROCESSO TRT RO 4340/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S/A
Advogado(s) : Dr. Raimundo Barbosa da Costa
e
LUIZ MARCELO VASCONCELOS DE BARROS E OUTROS (Recurso Adesivo)
Advogado(s) : Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial do País, com graves prejuízos para o trabalhador e a conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso dos reclamantes porque deserto; conhecer do recurso voluntário da reclamada; sem divergência, rejeitar as preliminares de extinção do processo e de coisa julgada, ambas à falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "Ex Vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1215/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 173/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE-RECLAMADO:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
Advogado(s) : Dra. Albaniza Campos Aflalo Pereira
RECORRIDO-RECLAMANTE: SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Advogado(s) : Dra. Cleide Helena Silva Avelar e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, pelo voto de desempate da Exmª Juíza Marilda Coelho, vencidos os Exmºs Juízes Revisor e Georgenor Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, suscitada pelo Exmº Juiz Revisor, por falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; e arts. 5º e 6º da Lei 7730/8992, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1216/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4773/93
ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE-RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Advogado(s) : Dr. Luiz Firmo Ferraz Filho e Outros
RECORRIDO-RECLAMANTE: JOSÉ BARREIRA DIAS
Advogado(s) : Dra. Suely Medrado Barros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial do País, com graves prejuízos para o trabalhador e a conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 , conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar, integralmente, a sentença recorrida, conforme os fundamentos.

==========

ACORDÃO Nº 1217/94
PROCESSO TRT RO 1608/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : JOSUÉ DUARTE SILVA
Advogado(s) : Dra. Vilma Aparecida Chavaglia e outro
RECORRIDO(S) : S. H. ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Dr. José Maria Tuma Haber

EMENTA : Confirma-se a decisão que bem apreciou as provas dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme fundamentos.

==========

ACORDÃO Nº 1218/94
PROCESSO TRT AI 6119/93
ORIGEM : 9ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
AGRAVANTE(S) : ÉLSAMO NICÍNIO ANDRADE LOBATO E OUTRO
Advogado : Dr. Lúcio Barreto Brasil
AGRAVADO(S) : SINDICATO DOS ESTIVADORES E TRABALHADORES EM ESTIVAS DE MINÉRIO DO ESTADO DO PARÁ
Advogado : Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho e Outros

EMENTA : Expressamente declarada a insubsistência de recursos para arcar com as despesas processuais, nos termos do art. 4º do § 1º da Lei nº 1.060/50, deve o Juiz deferir a isenção de custas postulada.

DECISÃO : , ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo; sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão agravada, conceder isenção das custas cominadas ao agravante e, em consequência, determinar a subida do recurso ordinário, conforme a fundamentação.

==========

ACORDÃO Nº 1219/94
PROCESSO TRT RO 1934/93
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : JAIR PARENTE DA SILVA
Advogado(s) : Dra. Joana D'arc Azevedo Milléo
e
BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A
Advogado(s) : Dr. Mário Gilberto de Oliveira e Outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS
LITISCONSORTE : UNIÃO FEDERAL

EMENTA : De recurso apresentado por fax não se conhece, se o original não foi trazido aos autos dentro do prazo legal para a regular interposição do apelo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso do reclamante e não conhecer do recurso da reclamada, porque apresentado em fac simile; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento ao recurso dos autos para confirmar, integralmente, o r. decisório do primeiro grau, conforme os fundamentos.

==========

ACORDÃO Nº 1220/94
PROCESSO TRT RO 7005/92
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : LEILA MARIA DO VALE HABER
Advogado(s) : Dra. Célia Regina do Vale Haber
e
ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Advogado(s) : Dr. Icaraí Dias Dantas
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - São inconstitucionais os planos econômicos que, ao longo dos anos, vêm promovendo graves perdas ao poder aquisitivo do trabalhador.
TEMPO DE SERVIÇO - Resultando confessado o trabalho em período superior àquele reconhecido pela r. sentença, reforma-se o decisum para ajustá-lo à realidade dos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; determinar a anotação da remessa de ofício na capa dos autos. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo voluntário e dar, em parte, provimento ao necessário e ao ordinário do reclamante para, reformando, parcialmente, a r. sentença recorrida, reconhecer o tempo de serviço da reclamante a partir de 07.6.87, deferir-lhe diferenças salariais e consectários decorrentes do Plano Bresser, 13º salários de 87 e 88, indenização de antigüidade de 07.6.87 a 04.10.88, retificação na data de admissão na CTPS para 07.6.87, acrescidos de juros e correção monetária e fixar a multa de um salário mínimo pelo não fornecimento de guias do seguro desemprego, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação. Custas, pelo Estado, na quantia de CR$200,63 sobre o valor arbitrado de CR$10.000,00 e pela reclamante como fixado no 1º grau.

==========

ACORDÃO Nº 1221/94
PROCESSO TRT RO 2073/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(s) : Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros
RECORRIDO(S) : FIRMO DE SOUZA COSTA
Advogado(s) : Dra. Vilma Aparecida Chavaglia e outra

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que suprimiu o IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, suscitada em contra-razões pelos reclamantes, à falta de amparo legal; sem divergência, rejeitar a preliminar de incompetência da MM. Junta para declarar inconstitucionalidade de Lei, também por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida.

==========

ACORDÃO Nº 1222/94
PROCESSO TRT REX OFF 2000/93
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECLAMANTE(S) : JOSEFA CANDIDO SANTOS CUNHA
Advogado(s) : Dra. Olga Bayma da Costa e outros
RECLAMADO(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE
Advogado(s) : Dr. Edgar Benedito de Abreu e outros

EMENTA : Deve ser declarada nula a contratação quando feita em desrespeito à Constituição Federal, artigo 37, inciso II.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa, sem divergência, dar-lhe provimento para reformando a r. sentença recorrida, julgar a reclamante carecedora do direito de ação nesta Justiça, à falta de relação de emprego entre as partes, conforme os termos da fundamentação. Custas pela reclamante na quantia de CR$1.000,63 sobre o valor do pedido, que para este fim foi arbitrado em CR$50.000,00, de cujo pagamento fica isenta por eqüidade.

==========

ACORDÃO Nº 1223/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4492/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : REGINA MARIA DE SOUZA BARROS E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto
e
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA
Advogado(s) : Dr. Rui Lobato Bahia e Outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : IPC DE MARÇO.90 (84,32%) - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais as disposições que alteraram a política salarial no País, implementando o chamado plano "Brasil Novo", com graves prejuízos para o trabalhador e a conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça, suscitada pelo Exmº Juiz Relator, por falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar provimento aos recursos da reclamada e à remessa de ofício; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz presidente, dar em parte provimento ao apelo dos reclamantes para, reformando, em parte, a r. decisão, excluir as Limitações impostas ao IPC de março/90; sem divergência, manteve a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. custas, como fixadas no primeiro grau.

==========

ACORDÃO Nº 1224/94
PROCESSO TRT RO 2481/93
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF
Advogado(s) : Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gositsch
RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(s) : Dr. José Torres das Neves

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso. Por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Fernando Nunes, rejeitar a preliminar de ilegitimidade ativa "ad causam" do sindicato reclamante, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme elencados precedentes na fundamentação. No mérito, sem divergência, dá em parte provimento ao recurso para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, limitar a incidência do resíduo inflacionário de junho/87 ao período de julho/87 a agosto de 1988 e da URP de fevereiro/89, ao período de fevereiro a agosto/89; mantendo o decisório em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo primeiro grau.

==========

ACORDÃO Nº 1225/94
PROCESSO TRT RO 1835/93

ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : MARIA LÚCIA DANTAS FARIAS
Advogado(s) : Dra. Selma Lúcia Lopes Leão
e
HOSPITAL SÃO JOSÉ LTDA
Advogado(s) : Dr. João José da Silva Maroja e outro
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : I. É inconstitucional o dispositivo que suprimiu o IPC de março/90.

II. Deve-se ajustar a r. sentença para incluir na condenação as horas além da oitava hora trabalhadas em domingos e feriados.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso da reclamada; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso da reclamante, suscitada pelo Ministério Público, e, em conhecer do apelo; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por absoluta falta de amparo legal. Deixa de remeter os Autos ao Pleno deste E. tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada e dá provimento ao da reclamante para incluir na condenação a parcela de horas extras trabalhadas em domingos e feriados, além da 8ª (oitava) hora e reflexos, com base nas anotações constantes nos cartões de ponto; mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme fundamentos. Custas como determinado pelo primeiro grau.

==========

ACORDÃO Nº 1226/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 2137/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECLAMANTE(S) : TEREZINHA DA CONCEIÇÃO LEÃO
Advogado(s) : Dr. David Cruz Araújo
RECLAMADO(S) : SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, acolhendo parecer do Ministério Público do Trabalho, determinar a correção na capa dos autos e demais registros para que conste somente a remessa ; determinar ainda, a retificação quanto ao nome da reclamada para fazer constar como Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

==========

ACORDÃO Nº 1227/94
PROCESSO TRT REX OFF 1951/93
ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECLAMANTE(S) : EDIVAL GIBSON MONTEIRO
Advogado(s) : Dr. José Caxias Lobato
RECLAMADO(S) : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa. Pelo voto de desempate da Exmª Juíza Marilda Coelho, vencidos os Exmºs Juízes Revisor e Georgenor Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, suscitada pelo Exmº Juiz Revisor, por falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; inciso I do art. 1º do DL 2425/88; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência dar-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas vincendas e determinar que as diferenças salariais deferidas, resultantes do Plano Bresser, sejam calculadas no período de julho/87 a outubro/89 e da URP de fevereiro/89, de fevereiro a dezembro/89; manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como fixadas pelo 1º grau.

==========

ACORDÃO Nº 1228/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4721/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (LITISCONSORTE)
Advogado(s) : Dr. Icaraí Dias Dantas
RECORRIDO(S) : EWERTON CORRÊA MAIA E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Antonio dos Reis Pereira e Outros
e
COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA-COPAGRO (Reclamado)
Advogado(s) : Dr. Ruben Manoel de Carvalho e Outros

EMENTA : São inconstitucionais os planos econômicos que, violando a norma fundamental, promoveram graves perdas ao poder aquisitivo do trabalhador.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva do Estado do Pará, por falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "Ex Vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhes parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, considerar subsidiária a responsabilidade do Estado do Pará e excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC abril/90, mantendo o r. decisório nos demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º grau.

==========

ACORDÃO Nº 1229/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4719/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : OLAVO DE FARIA GALVÃO E OUTROS (Reclamantes)
Advogado(s) : Dr. Dorival Indiassú de Souza Neto e Outros
e
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (Reclamada)
Advogado(s) : Dr. Rui Lobato Bahia e Outros

RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : IPC DE MARÇO.90 - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais as disposições que implementaram, em nosso País, o chamado Plano "Brasil Novo", com graves prejuízos para o trabalhador e conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negou provimento à remessa e ao voluntário da reclamada; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Revisor, dar, em parte, provimento ao ordinário dos reclamantes para excluir a Limitação imposta ao IPC de março/90; sem divergência, manter o r. decisório de 1º Grau em seus demais termos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.

==========

ACORDÃO Nº 1230/94
PROCESSO TRT RO 2862/93
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
PROLATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : ANTONIO CARDOSO GOMES
Advogado(s) : Dra. Selma Lúcia Lopes Leão
RECORRIDO(S) : JOSÉ LEUDO MAIA
Advogado(s) : Dr. João Francisco de Pasquale

EMENTA : O cambista do chamado "jogo de bicho" é empregado do proprietário do empreendimento que, até porque reconhecido pela sociedade, deve ser responsável pelos direitos trabalhistas daquele que lhe prestou serviços.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a relação de emprego entre as partes, determinar a baixa dos autos à instância de origem para que aprecie o mérito como entender de direito, conforme os fundamentos.

==========

ACORDÃO Nº 1231/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4495/93
ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE-RECLAMANTE: RITA DE CÁSSIA HERÊNIO DE SOUSA
Advogado(s) : Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes
RECORRIDO-RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MARABÁ - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Ronaldo Giusti Abreu e Outra

EMENTA : Milita presunção de validade tanto o recibo de quitação como o pedido de demissão dos que prestam seus serviços a entes públicos, mesmo que não homologados nem com assistência do sindicato de classe.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, acolhendo a proposição da D. Procuradoria Regional do Trabalho, determinar a correção da capa dos autos e demais registros, para que seja excluída a remessa; sem divergência, conhecer do recurso ordinário, e no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, incluir na condenação a multa do art. 477 da CLT e diferença salarial em dobro, em valores que serão apurados em Liquidação de sentença, por cálculo da secretaria da MM. Junta, mantendo a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. custas, pelo reclamado, na quantia de CR$400,63, sobre o valor arbitrado para esse fim em CR$20.000,00.

==========

ACORDÃO Nº 1232/94
PROCESSO TRT RO 4743/93
ORIGEM : JCJ DE ANANINDEUA
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : FRANCISCO SANTOS FONSECA
Advogado(s) : Dra. Maria José Cabral Cavali e Outra
RECORRIDO(S) : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Hildenir Halker de Aguiar Franco

EMENTA : CONTRATAÇÃO IRREGULAR. NULIDADE DO AJUSTE - Com o advento da Constituição de 1988, a admissão no serviço público somente pode dar-se mediante concurso público, sendo nulo qualquer ajuste que não observe o preceituado no art. 37, nº II, da Carta Política vigente. Correta a decisão nesse sentido.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, corrigindo, tecnicamente, sua parte dispositiva para declarar nula a contratação do reclamante e improcedente a reclamação; determinando, ainda, sejam remetidas peças ao Ministério Público Estadual para as providências legais, com vistas à punição da autoridade responsável, conforme os termos da fundamentação.

==========

ACORDÃO Nº 1233/94
PROCESSO TRT RO 4641/93
ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS S.A-ICOMI
Advogado(s) : Dr. Edinardo Maria Rodrigues de Souza
RECORRIDO(S) : JOÃO BATISTA DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(s) : Dr. Antonio Fernando da Silva e Silva

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Pleno deste Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, limitar o período de incidência das diferenças salariais deferidas referentes aos planos econômicos até o mês anterior à data base da categoria do reclamante, mantido o r. decisório nos demais termos. Custas , como no 1º Grau.

==========

ACORDÃO Nº 1234/94
PROCESSO TRT RO 1907/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA

RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : EMPRESA RODO-FLUVIAL SÃO JORGE LTDA
Advogado(s) : Dr. José Acreano Brasil e outros
RECORRIDO(S) : DULCÍDIO DE ARAÚJO LIMA
Advogado(s) : Dr. Brasil Rodrigues de Araújo

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E.Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste E. Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.

==========

ACORDÃO Nº 1235/94
PROCESSO TRT REX OFF 1685/93
ORIGEM : JCJ DE CAPANEMA
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
RECLAMANTE(S) : ANTONIO AFONSO NAVEGANTES
RECLAMADO(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa; pelo voto de desempate da Exmª Juíza Marilda Coelho, vencidos os Exmºs Juízes Revisor e Georgenor Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por absoluta falta de amparo legal. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90 , conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, dá em parte provimento à remessa para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, limitar as diferenças salariais decorrentes do resíduo inflacionário de junho/87 até outubro de 1989; da URP de fevereiro/89 até dezembro de 1989 e, pelo voto de desempate da Exmª Juíza Marilda Coelho, manter a r. sentença quanto ao período de incidência do IPC de março/90, vencidos os Exmºs Juízes Revisor e Fernando Nunes que o limitavam à 11.12.90; sem divergência, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinadas pelo MM. Juízo de primeira instância.

==========

ACORDÃO Nº 1236/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 2391/93
ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM

RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
RECORRENTE-RECLAMADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS
Advogado(s) : Dr. Edgardo dos Santos Cardoso
RECORRIDOS-RECLAMANTES: EVA ELIANE LOBATO GENTIL E OUTROS
Advogado(s) : Dr. Antônio Éder Jhon de Souza Coelho e outros

EMENTA : O adiantamento salarial por conta do Plano de Classificação de Cargos e salários-PCCS não se constitui em empréstimo e sim em antecipação salarial.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; deixar de examinar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, porque já apreciada no V. Acórdão nº 1.500/92. No mérito, sem divergência, dar-lhes parcial provimento para reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas vincendas, esclarecendo porém, que a diferença salarial é deferida no período de janeiro a outubro/88, mantendo o r. decisório em seus demais termos. Custas como determinado pelo MM. Juízo do primeiro grau.

==========

ACORDÃO Nº 1237/94
PROCESSO TRT RO 5389/93
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO
RECORRENTE(S) : INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA
Advogado(s) : Dr. Amauri Faciola e Outro
RECORRIDO(S) : ANTONIO CARVALHO BARBOSA
Advogado(s) : Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e Outro

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial do País, com graves prejuízos para o trabalhador e a conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, ex vi do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 do item II e § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, conforme os precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

==========

ACORDÃO Nº 1238/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 4623/93
ORIGEM : JCJ DE ABAETETUBA
RELATOR : JUIZ GEORGENOR DE SOUZA FRANCO FILHO

RECORRENTE-RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN
Advogado(s) : Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh
RECORRIDO-RECLAMANTE: REINALDO FERREIRA NEVES
Advogado(s) : Dra. Vilma Chavaglia e outra

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS - Por contrariarem os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade de salários, são inconstitucionais os planos econômicos que alteraram a política salarial do País, com graves prejuízos para o trabalhador e a conseqüente redução de seu poder aquisitivo.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, rejeitar a preliminar de inconstitucionalidade da aplicação de Lei Federal sobre política aos Estados Membros, por falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "Ex Vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei 8030/90, conforme precedentes constantes da fundamentação; no mérito, sem divergência, deu-lhes parcial provimento para, reformando, parcialmente, a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90, mantendo o decisório nos demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como no 1º grau.

==========

ACORDÃO Nº 1239/94
PROCESSO TRT RO 3295/93
ORIGEM : JCJ DE MACAPÁ
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
RECORRENTE(S) : SANECIR LTDA
Advogado(s) : Dr. Adelmo Caxias de Souza e outros
RECORRIDO(S) : JOÃO IZALTINO DE SOUZA
Advogado(s) : José Caxias Lobato

EMENTA : Quando o trabalhador já havia reunido todos os requisitos para fazer jus ao reajuste dos seus salários em decorrência de inflação passada e já mensurada, não pode a lei vir a expurgar esse índice , porque fere o direito adquirido do obreiro.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixa de remeter os autos ao E. Tribunal Pleno, "Ex Vi" do art. 145 do Regimento Interno, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; e item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, na quantia de CR$1.600,63, sobre o valor da condenação arbitrado em CR$80.000,00.

==========

ACORDÃO Nº 1240/94
PROCESSO TRT RO 1988/93
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : RÁDIO E TELEVISÃO GUAJARÁ LTDA
Advogado(s) : Dr. Deusdedith Freire Brasil e outros
e
RAIMUNDO AGOSTINHO MONTEIRO FRANCO
Advogado(s) : Dr. Dinemir Pimenta Oliveira e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : É inconstitucional o dispositivo que expurgou o IPC de março/90.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos. Deixar de remeter os autos ao Pleno deste. E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do item II § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação. No mérito, sem divergência, negar provimento aos recursos para confirmar a r. sentença recorrida.

==========

ACORDÃO Nº 1241/94
PROCESSO TRT RO 2105/93
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ JOSÉ ALVES TEIXEIRA
RECORRENTE(S) : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A.
Advogado(s) : Dra. Carla Cavalcante Achi e outros
RECORRIDO(S) : VALDOMIRO VALDEVINO LOPES
Advogado(s) : Dra. Olga Bayma da Costa e outros

EMENTA : São inconstitucionais os dispositivos que ofendem o direito adquirido e consagrado na Constituição Federal.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; deixa de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; arts. 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90; conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida, conforme os fundamentos.

==========

ACORDÃO Nº 1242/94
PROCESSO TRT RO 3248/93
ORIGEM : 1ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : PROCON CONSTRUTORA LTDA
Advogado(s) : Dr. Humberto Machado de Mendonça
RECORRIDO(S) : ALVINO DA SILVA BARATA
Advogado(s) : Dra. Francisca Gato da Costa

EMENTA : LITIGANTE DE MÁ-FÉ. RECURSO PROTELATÓRIO Considera-se litigante de má-fé a empresa que, tendo reconhecido expressamente a procedência do pedido inicial, em sua defesa perante a Junta, ainda interpõe recurso ordinário ao Tribunal Regional, distorcendo completamente os fatos argüidos em primeira instância. O princípio ético do processo não admite recursos protelatórios. Arbitra-se indenização em favor do reclamante, nos termos do art. 18 do Código de Processo Civil.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida; declarar a recorrente como litigante de má-fé e, em conseqüência, seja condenada a pagar ao recorrido uma indenização equivalente a dois salários mínimos legais, vigentes na data do efetivo pagamento, a reverter em favor do reclamante, sem prejuízo das demais cominações, tudo em conformidade com os termos da fundamentação.

==========

ACORDÃO Nº 1243/94
PROCESSO TRT REX OFF 62/93
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
PROLATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECLAMANTE(S) : ORLANDO SANTOS DE ALENCAR
Advogado(s) : Dr. Raimundo Nonato Porpino e outro
RECLAMADO(S) : MUNICÍPIO DE CASTANHAL-CÂMARA MUNICIPAL
Advogado : Dr. Eloy de Melo Neto

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO NÃO CARACTERIZADA
Se o reclamante ocupava cargo em comissão de contador, sob regime estatutário, perante a Câmara Municipal de Castanhal, mas se, na realidade, o exercício das funções respectivas era desempenhada por outra pessoa, não há se falar em relação de emprego entre os litigantes, à falta do requisito da pessoalidade, ainda mais quando se verifica que o demandante acumulava cargo remunerado pelo Estado do Pará (SEPLAN), situação vedada por norma constitucional. Reforma-se a sentença de 1º Grau para declarar a carência da ação trabalhista, à falta de vínculo empregatício entre os litigantes.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer a remessa; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença, julgar o reclamante decedor da presente ação trabalhista, à falta de relação de emprego re as partes, conforme os fundamentos. Custas, na quantia de $1.000,63, pelo reclamante, sobre o valor de CR$50.000,00. Será olator do Acórdão o Exmº Sr. Juiz Revisor.
==========

ACORDÃO Nº 1244/94
PROCESSO TRT RO 4823/93
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

RECORRENTE(S) : SÔNIA DE FÁTIMA SILVA DUARTE E OUTROS
Advogado(s) : Dr. João José S. Geraldo e outros
RECORRIDO(S) : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Advogado(s) : Dr. Rui Lobato Bahia e outros

EMENTA : ESTÁGIO NA UNIVERSIDADE
Ainda que desprezada a circunstância de que não foi cumprido o requisito do concurso público para ingresso na autarquia reclamada, as próprias reclamantes confessaram, em juízo, a sua condição de estagiárias na Universidade Federal do Pará, daí porque não se reconhece a alegada relação de emprego entre as litigantes.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1245/94
PROCESSO TRT RO 2714/93
ORIGEM : 8ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : PRAXEDES DOS REIS CHAVES E OUTRO
Advogado(s) : Dr. Ubiratan de Aguiar e outra
RECORRIDO(S) : EDEMILSON BATISTA MORAES
Advogado(s) : Dr. Laerth Rodrigues da Silva

EMENTA : RELAÇÃO DE EMPREGO-REALIDADE
I - A constatação do que ocorre comumente está, muitas vezes, nas entrelinhas do processo judicial. O julgador não pode afastar-se da realidade, sob pena de tornar-se injusto.
II - Hipótese de serviço de carpintaria por trabalhadores autônomos, e não empregados. Confirma-se a sentença que considerou os reclamantes carecedores da ação, porque inexistente a relação de emprego entre os litigantes, à vista dos depoimentos dos próprios demandantes.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de não conhecimento recurso, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, ar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença rrida, conforme os termos da fundamentação.
==========

)RDÃO Nº 1246/94
)CESSO TRT ED 650/94
GEM : 1ª JCJ DE BELÉM
LATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
BARGANTE(S) : HOSPITAL GUADALUPE
)gado(s) : Dr. Manoel José M. Siqueira
BARGADO(S) : MALVINA SANTOS BARROS
dvogado(s) : Dr. David da C. Araújo

MENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. UNIFORMIZAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA
Se a E. Turma julgou desnecessário suscitar o cidente para declaração de inconstitucionalidade de lei, considerando s precedentes na jurisprudência já uniformizada do E. Tribunal Pleno, lo há de se falar em omissão, dúvida, contradição ou obscuridade do Acórdão embargado, nem tampouco em violação a qualquer positivo constitucional.

CISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal ional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer embargos de declaração, e, ainda sem divergência, rejeitá-los, por xistir no V. Acórdão embargado qualquer omissão, dúvida, radição ou obscuridade a ser sanada, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1247/94
'ROCESSO TRT ED 651/94
RIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
ELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
MBARGANTE(S) : CLÍNICA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA LTDA
dvogado(s) : Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho
MBARGADA(S) : OSMARINA CALADO CHAVES
vogado(s) : Dr. Jader Nilson da Luz Dias

ENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, IRREGULARIDADE MANDATO NA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO.
Se a fundamentação do V. Acórdão embargado ta expressamente que o recurso ordinário deixou de ser hecido, por irregularidade do mandato ao seu ilustre subscritor, não razão para o acolhimento dos embargos declaratórios, até porque a orma do art. 13 do código de processo Civil é inaplicável na fase cursal. O instrumento de procuração regular somente foi apresentado m a petição de embargos.

CISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal gional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer embargos de declaração, e, ainda sem divergência, rejeitá-los, por xistir no V. Acórdão embargado qualquer omissão, dúvida, radição ou obscuridade a ser sanada, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1248/94
PROCESSO TRT ED 1227/94
ORIGEM : 2ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
EMBARGANTE(S) : DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
Advogado(s) : Dra. Edilléa Valério
EMBARGADO(S) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA)
Advogado(s) : Dr. Agildo M. Cavalcante e Outros

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REITERAÇÃO
Não havendo obscuridade, dúvida, contradição ou omissão no V. Acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos de declaração reiterados pelo reclamante, até porque, como já disse anteriormente, integram o aresto embargado tanto o voto do Juiz Relator como também a justificativa de voto convergente do Juiz Revisor.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; e, no mérito, ainda sem divergência, rejeitá-los, por inexistir, no V. Acórdão embargado, obscuridade, dúvida, contradição ou omissão a ser sanada, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1249/94
PROCESSO TRT ED 1421/94
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTES : SINDICATOS DOS MÉDICOS DO PARÁ-SIMEPA
Advogado(s) : Dra. Sílvia Marina R. M. Mourão
e
CLÍNICA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA LTDA
Advogado(s) : Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho
EMBARGADOS : OS MESMOS

EMENTA : Não configurada qualquer das hipóteses de cabimento dos embargos declaratórios, deve o recurso ser rejeitado.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os Embargos de Declaração, mas os rejeitar por não existir qualquer omissão a sanar no V. Acórdão embargado, conforme os termos da fundamentação.
==========

ACORDÃO Nº 1250/94
PROCESSO TRT ED 1429/94
RELATOR : JUIZ RIDER NOGUEIRA DE BRITO
EMBARGANTE : JORGE DOS SANTOS CUNHA
Advogado(s) : Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros
EMBARGADA : LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A-CASAS PERNAMBUCANAS
Advogado(s) : Dra. Maria Rosângela da Silva C. Souza e outros

EMENTA : Não configurada qualquer das hipóteses de cabimento dos embargos declaratórios, deve o recurso ser rejeitado.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da Egrégia 2ª Turma deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos, mas os rejeitar por absoluta falta de amparo legal.
==========

ACORDÃO Nº 1251/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 7100/92
ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM

RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Advogado(s) : Dr. Luiz Fimo Ferraz Filho
RECORRIDA-RECLAMANTE: ANA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS
Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte

EMENTA : I - SALÁRIOS-REDUÇÃO-PLANOS ECONÔMICOS
Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987, das URPS de abril e maio de 1988 da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.

II - FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO
Rompido o vínculo empregatício, por força da mudança de regime jurídico contratual para o estatutário, em virtude de lei, é devido o levantamento do FGTS em favor do servidor.
III - JURISPRUDÊNCIA UNIFORMIZADA
Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso voluntário da reclamada, suscitada pela d. Procuradoria Regional do Trabalho, à falta de amparo legal, conhecendo, assim, de ambos os apelos; por maioria de votos o Exmº Juiz Presidente, que a suscitou, rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, quanto ao FGTS, por falta de amparo legal; ainda por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juízes Relator e Georgenor Franco Filho, rejeitar a preliminar desta Justiça, em razão do lugar, por falta de amparo legal, sendo que o Exmº Juiz Relator a rejeita quanto ao FGTS; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que as reiteradas jurisprudências deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; inciso I do art. 1º do Decreto-Lei 2425/88; arts. 5º e 6º da Lei nº 7730/89; item II, § 1º do art. 2º da Medida Pvisória 154/90 e do § 1º do art. 6º da Lei 8162/91, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação as parcelas de multa de 40% do FGTS e de diferenças salariais e consectários, inclusive retificação na CTPS, decorrentes do pleito de desvio de função e determinar que o cálculo de diferenças salariais e consectários resultantes do resíduo inflacionário de junho/87 sejam feitos no período de julho/87 a outubro/89; os resultantes das URPS de abril e maio/88, nos períodos de abril a julho/88 e de maio a outubro/88, respectivamente; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Georgenor Franco Filho, limitar ainda o cálculo das diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90 sejam feitos no período de abril/90 a 11.12.90; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Presidente, mantendo a r. sentença quanto à liberação do FGTS; sem divergência, mantendo a decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. C
ustas como fixadas no 1º Grau.

ACORDÃO Nº 1252/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 3306/93
ORIGEM : JCJ DE MARABÁ
RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE-RECLAMADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
Advogado(s) : Dra. Regina Regis Cunha
RECORRIDO-RECLAMANTE: EVANDRO LUTERO BARROS XAVIER E OUTRA
Advogado(s) : Dra. Ocilda Maria Pereira Nunes e outros

EMENTA : I - SALÁRIOS-REDUÇÃO-PLANOS ECONÔMICOS
Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987, das URPS de abril e maio de 1988 da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal. Limitação do cálculo do IPC de março/90 até 11 de dezembro de 1990 (Lei nº 8.112/90). Servidor Público Federal.
II - Estando uniformizada a jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juízes Georgenor Franco Filho, rejeitar a preliminar de incompetência absoluta desta Justiça, por falta de amparo legal; deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei 2425/88; artigos 5º e 6º da Lei nº 7730/89 e do item II, § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, bem como afastá-la quanto ao item II, §§ 1º e 5º do art. 2º da Lei nº 8.030/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; no mérito, sem divergência, dar-lhes em parte provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da condenação as diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de abril/90 (44,80%); por maioria de votos, vencidos os Exmºs Juízes Georgenor Franco Filho e José Teixeira, determinar que as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90 sejam calculadas até 11.12.90; sem divergência, manter a r. decisão em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como determinado pelo primeiro Grau.
==========

ACORDÃO Nº 1253/94
PROCESSO TRT 2772/93
ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS
PROLATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A
Advogado(s) : Dr. Gledson Antonio do Nascimento Diniz e outros
RECORRIDO(S) : FRANCISCO SABINO GOMES
Advogado(s) : Dr. Edilberto de Souza Matos e outro

EMENTA : MANDATO IRREGULAR

Estando irregular o instrumento de mandato, não se conhece do recurso.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em não conhecer do recurso porque subscrito por pessoa não habilitada regularmente nos autos, conforme os fundamentos. Será Prolator do Acórdão o Exmº Juiz Revisor.
==========

ACORDÃO Nº 1254/94
PROCESSO TRT REX OFF e RO 5479/92
ORIGEM : 4ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FINSECA
RECORRENTE-RECLAMADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE
Advogado(s) : Dra. Cláudia Meira Meyer de Moura Neves e outros
RECORRIDOS-RECLAMANTES: CLAUDEMIRO MARTINS PEREIRA E OUTROS
Advogado(s) : Dra. Mary Cohen e outros

EMENTA : CENSITÁRIOS DO IBGE-REGIME JURÍDICO
Não são empregados os censitários da Fundação IBGE, admitidos, por tempo determinado, para a realização de recenseamento, que visa a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos moldes do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dos artigos 232 e 233, inciso II, da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico único estatutário dos servidores públicos civis federais, inclusive das entidades autárquicas e fundacionais. Reforma-se a sentença para julgar os reclamantes carecedores da ação na Justiça do Trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso voluntário da reclamada, porque subscrito por profissional não habilitado regularmente nos autos; sem divergência, conhecer da remessa e dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, julgar os reclamantes carecedores da presente ação trabalhista, à falta de vínculo empregatício entre os litigantes, conforme os fundamentos. Custas, pelos reclamantes, de CR$2.000,63, sobre o valor de CR$100.000,00.
==========

ACORDÃO Nº 1255/94
PROCESSO TRT RO 1583/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : TELE REDES TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Advogado(s) : Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto
RECORRIDO(S) : ANTONIO MARTINS MENDONÇA
Advogado(s) : Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outros

EMENTA : PLANOS ECONÔMICOS-NEGOCIAÇÃO COLETIVA
Demonstrada a recomposição de perdas salariais, por via de negociação coletiva, julga-se improcedente a reclamação que pleiteia diferenças decorrentes dos "Planos Econômicos" (Bresser, Verão e IPC de março/90).

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, dar-lhe provimento para reformando a r. sentença, recorrida, julgar totalmente improcedente a reclamação. Custas, pelo reclamante, de CR$1.000,63, sobre o valor de CR$50.000,00. Será Prolator do Acórdão o Exmº Juiz Revisor.
==========

ACORDÃO Nº 1256/94
PROCESSO TRT RO 4879/93
ORIGEM : JCJ DE CASTANHAL
RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : CKOM ENGENHARIA LTDA
Advogado(s) : Dr. José Raimundo Farias Canto e outros

RECORRIDO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CASTANHAL
Advogado(s) : Dra. Selma Lúcia Lopes Leão e outro

EMENTA : GREVE-FALTAS JUSTIFICADAS
Declarado não abusivo o movimento paredista, por decisão judicial, e não provado o indeferimento das reivindicações dos trabalhadores, considera-se justificados os dias de falta ao serviço, por motivo de greve, para todos os fins de direito, inclusive para efeito de pagamento de salários, férias e depósitos do FGTS, eis que a ausência dos empregados, no caso corresponde a suspensão parcial ou interrupção dos contratos individuais de trabalho.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, fundada em negativa de prestação jurisdicional, à falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de honorários advocatícios, mantendo o r. decisório de 1º Grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, conforme fixadas no 1º grau.
==========

ACORDÃO Nº 1257/94
PROCESSO TRT AP 1480/93
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
AGRAVANTE(S) : GERMANO ALVES BARBOSA
Advogado(s) : Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho e outros
AGRAVADA(S) : EMPESCA S/A-CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO
Advogado(s) : Dr. Haroldo Alves dos Santos

EMENTA : LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA-IMPUGNAÇÃO
Nega-se provimento ao agravo de petição, à falta de indicação e delimitação fundamentada dos itens e valores na impugnação da conta de liquidação de sentença, sobretudo quando se verifica que estão corretos os cálculos da parcela de etapa e seus consectários, conforme determinado pela decisão exeqüenda, o que torna injustificado o inconformismo do reclamante-exeqüente.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso do presente agravo de petição; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.
==========

ACORDÃO Nº 1258/94
PROCESSO TRT AP 2393/93
ORIGEM : JCJ DE SANTARÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
AGRAVANTE(S) : MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s) : Dr. Miguel Borghezan e outros
AGRAVADA : RAIMUNDA CARVALHO DE FREITAS
Advogado(s) : Dr. Raimundo Nivaldo de S. Duarte

EMENTA : O prazo legal para embargos à execução da Fazenda Nacional é de 10 dias, não podendo ser dilatado.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença agravada, corrigindo-a, porém, tecnicamente, para considerar que os embargos à execução foram rejeitados, porque intempestivos, conforme os termos da fundamentação, O Excelentíssimo Juiz Revisor solicitou, e lhe foi deferida, justificativa de voto convergente.
==========

ACORDÃO Nº 1259/94
PROCESSO TRT RO 1463/93
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO
RECORRENTE(S) : RÁDIO CLUBE DO PARÁ-PRC 5 LTDA
Advogado(s) : Dr. Edilson Dantas
e
JOSÉ LAREDO NETO
Advogado(s) : Dra. Maria Lúcia Pimentel e outros
RECORRIDO(S) : OS MESMOS

EMENTA : O recurso é inoportuno e precluso por se tratar de matéria nova.
Não se aplica neste caso o art. 853 da CLT.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; sem divergência, determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 50/104, porque apresentados a destempo, pelo requerido; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida. Foi deferida justificativa de voto convergente ao Exmº Juiz Revisor.
==========

ACORDÃO Nº 1260/94
PROCESSO TRT RO 1401/93
ORIGEM : 6ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : COBRÁS TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Advogado(s) : Dra. Helena Conceição de Souza França
RECORRIDO(S) : JOACY DE MORAES AOOD
Advogado(s) : Dr. Rubem Conde de Almeida

EMENTA : REPOUSO COMISSIONADO DO COMISSIONISTA
Se a empresa reclamada, adotando procedimento fraudulento, retirava do valor das comissões a parcela intitulada de repouso remunerado, dando apenas aparência de cumprimento da legislação, procede o pleito relativo ao pagamento do repouso em favor do reclamante comissionista, à luz da prova documental produzida nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida; esclarecer, porém, que as parcelas deferidas devem ser calculadas no período de fevereiro de 1987 a julho de 1991, conforme fundamentos expostos.
==========

ACORDÃO Nº 1261/94
PROCESSO TRT REX OFF 3072/93
ORIGEM : 5ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECLAMANTE(S) : DACYR BOTELHO DOS SANTOS
Advogado(s) : Dra. Elisa Bessa e outros
RECLAMADO(S) : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-IBGE

EMENTA : SALÁRIOS, REDUÇÃO, PLANOS ECONÔMICOS
I - Violados os princípios do direito adquirido e da irredutibilidade do salário, devem ser asseguradas as diferenças salariais e consectários decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987, das URPS de abril e maio de 1988 da URP de fevereiro de 1989 e do IPC de março de 1990, expurgados por Planos Econômicos do Governo Federal.
II - Estando uniformizada a Jurisprudência desta Colenda Corte, prescinde-se de declaração de inconstitucionalidade de lei pelo Egrégio Tribunal Pleno, em virtude dos precedentes.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício; pelo voto de desempate da Exmª Juíza Vice-Presidente, vencidos os Exmºs. Juízes Relator e Georgenor de Sousa Franco filho, rejeitar a preliminar de incompetência desta Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; sem divergência, deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência do Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87; dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89; e do item II, § 1º do art. 2º da MP 154/90, conforme precedentes elencados na fundamentação; e no mérito, sem divergência, dar em parte parcial provimento à remessa de ofício para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de férias proporcionais, manter o r. decisório de 1º Grau em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, conforme fixadas pelo MM. Juízo de 1º Grau.
==========

ACORDÃO Nº 1262/94
PROCESSO TRT RO 7308/92
ORIGEM : JCJ DE ÓBIDOS
PROLATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECORRENTE(S) : MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A
Advogado(s) : Dr. Gledson Antônio do Nascimento Diniz e outros
RECORRIDO(S) : WALDOMIRO FARIAS PESSOA
Advogado(s) : Dr. Antônio Eder John de Souza Coelho e outros

EMENTA : TESTEMUNHA COMUM. SUBSTITUIÇÃO
Nada impede uma testemunha seja arrolada por ambas as partes. Não cabe ao juiz determinar que a testemunha faça opção por um ou por outro litigante, nem autorizar que, nesse caso, a testemunha comum seja substituída por outra. As hipóteses de substituição de testemunhas estão previstas no art. 408 do Código de Processo Civil.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer do recurso; sem divergência, deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, conforme precedentes elencados na fundamentação; e, no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, determinar que as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro de 1989 sejam calculadas no período de 1º de fevereiro de 1989 até 30 de abril do mesmo ano; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter a r. sentença recorrida quanto à reintegração no emprego e quanto ao período de incidência para o cálculo das diferenças salariais e reflexos decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987; sem divergência, manter a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, conforme determinado pelo MM. Juízo de 1º Grau. Decidiu, ainda esta E. Turma, por unanimidade, determinar que seja feita a recomendação constante do último item da fundamentação do voto do Exmº Juiz Revisor, prolator do V. Acórdão, à ilustre Magistrada prolatora da r. sentença recorrida, para os devidos fins. Será Prolator do V. Acórdão o Exmº Juiz Revisor.
==========

ACORDÃO Nº 1263/94
PROCESSO TRT REX OFF/RO 7117/92
ORIGEM : 3ª JCJ DE BELÉM
PROLATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECLAMADO-RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM-PREFEITURA MUNICIPAL
Procurador : Dr. José Kleber Nascimento dos Santos
RECLAMANTE-RECORRIDA: DORACI ALCÂNTARA DA CUNHA
Advogado(s) : Dr. Edgar Pereira de Araújo Filho e outro

EMENTA : SERVIDOR ESTATUTÁRIO, SITUAÇÃO PRECÁRIA PERÍODO ANTERIOR À IMPLANTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO.
I - Com a implantação do regime jurídico único estatutário, por força de Lei Municipal nº 7.453, de 5 de julho de 1989, a reclamante, admitida em 1º de abril de 1985, passou à condição de servidor estatutário sob vínculo precário, cuja permanência, no serviço público, dependia de sua aprovação em concurso público, eis que não contava com cinco (5) anos na época da promulgação da Constituição Federal de 1988, para que pudesse ser considerado estável (art. 19 do ADCT da CF/88).
II - Na condição de servidor estatutário, a partir de 06 de julho de 1989, somente pode pleitear direitos trabalhistas nesta Justiça, quanto ao período anterior à Lei Municipal nº 7.453/89.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos apelos; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, em conhecer do recurso; sem divergência, deixar de remeter os autos ao Pleno deste E. Tribunal, considerando que a reiterada jurisprudência deste Regional tem sido no sentido de decretar a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do DL 2335/87e dos arts. 5º e 6º da Lei 7730/89, conforme precedentes elencados na fundamentação; e, no mérito, ainda sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. sentença recorrida, determinar que as diferenças salariais e consectários decorrentes da URP de fevereiro de 1989 sejam calculadas no período de 1º de fevereiro de 1989 até 30 de abril do mesmo ano; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, manter a r. sentença recorrida quanto à reintegração no emprego e quanto ao período de incidência para o cálculo das diferenças salariais e reflexos decorrentes do resíduo inflacionário de junho de 1987; sem divergência, manter a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, conforme determinado pelo MM. Juízo de 1º Grau. Prolator do V. Acórdão o Exmº Juiz Revisor.
==========

ACORDÃO Nº 1264/94
PROCESSO TRT REX OFF/RO 3557/92
ORIGEM : 7ª JCJ DE BELÉM
RELATOR : JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA
RECLAMADO-RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM-PREFEITURA MUNICIPAL
Procurador : Dr. Silvestre Fonseca Filho e outros
RECLAMANTE-RECORRIDO: JÚLIO GOMES DA SILVA
Advogado(s) : Dr. Raimundo Rabelo

EMENTA : SERVIDOR ESTATUTÁRIO, SITUAÇÃO PRECÁRIA PERÍODO ANTERIOR À IMPLANTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO ÚNICO.
I - Com a implantação do regime jurídico único estatutário, por força de Lei Municipal nº 7.453, de 5 de julho de 1989, a reclamante, admitida em 1º de abril de 1985, passou à condição de servidor estatutário sob vínculo precário, cuja permanência, no serviço público, dependia de sua aprovação em concurso público, eis que não contava com cinco (5) anos na época da promulgação da Constituição Federal de 1988, para que pudesse ser considerado estável (art. 19 do ADCT da CF/88).
II - Na condição de servidor estatutário, a partir de 06 de julho de 1989, somente pode pleitear direitos trabalhistas nesta Justiça, quanto ao período anterior à Lei Municipal nº 7.453/89.

DECISÃO : ACORDAM os Juízes da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos apelos; sem divergência, determinar o desentranhamento das contra-razões de fls. 55/58, porque apresentadas a destempo; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz Relator, acolher, em parte, a argüição de carência de ação, para declarar o reclamante carecedor de ação a partir de 06 de julho de 1989, rejeitando, ainda, a argüição de prescrição; e, no mérito, pela mesma maioria de votos, dar-lhes parcial provimento para excluir da condenação as parcelas de aviso prévio, férias dobradas 1989/1990, férias simples 1990/1991, férias proporcionais (1/12), 13º salários de 1989, de 1990 e proporcional de 1991 (6/12), indenização por tempo de serviço, multa de 40% do FGTS e multa por atraso de pagamento de verbas rescisórias, determinando que a CTPS seja anotada no período de 30 de maio de 1987 a 05 de julho de 1989 e o FGTS pago quanto ao período de 05 de outubro de 1988 a 05 de julho de 1989; sem divergência, manter a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. custas, conforme determinado pelo MM. Juízo de 1º Grau. Prolator do V. Acórdão o Exmº Juiz Revisor.
==========

Belém, 28 de fevereiro de 1994.

EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

De: Secretaria da 2ª Turma

Cumpre-me informar que a pauta de julgamento da E. 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, da próxima semana, com início a partir das 14 horas, é a seguinte:

DIA 04.04.94 - SEGUNDA-FEIRA

01.PROCESSO TRT RO 4680/93. RECORRENTE: JOÃO RAIMUNDO DOS ANJOS FARIAS. Dr. Manoel José Siqueira. RECORRIDO: IGLAN HARLAY CONSENTINO. Dr. Raimundo Sérgio do Espírito Santo. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Fernando Nunes.

02. PROCESSO TRT RO 4860/93. RECORRENTE: PAULO MIGUEL DE ARAÚJO PEREIRA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDO: JOSÉ LOPES DA SILVA. Dr. Rubens Mota. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Fernando Nunes.

03.PROCESSO TRT RO 4758/93. RECORRENTE: ANTÔNIO MARIA COSTA DA SILVA. Dr. David Cruz Araújo. RECORRIDA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Paulo Sérgio de Souza. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Fernando Nunes.

04. PROCESSO TRT RO 6361/93. RECORRENTES: VILMA CAVALCANTE BARBOSA. Dr. Simão Benzecry. XIMENES TECIDOS S/A (ARMAZÉNS DO SUL). Dr. José de Arimatéia da Rocha. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Severo. REVISORA: Juíza Rosita Nassar. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Fernando Nunes.

05.PROCESSO TRT RO 6406/93. RECORRENTES: AFONSO MANOEL GUIMARÃES SIMÕES. Dr. Dorival de Souza Neto. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Admir Serra Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Fernando Nunes.

06. PROCESSO TRT RO 5888/93. RECORRENTE: LINDOMAR NASCIMENTO DE ALMEIDA. Dra. Marly Baena. RECORRIDO: E.B.C. EMPRESA BRASILEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Dr. Paulo Marinho D'Antona. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito . ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Fernando Nunes.

07. PROCESSO TRT RO 5682/93. RECORRENTES: ALADIR MONTEIRO SIQUEIRA e OUTRO. Dr. Fernando Soares. RECORRIDO: WALTER VIDAL FOINQUINOS. Dr. Simão Bentes. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Rider Brito . ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Vicente Fonseca e Fernando Nunes.

08. PROCESSO TRT RO 7104/93. RECORRENTE: REGINA HELOISA TOCANTINS PENNA DE ARAÚJO. Dr. João José Maroja. RECORRIDA: TROPICAL - COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Dr. Jose Claudio de Brito Filho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz Jose Severo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Fernando Nunes.

PÁGINA ILEGÍVEL

09. PROCESSO TRT RO 3454/93. RECORRENTE: COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL Dra. Maria da Graça Melo. RECORRIDO: WILSON DA FONSECA SANTOS. Dra. Olga B. da Costa. RELATOR: Juiz José Severo. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Fernando Nunes.

10. PROCESSO TRT RO 6754/93. RECORRENTE: CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA. Dr. Aluísio Meira. RECORRIDO: WILMAR AIRTON SAMPAIO DE OLIVEIRA. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e Fernando Nunes.

11. PROCESSO TRT RO 7423/93. RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dra. Maria Clara Nassar. RECORRIDOS: MARIA SUELI DA SILVA KATAOKA e OUTROS. Dr. Dorival Indiassu de Souza Neto. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Severo. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Rosita Nassar e Fernando Nunes.

12. PROCESSO TRT RO 8938/93. RECORRENTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Carlos Vaz Moreira. RECORRIDO: PAULO FERREIRA DE DEUS. Dr. Antônio Pereira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

13. PROCESSO TRT RO 9028/93. RECORRENTES: PREVINE ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE SAÚDE LTDA. Dr. Hélcio Jorge Ferreira. ISAÍAS CALDAS CARVALHO (R. Adesivo).Dr. Alberto da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

14. PROCESSO TRT RO 8778/93. RECORRENTE: RELCON - REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira. RECORRIDO: DOMINGOS DOS SANTOS CARNEIRO. Dr. Raimundo Lopes. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

15. PROCESSO TRT RO 8865/93. RECORRENTE: SOMTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, OLARIAS, MÁRMORES E GRANITOS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, PRODUTOS DE CIMENTO E FIBROCIMENTO DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO. Dra. Mary Lúcia Cohen. RECORRIDA: SOCAP MADEIRAS LTDA. Dra. Selma Leão. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

16. PROCESSO TRT RO 9173/93. RECORRENTES: AUTO LOCADORA FÁCIDE LTDA. Dr. José Figueiredo de Souza. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SILVA. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

17. PROCESSO TRT RO 8742/93. RECORRENTES: EMURA COMERCIAL LTDA. Dra. Maria Rosângela Coelho de Souza. BENEDITA LEOCÁDIO DANTAS. Dra. Tereza Cristina Alves. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

18. PROCESSO TRT REXOFF 7622/93. RECLAMANTE: MANOEL ONIVALDO PENAFORTE ATAÍDE E OUTROS. Dra. Maria de Lourdes Ataíde. RECLAMADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

19. PROCESSO TRT RO 9079/93. RECORRENTE: N.T.MAGAZINE LTDA. Dra. Carla Jorge Melém. RECORRIDO: JOÃO GUILHERME MALTEZ SIQUEIRA. Dr. José Moreira. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 2ª JCJ de Belem. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

20. PROCESSO TRT RO 6746/93. RECORRENTES: DILUCILENE SILVA DE SOUSA. Dra. Cleide Helena Fernandes. SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ (Recurso Adesivo). Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

21. PROCESSO TRT RO 8944/93. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PROFESSOR ALDEBARO KLAUTAU. Dra. Berenice de Miranda. RECORRIDO: OSCAR ROLDÃO MIRANDA. Dra. Nanira Silva de Souza. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

22. PROCESSO TRT RO 9054/93. RECORRENTES: MAGINCO COMPREENDOS S/A. Dra. Maria Rosângela Coelho de Souza. RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA DA ROCHA (Recurso Adesivo). Dr. Abelardo Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

23. PROCESSO TRT RO 4729/93. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO NORTE -ASSEL. Dra. Maria Silva. RECORRIDOS: PAULA DE OLIVEIRA e OUTROS. Dr. da Silva. SILVA. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. JCJ de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

24. PROCESSO TRT RO 905 RECORRENTE: JOSÉ BRAZA. Dr. lio de Brito Pinto. LUZIA TAVARES. Dr.

Antônio Carlos Maciel. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM:10ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

25. PROCESSO TRT RO 9067/93. RECORRENTE: CREUZA MARIA ALCÂNTARA. Dr. João Aprígio da Silva. RECORRIDO: LUIZ CARDIM PEREIRA. Dra. Vera Lúcia Maciel. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

26. PROCESSO TRT RO 8935/93. RECORRENTES: ANTÔNIO RUBENS PINTO BARATA. Dr. Eliezer Cabral. MASO INDUSTRIAL S/A (R. Adesivo). Dr. Raimundo de Matos Danta. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

27. PROCESSO TRT RO 8871/93. RECORRENTE: ANTONIO SÉRGIO DELGADO DA SILVA. Dra. Selma Lopes Leão. RECORRIDO: ESTALEIROS BACIA AMAZÔNICA S/A. Dr. Tito do Couto. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

28. PROCESSO TRT RO 7294/93. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Dr. João Bernardino Martins. RECORRIDA: LEILA MARIA OLIVEIRA LOBATO. Dra. Cristiana Vale. RELATOR: Juiz Georgenor Franco Filho. REVISOR: Juiz Rider Brito. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

29. PROCESSO TRT RO 5054/93. RECORRENTE: JOSÉ MORAES SILVA. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: CIA REAL AGROINDUSTRIAL. Dr. Júlio Vilaça da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

30. PROCESSO TRT RO 7426/93. RECORRENTES: SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA (reclamada). Dr. Tony de Souza. ALCIDES FERREIRA NETO (reclamante). Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

31. PROCESSO TRT RO 5158/93. RECORRENTE: JOSÉ BENEDITO MARQUES XAVIER (reclamante). Dra. Marly Baena. RECORRIDOS: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A (reclamado). Dra. Maria da Glória Maroja. AIRTON OLEASTRE CORRÊA (litisconsorte). Dr. José Fernandes Chaves. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

32. PROCESSO TRT RO 7628/93. RECORRENTE: SOMTIMABE - SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO. Dra. Mary Lúcia Cohen. RECORRIDA: AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A. Dr. Aluizio Meira.RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

33. PROCESSO TRT RO 5160/93. RECORRENTE: FRANCISCO OLIVEIRA BRAGA. Dra. Olga da Costa. RECORRIDO: COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS. Dr. Carlos Potiguar. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

34. PROCESSO TRT RO 6634/93. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO MACIEL FERREIRA. Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomicio Ferreira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

35. PROCESSO TRT AP 6017/93. AGRAVANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Evaldo Pinto. AGRAVADA: MARIA DO SOCORRO BOTELHO DE SOUZA. Dr. Antonio Navegantes. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Capanema. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

36. PROCESSO TRT RO 7326/93. RECORRENTE: RÔMULO JOSÉ FAGUNDES LOPES. Dr. Raimundo Lopes. RECORRIDA: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. Hélcio Ferreira. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belem. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

37. PROCESSO TRT RO 5537/93. RECORRENTE: RAIMUNDO MORAES CABRAL

Dra. Vilma Chavaglia. RECORRIDO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SPARTA LTDA. Dra. Loana Uliana. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

38. PROCESSO TRT RO 7582/93. RECORRENTES: ALVARO CAETANO DOS SANTOS E OUTRO. Dr. João José Geraldo. RECORRIDA: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

39. PROCESSO TRT RO [illegible] RECORRENTE: EVALDO BARBOSA [illegible] Vilma [illegible] A: SADE V[illegible] Enilda [illegible] : Juiz Vic[illegible]ade. REVISORA: Juíza Joaquina Rebelo. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba. IDA: Juíza Rosita Nassar.

40. PROCESSO TRT RO 6946/93. RECORRENTE: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Dr. Iraclides Castro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUÍ. Dr. Rubens de Lima. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Tucuruí. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

41. PROCESSO TRT RO 8932/93. RECORRENTES: AMADEU DE CASTRO. Dr. Raimundo Lopes. CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A. Dr. Ophir Cavalcante Jr. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Rosita Nassar.

42. PROCESSO TRT RO 9885/93. RECORRENTE: JOSÉ OTAVIANO MIRANDA DAS ALMAS. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDO: ENCOL S/A- ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Deusdedith Brasil. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 8112/93. RECORRENTE: TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A. Dr. Iraclides de Castro. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIREIRAS, OLARIAS E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO E BREU BRANCO. Dr. Rubens José de Lima. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

44. PROCESSO TRT AI 8200/93. AGRAVANTE: JOSÉ BARBOSA SILVA DE ANDRADE. Dr. Francisco da Silva. AGRAVADO: ALZIRO MIGUEL CAMARGO. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Altamira.

45. PROCESSO TRT RO 9930/93. RECORRENTE: MANOEL MARÇAL DOS SANTOS. Dr. Renaldo de Almeida.

RECORRIDA: C.C.A. - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Hélio Favacho Alves. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

46. PROCESSO TRT REXOFF 9208/93. RECLAMANTES: MARIENE ASSUNÇÃO DA SILVA FARIAS e OUTRO. Dr. Ronaldo Barata. RECLAMADO: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Dr. Simão Tadeu Santos. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

47. PROCESSO TRT RO 9939/93. RECORRENTE: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: MIGUEL LAUDEMIR MARQUES PERDIGÃO. Dra. Niltes Ribeiro. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

48. PROCESSO TRT RO 8115/93. RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Amaro. RECORRIDO: FRANCISCO SILVA DOS SANTOS. Dr. Rubens de Lima. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Tucuruí.

49. PROCESSO TRT RO 9974/93. RECORRENTE: ADRIANO HONÓRIO ABREU. Dr. Simão Benzecry. RECORRIDOS: J. SABINO FILHO & CIA LTDA. Dra. Cristina Silva e Souza. NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (Litisconsorte). RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

50. PROCESSO TRT RO 9640/93. RECORRENTE: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: JOSÉ BEZERRA DE OLIVEIRA. Dr. Wilson Monteiro. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

51. PROCESSO TRT RO 8774/93. RECORRENTE: F. S. CARRAPATOSO & CIA LTDA. Dr. Tito do Couto. RECORRIDO: MARIELY DO SOCORRO NUNES BATISTA LISBOA. Dr. Pedro da Silva. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

52. PROCESSO TRT REXOFF 9302/93. RECLAMANTE: PAULO NAZARENO DA SILVA BELTRÃO. Dra. Márcia Pereira. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

53. PROCESSO TRT REXOFF 9372/93. RECLAMANTE: BENEDITA LIDUÍNA MORAES MIRANDA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

54. PROCESSO TRT AP 9047/93. AGRAVANTE: SHARP - ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS S/A LTDA. Dr. Gilson F. de Souza. AGRAVADO: GUILHERME DE LA ROCQUE. Dr. Márcio Vasconcelos. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

55. PROCESSO TRT REXOFF 9242/93. RECLAMANTE: NELY SILVEIRA RAMOS. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BRAGANÇA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Otávio Albuquerque. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Capanema.

56. PROCESSO TRT REXOFF 8056/93. RECLAMANTE: BENJAMIM RIBEIRO CHAVES. Dr. Paulo de Tarso Pinheiro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dra. Solange Sanches.RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Marabá.

PÁGINA ILEGÍVEL

57. PROCESSO TRT RO 9897/93. RECORRENTE: TEREZINHA NOGUEIRA DA SILVA. Dra. Selma Leão. RECORRIDO: ERIG - ESTALEIROS RIO GUAJARÁ S/A. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

58. PROCESSO TRT RO 9887/93. RECORRENTE: BENEVENUTO DINIZ DA SILVA FILHO. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDO: SERVINORTE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Vanilson Hesketh. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

59. PROCESSO TRT REXOFF E RO 7479/93. RECORRENTE/RECLAMADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Dr. Gilberto Guimarães. RECORRIDO/RECLAMANTE: ISAAC SARMENTO DE SOUSA. Dr. João Paiva. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

60. PROCESSO TRT REXOFF 7563/93. RECLAMANTES: ELIANA MARIA CUNHA PEREIRA e OUTROS. RECLAMADO: INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

61. PROCESSO TRT RO 8913/93. RECORRENTE: ARTECON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. Dr. Mario Sergio Tostes. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA. Dr. Sebastião Silva Filho. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

62. PROCESSO TRT REXOFF E RO 5103/93. RECORRENTE/RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Luiz Ferraz Filho. RECORRIDOS/RECLAMANTES: EDNA PANTOJA DA CRUZ e OUTROS. Dr. Raimundo Duarte. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

63. PROCESSO TRT RO 9699/93. RECORRENTE: GERALDO MORAES DA COSTA. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES - COMPAR. Dr. Tito do Couto. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

64. PROCESSO TRT RO 9938/93. RECORRENTE: VIVALDO BORGES MARTINS. Dra. Olga da Costa. RECORRIDO: ROBERTO COSTA DE LIMA. Dra. Léa Cristina Rocha. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

65. PROCESSO TRT RO 8927/93. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA VASCONCELOS. Dra. Maria José Cavalli. RECORRIDA: EMARKI - ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIO LTDA. Dr. Tito do Couto. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

66. PROCESSO TRT RO 9773/93. RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: ALCINDO JOSÉ SOARES CALDEIRA. Dr. Alfredo Nelson Ribeiro. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

67. PROCESSO TRT RO 9664/93. RECORRENTES: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Raimundo Costa. ALBERTO WALQUÍRIO BRITO RIBEIRO (recurso adesivo). Dr. Abelardo Cardoso. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

68. PROCESSO TRT REXOFF E RO 8238/93. RECORRENTE/RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Pedro Miléo. RECORRIDO/RECLAMANTE: ROSIBERTO BARBOSA DA FONSECA. Dr. Raimundo Duarte. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

69. PROCESSO TRT RO 8856/93. RECORRENTES: JOSÉ CARMO FERREIRA DA COSTA. Dra. Lívia Peres. TROPIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA. Dr. Roberto Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Rider Brito. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

70. PROCESSO TRT RO 9265/93. RECORRENTE: COLÉGIO BATISTA SÓSTENES PEREIRA BARROS. Dr. Ludimar Sidônio. RECORRIDO: ECILETE CARNEIRO SILVA. Dr. Antônio de Sousa Coelho. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

71. PROCESSO TRT RO 9552/93. RECORRENTE: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA. Dr. Raimundo Costa. RECORRIDO: FERNANDO MESQUITA RIBEIRO. Dr. Wilson Monteiro. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Alimentação que entre si celebram a AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG e a Firma CORAMA-COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA LTDA.

OBJETO: Fornecer estimadamente, 43(quarenta e três) refeições diárias,padrão comercial, para os servidores da AÇÃO SOCIAL.

MODALIDADE: Contrato de Fornecimento de Alimentação.

VALOR: O valor global de fornecimento e do presente Contrato está estimado em U.R.V. 18.766,80.

RECURSOS: As despesas deste Contrato, correrão à Conta do Orçamento - Programa da ASIPAG.

11.201-AÇÃO SOCIAL INTEGRADA AO PALÁCIO DO GOVERNO

15-ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

07-ADMINISTRAÇÃO

021-ADMINISTRAÇÃO GERAL

4336-COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS

3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

VIGÊNCIA: Terá vigência de 06(seis)meses, iniciando-se em 28.03.94 e expirando em 28.09.94.

SIGNATÁRIOS: TEREZINA AVELINO LEITÃO

P/ ASIPAG

EDUARDO DA SILVA MARQUES

P/ CORAMA-COZINHA REGIONAL DA AMAZÔNIA LTDA.

CP94/0108940-0 (G.Reg.1848)

PORTARIA Nº 037/94, de 25 de março de 1994.

NOME DO SERVIDOR: SONIA MARIA DE MORAES NASCIMENTO.

VALOR DO SUPRIMENTO: Cr$-200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).

ELEMENTO DE DESPESA: 4250-3.1.3.2.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30(TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.

DATA DE CONCESSÃO: 25.03.94 CP94/0108939-6 (G.Reg.1849)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO nº 04/94

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos integrantes do Ministério Público do Estado do Pará.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, Órgão de Administração Superior do Ministério Público, em sessão plenária realizada nesta data;

CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 012/94-TJE de 16.03.94, publicada no Diário da Justiça de 21.03.94;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 5.646, de 11.01.91, publicada no Diário Oficial do Estado de 18.01.91;

R E S O L V E: -

Art. 1º Reajustar os vencimentos dos Membros e Funcionários do Ministério Público em 15% (quinze por cento), sobre a remuneração percebida no mês de fevereiro, último.

Art. 2º O reajuste também será extensivo aos Membros e Servidores inativos.

Art. 3º As despesas resultantes da execução desta Resolução correrão a conta das disponibilidades orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e os efeitos financeiros retroagirão a 1º de março de 1994.

SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, em Belém, 24 de março de 1994.

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Presidente do Colégio

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

VERA DE MELLO DOS SANTOS COUTO

CARLOS ALBSON PEIXOTO

OCTÁVIO PHOENIX DE MORAES

JAYME NUNES LAMARÃO

BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA

FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES

AMÉRICO DUARTE MONTEIRO

ANTONIO CEZAR BORGES

MANOEL DA SILVA CASTELO BRANCO

EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

MARIA DO CARMO PINTO GONÇALVES

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES

PEDRO PEREIRA DA SILVA

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

LUIZ ISMAELINO VALENTE

JORGE FERREIRA CÔRTES

ADOZINDA MARIA SFAIR ÁLVARES PAMPLONA

NEIDE PEREIRA TEIXEIRA

ELIZABETH BASTOS GABY

PEDRO BATISTA DE LIMA

(G.Reg.1856)

CP94/0108938-8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa à Carta-Convite nº 003/94-MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezesseis horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no segundo andar de seu edifício-sede, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, presentes todos os seus membros, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 841/93-PGJ, de 08.10.93, constituída pelos Exmos. Drs. Procurador de Justiça **EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO** - Presidente e Promotoras de Justiça **WANDA LUCZYNSKI** e **AGAR DA COSTA JUREMA** - Membros, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 003/94-MP/PA, destinada à aquisição de impressos para suprir as necessidades da Instituição. Informou o Sr. Presidente que o julgamento, antes marcado para às onze horas do dia 17.03.94, foi adiado para esta data, com base no capítulo VI, item 6.5, do Edital, ante a evidência de cotação de preços com erros, motivando a interpelação da empresa ARTES GRÁFICAS PERPÉTUO SOCORRO LTDA que, através expediente de 17.03.94, confirmou o equívoco e pediu o cacelamento do item 03 (três). Ante esse fato, e com base no capítulo IV, item 4.4, alínea "c" do Edital, decidiu a Comissão desconsiderar a proposta dessa empresa, permanecendo o julgamento entre as remanescentes. Passou a Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de votos de seus membros, a proferir o julgamento das propostas, da seguinte maneira: 1º) Declarou vencedora a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, com relação aos itens 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 13 (treze), 14 (quatorze), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove), 20 (vinte), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois), 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro), 25 (vinte cinco), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete), por ter apresentado o menor preço. 2º) Declarou vencedora a empresa GRAFICENTRO - Gráfica e Editora Ltda.(CEJUP), com relação aos itens 04 (quatro) e 05 (cinco), por ter apresentado o menor preço; 12 (doze), pela melhor qualidade do papel e 15 (quinze), por ter apresentado o menor preço. Deliberou a Comissão, em seguida, encaminhar os autos da Carta-Convite à Exma. Dra. Procuradora Geral de Justiça, para homologação do resultado, adjudicação aos vencedores e posterior publicação, nos termos do Capítulo VII, 7.1 e 7.2, do respectivo Edital. E, como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após sua leitura, será assinada por todos os presentes. Belém, 23 de março de 1994.

EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
Presidente

WANDA LUCZYNSKI
Membro

AGAR DA COSTA JUREMA
Membro

EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora Geral de Justiça

HOMOLOGO.
Em: 24/3/94

CP94/0108948-5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa à Carta-Convite nº 005/94-MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às onze horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no segundo andar de seu edifício-sede, sito à Rua João Diogo nº 100, presentes todos os seus membros, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 841/93-PGJ, de 08.10.93, constituída pelos Exmos. Drs. Procurador de Justiça **EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO** - Presidente e Promotoras de Justiça **WANDA LUCZYNSKI** e **AGAR DA COSTA JUREMA** - Membros, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 005/94-MP/PA, destinada à aquisição de material de informática para suprir necessidades da Instituição. Tendo recebido a Comissão, em data de 17.03.94, ofício da empresa LAP MOREIRA COMERCIAL, solicitando o cancelamento do item 07 (sete) desta Carta-Convite, decidiram seus membros por desconsiderar sua proposta, nos termos do capítulo IV, inciso 4.4, alínea "c", do Edital, para prosseguir o julgamento com as demais. Assim, por apresentarem menor preço, decidiu a Comissão, declarar vencedoras as seguintes empresas: SOL INFORMÁTICA LTDA, quanto aos itens 03(três), 04(quatro), 05(cinco), 06(seis) e 08(oito); JOSIMAR ALVES COSTA (Papelaria Marajó), quanto aos itens 07(sete) e 09(nove) e F. N. ALMEIDA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA., quanto aos itens 01 (um) e 02 (dois). Decidiu a Comissão, após, encaminhar os autos da licitação à Exma. Dra. Procuradora Geral de Justiça, para homologação do resultado e adjudicação às empresas vencedoras, e posterior publicação , tudo conforme o disposto no Capítulo VII, 7.1 e 7.2, do referido Edital. E, como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata

que, após sua leitura, será assinada por todos os presentes.////////////////////////////////////

Belém, 23 de março de 1994.

EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
Presidente

WANDA LUCZYNSKI
Membro

AGAR DA COSTA JUREMA
Membro

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

Homologo.
Em 28/03/94

CP94/0108930-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa à Carta-Convite nº 006/94-MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às doze horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no segundo andar de seu edifício-sede, sito em Belém, à Rua João Diogo nº 100, presentes todos os seus membros, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 841/93-PGJ, de 08.10.93, constituída pelos Exmos. Drs. Procurador de Justiça **EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO** - Presidente e Promotoras de Justiça **WANDA LUCZYNSKI** e **AGAR DA COSTA JUREMA** - Membros, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 006/94-MP/PA, destinada à aquisição de fitas para máquinas de datilografia IBM elétrica e eletrônica e OLIVETTI-ET 112. Da leitura de todas as propostas, constatou-se que apenas ofereciam fitas originais as empresas MARCOS MARCELINO & CIA LTDA.(itens 01 a 04); MOTOGERAL LTDA. (itens 05 e 06); PANAMÉRICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., DISTRIBUIDORA WILCON LTDA., ZALUSO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. e F. N. ALMEIDA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA. (todos os itens) e MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (itens 01 a 04), motivo pelo qual a Comissão, com base no capiulo VI, 6.2, do edital, decidiu deliberar apenas entre estas, ante a necessidade de manter acessórios originais nas máquinas para as quais se destinam. Assim, foram declaradas vencedoras as empresas que, entre aquelas, apresentaram menor preço: MARCOS MARCELINO & CIA LTDA., quanto aos itens 01 (um), 03 (três) e 04 (quatro); PANAMÉRICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., quanto ao item 02 (dois) e MOTOGERAL LTDA., quanto aos itens 05 (cinco) e 06 (seis), determinando a Comissão, em seguida, a remessa dos autos da Carta-Convite à Exma. Dra. Procuradora Geral de Justiça, para homologação do resultado e adjudicação às empresas vencedoras, como determina o Capítulo VII, 7.1 e 7.2 do Edital, e posterior publicação do resultado. E, como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após sua leitura, será assinada por todos os presentes.////////////////////////////////////

Belém, 23 de março de 1994.

EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
Presidente

WANDA LUCZYNSKI
Membro

AGAR DA COSTA JUREMA
Membro

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

HOMOLOGO
Em 28/3/94

CP94/0108932-9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Julgamento da proposta relativa à Carta-Convite nº 007/94-MP/PA, do Ministério Público do Estado do Pará.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dez horas, na sala de reuniões da Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no segundo andar de seu edifício-sede, sito à Rua João Diogo nº 100, presentes todos os seus membros, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 841/93-PGJ, de 08.10.93, constituída pelos Exmos. Drs. Procurador de Justiça **EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO** - Presidente e Promotoras de Justiça **WANDA LUCZYNSKI** e **AGAR DA COSTA JUREMA** - Membros, para julgamento das propostas relativas à Carta-Convite nº 007/94-MP/PA, destinada à aquisição de material xerográfico. Presentes todos os membros, informou o Sr. Presidente que a empresa LAP MOREIRA COMERCIAL pediu o cancelamento do item 02 em sua proposta. Decidiu a Comissão, por esse motivo, com fulcro no capítulo IV, inciso 4.4, alínea "c", do Edital de Licitação, desconsiderar a proposta da empresa LAP MOREIRA COMERCIAL, para prosseguir o julgamento com as demais. Assim, por terem cotado o menor preço, deliberou a Comissão declarar vencedoras as empresas EDIMEX - Empresa Distribuidora de Material de Expediente e Xerox Ltda. (PAULIMAC), quanto aos itens 03 (três) e 04 (quatro); ZALUSO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., quanto ao item 02 (dois). Com relação ao item 01 (um), constatou a Comissão que apenas as empresas XEROX DO BRASIL LTDA., F.N. ALMEIDA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO LTDA., PANAMÉRICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e MASTER DISTRIBUIDORA LTDA. apresentaram cilindro original para xerox 1035 - série X573105310, preferindo a Comissão limitar-se a essas quatro empresas para julgamento do item 01 (um), como lhe permite o Capítulo VI, item 6.2 do Edital. Por esse motivo, quanto ao item 01 (um), declarou vencedora a empresa MASTER DISTRIBUIDORA LTDA., que cotou o menor preço da peça original. Decidiu a Comissão, em seguida, encaminhar os autos da presente Carta-Convite à Exma. Dra. Procuradora Geral de Justiça, para homologação do resultado e adjudicação às empresas vencedoras, como determina o Capítulo VII, 7.1 e 7.2 do Edital, e posterior publicação no Diário Oficial do Estado. E, como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após sua leitura, será assinada por todos os presentes.////////////////////////////////////

Belém, 24 de março de 1994.

EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO
Presidente

WANDA LUCZYNSKI
Membro

AGAR DA COSTA JUREMA
Membro

Homologo.
Em 28/3/94

EDITH MARILIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça

CP94/0108931-0 (G.Reg.1845)

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICIPIO DE BELÉM - SINDIVAP.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO DE 1994

EDITAL

Nos termos do art.582 da CLT, ficam os senhores empregadores em Concessionária de Veículos Automotores, no municipio de Belem ficam notificados a descontar em folha de pagamento do mês de março entrante e recolher à sede deste sindicato até o dia 30 de abril em curso, em favor deste sindicato a importância correspondente à hum (1) dia de trabalho de cada um de seus empregados, sejam ou não sindicalizados, tanto mensalista como diarista, de acordo com art.8º parag.1º da constituição.

Outrossim, alertamos que o recolhimento da contribuição sindical efetuada fora do prazo será acrescida de multa de 10% nos 30 primeiros dias, com adicional de 2% por mês subsequente de atraso além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária (art. 600 da CLT e Lei 6.181 de 11.12.74.

Para facilidade de recolhimento na sede social do sindicato, à av. pedro alvares cabral, pass. santa maria 341- sacramenta.

OBS: todos os proventos pagos a este sindicato serão em URV do dia

Belém-Pará., 29 de março de 1994
Sind. Empreg. Emp. Dist. Vecl. Aut. Est. Pará

Paulo Maia
Presidente

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PEQUENOS CRIADORES DO VALE DO MOCAJUBA E MOJUIM - "MOCAJUIM".

DENOMINAÇÃO: Associação dos Produtores Rurais e Pequenos Criadores do Vale do Mocajuba e Mojuim - "MOCAJUIM"(art.1º).
SEDE: Vila São João da Ponta, Município de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará (art. 1º).
FORO: Comarca de Vigia (Pa) (art. 1º).
NATUREZA JURÍDICA: Entidade civil, sem fins lucrativos (art. 1º).
DATA DE FUNDAÇÃO: 05 de Fevereiro de 1994 (art. 1º).
REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal (art. 10).
DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro (art. 16).
FINALIDADE: Tem por finalidade coordenar e proteger a categoria dos Produtores Rurais e Pequenos Criadores, dentro de uma organização forte e harmoniosa, voltada para os interesses regionais e nacional.(art. 2º).
FUNDO SOCIAL: Será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílio e doações em dinheiro ou espécie (art. 28).
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado (art.1º).
REFORMA DO ESTATUTO: Poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim (art. 31).
DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social/MEC (art. 29).

JOSUÉ FERREIRA MOURA
PRESIDENTE

(G.Reg.1850)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ - APRORMUG.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Produtores Rurais do Município de Gurupá - APRORMUG.
DATA DE FUNDAÇÃO: 20 de Novembro de 1991.
NATUREZA JURÍDICA: É uma Associação civil sem fins lucrativos.
SEDE E FORO: Cidade e Município de Gurupá (Pa).
FINALIDADE: Representar, defender os direitos dos associados e organizar para o trabalho.
NUMERO DE SOCIOS: Ilimitado.
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Compor-se-á pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.
FUNDO SOCIAL: Constituído por doações, contribuições dos sócios etc...
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro.
REFORMA DO ESTATUTO: Somente com aprovação de 50% e mais um dos sócios.
DISSOLUÇÃO: No caso de extinção da entidade os bens remanescentes serão destinados a uma instituição congênere, com personalidade jurídica e que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

ANTONIO LEÃO DE SOUZA
PRESIDENTE

(G.Reg.1860)

CENTRAL DOS CENTROS SOCIAIS COMUNITÁRIOS DE CAMETÁ
REFORMA DO ESTATUTO EM 14.07.93

ART.1º - Passa para a denominação de Centro Social Comunitário do Bairro da Cidade Nova e tem finalidade de desenvolver trabalhos sociais no referido bairro.
ART. 3º - Sigla CESCIN.
ART. 6º - O CESCIN terá seu quadro social constituído por pessoas de ambos os sexos, independentes de cor, religião, condições sociais ou partido político.
ART. 20º - A Diretoria, por deliberação da maioria dos seus membros, poderá criar e destituir Departamentos: Social Patrimônio, Saúde e Educação.
ART. 44º - O CESCIN só poderá ser dissolvido em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com pelo menos 2/3 dos associados em pleno gozo de suas prerrogativas.

OSVALDO MORAES MIRANDA
Presidente

RESUMO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CAMETÁ

DENOMINAÇÃO: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Cametá-APEPERC; SEDE E FORO: Cametá; NATUREZA JURÍDICA: Sociedade Civil, sem fins lucrativos; DATA DE FUNDAÇÃO, 10 de setembro de 1990; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho fiscal; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros, eleitos para um mandato de 02 (dois) anos; FINALIDADE: Melhoria dos padrões de vida dos associados, produção e comercialização coletiva nos mercados locais, nacionais e internacionais; RESPONSABILIDADE: Da diretoria; FUNDO SOCIAL: Contribuições dos associados, bens móveis, doações e legados; PRAZO DE DURAÇÃO: Tempo indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Em Assembléia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, com pelo menos 2/3 dos associados; DISSOLUÇÃO: Após saldadas as obrigações, seu patrimônio será destinado conforme decisão da Assembléia Geral de encerramento.

LÁZARO BATISTA FERREIRA
Presidente

(G.Reg.1863)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA PARIQUIS

DENOMINAÇÃO: Associação dos Moradores da Rua dos Pariquis-ASMOP; SEDE E FORO: Belém; NATUREZA JURÍDICA: Entidade Civil de direitos privados; DATA DE FUNDAÇÃO: 06 de fevereiro de 1994; ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; DIRETORIA: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor de Patrimônio, Diretor Social, Relações Públicas, Diretor de Esportes; FINALIDADE: Defender os interesses de seus membros no que tange a melhoria de condições de vida e a defesa de seus direitos; RESPONSABILIDADE: Da Diretoria; responderá subsidiariamente pelas obrigações assumidas; FUNDO SOCIAL: Contribuições, donativos e legados; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado; REFORMA DO ESTATUTO: Por aprovação de 2/3 do total de membros em Assembléia Geral; DISSOLUÇÃO: Decisão em Assembléia Geral, com o repasse dos bens à entidade afins registrada no CNSS.

MAURILO MANDES DOS SANTOS
Presidente

(G.Reg.1862)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BREVES - AAB - BREVES/PA.

DENOMINAÇÃO: Associação dos Amigos de Breves - AAB
DATA DE FUNDAÇÃO: 15 de novembro de 1991.
SEDE E FORO: Sede à Avenida Presidente Vargas, 351 Apart. 1304 e Foro na Cidade de Belém.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade civil sem fins lucrativos.
FINALIDADE: Unir cada vez mais a colônia Brevense radicada na Capital, bem como as pessoas que permanecem na Cidade e no Município de Breves, além do desenvolvimento cultural esportivo e recreativo da praça estudantil da Comunidade como um todo.
REPRESENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO: Compor-se-á pela Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.
DIRETORIA: Presidente, Secretário Geral , 1º e 2º Tesoureiro.
FUNDO SOCIAL: Será constituído das contribuições e dos bens móveis e imóveis que venha a adquirir.
DISSOLUÇÃO: No caso de dissolução da entidade que só se dará por deliberação expressa da Assembléia Geral para esse fim especificamente convocada e com a presença de 3/4 dos associados quites, o seu patrimônio será doado às entidades sem fins lucrativos de Breves , isto após de saldado todo o débito da associação e observadas as disposições legais, e que estejam devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

WALDENIR SILVANO BANDEIRA FERREIRA
Presidente

(G.Reg.1861)

RESUMO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DA LOCALIDADE DE NOVA AMÉRICA - OEIRAS DO PARÁ -PA.

DENOMINAÇÃO : Igreja Evangélica Assembléia de Deus da localidade de Nova América.
DATA DE FUNDAÇÃO: 05 de julho de 1993.
SEDE E FORO: Sede na Rodovia Transcametá - PA 156, Km 54 localidade de Nova América e Foro na Cidade de Oeiras do Pará.
NATUREZA JURÍDICA: Sociedade religiosa sem fins lucrativos.
FINALIDADE: É fim princípuo Igreja pregar o Evangélico de Nosso Senhor Jesus Cristo segundo seu mandado, no seu campo de ação e onde quer que lhe ofereça oportunidade, desde que não penetre em campo ou igreja da mesma Fé, colaborar pela união e pacificação do trabalho Evangélico.
TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.
FUNDO SOCIAL: Contribuições mensais , dízimos, doações, legados, bens móveis, títulos, apólices, juros, depósitos bancário e qualquer outras rendas permitidas pelas leis do País.
REFORMA DO ESTATUTO: Competência da Assembléia Geral.
DIRETORIA: Presidente, um Secretário, 1º e 2º Tesoureiro.
DISSOLUÇÃO: Será extinta nos casos legais ou quando: a) Pela sua dissolução deliberada pela Convenção Estadual salvo direito de terceiros; b) Quando a Lei determinar sua dissolução; c) Por ato do Governo que casse a autorização para funcionar, se a Igreja ocorrer em atos opostos a seus fins, nocivos ao bem Bíblico.

Ps. LUIZ MENEZES MATOS
Presidente

(G.Reg.1857)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

1041

CADERNO 5

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.687 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1994

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 069 DE 17 DE MARÇO DE 1994

17/03/94 Homologo.

EMENTA:- Aprova REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 17.03.94; (Parecer nº 062/94-CEE);

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aprovado o REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 17 de março de 1994.

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR
Presidente

REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ UEPA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O presente Regimento Geral disciplina as atividades comuns relacionadas ao diversos órgãos integrantes da estrutura e da administração da UNIVERSIDADE DO ESTADO PARÁ, nos planos didático-cientifico, administrativo e disciplinar.

Parágrafo Único - Serão fixadas normas especificas, aplicáveis aos órgãos e serviços da UNIVERSIDADE DO ESTADO PARÁ, através de regulamentação própria, aprovadas pelo Conselho Universitário.

Art. 2º - A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ tem sede e foro na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e reger-se-á:

I - pela legislação estadual aplicável;

II - pela legislação vigente do ensino superior;

III - pelo seu Estatuto

IV- por este Regimento Geral

V- por atos normativos emanados dos órgãos de sua administração superior.

Art. 3º - As atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade do Estado do Pará voltar-se-ão, prioritariamente, ao desenvolvimento do Estado, e serão exercidas na Capital e em unidades descentralizadas no Interior, denominadas Pólos ou Núcleos.

§1º - Pólos são unidades permanentes, constituídas pela extensão de cursos já existentes na Capital e/ou pela implantação de cursos novos.

§2º - Núcleos são unidades transitórias, constituídas pela extensão de cursos já existentes na Capital, instituídos em regime de parceria, para atender às demandas regionais.

TÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I

Da Administração Superior

Art. 4º - A administração superior se efetivará através de:

I - Órgão deliberativo superior

a) Conselho Universitário - CONSUN

II - Órgão de Fiscalização Econômico-Financeira

a) Conselho de Curadores - CONSEC

III - Órgão Executivo Superior

a) Reitoria

SEÇÃO I

Da Composição dos Órgãos

Art. 5º - O Conselho Universitário e o Conselho de Curadores têm suas composições definidas no Estatuto.

Art. 6º - A Reitoria, órgão central executivo da Universidade, exercida pelo Reitor, compõe-se de:

I - Gabinete do Reitor e Assessorias

II - Vice-Reitoria

III - Procuradoria

IV - Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores

V - Pró-Reitoria de Administração

VI - Pró-Reitoria de Graduação

VII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação

VIII - Pró-Reitoria de Extensão

IX - Órgãos Suplementares

Parágrafo Único - O cargos referentes aos incisos IV a VIII deste artigo, serão preenchidos por pessoal do quadro funcional da Universidade do Estado do Pará, de livre escolha do Reitor.

Art. 7º - Integram o grupo de Assessorias da Reitoria a Assessoria de Planejamento - ASPLAN, a Assessoria de Comunicação Social - ASCOM, e até 06 (seis) Assessorias Especiais, com atribuições definidas no Regimento da Reitoria.

Art. 8º - Integra ainda a estrutura da Reitoria, a Coordenação Especial de Interiorização, em nivel de direção de centro, para atender às ações de interiorização, sendo seu funcionamento disciplinado pelo Conselho Universitário.

SEÇÃO II

Das Competências dos Órgãos

Art. 9º - O Conselho Universitário, o Conselho de Curadores e a Reitoria exercerão suas competências, nos termos do estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral.

Art. 10 - Compete, especificamente, ao Pró-Reitor de Administração:

I - gerir, prever e propor medidas para que seja assegurada a necessária infra-estrutura a todos os órgãos da Universidade;

II - supervisionar e fazer cumprir a política de pessoal definida pelos órgãos superiores;

III - promover e supervisionar o plano de capacitação de pessoal não-docente;

IV - conduzir as negociações sindicais com representações de servidores e elaborar propostas derivadas dessas negociações;

V - estabelecer e supervisionar os sistemas de zeladoria, manutenção, comunicação da Universidade;

VI - promover a execução do orçamento e a aplicação de demais recursos financeiros, apresentando relatórios periódicos, prestação de contas, balanços e balancetes;

VII - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelos órgãos superiores da Universidade ou pelo Reitor.

Art. 11 - Compete, especificamente, ao Pró-Reitor de Graduação:

I - realizar o acompanhamento das atividades do ensino de graduação, através dos mecanismos de avaliação e supervisão que forem necessários;

II - propor o calendário acadêmico;

III - propor o limite de vagas ofertadas anualmente pela Universidade;

IV - estabelecer políticas visando a unidade de desempenho didático-pedagógico e a qualidade dos cursos de graduação;

V - proceder ao controle acadêmico, através do Serviço de Registro e Controle Acadêmico;

VI - articular a interdisciplinariedade;

VII - propor critérios de expansão de oferta de cursos, ajustada às necessidades do Estado;

VIII - estabelecer politica de bolsas, estímulos, prêmios e assistência ao discente através do Serviço de Apoio e Orientação ao Estudante.

IX - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelos órgãos superiores da Universidade ou pelo Reitor.

Art. 12 - Compete, especificamente ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação:

I - propor e fazer executar o Plano Diretor de Pesquisa da Universidade, ajustado às necessidades do desenvolvimento do Estado;

II - desenvolver, em conjunto com os Centros, Cursos e Departamentos, a infra-estrutura necessária à pesquisa;

III - articular os financiadores e os pesquisadores;

IV - coordenar a produção cientifica dos professores-pesquisadores e viabilizar a sua divulgação;

V - propor os critérios para estimular a produção técnica e cientifica;

VI - coordenar a execução do Plano Institucional de Capacitação Docente;

VII - definir procedimentos de controle acadêmico da Pós-Graduação articulado com o Serviço de Registro e Controle Acadêmico;

VIII - articular a implantação de cursos de Pós-Graduação, ajustados às necessidades do desenvolvimento do Estado;

IX - propor e fazer executar a politica de pós-graduação da Universidade, ajustada às necessidades do desenvolvimento do Estado

X - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelos órgãos superiores da Universidade ou pelo Reitor.

Art. 13 - Compete, especificamente, ao Pró-Reitor de Extensão

I - coordenar e supervisionar programas de extensão, compreendendo: treinamento profissional, complementação curricular, eventos culturais, educacionais e paraeducacionais e de educação continuada ao profissional egresso;

II - instituir o sistema de consultorias e prestação de serviços institucionais, através do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Regional;

III - captar recursos, através da interação com a comunidade;

IV - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelos órgãos superiores da Universidade ou pelo Reitor.

Art. 14 - As competências das demais instâncias da estrutura organizacional serão definidas no regimento da Pró-Reitoria correspondente.

Art. 15 - Ao Diretor ou Coordenador de Órgão Suplementar, entre outras funções decorrentes de sua condição, compete:

I - administrar e representar o Órgão;

II - elaborar e submeter à aprovação do órgão competente, o Regimento e suas alterações;

III - elaborar e submeter ao Reitor, o Plano Anual do Órgão e planos ou projetos isolados;

IV - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelos órgãos superiores da Universidade ou pelo Reitor.

SEÇÃO III

Do funcionamento dos Órgãos Colegiados

Art. 16 - Aos órgãos colegiados da Universidade aplicam-se as seguintes normas:

I - os colegiados reúnem-se, ordinariamente, com a maioria dos seus membros e suas decisões são tomadas pela maioria dos votos dos presentes;

II - além do voto comum, terão os presidentes dos órgãos colegiados, nos casos de empate, o voto de qualidade;

III - nenhum membro do colegiado poderá votar nas deliberações que, diretamente, digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, descendentes, ascendentes ou colaterais, estes até terceiro grau;

IV - as reuniões ordinárias são convocadas com antecedência minima de quarenta e oito (48) horas de sua realização, constando da convocação a pauta dos assuntos a serem tratados;

V - as reuniões extraordinárias são convocadas pelo presidente do colegiado, por sua iniciativa ou quando solicitado pela maioria absoluta de seus membros com antecedência mínima de quarenta e oito(48) horas de sua realização, constando da convocação a pauta dos assuntos a serem tratados;

VI - nas faltas ou impedimentos do presidente do colegiado e de seu substituto legal, a presidência será exercida pelo membro mais antigo no magistério da Instituição;

VII - as reuniões dos colegiados superiores, quando de caráter solene e público, funcionam com qualquer número de participantes;

VIII - salvo motivo relevante, comunicado previamente à presidência do respectivo colegiado, a presença às reuniões é obrigatória para todos os seus integrantes;

IX - das reuniões serão lavradas atas, as quais, serão discutidas e votadas na reunião seguinte e, uma vez aprovadas, serão assinadas por todos os presentes.

§1° - As decisões dos colegiados serão formalizadas através de Resoluções, assinadas pelo respectivo presidente.

§2° - O Conselho Universitário, os Conselhos de Centro, os Departamentos e os Colegiados de Cursos reunem-se, ordinariamente, uma vez por mês.

§3° - O Conselho de Curadores reune-se, ordinariamente uma vez a cada semestre.

Art. 17 - Das decisões dos Colegiados Deliberativos caberá recurso para o colegiado imediatamente superior, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do ato recorrido, obedecida a seguinte ordem:

a) do Departamento ou do Colegiado de Curso para o Conselho de Centro, da unidade respectiva

b) do Conselho de Centro para o Conselho Universitário

c) do Reitor para o Conselho Universitário

d) do Conselho Universitário para o Conselho Estadual de Educação, por estrita arguição de ilegalidade

CAPÍTULO II

Da Administração Setorial

Art. 18 - A administração setorial se efetivará através de:

I - Órgãos deliberativos setoriais:

a) Conselho de Centro

b) Colegiado de Curso

c) Departamentos

II - Órgãos executivos setoriais

a) Direção de Centro

b) Coordenação de Curso

c) Chefia de Departamento

Art. 19 - Os Centros, como unidades universitárias, são órgãos de administração setorial que congregam os Departamentos, os Colegiados de Curso e os Conselhos de Centro, coordenando-lhe as atividades didático-cientificas, culturais e administrativas.

Art. 20 - A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ constitui-se dos seguintes Centros:

I - Centro de Ciências Sociais e Educação;

II - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;

III - Centro de Ciências Naturais e de Tecnologia;

Parágrafo Único - Poderão ser criados outros Centros em função dos objetivos específicos de cada campo do conhecimento, a critério do Conselho Universitário.

SEÇÃO I

Da Composição dos Órgãos

Art. 21 - O Conselho de Centro é o orgão deliberativo superior, no âmbito do Centro, em matéria administrativa e didático-científica, e tem a seguinte composição:

I - o Diretor de Centro como presidente;

II - o Vice-Diretor como vice-presidente;

III - os Chefes de Departamentos integrantes do Centro;

IV - os Coordenadores dos Cursos abrangidos pelo Centro;

V - um representante do corpo técnico-administrativo do Centro;

VI - dois representantes docentes do Centro, integrantes do quadro efetivo da Universidade do Estado do Pará.

VII - representação estudantil, no limite da legislação

§1° - Os representantes, titulares e suplentes, mencionados nos itens V e VI serão escolhidos e indicados, respectivamente, pelo corpo técnico-administrativo e docente do Centro, através de eleição, para mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução.

§2° - A representação estudantil será indicada pelos centros acadêmicos pertinentes, dentre alunos matriculados em curso de graduação do Centro, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução.

§3° - Perderá o mandato o Conselheiro que não comparecer a três (03) sessões consecutivas ou cinco (05) alternadas, sem motivo justificado.

Art. 22 - O Colegiado de Curso, órgão da Administração Setorial, com funções deliberativas, responsável pela coordenação didático-pedagógica de cada curso, é integrado:

I - pelo Coordenador do Curso, como presidente;

II - por docentes, em exercício, representando cada um uma matéria do currículo do curso;

III - pela representação estudantil, no limite estabelecido na legislação.

§1° - Os Representantes, Titulares e Suplentes, mencionados no item II, serão eleitos pelos respectivos pares, para mandato de dois (02) anos, vedada a recondução.

§2° - A representação estudantil será indicada pelo centro acadêmico correspondente, dentre alunos matriculados no Curso, para mandato de um (01) ano, permitida uma única recondução.

Art. 23 - O Departamento é o menor órgão da estrutura universitária para os efeitos de organização administrativa, didático-científica e de distribuição de pessoal e compreende:

I - Os docentes das disciplinas que o integram;

II - A representação estudantil, no limite estabelecido pela legislação, indicada pelo órgão máximo de representação discente, para um mandato de um (01) ano, permitida uma única recondução.

§1° - A constituição de novos Departamentos depende de proposta fundamentada do Diretor do Centro, aprovada pelo Conselho de Centro e pelo Conselho Universitário.

§2° - É vedada a duplicação de Departamentos, devendo, para atender a organização de disciplinas em cursos interiorizados, ser implantadas câmaras dos Departamentos já existentes nos centros.

§3° - Os Departamentos que compõem a Universidade encontram-se relacionados no Anexo II deste Regimento Geral.

Art. 24 - A Direção de Centro, exercida por um diretor, auxiliado pelo vice-diretor, é o órgão que coordena e superintendente, diretamente, o Centro, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos Departamentos e Coordenações de Cursos do Centro.

Art. 25 - O diretor e o vice-diretor serão nomeados pelo Reitor, dentre os professores indicados em lista tríplice, organizada pela comunidade acadêmica, para mandato de 04 (quatro) anos, vedada a recondução.

§ 1° - A eleição para constituição da lista tríplice far-se-á com antecedência mínima de trinta dias do término do mandato do titular e obedecerá aos critérios previstos nos Art. 30 e 31 do Estatuto da Universidade.

§ 2° - Na ausência ou impedimento, o diretor será substituído pelo vice-diretor, não podendo as substituições eventuais ultrapassarem 60 dias, caso em que será considerado definitivo o afastamento do diretor.

§ 3° - Assumindo o vice-diretor a direção do Centro, o Conselho de Centro deverá escolher um novo vice-diretor para o término do mandato.

§ 4° - Em caso de vacância, o Conselho de Centro escolherá um chefe de Departamento para dirigir o Centro e promoverá novas eleições no prazo de 60 dias.

Art. 26 - A Coordenação de Curso, exercida por um coordenador, auxiliado por um subcoordenador, é órgão executivo que orienta, coordena e superintende diretamente o curso, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos Departamentos.

Art. 27 - O coordenador e subcoordenador serão nomeados pelo Reitor, dentre os professores indicados em lista tríplice organizada pela comunidade acadêmica do Curso, para mandato de dois (02) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo Único: A eleição, as substituições e os casos de vacância, devem obedecer aos mesmos critérios da eleição do diretor e vice-diretor de Centro.

Art. 28 - A Chefia de Departamento é o órgão executivo do Departamento e será exercida por um professor do quadro de magistério superior da Universidade, lotado no Departamento, eleito diretamente por seus pares, para um mandato de dois (02) anos, permitida uma única recondução.

§ 1° - O Chefe do Departamento é substituído nas suas faltas ou impedimentos por um sub-chefe, o qual é escolhido por processo idêntico ao estabelecido no "caput" do artigo.

§ 2° - O Reitor nomeará Chefe do Departamento e Sub-Chefe do Departamento os docentes mais votados para cada uma dessas funções na eleição a que se refere o caput deste artigo.

SEÇÃO II

Das Competências dos Órgãos

Art. 29 - Compete ao Conselho de Centro:

I - oportunizar a integração e supervisionar as atividades dos Departamentos e dos Colegiados de Curso;

II - apreciar os projetos dos Cursos, e os programas de Ensino, Pesquisa e Extensão;

III - sugerir aos órgãos da Administração Superior medidas de ordem didática, científica e administrativa, visando ao aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - propor ao Conselho Universitário a criação, desativação e extinção de Cursos de Graduação e Pós-Graduação das áreas de conhecimento abrangidas pelo Centro;

V - aprovar o plano de atividades do Centro e o relatório anual do Diretor de Centro, submetendo-os às instâncias superiores;

VI - acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e administrativas do Centro.

VII - julgar, em grau de recurso, processos acadêmicos no âmbito de sua jurisdição;

VIII - deliberar, como primeira instância, sobre questões disciplinares no âmbito do Centro;

IX - homologar a lista tríplice para nomeação do Diretor, a ser encaminhada ao Reitor;

X - homologar a lista tríplice para nomeação de Coordenador de Curso, a ser encaminhada ao Reitor;

XI - estabelecer normas complementares para eleição dos Chefes de Departamento e dos Coordenadores de Curso;

XII - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelos órgãos superiores da Universidade.

Art. 30 - Compete ao Colegiado de Curso:

I - implementar no Curso as decisões de cunho acadêmico e científico emanadas do Conselho de Centro;

II - apreciar o planejamento das atividades anuais do Curso;

III - propor planos e projetos de pesquisa e extensão, bem como as alterações curriculares, encaminhando-as à apreciação do Conselho de Centro;

IV - deliberar, em grau de recurso, sobre as decisões dos professores ou do coordenador, no âmbito do Curso;

V - propor aos Departamentos a adequação dos planos didáticos das disciplinas do curso, tendo em vista seus objetivos, a prática das referidas disciplinas e a coerência com a concepção filosófica da Universidade.

VI - examinar e decidir sobre o aproveitamento de estudos e adaptações.

VII - decidir, em grau de recurso, questões relacionadas com a matrícula de alunos transferidos e diplomados.

VIII - apurar possíveis responsabilidades do Coordenador de Curso pelo não cumprimento da legislação em vigor e propor ao Conselho de Centro sua destituição, se a decisão for aprovada pela maioria de dois terços de seus membros.

IX - propor ao Conselho de Centro alterações nos currículos dos cursos;

X - aprovar os programas de cada disciplina do curso, elaborados pelos Departamentos competentes, tendo em vista os objetivos do curso;

XI - apreciar recomendações dos Departamentos e dos docentes sobre assuntos de interesse do curso;

XII - decidir sobre matéria omissa neste regimento, no âmbito de sua competência.

XIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pelos órgãos superiores da Universidade.

Art. 31 - Compete ao Departamento:

I - distribuir as atividades de ensino, pesquisa e extensão entre os professores, respeitando suas áreas de atuação e coordenando suas atividades;

II - deliberar sobre a elaboração e execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão na área e no âmbito de sua competência;

III - propor alternativas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias próprias ao ensino das disciplinas de sua competência;

IV - elaborar os programas, as ementas e os projetos de ensino de cada disciplina;

V - apresentar à diretoria de Centro as necessidades de contratação e dispensa de professores;

VI - propor a admissão e demissão de monitores;

VII - promover sistemática avaliação de desempenho docente, acompanhando o desenvolvimento dos conteúdos programáticos em cada turma/disciplina;

VIII - manifestar-se, quando solicitado, sobre o aproveitamento de estudo e adaptações curriculares;

IX - elaborar e encaminhar ao Centro os planos de atividades e o relatório anual.

X - exercer outras atividades no âmbito de sua competência, ou que lhe sejam delegadas.

Art. 32 - Compete ao Diretor de Centro:

I - representar o Centro nos colegiados de que participe;

II - fazer executar a elaboração e submeter ao Conselho de Centro, para apresentar à Reitoria nos prazos fixados:

a) o plano anual de atividades do Centro, consolidando os planos dos Departamentos e Coordenações de Curso;

b) a proposta orçamentária respectiva;

c) o relatório anual.

III - coordenar, superintender e opinar sobre admissão, promoção e afastamento do pessoal lotado no Centro encaminhando à Reitoria, devidamente justificados;

IV - promover os convênios para viabilizar estágios curriculares;

V - propor à Reitoria e ao Conselho Universitário projetos e programas que envolvam financiamento e captação de recursos vinculados às atividades do Centro;

VI - designar comissões especiais, bem como grupos de trabalho, a nível de Centro, para assessoramento específico, submetendo a previsão de despesa ao Conselho Universitário.

VII - articular a interdisciplinariedade a nível de Centro;

VIII - convocar as eleições para a direção do centro e para a escolha das representações de servidores docentes e não-docentes nos colegiados.

IX - instaurar inquéritos para apuração de responsabilidades, encaminhando os resultados à Reitoria;

X - fazer organizar anualmente o calendário acadêmico em consonância com o calendário da Universidade.

XI - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelos órgãos superiores da Universidade, ou pelo Conselho de Centro.

Art. 33 - Compete ao Coordenador de Curso:

I - representar o curso, sob sua responsabilidade, perante autoridades e órgãos da Universidade;

II - promover a articulação permanente com os Departamentos que atuam no curso.;

III - acompanhar e avaliar a execução curricular do Curso, adotando as medidas necessárias para o fiel e adequado cumprimento dos conteúdos programáticos e das cargas horárias estabelecidas;

IV - encaminhar ao Conselho de Centro propostas de alterações do currículo do curso;

V - elaborar, em conjunto com os chefes de Departamentos, o horário escolar atendendo o número de turmas e sub-turmas em cada turno de funcionamento do curso, encaminhando ao diretor de Centro;

VI - promover a execução da matrícula no âmbito do curso, articulado ao Serviço de Registro e Controle Acadêmico;

VII - sugerir aos Departamentos as necessidades de realização de programas de aperfeiçoamento e complementação curricular e de extensão, visando a qualidade do curso sob sua responsabilidade;

VIII - exercer o poder disciplinar no âmbito de sua competência;

IX - enviar mensalmente ao diretor do Centro, a frequência dos professores do curso;

X - convocar a eleição dos representantes docentes no colegiado de curso;

XI - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelos órgãos superiores da Universidade, ou pelo Colegiado de Curso.

Art. 34 - Compete ao Chefe de Departamento:

I - representar o Departamento perante as autoridades e órgãos da Universidade;

II - convocar e presidir as reuniões de Departamento, elaborando a pauta dos trabalhos e coordenando a preparação das atas de decisões;

III - administrar e superintender as atividades do Departamento;

IV - encaminhar ao Diretor de Centro solicitação de contratação ou dispensa de pessoal docente, ouvindo o Departamento;

V - submeter à consideração do Departamento o plano de atividades a serem desenvolvidas em cada período letivo;

VI - apresentar anualmente ao Departamento e ao Conselho de Centro o relatório das atividades do Departamento;

VIII - supervisionar, em estreita articulação com os Coordenadores de Cursos a freqüência dos professores integrantes do Departamento;

IX - acompanhar, em estreita articulação com Coordenadores de Cursos, o cumprimento dos planos de ensino e a adequada ministração das disciplinas que integram o Departamento;

X - exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas pelos órgãos superiores da Universidade e Colegiados de Centro.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE ACADÊMICA

CAPÍTULO I

Do Ensino

Art. 35 - O ensino organiza-se sob a forma de cursos, programas e atividades.

Parágrafo Único: Curso é o conjunto de atividades pedagógicas, sistemáticas, com determinada composição curricular, e integrando disciplinas e práticas, exigidas para obtenção de grau acadêmico, do diploma profissional ou do respectivo certificado.

Art. 36 - Disciplina é o conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, desenvolvido em determinado número de horas e distribuído ao longo do ano escolar.

Art. 37 - A Universidade ministra cursos de graduação, pós-graduação e extensão.

SECÇÃO I

Da Graduação

Art. 38 - Os cursos e habilitações de graduação da Universidade admitirão modalidades diversas quanto ao conteúdo e à natureza dos estudos neles compreendidos, abrangendo cursos correspondentes a profissões reguladas em lei e outros cursos profissionais criados para fazer face às peculiaridades do desenvolvimento e do mercado de trabalho regional.

§ 1° - Os cursos de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o curso médio e obtido classificação em concursos vestibulares, visam à formação universitária e obtenção de títulos acadêmicos.

§ 2° - Anualmente, o Conselho Universitário indicará, oficialmente, após a manifestação dos Centros, os cursos de graduação a serem oferecidos pela Universidade no ano seguinte.

§ 3° - Por duração de curso entende-se o tempo necessário à execução do currículo respectivo, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos na legislação em vigor.

§ 4° - A duração da hora/aula para qualquer turno é de cinqüenta (50) minutos e o estabelecimento de forma própria de cumprimento de carga horária, assim como a fixação de maior número de dias e/ou períodos letivos e menor carga horária diária, deverá ser proposto pelos diretores de Centro ao Conselho Universitário, a quem cabe aprovar as modalidades de ministrar os cursos.

§ 5° - Entende-se por vaga em cada curso de graduação o total de vagas iniciais, previstas para cada ano letivo, multiplicadas pelo número mínimo de anos letivos fixados para cada curso e excluídos os alunos que eventualmente não concluíram seus estudos nesse tempo mínimo, abandonos, transferências e cancelamentos.

Art. 39 - A Universidade poderá promover cursos profissionalizantes e habilitações de menor duração, desde que atendam à demanda regional.

SEÇÃO II

Da Pós-Graduação

Art. 40 - Os cursos de pós-graduação serão ministrados sob a forma de cursos regulares, a que serão admitidos graduados por instituições de ensino superior e se destinam a proporcionar formação científica aprofundada, devendo observar a diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação.

Art. 41 - Os cursos de pós-graduação, compreendem a pós-graduação "lato sensu" e "stricto sensu", estruturados em nível de especialização, mestrado e doutorado, executados pelos Centros, e articulados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 42 - Os cursos de pós-graduação "stricto sensu" terão por fim desenvolver e aprofundar os estudos feitos a nível de graduação conduzindo aos graus de Mestre e Doutor.

§1° - O Mestrado objetivará enriquecer a competência científica e profissional dos graduados, podendo ser encarado como fase preliminar do Doutorado ou como nível terminal, ou converter simultaneamente ambas as características.

§2° - O Doutorado proporcionará formação científica e cultural ampla e aprofundada, desenvolvendo a capacidade de pesquisa e o poder criador nos diferentes ramos do saber.

Art. 43 - Os cursos de pós-graduação "lato sensu" (especialização e aperfeiçoamento) destinar-se-ão a graduados em Curso Superior, tendo por objetivo atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho e/ou preparar especialistas em setores restritos de estudos.

§1° - Os cursos de especialização e aperfeiçoamento deverão observar o disposto na Resolução específica do Conselho Federal de Educação e as diretrizes do Plano Nacional de Pós-Graduação.

§2° - Na etapa inicial de seu desenvolvimento e consolidação, a Universidade atribuirá especial relevância à oferta, sob forma planejada e sistemática, dos cursos de especialização e aperfeiçoamento.

Art. 44 - Os cursos de pós-graduação deverão ser planejados e executados por iniciativa dos Departamentos, Colegiados de Cursos e Conselhos de Centros, e disciplinados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e aprovados pelo Conselho Universitário.

Art. 45 - No plano do curso de Pós-Graduação deverão constar, entre outros aspectos específicos e demais atividades, as seguintes disposições:

I - as condições de ingresso;

II - áreas de habilitações;

III - departamentos que oferecem disciplinas ao Curso;

IV - duração e regime de estudo;

V - instalações em que o curso deverá ser ministrado;

VI - professores que deverão ministrar as disciplinas;

VII - plano de ensino de cada disciplina, com respectivo horário, carga horária e crédito;

VIII - critérios para verificação de aprendizagem e modo de atribuições de conceitos necessários à obtenção do Certificado de Conclusão de Curso;

IX - requisitos para inscrição e seleção.

SEÇÃO III

Dos Cursos de Extensão

Art. 46 - Os cursos de extensão compreendem cursos de atualização, treinamentos e outros que visem a plenificação curricular, o treinamento profissional e a formação de recursos humanos, bem como a divulgação e atualização de conhecimentos e técnicas.

§ 1° - Os cursos de extensão serão oferecidos nas diversas áreas de conhecimento, aos alunos da universidade e à comunidade em geral.

§ 2° - Cada curso terá um projeto específico e será aprovado pelo Conselho de Centro.

§ 3° - Na programação dos cursos de extensão deverão ser observadas as demandas do desenvolvimento do Estado, tanto do ponto de vista técnico como do social, e as necessidades da própria Universidade.

CAPÍTULO II

DA PESQUISA

Art. 47 - A pesquisa, definida nos artigos 47 e seguintes do Estatuto, será desenvolvida em consonância com o plano diretor, plurianual, procurando responder às demandas oriundas do desenvolvimento do Estado, e terá presença obrigatória nos planos de curso de graduação e pós-graduação ministrados pela Universidade.

Art. 48 - Os programas de pesquisa serão desenvolvidos com recursos:

I - orçamentários da Universidade;

II - do Fundo de Apoio às Atividades de Pesquisa;

III - oriundos de convênios ou contratos com instituições públicas ou privadas.

§ 1° - O orçamento programa da Universidade deverá contar com dotações especificas para financiamento de pesquisas;

§ 2° - O Fundo de Apoio às Atividades de Pesquisa terá regulamentação especifica que deverá ser aprovada pelo Conselho Universitário.

Art. 49 - O plano anual de pesquisas da Universidade deverá ser elaborado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, consolidando e acrescentando as propostas de pesquisa dos Departamentos, Cursos e Centros, e será aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 50 - A Universidade utilizará, entre outros que possam eventualmente ser criados, os seguintes mecanismos de estímulo e apoio à pesquisa:

I - concessão de bolsas e auxílios especiais, envolvendo iniciação científica ou desenvolvimento de projetos;

II - formação de pessoal em graduação e pós-graduação na própria Universidade ou em outras instituições nacionais ou internacionais;

III - intercâmbio de pesquisadores e professores-pesquisadores;

IV - participação em projetos associados de pesquisa com outras instituições, particularmente as vinculadas ao Estado do Pará;

V - divulgação de resultados de pesquisas realizadas;

VI - promoção de eventos para estudos e debates científicos;

VII - estímulo à apresentação de trabalhos científicos desenvolvidos na Universidade em eventos nacionais e internacionais.

VIII - pontuação, nos concursos externos ou internos, para produção científica ou tecnológica oriunda de pesquisas;

IX - aglutinação de atividades de pesquisa em linhas e/ou programas que privilegiem as mais diferentes questões do contexto local e regional.

X - instituição de prêmios para jovens pesquisadores e títulos de mérito acadêmico para pesquisadores, cujos critérios deverão ser aprovados pelo Conselho Universitário em regulamentação própria.

Art. 51 - Os projetos de pesquisa deverão ser planejados e executados por iniciativa dos Departamentos, Colegiados de Curso e Conselhos de Centros, e disciplinados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e aprovados pelo Conselho Universitário.

§ 1° - A gestão dos recursos externos à Universidade, obtidos para o desenvolvimento do projeto, será realizada pelo pesquisador responsável pelo projeto, com acompanhamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

§ 2° - Projetos de pesquisa desenvolvidos por iniciativa dos Cursos, Centros e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação terão coordenador designado pela respectiva área que propôs o projeto.

CAPÍTULO III

DA EXTENSÃO

Art. 52 - A extensão universitária deve decorrer do ensino e da pesquisa, e será desenvolvida sob forma de programas que se traduzem por cursos, atividades ou serviços, a nível de Departamento, Curso, Centro ou Instituto próprio, visando a integração da Universidade com setores da comunidade local e regional.

Art. 53 - Consideram-se mecanismos de extensão universitária:

I - cursos e treinamentos;

II - estágios e atividades não curriculares que se destinem ao treinamento profissional de discentes;

III - consultoria ou assistência técnica à instituições públicas ou privadas;

IV - atendimento direto à comunidade pelos órgãos de administração do ensino e da pesquisa;

V - iniciativas de natureza cultural;

VI - estudos de aspectos da realidade local e regional, quando não vinculados a programas de pesquisa;

VII - divulgação, através de publicações ou outra forma, de trabalhos de interesse cultural, técnico ou tecnológico.

VIII - estímulos à criação literária, artística, técnica ou tecnológica;

IX - associações e parcerias que permitam o financiamento da atividade com outras instituições públicas ou privadas.

Art. 54 - Os programas de extensão serão planejados e executados, por iniciativa dos Departamentos, Colegiados de Curso e Conselhos de Centros, e disciplinados pela Pró-Reitoria de Extensão, aprovados pelo Conselho Universitário.

Parágrafo Único - Os serviços de consultoria e assessoria institucionais serão coordenados diretamente pela Pró-Reitoria de Extensão através do Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Regional.

Art. 55 - O orçamento da Universidade deverá prever, anualmente, recursos para o desenvolvimento de programas de extensão.

Art. 56 - O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Regional terá regulamentação própria a ser proposta pela Reitoria e aprovada pelo Conselho Universitário.

CAPÍTULO IV

DO REGIME ESCOLAR

SEÇÃO I

Do Ano Letivo

Art. 57 - O ano letivo independe do ano civil, abrange um mínimo de duzentos (200) dias letivos, não computados os dias reservados aos exames finais, e é distribuído em dois ou mais períodos.

§1° - Sempre que necessário para o cumprimento dos dias letivos, cargas horárias e conteúdos programáticos das disciplinas, o ano letivo poderá ser prorrogado ou redistribuído, cabendo às Pró-Reitorias de Ensino de Graduação e de Pesquisa e Pós-graduação, juntamente com o Centro, Curso ou Departamento, tomar as providências cabíveis.

§2° - Durante, ou nos intervalos dos períodos letivos, poderão ser executados programas especiais de ensino, pesquisa e extensão, objetivando a otimização dos recursos materiais e humanos disponíveis, respeitadas as condições pedagógicas constantes deste Regimento Geral.

§ 3° - As atividades da Universidade são consolidadas em calendário anual, no qual deverão constar, obrigatoriamente, os períodos para concursos vestibulares, matrícula, realização de provas intervalares e finais, segunda chamada, colação de grau e as datas de reuniões de órgãos colegiados.

SEÇÃO II

Da Admissão e Vinculação Acadêmica à Universidade

SUBSEÇÃO I

Do Concurso Vestibular

Art. 58 - O Concurso Vestibular objetiva avaliar as aptidões dos candidatos e classificá-los para o ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade, nos termos da legislação vigente.

§1° - O Concurso Vestibular abrange conhecimentos comuns às diversas formas de escolaridade do ensino médio, sem ultrapassar esse nível de complexidade.

§2° - O planejamento, a execução, a coordenação e a avaliação do Concurso Vestibular, caberá a uma Comissão Permanente, subordinada à Pró-Reitoria de Graduação e constituída segundo normas do Conselho Universitário, cabendo sua presidência ao Pró-Reitor de Graduação.

§3° - Os candidatos ao Concurso Vestibular, de acordo com normas estabelecidas pelo Conselho Universitário, poderão ser submetidos a testes especiais e/ou provas de habilidade específica, para quaisquer cursos ou habilitações oferecidas.

Art. 59 - O aproveitamento dos candidatos far-se-á pelo processo classificatório, até o limite das vagas fixado no Edital do Concurso Vestibular.

§1° - Serão excluídos de classificação os candidatos que não obtiverem os níveis de rendimento mínimo, estabelecidos no Edital.

§2° - A classificação obtida é válida, exclusivamente, para o período letivo imediatamente subseqüente à realização do Concurso Vestibular.

§3° - Tornam-se nulos os efeitos da classificação do Concurso Vestibular se o candidato classificado deixar de requerer a matrícula nos prazos previstos, ou, em o fazendo, apresentar a documentação incompleta e/ou apresentar-se fora dos prazos para sua efetivação.

SUBSEÇÃO II

Da Matrícula

Art. 60 - A matrícula nos Cursos de Graduação, vincula o aluno à Universidade e a determinado curso, e é renovável a cada ano letivo.

§ 1° - Os períodos de matrícula são estabelecidos no calendário anual.

§ 2° - Ressalvada a hipótese de trancamento de matrícula, a não renovação da matrícula representa abandono de Curso, interrompendo-se o vínculo do aluno com a Universidade.

§3° - Os atos de matrícula geram direitos e deveres entre a Universidade do Estado do Pará e o aluno, com aceitação, pelo aluno, das disposições contidas no Estatuto, neste Regimento Geral e nas demais normas aprovadas pelos Órgãos Deliberativos e Executivos da Universidade.

Art. 61 - A matrícula é feita por série ou por blocos de disciplinas organizadas em regime anual, semestral ou modular, admitindo-se a dependência de estudos em até 2 (duas) disciplinas da série imediatamente anterior.

§1° - É admitida a matrícula, na série subseqüente, ao aluno que tenha sido reprovado em até 2 (duas) disciplinas da série imediatamente anterior àquela para qual foi promovido, devendo matricular-se preliminarmente, nas disciplinas de que depende e, respeitada a compatibilidade de horários, poderá matricular-se na série para qual foi promovido.

§2° - O aluno em regime de dependência, novamente reprovado na(s) disciplina(s) em que está dependente, deverá matricular-se apenas nesta(s) disciplina(s).

§3° - Será recusada a matrícula ao aluno que não puder concluir o curso completo de graduação no prazo máximo de sua integralização, conforme previsto na legislação vigente.

§4° - Aluno reprovado em mais de 2 (duas) disciplinas, repetirá as disciplinas nas quais não obteve aprovação, não sendo promovido à série subseqüente, devendo matricular-se, exclusivamente, nas disciplinas em que ficou reprovado.

§5° - As disciplinas de que trata o parágrafo anterior deverão ser cursadas no período regular de aulas ou na forma definida pelo Conselho Universitário, em período intervalar, disposto entre os períodos regulares.

§6° - O aluno reprovado em até duas disciplinas da série imediatamente anterior, poderá requerer sua matrícula apenas nestas disciplinas.

§7° - No caso de mudança de currículo, os alunos em dependência ficarão sujeitos à adaptação no novo currículo.

Art. 62 - Não será permitida a matrícula em 2 (dois) ou mais cursos de graduação da Universidade.

Art. 63 - O trancamento de matrícula é o ato formal de interrupção de estudos em cursos regulares, para efeito de manutenção da vinculação acadêmica do aluno à universidade e a expectativa de futura renovação de matrícula.

§1° - O trancamento de matrícula será concedido apenas para alunos que já tenham cursado um (01) ano de estudos regulares, e façam o requerimento até 30 (trinta) dias após o início do período letivo.

§2° - Do requerimento de trancamento de matrícula deverá constar, expressamente o período de tempo de trancamento, o qual não poderá ultrapassar a 1 (um) ano escolar.

§3° - Somente poderão ser concedidos até 02 (dois) trancamentos sucessivos ou alternados.

§4° - A reativação do vínculo acadêmico do aluno e seu correspondente retorno será condicionada a expressa solicitação, nos prazos definidos e será realizada em turno onde haja vaga e no mesmo curso no qual estava matriculado.

§5° - O retorno aos estudos obrigará o aluno que tiver trancado a matrícula, a cumprir, no seu retorno, o currículo pleno em vigor.

§6° - O período de trancamento não será computado para efeito de integralização curricular.

Art. 64 - A matrícula nos cursos de pós-graduação, também representa ato formal de ingresso do aluno no curso em que se esteja matriculado e de vinculação acadêmica à Universidade, e é realizada em período próprio, instruído o requerimento com a documentação definida em cada caso pelo Conselho Universitário.

Art. 65 - Entende-se por matrículas especiais aquelas relativas ao ingresso de :

I - alunos transferidos de outras instituições de ensino superior;

II - diplomados em curso de graduação de estabelecimento de ensino superior reconhecido;

III - alunos amparados por convênio ou acordos culturais.

Parágrafo Único - As matrículas especiais serão disciplinadas em regulamentação específica, aprovada pelo Conselho Universitário.

SUBSEÇÃO III

Das Transferências e do Aproveitamento de Estudos

Art. 66 - A transferência de aluno regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior será aceita pela Universidade, quando, respeitada a legislação em vigor, atender às seguintes exigências:

I - existência de vaga, excetuando-se os casos amparados pela legislação pertinente às transferências "ex-ofício";

II - comprovação de que o curso de origem do candidato à transferência é autorizado e/ou reconhecido, na forma da legislação em vigor;

III - cumprimento dos prazos fixados no Calendário Anual.

§1° - Não serão aceitas transferências para curso diverso do curso de origem e para a primeira série exceto, nos casos previstos em lei.

§2° - Não serão aceitas transferências de candidatos cuja classificação no Concurso Vestibular tenha ocorrido em período de tempo igual ou superior ao dobro da duração do curso no qual o candidato pretenda se matricular, não incluídos os períodos de trancamento de matrícula.

§3° - O aluno transferido está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aceitos os estudos realizados, com aproveitamento, no curso de origem.

§4° - O aproveitamento de estudos é concedido e as adaptações são determinadas, de acordo com regulamentação aprovada pelo Conselho Universitário e observadas as seguintes normas gerais:

I - nenhuma matéria do currículo mínimo pode ser dispensada ou substituída por outra, não se admitindo, igualmente, a hipótese de concessão de créditos parciais;

II - as matérias componentes do currículo mínimo, realizadas com aproveitamento na instituição de origem, serão automaticamente reconhecidas;

III - respeitado o disposto no inciso anterior, para integralização do currículo do curso, exige-se carga horária total, não inferior à exigida pela UEPA;

IV - não serão isentos de adaptações os alunos beneficiados por lei especial, característica da transferência "ex-officio", salvo quanto às matérias/disciplinas cursadas com aproveitamento, na forma prescrita neste Regimento Geral

§5° - A documentação pertinente à transferência, necessariamente original, tramitará diretamente entre as Instituições.

Art. 67 - Em qualquer época, a requerimento do interessado, a Universidade concederá transferência para outra instituição de ensino, obedecidas as seguintes normas:

I - apresentação, pelo requerente, de declaração de vaga fornecida pela instituição de destino, quando não "ex-officio";

II - comprovante de que o aluno está amparado por legislação pertinente à transferência "ex-officio", se for o caso;

III - comprovação de quitação junto à biblioteca;

Art. 68 - O Conselho Universitário definirá normas complementares a respeito das transferências e do aproveitamento de estudos.

SUBSEÇÃO IV

Dos Curriculos e Programas

Art. 69 - O currículo de cada curso da Universidade do Estado do Pará (UEPA), compreenderá um conjunto coerente e ordenado de disciplinas hierarquizadas, cuja integralização dará direito ao correspondente diploma.

Art. 70 - O currículo dos cursos de graduação abrangerá, necessariamente:

I - disciplinas obrigatórias do currículo mínimo, dispostas para cada curso por legislação específica do Ensino Superior;

II - disciplinas obrigatórias complementares de plenificação curricular, que serão fixadas pelo Conselho Universitário e figurarão no currículo pleno de cada curso;

§1° - O ensino das disciplinas do currículo mínimo, fixadas por legislação especifica do Ensino Superior, não poderá ultrapassar a oitenta por cento (80%), nem ser inferior a sessenta por cento (60%) da carga horária total do curso.

§2° - As disciplinas complementares serão indicadas tendo em vista o caráter de interdisciplinariedade que caracteriza o funcionamento da Universidade, bem como as peculiaridades dos Centros que se incumbirão do seu ensino.

§3° - A integralização curricular é feita pelo sistema seriado.

Art. 71 - O programa de cada disciplina com a respectiva ementa, objetivo, conteúdo programático e bibliografia básica, sob a forma de projetos de ensino, uniformes para todas as turmas de cada curso, será elaborado pelo respectivo grupo de docentes e aprovado pelos Colegiado do Curso onde se ministre a disciplina.

§1° - O Plano de Atividades, especialmente as tituladas como monografias ou trabalhos de conclusão de curso, deverão prever a forma de sua realização e a distribuição dos encargos docentes, obedecido o que fixar o Conselho Universitário

§2° - É obrigatório, por parte do professor, o cumprimento integral do conteúdo programático de cada carga horária estabelecida nos planos de cada disciplina.

§3° - A cada disciplina será atribuído um número de créditos, correspondendo 18 (dezoito) horas/aula quando teórica e 36 (trinta e seis) horas/aula quando prática, sendo esses créditos concedidos ao aluno que for aprovado na disciplina, na forma deste Regimento, não se admitindo créditos parciais.

Art. 72 - A integralização curricular é feita pelo sistema seriado e, em cada ano escolar, deverá ser indicado o correspondente conjunto de disciplinas a serem cursadas.

§ 1° - Por interesse da instituição, e na forma regulamentada pelo Conselho Universitário, cada série do currículo pleno poderá ser desdobrada, visando o atendimento e a flexibilidade dos estudos.

SUBSEÇÃO V

Da Avaliação da Aprendizagem

Art. 73 - A avaliação de aprendizagem nos cursos de pós-graduação e extensão será disciplinada pelas respectivas Pró-Reitorias e aprovada pelo Conselho Universitário.

Art. 74 - A avaliação de aprendizagem nos Cursos de Graduação, abrangendo os aspectos de freqüência e aproveitamento escolar, ambos eliminatórios, por si mesmos, será feita por disciplinas ou conjunto de disciplinas

Art. 75 - A freqüência às aulas e demais atividades escolares, permitida apenas ao aluno matriculado, é obrigatória, vedado o abono de faltas, salvo em casos previstos em lei.

Parágrafo Único: É considerado reprovado o aluno que faltar a 25% (vinte e cinco por cento) ou mais das aulas e demais atividades ministradas, independentemente dos demais resultados.

Art. 76 - O aproveitamento escolar é avaliado pelo acompanhamento contínuo dos resultados obtidos pelo aluno nas formas diversas de atividades curriculares, a que pode ser submetido, tais como: seminários, trabalho de pesquisa, exames orais ou escritos, pesquisa bibliográfica, estudo de caso, provas práticas, trabalho individual, e outras, previstas nos respectivos planos de ensino.

Art. 77 - Para o registro e controle acadêmico do aproveitamento escolar, serão atribuídas notas parciais de conhecimento, ao longo do período letivo, e nota de exame final.

§1° - Aos cursos organizados em regime seriado anual e/ou seriado por bloco de disciplinas anuais, cabem 4 (quatro) notas parciais de conhecimento e uma nota de exame final.

§2° - Aos cursos organizados em regime seriado por blocos de disciplinas semestrais ou regime especial cabem 2 (duas) notas parciais de conhecimento e 1 (uma) nota de exame final.

§3° - cada nota parcial de conhecimento representa a avaliação a respeito do total das atividades curriculares até então desenvolvidas.

Art. 78 - As notas parciais de conhecimento e a nota do exame final, previstas no artigo anterior, deverão ser expressas em grau numérico, de zero (0) a dez (10), com aproximação de décimos.

§1° - Considerar-se-á aprovado, independente de exame final, o aluno que tiver freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e a média aritmética das notas parciais de conhecimento igual ou superior a 8.0 (oito).

§2° - Submeter-se-á a exame final o aluno com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e média aritmética das notas parciais de conhecimento igual ou superior a 4.0 (quatro) e inferior a 8.0 (oito).

§3° - O aluno na situação do parágrafo anterior será aprovado se a média aritmética calculada entre a nota de exame final e a média das notas parciais de conhecimento, for igual ou superior a 6.0 (seis).

Art. 79 - Será considerado reprovado o aluno cuja média aritmética das notas parciais de conhecimento for inferior a 4.0 (quatro).

Art.80 - O aluno em regime de dependência está sujeito aos mesmos critérios de avaliação da aprendizagem.

Art.81 - O Conselho de Centro, por proposta do Colegiado de Curso, fixará normas específicas para a avaliação nos estágios ou práticas supervisionados e Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art.82 - Impedido de participar de atividade curricular que resulte em notas parciais de conhecimento ou exame final, por motivo de força maior, devidamente comprovada, pode o aluno requerer, ao Coordenador do Curso, uma segunda chamada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art.83 - Após a atribuição de nota à avaliação das atividades curriculares, prevista no Artigo 76, deve o professor comentar o resultado obtido pelo aluno, com o objetivo de reforçar o processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único - Havendo dúvidas, com relação à nota alcançada, o professor fará nova correção na presença do aluno.

Art.84 - É promovido à série seguinte, o aluno que for aprovado em todas as disciplinas da série cursada, admitindo-se a dependência em até 2 (duas) disciplinas da série imediatamente anterior.

Art.85 - O aluno reprovado por não ter alcançado a frequência mínima ou a média final

PÁGINA ILEGÍVEL

exigida, repetirá a disciplina, na forma do que dispõe este Regimento Geral, respeitadas as mesmas exigências de frequência e de aproveitamento escolar.

Art.86 - O Conselho Universitário estabelecerá normas complementares aplicáveis às avaliações do aproveitamento escolar.

TÍTULO IV

DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 87 - A Comunidade Universitária é constituida pelo pessoal docente, técnico-administrativo e discente.

CAPÍTULO II

Do Corpo Docente

Art. 88 - O Corpo Docente da Universidade é constituido pelos integrantes da carreira do magistério que exerçam, em nivel superior, atividades inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa, extensão ou ocupem posições administrativas na qualidade de professores.

Art. 89 - A carreira do magistério será disciplinada no Plano de Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará, respeitando o que dispõe a legislação pertinente, o Estatuto e este Regimento Geral.

Art. 90 - Na Universidade do Estado do Pará, as atividades de magistério superior compreendem:

I - As pertinentes ao ensino de graduação e de pós-graduação, a pesquisa e a extensão;

II - As que estendam à comunidade sob a forma de cursos ou serviços especiais, as atividades de ensino e pesquisa;

III - As inerentes ao exercício de direção, participação em órgãos colegiados, assessoramento, chefia, coordenação na própria instituição, bem como outras previstas em lei;

Parágrafo Único - São privativas dos integrantes da carreira do magistério superior as funções de administração acadêmica inerentes aos órgãos da Administração Setorial da Universidade.

Art. 91 - Não será permitido o afastamento de pessoal docente para órgãos da administração pública, com ônus para a Universidade, por um prazo superior a 2 (dois) anos.

SEÇÃO I

Da Categoria e Regime de Trabalho Docente

Art. 92 - Os docentes da Universidade exercem suas atividades nas seguintes categorias de carreira:

I - Professor Auxiliar;

II - Professor Assistente;

III - Professor Adjunto;

IV - Professor Titular.

Parágrafo Único - O exercício do magistério na categoria de Professor Titular requer o Título de Doutor ou Livre-Docente.

Art. 93 - Os integrantes da Carreira do Magistério da Universidade ficarão submetidos a um dos seguintes Regimes de Trabalho:

I - Tempo Parcial (TP) com obrigação de prestar vinte (20) horas semanais de trabalho;

II - Tempo Integral (TI) com obrigação de prestar quarenta (40) horas semanais de trabalho, em dois turnos completos;

III - Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), com obrigação de prestar quarenta (40) horas semanais de trabalho, em dois turnos completos, e a proibição de exercer qualquer outra atividade remunerada pública ou privada.

§1º - Em situações especiais e sem prejuízo do cargo de magistério, será permitido ao docente em Dedicação Exclusiva, devidamente autorizado pelo Reitor:

I - A participação em órgão de deliberação da Universidade de sua classe ou relacionado com as funções de magistério;

II - O desempenho eve[illegible] de natureza [illegible]nica ou artística destinado à difusão ou à aplicação d[illegible]ntos;

III - A participação em [illegible]oras relacionadas com o ensino e a pes[illegible]

§2º - Nas atribuições de atividade [illegible] desempe[illegible]s pelos docentes, deverão ser obedecidos os se[illegible]ntes:

I - Aos docentes em regime p[illegible]te (08) e [illegible]orze (14) horas de aulas efetivas semanais;

II - Aos docentes em Tempo [illegible] e vinte e oito (28) horas de aulas efetivas s[illegible]n[illegible]

§3º - A concessão de dedicação exclusiva [illegible] tempo integral, faz acrescer na sua remuneração uma [illegible]r[illegible]spondente a 100% (cem por cento) do vencimento perc[illegible]

§4º - A jornada correspondente a ca[illegible]lho destinar-se-á ao desempenho de atividades inerentes [illegible]quisa, à extensão, à administração acadêmica, ao a[illegible]cnico-pedagógico e administrativo, conforme previsto no Pl[illegible]de Trabalho do Docente.

Art. 94 - A atribuição de carga horária para a[illegible]inis[illegible]ção acadêmica, far-se-á por ato do Reitor da Universidade [illegible]ção d[illegible] Diretor do Centro, com especificação da função a ser desen[illegible]

Art. 95 - É obrigatória a freqüência do doce[illegible]s [illegible] colegiado e Departamento de que for membro, dentro de se[illegible]alho, em nenhuma hipótese computando-se essa participação c[illegible]

Art. 96 - Os docentes integrantes do Sistem[illegible]Mo[illegible]ar de Ensino Superior exercerão suas atividades em Regi[illegible]egra[illegible] Dedicação Exclusiva.

Parágrafo Único - Quando deslocados de se[illegible]do[illegible]s do Sistema Modular perceberão a gratificação de inte[illegible]espondente a cem por cento (100%) do vencimento.

Art. 97 - Em casos especiais a Universida[illegible]admiti[illegible]pendente de Concurso Público, por um prazo determina[illegible]s ou substitutos, para colaboração eventual, de aco[illegible]idas pelo Conselho Universitário.

§1º - O professor admitido como profe[illegible]ssuir o título de Mestre ou Doutor.

§2º - A Universidade poderá conceder bolsa especial de habitação e residência ao professor visitante, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, oriundo de Universidades de fora do Estado do Pará, que atenda convite para a implantação de cursos de pós-graduação ou programa de pesquisa.

SECÇÃO II

Do Provimento dos Cargos

Art. 98 - Os atos de provimento e exoneração dos cargos da Carreira do Magistério do Ensino Superior, bem como os de admissão e dispensa dos professores visitantes e substitutos serão de competência do Reitor.

Art. 99 - O ingresso na carreira do magistério será, exclusivamente, por concurso público em quaisquer das categorias previstas neste regimento, sendo exigido:

I- Diploma de graduação plena em nivel superior, para a categoria de Professor Auxiliar;

II - Diploma de pós-graduação com título de Mestre, para a categoria de Professor Assistente;

III - Diploma de pós-graduação com título de Doutor ou Livre-Docente, para as categorias de Professor Adjunto e Professor Titular;

§1º - Os diplomas previstos nos incisos deste Artigo devem ser oriundos de cursos reconhecidos ou regularmente revalidados no Brasil, quando expedidos por instituição estrangeira.

§2º - A abertura de concurso público far-se-á por solicitação do departamento interessado ao Diretor do Centro e deste ao Reitor.

§3° - O Edital discriminará a área de conhecimento, e, quando for o caso, as matérias/disciplinas abrangidas pelo concurso, bem como as normas complementares, devendo ser aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 100 - Os docentes admitidos serão lotados nos Departamentos, obedecendo as necessidades de cada Centro, tendo em vista o pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Art. 101 - Durante o periodo probatório, o docente será submetido a processo de avaliação de desempenho, que consistirá em:

I - Acompanhamento semestral das atividades constantes do Plano Individual de Trabalho (PIT) do professor, pelo seu respectivo Chefe de Departamento, com base em ficha técnica, contendo indicadores aprovados pelo Colegiado de Curso;

II - Avaliação do professor resultante da observação semestral, de seus alunos, através de registros em formulários especificos, previamente aprovados pelo Colegiado de Curso;

III - Relatório técnico semestral, elaborado pelo professor que está sendo avaliado, com base no seu PIT e nas observações registradas pelo Chefe de Departamento e pelos alunos.

SECCÃO III

Do Afastamento

Art. 102 - Além dos casos previstos em lei, o ocupante do cargo da Carreira do Magistério do Ensino Superior poderá afastar-se de suas funções sem prejuizo de vencimentos e vantagens, nos seguintes casos:;

I - Para realizar estudos de pós-graduação (nivel lato sensu) em instituições nacionais ou estrangeiras;

II - Para realizar estudos de pós-graduação (nivel stricto sensu) em instituições nacionais ou estrangeiras;

III - Para prestar colaboração temporária a outras instituições públicas de ensino superior ou de pesquisa;

IV - Para comparecer a eventos relacionados a atividades acadêmicas, administrativas ou sindicais;

V - Para gozar licença sabática;

VI - Para participar de atividades em entidades cientificas ou representativas de classe ou de categoria profissional;

§1° - O afastamento previsto no inciso I será concedido, em tempo de liberação parcial das atividades de magistério superior, quando o curso for realizado no Estado do Pará e liberação integral quando o curso for realizado em outros Estados.

§2° - O afastamento previsto no inciso I não poderá exceder a 24 (vinte e quatro meses), sendo concedido uma única vez.

§3° - O afastamento previsto no inciso II será concedido em tempo de liberação integral das atividades de magistério superior não podendo exceder a 36 (trinta e seis) meses para o Mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado, já incluidas as eventuais prorrogações.

§ 4° - No caso do inciso II, o professor somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividades de magistério na UEPA por periodo pelo menos igual ao do afastamento anterior, resguardando-se os casos de continuidade de estudos entre Mestrado e Doutorado, cujo periodo de liberação total não poderá exceder a 60 (sessenta) meses.

§ 5° - Somente poderá beneficiar-se dos afastamentos previstos nos incisos I e II, o docente que comprovar ser servidor da Universidade há no mínimo 2 (dois) anos, e possuir tempo igual ou superior ao periodo do afastamento concedido, para dedicar-se às atividades do Magistério do Ensino Superior, na Universidade, após a conclusão do curso realizado.

§ 6° - No caso do inciso II, o professor, em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, fará jús a Bolsa Estadual de Estudos de Pós-Graduação, no valor correspondente a 70% (setenta por cento) da remuneração de Professor Auxiliar I ou de Professor Adjunto I, respectivamente, para cursar Mestrado ou Doutorado.

§ 7° - A licença sabática a que se refere o inciso V deste artigo tem por fim o afastamento do docente para realização de estudos e aprimoramento técnico profissional e será concedida aos docentes em regime de dedicação exclusiva, integrantes da carreira do magistério, com o mínimo de 7 (sete) anos de efetivo exercício no magistério da Universidade., por um periodo de 6 (seis) meses, conforme as normas contidas no Plano de Cargos e Salários da Universidade.

§ 8° - Em qualquer caso, a concessão do afastamento implicará no compromisso do docente de, no seu retorno, permanecer na Universidade por tempo igual ou superior ao do afastamento, incluidas as prorrogações.

§ 9° - O Conselho Universitário disciplinará, complementarmente, as condições e normas para os afastamentos previstos neste artigo.

CAPÍTULO III

DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 103 - O Corpo Técnico-administrativo da Universidade do Estado do Pará, é constituído por todos os servidores não-docentes.

Art. 104 - Os servidores técnico-administrativos exercem suas atividades nas seguintes categorias de carreira:

I - Operacional, para cargos em que não se exija escolaridade além das quatro séries iniciais do primeiro grau;

II - Apoio, para cargos em que não se exija além do primeiro grau completo;

III - Nível médio, para cargos em que não se exija além do segundo grau completo;

IV - Nivel superior, para cargos em que se exija terceiro grau completo ou equivalente.

Parágrafo Único - O ingresso em qualquer categoria de carreira far-se-á mediante concurso público.

Art. 105 - O pessoal técnico-administrativo será admitido pelo Reitor para exercício no órgão em que for lotado.

Art. 106 - A carreira dos servidores técnico-administrativos será disciplinada no Plano de Cargos e Salários da Universidade do Estado do Pará, respeitando o que dispõe a legislação pertinente, o Estatuto e este Regimento Geral, observando, dentre outros aspectos, os seguintes:

I - requisitos essenciais para provimento de cargos, inclusive os relativos à seleção e ingresso;

II - forma de provimento de funções;

III - regime de trabalho;

IV - avaliação de desempenho;

V - critérios de promoção;

§ 1° - Os servidores integrantes da carreira técnica de nível superior poderão afastar-se de suas funções, sem prejuizo de vencimentos e vantagens, nos casos constantes dos incisos I, II, III, IV e VI do Artigo 102 deste Regimento Geral.

§ 2° - Quando do afastamento para cursar Mestrado ou Doutorado, o servidor integrante da carreira técnica fará jús a Bolsa Estadual de Estudos de Pós-Graduação, no valor de 70% (setenta por cento) da remuneração do respectivo cargo.

Art. 107 - A Universidade do Estado do Pará poderá excepcionalmente, contratar, por prazo determinado, pessoal técnico-administrativo para atender as necessidades eventuais ou de natureza especial.

CAPÍTULO IV

DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I

Das Disposições Iniciais

Art. 108 - O corpo discente da Universidade do Estado do Pará é constituído por todos os estudantes matriculados nos seus cursos de graduação ou pós-graduação.

Art. 109 - O corpo discente, constituído conforme o artigo 62 do Estatuto da Universidade, tem os seguintes direitos e deveres:

I - à matrícula, quando preenchidas as condições exigidas para cada caso;

II - frequentar as aulas e demais atividades escolares;

III - utilizar os serviços técnicos e administrativos disponíveis na Universidade;

PÁGINA ILEGÍVEL

IV - votar e ser votado nos processos de escolha de representação discente;

V - votar nos processos de escolha para os cargos de administração superior, nos casos previstos pelo Estatuto;

VI - recorrer das decisões que o afetem;

VII - exercer monitoria;

VIII - propor, por si ou por seus representantes, medidas que visem o aperfeiçoamento do ensino, da pesquisa e da extensão.

IX - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, este Regimento Geral e as normas em vigor nas unidades universitárias ;

X - zelar pelo patrimônio da Universidade destinado ao uso comum e às atividades acadêmicas;

XI - abster-se de atos que possam importar na perturbação da ordem, ofensa aos costumes e desrespeito aos professores e autoridades universitárias

Da Repre

Art. 110 - O Corpo Discente terá repre direito a voz e voto, nos órgãos colegiados e comissões, cuja co o previs na forma do Estatuto e do presente Regimento Geral.

Parágrafo Único - cada representante estud er suplente eleito p na forma que o titular.

Art. 111 - Não poderão exercer representaç sc

I - perante o Departamento, alunos qu estejam cursando disciplina vinculada;

II - perante o Curso, estudantes de outros

III - perante o Centro, estudantes de outros cursos;

IV - alunos com matrícula trancada e estejam cursando menos da metade das disciplinas previstas para

§ 1º - é vedada a acumulação, por discente, representação em mais de um órgão colegiado da Universidade.

Art. 112 - O Serviço de Apoio e Orientação ao es apoiará a ização das eleições estudantis.

Art. 113 - Toda representação estudantil terá ma de um junto aos órgãos colegiados e comissões, sendo permitid unica recond o.

Art. 114 - O exercício de qualquer função d esentação de atividades dela decorrente, não exime o estudante do deveres escolares, inclusive da exigência de frequência.

SEÇÃO I

Dos Órgãos Es

Art. 115 - São órgãos estudantis, no âmbito univ

I - Diretório Central dos Estudan DCE congrega todo o corpo discente;

II - Centros Acadêmicos - CA, um da curs graduação;

Parágrafo Único - Os órgãos estudantis se regem por estatutos próprios, devidamente aprovados pela comunidade estudantil respectiva, nos termos da legislação vigente e encaminhados para conhecimento aos colegiados correspondentes.

Art. 116 - Compete:

I - Ao Diretório Central dos Estudantes indicar os representantes discentes junto ao Conselho Universitário, Conselho de Curadores e aos Departamentos;

II - Ao Centro Acadêmico indicar os representantes estudantis junto aos respectivos colegiados de curso;

III - Aos Centros Acadêmicos a indicação dos representantes estudantis junto aos respectivos Conselhos de Centro.

SEÇÃO IV

Da Monitoria

Art. 117 - A Universidade do Estado do Pará selecionará alunos dos cursos de graduação para exercerem funções de Monitor, os quais farão jus a uma Bolsa de Monitoria.

Art. 118 - Compete aos Monitores:

I - Auxiliar os professores em tarefas didático-científicas ao alcance de estudantes já aprovados na disciplina, inclusive na preparação de aulas, de trabalhos escolares e atividades de pesquisa e extensão.

II - O Plano Geral de Monitoria, aprovado pelo Conselho Universitário, mediante parecer dos Colegiados de Centro, estabelecerá entre outras, a forma de seleção, as funções, o acompanhamento e a remuneração do aluno-monitor.

Art. 119 - Os monitores serão admitidos pela Reitoria, de acordo com o Plano Geral de Monitoria.

Art. 120 - A Bolsa de Monitoria terá a duração de 1 (um) ano letivo, podendo, por indicação do professor orientador e aprovação do Departamento, ser renovada por igual período.

Art. 121 - O aluno, após encerrado o seu tempo de monitoria e desde que tenha obtido julgamento favorável, receberá um Certificado de Monitoria, assinado pelo professor da disciplina e pelo Chefe do Departamento.

Parágrafo Único - O Certificado de Monitoria valerá como indicador na pontuação da prova de títulos para ingresso na Carreira do Magistério da Universidade do Estado do Pará.

TÍTULO V

DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 122 - A Universidade empenhar-se-á na manutenção da ordem e da disciplina, como condição do pleno funcionamento da vida universitária.

Art. 123 - Caberá à Reitoria e aos demais órgãos administrativos, na esfera das respectivas competências, zelar pela fiel observância dos preceitos necessários à boa ordem e a dignidade da Universidade.

Art. 124 - O ato de matrícula de aluno, ou o ato de investidura em cargo ou função docente ou técnico administrativa, importa em compromisso formal com a UEPA, respeito aos princípios éticos e morais, à dignidade acadêmica, às normas contidas na legislação do Ensino, no seu Estatuto, neste regimento Geral, assim como as fixadas pelos órgãos deliberativos e normativos da Universidade e as decorrentes de atos executivos que delas emanarem.

Art. 125 - São penas disciplinares:

I - Advertência;

II - Repreensão;

III - Suspensão;

IV - Demissão ou Desligamento.

§1º - Na aplicação das penas disciplinares serão considerados, dentre outros, os seguintes elementos:

I - A primariedade do infrator;

II - O dolo ou a culpa;

III - O valor e a utilidade dos bens atingidos;

IV - O grau da autoridade ofendida.

§2º - A gravidade dos elementos dispostos nos incisos II e IV, do parágrafo anterior, poderá determinar a aplicação de penalidades, independentemente da primariedade do infrator.

§3º - A aplicação de qualquer penalidade não desobriga o punido do ressarcimento, na

PÁGINA ILEGÍVEL

forma do Artigo 159 do Código Civil Brasileiro, dos danos causados à Instituição.

§4º - A aplicação das penas de desligamento ou de demissão, decorrente de infração disciplinar, dependerá de processo interno de apuração, mandado instaurar pelo Reitor.

CAPÍTULO II

Do Regime Disciplinar do Corpo Docente

Art. 126 Aos docentes serão aplicadas as normas contidas nos Capítulos III a X do Título VI, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

Art. 127 - Cometerá infração disciplinar o integrante do corpo docente que:

I - Deixar de cumprir o horário de trabalho a que esteja obrigado;

II - Praticar atos incompatíveis com a moralidade e a dignidade da vida universitária;

III - Deixar de cumprir o plano de ensino de sua disciplina;

IV - Deixar de registrar a frequência e o aproveitamento escolar dos discentes nos documentos escolares, bem como deixar de inscrever o conteúdo programático ministrado na disciplina;

V - Desrespeitar disposições explícitas no Estatuto, neste Regimento Geral e em normas emitidas pelos órgãos deliberativos e executivos da Universidade;

VI - Praticar quaisquer dos atos vedados no art. 178, do Capítulo II, do Título VI, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994

§1º - As penalidades a que estão sujeitos os integrantes do corpo docente, serão aplicadas pelas autoridades a seguir listadas:

I - Advertência e repreensão, aplicáveis por Chefes de Departamentos, Coordenadores de Cursos, Diretores de Centros, Pró-Reitores e Reitor;

II - Suspensão por tempo determinado, aplicável pelos Pró-Reitores, Vice-Reitor e Reitor;

III - Demissão aplicável pelo Reitor, por decisão do Conselho Universitário, adotada pela maioria de 2/3 de seus membros.

§2º - Da aplicação das penas de repreensão ou suspensão cabe pedido de reconsideração para a mesma autoridade. Do indeferimento desse pedido, cabe recurso ao Conselho Universitário, interposto no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação ou ciência do ato.

§3º - A pena de demissão será aplicada após processo administrativo, sendo assegurado aos acusados o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes.

§4º - A pena de demissão será aplicada nos casos elencados nos incisos I a XX do art. 190 da Lei nº 5.081/94.

CAPÍTULO III

Do Regime Disciplinar do Corpo Técnico-Administrativo

Art. 128 Aos membros do corpo técnico-administrativo serão aplicadas as normas contidas nos Capítulos III a X do Título VI, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Regime Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

Parágrafo Único - Na apuração das faltas que resultem em suspensão ou demissão, observar-se-á sempre o processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa com os recursos a ela inerentes

CAPÍTULO IV

Do Regime Disciplinar do Corpo Discente

Art. 129 Na definição das infrações disciplinares e fixação das respectivas penas aplicáveis aos membros do corpo discente, serão considerados os atos contra

I - A integridade física e moral da pessoa;

II - O patrimônio moral, científico, cultural e material;

III - O exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas;

Art. 130 As penas disciplinares são as seguintes

I - Advertência;

II - Repreensão;

III - Suspensão;

IV - Desligamento.

Art. 131 - São infrações disciplinares praticadas por discentes

I - Ofender ou desrespeitar os próprios colegas, professores e funcionários da Universidade;

II - Provocar perturbação da ordem, no âmbito da Universidade;

III - Infringir disposições expressas deste Regimento;

IV - Danificar bens móveis, imóveis ou patrimoniais da Universidade;

V - Causar danos físicos ou morais aos alunos recém-admitidos;

VI - Utilizar ou permitir a utilização de meios ilícitos ou fraudulentos, na prática de trabalhos escolares;

Art. 132 - O Conselho Universitário disciplinará a aplicação das penalidades ao corpo discente da Universidade.

TÍTULO VI

DO PROGRAMA DE EXPANSÃO

Art. 133 - A expansão da Universidade do Estado do Pará será realizada através de:

I - Criação de novos cursos de graduação;

II - Extensão da abrangência dos cursos existentes, por meio do Sistema de Organização Modular

III - Formação de Pólos ou Núcleos Universitários em municípios do Estado do Pará;

IV - Incorporação de cursos de outras unidades públicas de ensino superior.

Art.134 - Os Cursos, Pólos e Núcleos criados terão estrutura disciplinada por Resolução do Conselho Universitário, que considerará:

I - A vinculação acadêmica com os Departamentos, Cursos e Centros já existentes;

II - A competência delegada de execução orçamentária;

III - A obrigatoriedade de extensão universitária que beneficie ao pessoal docente de primeiro e segundo graus, na área de abrangência do Núcleo ou Pólo;

IV - A consolidação dos Pólos e Núcleos, através da instalação de curso regular de graduação, sediado no local.

TÍTULO VII

DO PLANEJAMENTO UNIVERSITÁRIO

Art. 135 - A Universidade do Estado do Pará elaborará seu Plano Anual de Trabalho (PAT), que congregará as atividades de planejamento relativas aos sistemas acadêmico, administrativo e físico.

Parágrafo Único - O Plano Anual de Trabalho, elaborado e acompanhado pelas unidades universitárias, sob a coordenação da Assessoria de Planejamento da Reitoria, será aprovado pelo Reitor e encaminhado ao Conselho Universitário para homologação.

PÁGINA ILEGÍVEL

TÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

CAPÍTULO I

Do Patrimônio

Art. 136 - Constituem o patrimônio da Universidade do Estado do Pará:

I - Os bens e direitos pertencentes à Fundação Educacional do Estado do Pará;

II - Os bens móveis e imóveis do Instituto Superior de Educação do Pará;

III - Os bens e direitos que lhe venham a ser incorporados, inclusive doações, auxílios, subvenções e legados;

IV - Os bens e direitos que a Universidade venha a adquirir a qualquer outro título;

V - Os fundos especiais;

VI - Os saldos de exercícios financeiros transferidos para as contas patrimoniais.

Parágrafo Único - Cabe à Universidade do Estado do Pará administrar seu patrimônio e dele dispor, desde que na realização de suas finalidades.

Art. 137 - A aquisição de bens imóveis pela Universidade, depende de prévia aprovação do Conselho Universitário.

Art. 138 - A alienação de bens e imóveis da Universidade depende de aprovação prévia dos Conselhos Universitário e de Curadores

Parágrafo Único - A alienação se dará por ato do Reitor, após as formalidades contidas neste Artigo.

CAPÍTULO II

Dos Recursos Financeiros

Art. 139 - Os recursos financeiros da Universidade provêm de:

I - Dotações orçamentárias atribuídas pelo Estado do Pará, seus Municípios ou pela União;

II - Subvenções e doações feitas por pessoas físicas e jurídicas;

III - Taxas, emolumentos e remuneração por serviços prestados, conforme previsto no Regimento Geral;

IV - Empréstimos e financiamentos, após deliberação do Conselho Universitário;

V - Resultados de aplicações financeiras;

VI - Rendas eventuais e outros recursos previstos em lei.

Art. 140 - A Reitoria centralizará a contabilização da receita e da despesa.

CAPÍTULO III

Do Regime Financeiro

Art. 141 - O exercício financeiro [illegible] dirá com o ano civil e o seu orçamento [illegible] ano.

Art. 142 - O Reitor submeterá à [illegible] e deliberação do Conselho Universitário o Plano Plurianual da Universidade com vista à sua inclusão no Plano Plurianual do Estado do Pará.

Art. 143- A proposta do Orçamento-Programa Anual da [illegible] será ser aprovada pelo Conselho Universitário para [illegible] do Estado.

§ 1º - Para elaboração da proposta [illegible] e compõem a Universidade remetidos [illegible] Reitoria [illegible] io, devidamente discriminadas e justificadas.

§ 2º - O Orçamento-Programa Anual [illegible] em consonância com a Lei de [illegible] e compatibilizado com o Plano Plurianual.

Art. 144- Mediante proposta do Reitor ao Conselho [illegible] poderão ser criados fundos especiais destinados ao [illegible] programas específicos, cabendo a gestão de seus recursos ao Reitor, mediante plano de aplicação previamente aprovado por esse Conselho.

Parágrafo Único - Os fundos especiais de que trata este artigo serão utilizados, prioritariamente, para atender atividades de pesquisa e extensão.

Art. 145 - A Universidade do Estado do Pará [illegible] prestará contas de sua gestão orçamentária-financeira ao Tribunal de Contas do Estado, nos prazos e formas exigidos pelas normas da [illegible] e nos termos do Estatuto e deste Regimento Geral.

TÍTULO IX

DA COLAÇÃO DE GRAU, DOS DIPLOMAS E CERTIFICADOS E DA OUTORGA DE TÍTULOS

CAPÍTULO I

Da Colação de Grau

Art. 146 - A colação de grau é o ato oficial e solene, realizado em sessão pública, presidida pelo Reitor.

§ 1º - O ato de colação de grau é obrigatório e integra as atividades do curso de graduação

§ 2º - A colação de grau, referida neste artigo, será no possível, conjunta para todos os cursos da Universidade, cabendo ao Reitor a outorga dos respectivos graus

§ 3º - Após o ato de que trata o parágrafo anterior e em casos especiais, devidamente justificados e a requerimento dos interessados, poderá o ato de colação de grau realizar-se individualmente ou por grupo, em dia e hora marcados pelo Reitor e na presença de, no mínimo, três professores.

§ 4º - A organização do ato de colação de grau solene e a elaboração do respectivo protocolo são de responsabilidade da Universidade.

CAPÍTULO II

Dos Diplomas e Certificados

Art. 147 - A Universidade confere os seguintes diplomas e certificados:

I - Diploma de graduação, mestrado e doutorado;

II - Certificado de especialização, aperfeiçoamento e extensão;

§ 1º - Os diplomas dos cursos de graduação e pós-graduação serão assinados pelo Diplomado e pelo Reitor, e encaminhado para registro na forma da lei.

§ 2º - No caso de curso de graduação que comporte duas ou mais habilitações sob o mesmo título, observa-se-á o seguinte:

I - O Diploma conterá no anverso o título geral correspondente ao Curso, especificando-se no verso as habilitações.

II - As habilitações adicionais ao título obtido, serão igualmente consignadas no verso, sem importar na expedição de novo diploma.

§ 3º - Os certificados de conclusão de curso de especialização, aperfeiçoamento e extensão serão assinados pelo Coordenador do Curso e pelo Diretor do Centro a que esteja afeto o curso.

CAPÍTULO III

Da Outorga de Títulos

Art. 148 - A Universidade do Estado do Pará pode outorgar títulos de:

I - Doutor "Honoris Causa", a pessoa não pertencente aos quadros da Universidade, que se tenha distinguido por sua atividades em prol das ciências, das letras e das artes, e que haja prestado relevantes serviços à

humanidade, ao País, à Região Amazônica ou à Universidade do Estado do Pará.

II - Professor Emérito, a ex-docentes que hajam alcançado a eminência, por seu desempenho na Universidade do Estado do Pará.

§ 1° - A outorga dos títulos honoríficos, decorrerá de decisão favorável de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Universitário e será feita em solenidade pública.

§ 2° - O diploma correspondente ao título honorífico será assinado pelo homenageado e pelo Reitor.

TÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 149 - Os regimentos internos referidos neste Regimento Geral deverão ser aprovados até 60 (sessenta) dias após o ato de autorização de funcionamento da Universidade.

Art. 150 - Junto à Universidade do Estado do Pará funcionará o Fundo Especial de Pecúlio e Assistência Social (FEPAS), formado por contribuições dos servidores e organizado segundo seu próprio regulamento, devidamente aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 151 - Os primeiros titulares dos cargos de Diretor e Vice-Diretor de Centro, Coordenador e Sub-Coordenador de Curso serão nomeados por livre escolha do Reitor, dispensada a lista tríplice, na forma da lei para mandato de 02 (dois) anos.

Art. 152 - Na data de publicação deste Regimento Geral, a Universidade do Estado do Pará (UEPA) terá como unidades de ensino:

I - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, integrando os cursos de Medicina, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; Enfermagem e Obstetrícia com suas habilitações; e o de Licenciatura Plena em Educação Física, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

II - Centro de Ciências Sociais e Educação, integrando os cursos de Pedagogia e suas habilitações, Educação Artística e sua habilitação, Licenciatura Plena em Matemática e a Licenciatura Plena em Educação Básica, da Fundação Educacional do Estado do Pará;

III - O Pólo do Município de Conceição do Araguaia, da Fundação Educacional do Estado do Pará;

IV - Os Núcleos dos Municípios de Altamira, Marabá, Paragominas e Conceição do Araguaia, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 153 - A Universidade fomentará como atividade permanente e sistemática, a capacitação de seu pessoal docente e técnico-administrativo.

Art. 154 - A Universidade do Estado do Pará abster-se-á de promover ou autorizar qualquer manifestação de caráter político partidário.

Art. 155 - Nas eleições da Universidade, havendo empate, considerar-se-á eleito o mais antigo na Instituição e, entre os de igual antigüidade, o mais idoso.

Art. 156 - A formação prática de recursos humanos para a área de saúde, bem como a formação de especialistas e pós-graduados será obrigatoriamente realizada em unidades públicas de assistência à saúde.

§ 1° - A unidade será considerada campo de estágio e ensino quando for gerida por outra instituição pública.

§ 2° - A unidade será considerada universitária quando sua gestão for realizada diretamente pela Universidade.

§ 3° - As unidades universitárias de atendimento de saúde integrarão a rede pública de assistência, submetidas às normas do Sistema único de Saúde e serão organizadas em sistema próprio, cuja chefia equivale à de Coordenador de Curso.

Art. 157 - Publicações ou pronunciamentos públicos que envolvam responsabilidades da Universidade serão feitas mediante prévia autorização do Reitor.

Art. 158 - Os casos omissos neste Regimento Geral serão disciplinados pelo Conselho Universitário.

Art. 159 - O presente Regimento Geral pode ser alterado por proposta do Reitor ou do Conselho Universitário e, mediante decisão, de, no mínimo, 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros do Conselho Universitário, submetida essa decisão à aprovação do Conselho Estadual de Educação.

Art. 160 - O presente Regimento Geral, após aprovação do Conselho Estadual de Educação, entra em vigor, na data de publicação do ato de autorização de funcionamento da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA, pelo Ministério da Educação e do Desporto.

(Fat. nº 10.025084, Reg. nº 10.025084, Dia:30/03/94)

PREVINA-SE DA

AIDS, NÃO

DAS PESSOAS

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

1. CUIDADOS COM A ÁGUA

■ Ferva a água de beber.

■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

2. HIGIENE PESSOAL

■ Lave bem as mãos com água e sabão:

■ antes de preparar os alimentos;

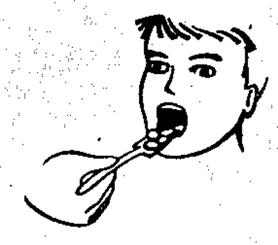

■ antes de comer;

■ depois de defecar.

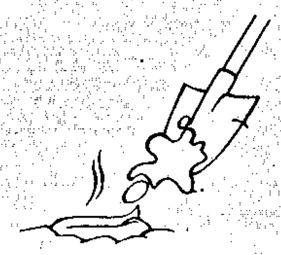

■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA

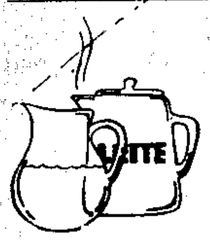

■ Só beba água e leite fervidos.

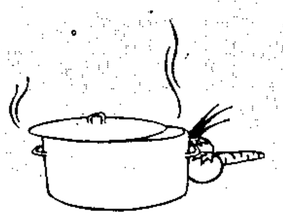

■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.

■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.

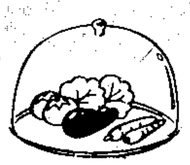

■ Proteja os alimentos contra as moscas.

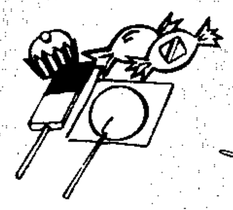

■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.

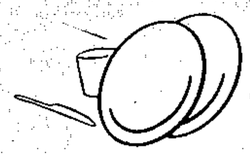

■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO Se alguém em sua casa apresentar diarréia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 6

ANO CII — 104º DA REPÚBLICA — Nº 27.687 BELÉM — QUARTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 1994

GABINETE DO GOVERNADOR

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : MARTA QUEIROS FRANCO
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0109063-7

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : WALMEIRE QUEIROS DA SILVA
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0109062-9

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : CLAUDIO LESSA CARDOSO DOS SANTOS
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0109070-0

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : LUIZ NAZARENO DOS REMEDIOS DA COSTA
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0109069-6

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : CARLO ANTONIO DINIZ SILVA
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0109071-8

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : SINAMOR LINDA DE BELEM PANTOJA DE LIMA CABRAL
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0109072-6

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : CARLOS ALBERTO BAHIA CABRAL
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0109064-5

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : EDNA MARIA FERREIRA LIMA
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0109056-4

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : ALZIRA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0109048-3

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : WALDEMIR COSTA DE JESUS
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE ARTES PRATICAS
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0109040-8

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : RONAS CORDOVIL BAHIA
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE ARTES PRATICAS
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0108928-0

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : EDMILSON DE ALMEIDA RODRIGUES
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE ARTES PRATICAS
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0109016-5

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : CLEBER JOSE BRITO BARREIRAS
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0109024-6

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : ANA PAULA LEAO DE OLIVEIRA SILVA
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : ASSISTENTE TECNICO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 98,09 CP94/0109032-7

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : JOSE BENEDITO ALVES JURENA
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0109000-9

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : SILVANA MARIA SILVA PIMENTEL
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0108992-2

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : MARCO ANTONIO ANDRADE COSTA
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0108984-1

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : JOSE RICARDO PEREIRA DE LIMA
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0108976-0

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : ALZIRA NOGUEIRA DE SOUZA
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE DE PORTARIA
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 64,79 CP94/0108960-4

CONTRATANTE : GABINETE DO GOVERNADOR
CONTRATADO : MARGARETH SODRE PALHETA
LOTAÇÃO : GOVERNADORIA DO ESTADO
CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
C. HORARIA : 40 horas
PRAZO : 01/03 a 01/09/94
DOTAÇÃO ORCAM. : 11101.03.07.021.2012.3111.01
SALARIO : URV 83,43 CP94/0108952-3

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº 16.6221/93 - SEAD

ORGÃO INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº C-64

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), com sede na Rua Presidente Pernambuco, número 40, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 05247283/0001-94, comunica aos interessados que realizará Concurso Público de Provas, para o provimento de 129 (CENTO E VINTE E NOVE) cargos de Professor Licenciado Pleno em EDUCAÇÃO FISICA, da classe de Atividades Docentes, Código GEP-M-AD-401, para a habilitação de MAGISTERIO DE 1º E 2º GRAUS, em consonância com as cláusulas deste Edital.

CLAUSULA I - MODALIDADE

Concurso Público de Provas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do art. 34, da Constituição do Estado do Pará, da Lei nº 5351/86 e da Lei nº 5.810/94.

CLAUSULA II - CARGO E NUMERO DE VAGAS

2.1 - O Concurso objetiva o provimento de 129 (CENTO E VINTE E NOVE) cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 1º E 2º GRAUS, do NIVEL AD-4, do quadro de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, distribuídos pelos Municípios abaixo discriminados.

2.1.1 - Pólo : BELEM

MUNICIPIOS	Nº DE VAGAS RESERVADAS P/ DEFICIENTES	Nº DE VAGAS RESERVADAS P/ OS DEMAIS CANDIDATOS	Nº TOTAL DE VAGAS
- ANANINDEUA	02	08	10
- BELEM	18	72	90
- MOSQUEIRO	-	02	02
- ANAJAS	-	01	01
- BAIÃO	-	02	02

- BENEVIDES	-	04	04
- CHAVES	-	01	01
- CACHOEIRA DO ARARI	-	02	02
- LIMOEIRO DO AJURU	-	02	02
- MOCAJUBA	-	02	02
- MARITUBA	-	04	04
- PONTA DE PEDRAS	-	02	02
- SALVATERRA	-	01	01
- SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA	-	02	02
- SOURE	-	02	02
- SANTA CRUZ DO ARARI	-	02	02
TOTAL.....	20	109	129

Desse total, por Município e por disciplina, aos termos das Constituições Federal , Estadual e Lei nº 5.810/94, 20% das vagas ficam destinadas aos deficientes físicos ou sensoriais, sendo 20 (VINTE) vagas ofertadas.

2.2 - Não sendo preenchidas regularmente as vagas destinadas aos deficientes, por falta de inscrição de candidatos, pela não aprovação ou por ser a mesma incompatível com o exercício do cargo, no limite das vagas oferecidas, as mesmas reverterão automaticamente ao quantitativo ofertado.

CLÁUSULA III - FUNDAMENTO LEGAL

A autorização legal para a realização do Concurso decorre da Lei Estadual nº. 5759, de 30 de agosto de 1993 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 1994), observando-se, quanto à modalidade - concurso de provas - o disposto no Art. 34, Parágrafo 1º., da Constituição do Estado do Pará, bem como o disposto na Constituição Federal (Art. 37, II), Lei No. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Cap. II, Seção II) e na Lei No. 5351, de 21 de novembro de 1986 (Art. 12).

CLÁUSULA IV - INSCRIÇÕES

4.1 - Período: 07 a 22 de abril de 1994

4.2 - Local de inscrição:

- CENTRO DE TREINAMENTO DO ESTADO - CTE
Endereço : Rua João Diogo, 254

- ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS "MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS"
Endereço: Av. Almirante Barroso, 3109 - Marco

4.3 Horário: As inscrições poderão ser requeridas, nos dias úteis, no horário de 08:00 (OITO) às 14:00 (QUATORZE) horas;

No último dia de inscrição serão considerados os pedidos de todos os interessados que, até às 14:00 (QUATORZE) horas, hajam comparecido ao local de inscrição;

4.4 - Ao candidato portador de deficiência física ou sensorial é assegurado o direito à inscrição no presente Concurso.

4.5 - O candidato portador de deficiência deverá anexar ao pedido de inscrição, atestado médico que evidencie compatibilidade para o exercício do cargo. Se aprovado e classificado, deverá ser submetido à inspeção de saúde oficial que se manifestará, terminativamente, sobre a compatibilidade, através de laudo médico.

4.6 - Requisitos para Inscrição :

4.6.1 - Nacionalidade: Brasileira;

4.6.2 - Idade: Ser maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, e não haver atingido a idade limite para a aposentadoria compulsória;

4.6.3 - Escolaridade: Curso Superior de Licenciatura Plena, em Educação Física e Registro do MEC;

4.6.4 - Serviços Eleitoral e Militar: Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, militares;

4.6.5 - Taxa de Inscrição :

A taxa de inscrição, como ressarcimento de despesas e serviços, no valor de 08 (OITO) URV'S deverá ser paga no Banco do Estado do Pará, Agência Centro, sita na Avenida Presidente Vargas, nº 251, Conta nº 182190-3, no período de 04 a 20 de abril de 1994, não sendo objeto de restituição em nenhuma hipótese.

4.7 - Procedimentos para a Inscrição:

O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de formulário próprio, devendo o mesmo ser entregue à Comissão Organizadora, acompanhado obrigatoriamente de:

4.7.1 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.7.2 - Originais e cópias legíveis dos seguintes documentos :

a) Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física devidamente registrado;

b) Registro profissional, nos termos da Portaria nº 399/87, do Ministério da Educação e do Desporto;

c) Cédula de Identidade;

d) Comprovante de votação em 21 de abril de 1993, ou justificativa de ausência;

e) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;

4.7.3 - Duas fotografias, tamanho 3X4, de frente, iguais, recentes e nítidas;

4.7.4 - Comprovação, através de certidão, de eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

4.7.5 - Declaração do próprio candidato de não haver sido ELIMINADO do Serviço Público Federal, de qualquer Estado, do Distrito Federal ou de qualquer Município, com a vacância decorrente de demissão, ou exoneração "ex-officio" por não satisfazer as condições do estágio probatório;

4.7.6 - Declaração de exercício da função de Professor de Educação Física firmada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação ou excepcionalmente para efeitos deste Concurso, pela Unidade Regional de Educação e, na falta desta, pela Escola Sede do Município onde é domiciliado o candidato, para os efeitos da Cláusula V, a ser confirmada pela DRH/SEAD;

4.8 - As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora, até o dia 25 (VINTE E CINCO) de abril de 1994, que se manifestará pelo deferimento ou não das mesmas, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Estado e nos locais de inscrição;

4.9 - Os candidatos, que tiverem suas inscrições deferidas, deverão comparecer ao local em que as solicitaram, no período 03 (TRÊS) a 13 (TREZE) de maio de 1994, no horário de 8:00 (OITO) às 14:00 (QUATORZE) horas, para, mediante exibição de documento de identidade, receber o Cartão de Identificação Individual, devidamente numerado, no qual constará o local específico em que será realizada a prova;

4.10 - O Candidato que deixar de receber o seu Cartão de Identificação ou fizer falsa ou inexata declaração, terá cancelada a inscrição e anulados os atos dela decorrentes;

4.11 - Não serão consideradas inscrições formuladas :

a) Condicionalmente;

b) Por correspondência;

c) Em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

4.12 - A inscrição por procuração somente será aceita mediante instrumento específico, que ficará retido junto ao requerimento de inscrição.

4.13 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das cláusulas e condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14 - Recurso :

4.14.1 - No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer dessa decisão, no prazo de 06 (seis) dias, contados da publicação da Portaria Específica.

4.14.2 - O candidato deverá obter, junto ao Protocolo da SEAD, o formulário próprio para interpor seu recurso.

4.14.3 - O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso, através do Protocolo da SEAD, no horário normal de expediente.

4.14.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo e que não atender as formalidades exigidas, será rejeitado liminarmente.

CLÁUSULA V - O CANDIDATO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

- Ao Candidato Servidor Público Estadual lotado na Secretaria de Estado de Educação, que atue na função de Professor, na área de Educação Física na data da publicação deste Edital, em reconhecimento aos serviços prestados, é conferido 0,5 (MEIO) ponto por cada 12 (DOZE) meses de efetivo exercício até o máximo de 2 (DOIS) pontos.

CLÁUSULA VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.1 - Educação Física

6.1.1 - Conceito, objetivo, importância;

6.1.2 - Atividades físicas no esquema geral de Educação Física.

6.1.3 - Aspectos fundamentais da ginástica

Conceito, objetivo, importância, classificação, aplicação da ginástica.

6.1.4 - Classificação dos exercícios

Quanto a natureza, quanto a ação muscular, quanto a expressão corporal, quanto as vias metabólicas.

6.1.5 - Qualidades físicas básicas da ginástica

a) Capacidade Física : força, resistência, flexibilidade;

b) Capacidade Motora : coordenação, agilidade, equilíbrio, ruação.

PÁGINA ILEGÍVEL

6.1.6 - Ginástica Infantil

a) O processo evolutivo da criança, perfil psicomotor das idades;

b) Psicomotricidade : conceito, objetivo componentes, construção e utilização de equipamentos.

6.1.7 - Aprendizagem Motora

. O significado do ensino no processo da aprendizagem, atenção, memória, tranferência de aprendizagem e performance.

6.1.8 - Iniciação Desportiva

a) Sistema de Educação Física Desportiva Generalizada;

b) Diversificação quanto as idades.

6.1.9 - Elementos para construção de programas de Educação Física Infantil

a) Aspectos metodológicos a serem observados;

b) Interesse, características e experiências;

c) Dosagem da aula : intensidade e dificuldade.

6.2 - Sociologia

6.2.1- Processo Social: isolamento, contato, interação social, socialização;

6.2.2- Organização Social:grupos sociais, instituiçõessociais, organizações formais,classe social, neobilidade social;

6.2.3 - Cultura e Sociedade : conceituação, evolução social, processos culturais, tipos de sociedade.

6.3 - Psicologia

6.3.1 - Psicologia da Educação e o Desenvolvimento Humano :

. Desenvolvimento para a aprendizagem : conceituação, carcteristicas, fatores determinantes.

. Desenvolvimento humano : visão vertical (estágios) e visão horizontal (aspectos).

6.3.2 - Psicologia da Educação e o processo de aprendizagem :

. Teorias e Aprendizagem : conceito de aprendizagem, características da aprendizagem, motivação, percepção, inteligência, relação professor/aluno.

6.3.3 - Psicologia da Educação Física :

. As atribuições da Psicologia para o ensino de Educação Física;

. A importância da Educação Física para o desenvolvimento humano.

CLÁUSULA VII - REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. - A prova terá caráter classificatório e eliminatório;

7.2. - A prova será avaliada na escala de zero a dez pontos e constará de uma questão de caráter discursivo, que abordará assuntos da atualidade educacional, valendo 02 (dois) pontos e de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,4 (quatro décimos) pontos cada, versando sobre o conteúdo programático detalhado na Cláusula VI ;

7.3. - A prova será realizada no dia 15 de maio, no local indicado no Cartão de Identificação;

7.4. - O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário fixado, munido do Cartão de Identificação, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

7.5. - O tempo de duração da prova será de 3 (três) horas, cujo o termo inicial e final será assinalado mecanicamente ou por qualquer outro processo. Findo o prazo de duração é dever do Fiscal certificar :

- a recusa de entrega da prova por qualquer candidato;

- o atrazo na entrega da prova.

Essas duas ocorrências importam na atribuição da nota 0 (zero), em razão do que as provas devolvidas além do prazo de duração serão recolhidas em separado e a anormalidade registrada em termo próprio, assinado pelo Fiscal e por dois Candidatos.

7.6. - Na atribuição de pontos para a questão discursiva serão considerados os seguintes critérios :

a) conhecimentos específicos do assunto;

b) clareza, exposição e seqüência lógica de raciocínio;

c) adequação da linguagem escrita;

d) abordagem crítica e atualizada do tema.

7.7. - Se o somatório de pontos nas questões objetivas for inferior a 3 (três) pontos, ressalvado o disposto na Cláusula V, desobrigará a Comissão de corrigir a questão discursiva;

7.8 - Na hipótese de anulação de qualquer questão, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos. A anulação de 03 (TRÊS) ou mais questões, obriga a Comissão Organizadora a anular a prova , por estar prejudicada a isonomia;

7.9 - Durante a realização da prova é vedado ao candidato, sob pena de eliminação:

a) Consultar qualquer tipo de texto ou fazer uso de equipamentos eletrônicos;

b) Ausentar-se do recinto de realização da prova, exceto acompanhado de fiscal ou membro da comissão organizadora;

c) Valer-se de qualquer meio contrário à realização pessoal, moral e legítima da prova.

7.10. - A ausência do candidato, sob qualquer fundamento,implicará em desistência e, conseqüentemente, em sua eliminação do concurso;

CLÁUSULA VIII - CARACTERISTICA DO CARGO (PROFISSIOGRAFIA)

8.1 - Síntese das Atribuições:

- estabelecer objetivos de ensino compatíveis com as exigências curriculares e com os conteúdos programáticos;

- ministrar aulas, aplicando e desenvolvendo métodos de ensino atualizados e adequados às características dos educandos;

- desenvolver estratégias alternativas de ensino, possibilitando desencadeamento da postura crítica e investigativa do alunado;

- registrar freqüência, atividades e aproveitamento dos alunos;

- selecionar e utilizar material didático, considerando as especificidades do conteúdo e a peculiaridade dos educandos;

- zelar pela conservação do patrimônio e material escolar;

- estabelecer uma dinâmica de classe, facilitadora do processo de aprendizagem;

- participar de atividades administrativas-pedagógicas, cívicas, eventos festivos e culturais da escola;

- contribuir para o favorecimento da integração família-escola- comunidade;

- desenvolver ações articuladas com o corpo técnico e administrativo da unidade escolar, visando a socialização de experiências escolares.

- incentivar o interesse do alunado para atividades ligadas à experiências científicas.

8.2 - Jornada de Trabalho : mínima de 20 horas semanais, que poderão ser alteradas, conforme necessidade da Secretaria de Estado de Educação, pelo seu titular.

8.3 - Vencimentos:

O vencimento base, mensal e atual, do nível inicial, para a carga horária de 100 horas é de 111.59 URV's, acrescido de vinte por cento (20%) de hora atividade, do somatório, dez por cento (10%) de gratificação de magistério, e oitenta (80%) do vencimento, de gratificação de nível superior, totalizando 254.44 URV's.

CLÁUSULA IX - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 - Será considerado aprovado, no prazo de validade do Concurso, o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (CINCO).

9.2 - Serão considerados classificados, para efeito de nomeação, os candidatos aprovados que obtiverem as maiores notas, em ordem decrescente, no limite das vagas estabelecidas na cláusula II deste Edital;

9.3 - Na eventualidade de ocorrer igualdade de notas, terá preferência, para efeito de classificação e nomeação, o candidato que, sucessivamente:

a) Pertencer ao Serviço Público Estadual;

b) Possuir maior tempo de serviço publico ao Estado do Pará;

c) Tiver mais idade;.

d) Obtiver maior nota na questão discursiva.

9.4 - A classificação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de oito dias úteis, contados da sua homologação.

9.5 - O candidato aprovado além do número de vagas ofertadas, será mantido, pelo prazo de validade do concurso, no cadastro reserva da SEAD.

CLÁUSULA X - NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1 - É direito do candidato aprovado e classificado, observados os requisitos para o exercício e posse, ser nomeado, consoante rigorosa ordem de classificação e número de vagas ofertadas;

10.2 - O candidato concorrerá às vagas ofertadas para o Município que concorre, de sua livre opção.

10.3 - O candidato aprovado, classificado e nomeado, só poderá ser removido para outro Município, após 03 (TRÊS) anos de efetivo exercício;

10.4 - Somente serão consideradas como desistências do Concurso, aquelas expressamente formalizadas ou decorrentes da ausência de posse ou exercício do candidato aprovado, nos prazos definidos na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CLAUSULA XI - DISPOSICOES GERAIS E FINAIS

11.1 - A Administração não pode descumprir as normas e condições deste Edital a que se acha estritamente vinculada;

11.2 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste Edital de Concurso, aquelo que, após o resultado desfavorável, apontar falhas que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.3 - Não haverá em qualquer hipótese:

a) segunda chamada para a prova;

b) realização da prova fora do horário e locais estabelecidos;

c) revisão de prova.

11.4 - O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos;

11.5 - Será eliminado do processo seletivo, por ato do Secretário de Estado de Administração, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Organizadora, executores, fiscais ou autoridades presentes;

11.6 - A inscrição ao concurso implicará no conhecimento e aceitação, pelo candidato, dos termos do presente Edital.

11.7 - Não produzirá efeito em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições;

11.8 - A correção das provas será efetivada sem a identificação nominal do candidato. Atribuir-se-á a nota 0 (ZERO) à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação;

11.9 - O gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Portaria, imediatamente à realização da mesma;

11.10 - O Concurso Público terá validade de 2 (DOIS) anos, a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a juízo exclusivo da Administração Estadual;

11.11 - Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato aprovado será necessariamente convocado com prioridade sobre novos concursados;

11.12 - Os atos de nomeação, posse e exercício do candidato aprovado obedecerão às disposições da Lei no 5351/86 e da Lei no 5810/94;

11.13 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso C-64, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Estado;

11.14 - A documentação apresentada pelo candidato, para efeito de inscrição no Concurso, será retida pela Comissão Organizadora, não sendo objeto de devolução em qualquer situação;

11.15 - Os casos omissos no que se refere a realização do Concurso Público, considerados pela Comissão Organizadora, serão decididos pelo Secretário de Estado de Administração.

11.16 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de março de 1994

ANTONIO A. C. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

CP94/0109061-0

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO No 16.6221/93 - SEAD

ORGÃO INTERESSADO : SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACÃO - SEDUC

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO No C-65

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), com sede na Rua Presidente Pernambuco, número 40, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 05247283/0001-94, comunica aos interessados que realizará Concurso Público de Provas, para o provimento de 77 (SETENTA E SETE) cargos de Professor Licenciado Pleno em EDUCACÃO FISICA da Classe de Atividades Docentes, Código GEP-M-AD-401, para a habilitação de MAGISTERIO DE 1o E 2o GRAUS, em consonância com as cláusulas deste Edital.

CLAUSULA I - MODALIDADE

Concurso Público de Provas, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do art. 34, da Constituição do Estado do Pará, da Lei no 5351/86 e da Lei no 5810/94.

CLAUSULA II - CARGO E NÚMERO DE VAGAS

2.1 - O Concurso objetiva o provimento de 77 (SETENTA E SETE) cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA DE 1o E 2o GRAUS, do NIVEL AD-4, do quadro de cargos de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, distribuídos pelos Municípios abaixo discriminados:

2.1.1 - Pólo : CASTANHAL

MUNICIPIOS	No DE VAGAS RESERVADAS P/ DEFICIENTES	No DE VAGAS RESERVADAS P/ OS DEMAIS CANDIDATOS	No TOTAL DE VAGAS
- CASTANHAL	01	05	06
- DOM ELIZEU	-	02	02
- IGARAPE-ACU	-	02	02
- MARACANÃ	-	01	01
- MÃE DO RIO	-	02	02
- MAGALHÃES BARATA	-	02	02
- MARAPANIM	-	01	01
- PARAGOMINAS	-	02	02
- SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	-	01	01
- SÃO FRANCISCO DO PARÁ	-	02	02
- SÃO DOMINGOS DO CAPIM	-	02	02
- SANTA MARIA DO PARÁ	-	02	02
- ACARÁ	-	02	02
- BUJARU	-	02	02
- CONCORDIA DO PARÁ	-	02	02
- COLARES	-	02	02
- SANTA IZABEL DO PARÁ	-	02	02
- SANTO ANTONIO DO PARÁ	-	01	01
- SÃO CAETANO DE ODIVELAS	-	02	02
- TOME ACU	01	04	05
- TAILANDIA	-	02	02
- VIGIA	-	02	02
- AUGUSTO CORREA	-	02	02
- BRAGANÇA	01	04	05
- BONITO	-	02	02
- CAPITÃO POÇO	-	02	02
- CAPANEMA	-	02	02
- GARRAFÃO DO NORTE	-	02	02
- NOVA TIMBOTEUA	-	02	02
- OUREM	-	02	02
- PRIMAVERA	-	02	02
- PEIXE-BOI	-	02	02
- SÃO JOÃO DE PIRABAS	-	01	01
- SALINOPOLIS	-	03	03
- VIZEU	-	02	02
TOTAL.....	03	74	77

Desse total, por Município e por disciplina, nos termos das Constituições Federal , Estadual e Lei no 5.810/94, 20% das vagas ficam destinadas aos deficientes físicos ou sensoriais, sendo 03 (TRÊS) vagas ofertadas.

2.2 - Não sendo preenchidas regularmente as vagas destinadas aos deficientes, por falta de inscrição de candidatos, pela não aprovação ou por ser a mesma incompatível com o exercício do cargo, no limite das vagas oferecidas, as mesmas reverterão automaticamente ao quantitativo ofertado.

CLAUSULA III - FUNDAMENTO LEGAL

A autorização legal para a realização do Concurso decorre da Lei Estadual no. 5759, de 30 de agosto de 1993 (Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 1994), observando-se, quanto à modalidade - concurso de provas - o disposto no Art. 34, Parágrafo 1o., da Constituição do Estado do Pará, bem como o disposto na Constituição Federal (Art. 37, II), Lei No. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Cap. II, Seção II) e na Lei No. 5351, de 21 de novembro de 1986 (Art. 12).

CLAUSULA IV - INSCRICÕES

4.1 - Período: 07 a 22 de abril de 1994

4.2 - Local de inscrição:

E. E. DE 1o GRAU CONEGO LEITÃO
Endereco : Praça da Bandeira, 2208 - Centro
Castanhal-Pará

4.3 Horário: As inscrições poderão ser requeridas, nos dias úteis, no horário de 08:00 (OITO) às 14:00 (QUATORZE) horas;

No último dia de inscrição serão considerados os pedidos de todos os interessados que, até às 14:00 (QUATORZE) horas, hajam comparecido ao local de inscrição;

4.4 - Ao candidato portador de deficiência física ou sensorial é assegurado o direito à inscrição no presente Concurso.

4.5 - O candidato portador de deficiência deverá anexar ao pedido de inscrição, atestado médico que evidencie compatibilidade para o exercício do cargo. Se aprovado e classificado, deverá ser submetido à inspeção de saúde oficial que se manifestará, terminativamente, sobre a compatibilidade, através de laudo médico.

4.6 - Requisitos para Inscrição :

4.6.1 - Nacionalidade: Brasileira;

4.6.2 - Idade: Ser maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, e não haver atingido a idade limite para a aposentadoria compulsória;

4.6.3 - Escolaridade: Curso Superior de Licenciatura Plena, em Educação Física e Registro do MEC;

4.6.4 - Serviços Eleitoral e Militar: Estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, militares;

4.6.5 - Taxa de Inscrição :

A taxa de inscrição, como ressarcimento de despesas e serviços, no valor de 08 (OITO) URV deverá ser paga no Banco do Estado do Pará, Agência Castanhal, sita na Rua Senador Lemos, nº 680, Conta nº 18170-6, no período de 04 a 20 de abril de 1994, não sendo objeto de restituição em nenhuma hipótese.

4.7 - Procedimentos para a Inscrição:

O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de formulário próprio, devendo o mesmo ser entregue à Comissão Organizadora, acompanhado obrigatoriamente de:

4.7.1 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.7.2 - Originais e cópias legíveis dos seguintes documentos :

a) Diploma de Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física devidamente registrado;

b) Registro profissional, nos termos da Portaria nº 399/89, do Ministério da Educação e do Desporto;

c) Cédula de Identidade;

d) Comprovante de votação em 21 de abril de 1993, ou justificativa de ausência;

e) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;

4.7.3 - Duas fotografias, tamanho 3X4, de frente, iguais, recentes e nítidas;

4.7.4 - Comprovação, através de certidão, de eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

4.7.5 - Declaração do próprio candidato de não haver sido ELIMINADO do Serviço Público Federal, de qualquer Estado, do Distrito Federal ou de qualquer Município, com a vacância decorrente de demissão, ou exoneração "ex-officio" por não satisfazer as condições do estágio probatório;

4.7.6 - Declaração de exercício da função de Professor de Educação Física firmada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação ou excepcionalmente para efeitos deste Concurso, pela Unidade Regional de Educação e, na falta desta, pela Escola Sede do Município onde é domiciliado o candidato, para os efeitos da Cláusula V, a ser confirmada pela DRH/SEAD;

4.8 - As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora, até o dia 25 (VINTE E CINCO) de abril de 1994, que se manifestará pelo deferimento ou não das mesmas, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Estado e nos locais de inscrição;

4.9 - Os candidatos, que tiverem suas inscrições deferidas, deverão comparecer ao local em que as solicitaram, no período 03 (TRÊS) a 13 (TREZE) de maio de 1994, no horário de 8:00 (OITO) às 14:00 (QUATORZE) horas, para, mediante exibição de documento de identidade, receber o Cartão de Identificação Individual, devidamente numerado, no qual constará o local específico em que será realizada a prova;

4.10 - O Candidato que deixar de receber o seu Cartão de Identificação ou fizer falsa ou inexata declaração, terá cancelada a inscrição e anulados os atos dela decorrentes;

4.11 - Não serão consideradas inscrições formuladas :

a) Condicionalmente;

b) Por correspondência;

c) Em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.

4.12 - A inscrição por procuração somente será aceita mediante instrumento específico, que ficará retido junto ao requerimento de inscrição.

4.13 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das cláusulas e condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.14 - Recurso :

4.14.1 - No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer dessa decisão, no prazo de 06 (seis) dias, contados da publicação da Portaria Específica.

4.14.2 - O candidato deverá obter, junto ao Protocolo da URE, o formulário próprio para interpor seu recurso.

4.14.3 - O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso, através do Protocolo da URE, no horário normal de expediente.

4.14.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo e que não atender as formalidades exigidas, será rejeitado liminarmente.

CLAUSULA V - O CANDIDATO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

- no Candidato Servidor Público Estadual lotado na Secretaria de Estado de Educação, que atue na função de Professor, na área de Educação Física na data da publicação deste Edital, em reconhecimento aos serviços prestados, é conferido 0,5 (MEIO) ponto por cada 12 (DOZE) meses de efetivo exercício até o máximo de 2 (DOIS) pontos.

CLAUSULA VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

6.1 - Educação Física

6.1.1 - Conceito, objetivo, importância;

6.1.2 - Atividades físicas no esquema geral de Educação Física.

6.1.3 - Aspectos fundamentais da ginástica

. Conceito, objetivo, importância, classificação, aplicação da ginástica.

6.1.4 - Classificação dos exercícios

Quanto a natureza, quanto a ação muscular, quanto a expressão corporal, quanto as vias metabólicas.

6.1.5 - Qualidades físicas básicas da ginástica

a) Capacidade Física : força, resistência, flexibilidade;

b) Capacidade Motora : coordenação, agilidade, equilíbrio, reação.

6.1.6 - Ginástica Infantil

a) O processo evolutivo da criança, perfil psicomotor das idades;

b) Psicomotricidade : conceito, objetivo componentes, construção e utilização de equipamentos.

6.1.7 - Aprendizagem Motora

O significado do ensino no processo da aprendizagem, atenção, memória, tranferência de aprendizagem e performance.

6.1.8 - Iniciação Desportiva

a) Sistema de Educação Física Desportiva Generalizada;

b) Diversificação quanto as idades.

6.1.9 - Elementos para construção de programas de Educação Física Infantil

a) Aspectos metodológicos a serem observados;

b) Interesse, características e experiências;

c) Dosagem da aula : intensidade e dificuldade.

6.2 - Sociologia

6.2.1- Processo Social: isolamento, contato, interação social, socialização;

6.2.2- Organização Social:grupos sociais, instituiçõessociais, organizações formais,classe social, neobilidade social;

6.2.3 - Cultura e Sociedade : conceituação, evolução social, processos culturais, tipos de sociedade.

6.3 - Psicologia

6.3.1 - Psicologia da Educação e o Desenvolvimento Humano :

. Desenvolvimento para a aprendizagem : conceituação, características, fatores determinantes.

. Desenvolvimento humano : visão vertical (estágios) e visão horizontal (aspectos).

6.3.2 - Psicologia da Educação e o processo de aprendizagem :

. Teorias e Aprendizagem : conceito de aprendizagem, características da aprendizagem, motivação, percepção, inteligência, relação professor/aluno.

6.3.3 - Psicologia da Educação Física :

. As atribuições da Psicologia para o ensino de Educação Física;

. A importância da Educação Física para o desenvolvimento humano.

CLAUSULA VII - REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. - A prova terá caráter classificatório e eliminatório;

7.2. - A prova será avaliada na escala de zero a dez pontos e constará de uma questão de caráter discursivo, que abordará assuntos da atualidade educacional, valendo 02 (dois) pontos e de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,4 (quatro décimos) pontos cada, versando sobre o conteúdo programático detalhado na Cláusula VI ;

7.3. - A prova será realizada no dia 15 de maio, no local indicado no Cartão de Identificação;

7.4. - O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário fixado, munido do Cartão de Identificação, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

7.5. - O tempo de duração da prova será de 3 (três) horas, cujo o termo inicial e final será assinalado mecanicamente ou por qualquer outro processo. Findo o prazo de duração é dever do Fiscal certificar :

– a recusa de entrega da prova por qualquer candidato;

– o atrazo na entrega da prova.

Essas duas ocorrências importam na atribuição da nota 0 (zero), em razão do que as provas devolvidas além do prazo de duração serão recolhidas em separado e a anormalidade registrada em termo próprio, assinado pelo Fiscal e por dois Candidatos.

7.6. – Na atribuição de pontos para a questão discursiva serão considerados os seguintes critérios:

a) conhecimentos especificos do assunto;

b) clareza, exposição e seqüência lógica de raciocínio;

c) adequação da linguagem escrito;

d) abordagem crítica e atualizada do tema.

7.7. – Se o somatório de pontos nas questões objetivas for inferior a 3 (três) pontos, ressalvado o disposto na Cláusula V, desobrigará a Comissão de corrigir a questão discursiva;

7.8. – Na hipótese de anulação de qualquer questão, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos. A anulação de 03 (TRÊS) ou mais questões, obriga a Comissão Organizadora a anular a prova , por estar prejudicada a isonomia;

7.9. – Durante a realização da prova é vedado ao candidato sob pena de eliminação:

a) Consultar qualquer tipo de texto ou fazer uso de equipamentos eletrônicos;

b) Ausentar-se do recinto de realização da prova, exceto acompanhado de fiscal ou membro da comissão organizadora;

c) Valer-se de qualquer meio contrário à realização pessoal, moral e legitima da prova.

7.10. – A ausência do candidato, sob qualquer fundamento, implicará em desistência e, conseqüentemente, em sua eliminação do concurso;

CLAUSULA VIII – CARACTERISTICA DO CARGO (PROFISSIOGRAFIA)

8.1 – Síntese das Atribuições:

– estabelecer objetivos de ensino compatíveis com as exigências curriculares e com os conteúdos programáticos;

– ministrar aulas, aplicando e desenvolvendo métodos de ensino atualizados e adequados às características dos educandos;

– desenvolver estratégias alternativas de ensino, possibilitando desencadeamento da postura crítica e investigativa do alunado;

– registrar freqüência, atividades e aproveitamento dos alunos;

– selecionar e utilizar material didático, considerando as especificidades do conteúdo e a peculiaridade dos educandos;

– zelar pela conservação do patrimônio e material escolar;

– estabelecer uma dinâmica de classe, facilitadora do processo de aprendizagem;

– participar de atividades administrativas-pedagógicas, cívicas, eventos festivos e culturais da escola;

– contribuir para o favorecimento da integração família-escola- comunidade;

– desenvolver ações articuladas com o corpo técnico e administrativo da unidade escolar, visando a socialização de experiências escolares.

– incentivar o interesse do alunado para atividades ligadas à experiências científicas.

8.2 – Jornada de Trabalho : mínima de 20 horas semanais, que poderão ser alteradas, conforme necessidade da Secretaria de Estado de Educação, pelo seu titular.

8.3 – Vencimentos:

O vencimento base, mensal e atual, do nível inicial, para a carga horária de 100 horas é de 111.59 URV's, acrescido de vinte por cento (20%) de hora atividade, do somatório, dez por cento (10%) de gratificação de magistério, e oitenta (80%) do vencimento, de gratificação de nível superior, totalizando 254.44 URV'S.

CLAUSULA IX – APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 – Será considerado aprovado, no prazo de validade do Concurso, o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (CINCO).

9.2 – Serão considerados classificados, para efeito de nomeação, os candidatos aprovados que obtiverem as maiores notas, em ordem decrescente, no limite das vagas estabelecidas na cláusula II deste Edital;

9.3 – Na eventualidade de ocorrer igualdade de notas, terá preferência, para efeito de classificação e nomeação, o candidato que, sucessivamente:

a) Pertencer ao Serviço Público Estadual;

b) Possuir maior tempo de serviço publico ao Estado do Pará;

c) Tiver mais idade;

d) Obtiver maior nota na questão discursiva.

9.4 – A classificação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de oito dias úteis, contados da sua homologação;

9.5 – O candidato aprovado além do número de vagas ofertadas, será mantido, pelo prazo de validade do concurso, no cadastro reserva da SEAD.

CLAUSULA X – NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1 – É direito do candidato aprovado e classificado, observados os requisitos para o exercício e posse, ser nomeado, consoante rigorosa ordem de classificação e número de vagas ofertadas;

10.2 – O candidato concorrerá às vagas ofertadas para o Município que concorre, de sua livre opção.

10.3 – O candidato aprovado, classificado e nomeado, só poderá ser removido para outro Município, após 03 (TRÊS) anos de efetivo exercício;

10.4 – Somente serão consideradas como desistências do Concurso, aquelas expressamente formalizadas ou decorrentes da ausência de posse ou exercício do candidato aprovado, nos prazos definidos na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

CLAUSULA XI – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 – A Administração não pode descumprir as normas e condições deste Edital a que se acha estritamente vinculada;

11.2 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste Edital de Concurso, aquele que, após o resultado desfavorável, apontar falhas que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

11.3 – Não haverá em qualquer hipótese:

a) segunda chamada para a prova;

b) realização da prova fora do horário e locais estabelecidos;

c) revisão de prova.

11.4 – O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrentes, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos;

11.5 – Será eliminado do processo seletivo, por ato do Secretário de Estado de Administração, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Organizadora, executores, fiscais ou autoridades presentes;

11.6 – A inscrição ao concurso implicará no conhecimento e aceitação, pelo candidato, dos termos do presente Edital.

11.7 – Não produzirá efeito em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições;

11.8 – A correção das provas será efetivada sem a identificação nominal do candidato. Atribuir-se-á a nota 0 (ZERO) à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação;

11.9 – O gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Portaria, imediatamente à realização da mesma;

11.10 – O Concurso Público terá validade de 2 (DOIS) anos, a contar da data da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a juizo exclusivo da Administração Estadual;

11.11 – Durante o prazo de validade do Concurso, o candidato aprovado será necessariamente convocado com prioridade sobre novos concursados;

11.12 – Os atos de nomeação, posse e exercício do candidato aprovado obedecerão às disposições da Lei nº 5351/86 e da Lei nº 5810/94;

11.13 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso C-65, valendo para esse fim a homologação publicada no Diário Oficial do Estado;

11.14 – A documentação apresentada pelo candidato, para efeito de inscrição no Concurso, será retida pela Comissão Organizadora, não sendo objeto de devolução em qualquer situação;

11.15 – Os casos omissos no que se refere a realização do Concurso Público, considerados pela Comissão Organizadora, serão decididos pelo Secretário de Estado de Administração.

11.16 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de março de 1994

ANTONIO A. M. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

CP94/0108944-2

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº C-66

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, com sede na Rua Presidente Pernambuco, nº 40, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05247283/0001-94, comunica aos interessados que realizará Concurso Público de Provas para seleção de estudantes das Instituições de Ensino Conveniadas - Escola Técnica Federal do Pará - ETFPa, e da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - Escola Técnica Estadual do Pará - ETEPA, que se encontram aptos ao Estágio, para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas referente aos cursos profissionalizantes do 2º Grau - ELETROTECNICA, PROCESSAMENTO DE DADOS, EDIFICAÇÕES e ELETRÔNICA, em consonância com as cláusulas deste Edital.

CLAUSULA I - FUNDAMENTO LEGAL

O processo seletivo de estágio fundamenta-se na Lei Federal nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e na Instrução Normativa nº 001 - SEAD, de 23 de outubro de 1991, bem como nos Convênios Administrativos celebrados com as Instituições de Ensino.

CLAUSULA II - CURSOS E NÚMEROS DE VAGAS

2.1 - A Seleção de candidatos objetiva atender vagas para os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública, distribuídas em conformidade com os cursos relacionados a seguir :

CURSOS	TOTAL
ELETROTECNICA	14
PROCESSAMENTO DE DADOS	14
EDIFICAÇÕES	15
ELETRÔNICA	07
TOTAL.....	50

CLAUSULA III - INSCRIÇÕES

3.1 - Período : 13 A 22 DE ABRIL DE 1994

3.2 - Local : Centro de Treinamento do Estado - CTE, sito à Rua João Diogo nº 254.

3.3 - Horário : 08:00 às 14:00 horas.

No último dia de inscrição serão considerados os pedidos de todos os interessados que, até às 14:00 (QUATORZE) horas, hajam comparecido ao local de inscrição.

3.4 - Requisitos Básicos :

3.4.1 - O candidato deverá estar no penúltimo semestre ou último ano do curso que irá concluir, conforme prevê os termos da Cláusula Segunda, item I, letra b, dos Convênios celebrados.

3.4.2 - Taxa de Inscrição :

A Taxa de Inscrição, como ressarcimento de despesas e serviços, no valor de 02 (duas) URV's, deverá ser paga no Banco do Estado do Pará, Agência Centro - sita na Avenida Presidente Vargas nº 251, conta nº 182.190-3, no período de 13 a 22 de abril de 1994, não sendo objeto de restituição em nenhuma hipótese.

3.5 - Procedimentos para Inscrição :

3.5.1 - O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de formulário próprio, o qual será entregue à Comissão Organizadora, acompanhado de :

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) original e cópia da Cédula de Identidade;

c) original da Declaração de Escolaridade, fornecida pela Instituição de Ensino conveniada, especificando o curso e o período (semestre/ano) cursado pelo estudante;

d) duas fotos 3x4 de frente, recente e nítida.

3.5.2 - As cópias dos documentos ficarão retidas pela comissão responsável pela seleção e não serão devolvidas em nenhuma hipótese.

3.5.3 - Não serão consideradas inscrições formuladas :

a) condicionalmente;

b) por correspondência;

c) por procuração.

3.5.4 - O candidato deverá comparecer ao local em que solicitou sua inscrição, no período de 25 a 29 de abril de 1994, no horário de 8:00 as 14:00 horas para, mediante apresentação de documento de identidade receber o Cartão de Identificação individual, devidamente numerado, no qual constará o local específico em que será realizada a prova.

3.5.5 - O candidato que deixar de receber o seu Cartão de Identificação, terá cancelada a sua inscrição.

CLAUSULA IV - DISCIPLINAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

4.1 - Curso de ELETROTÉCNICA

Disciplina: ELETROTÉCNICA

- Corrente Elétrica CC : Sentidos da corrente elétrica, resistência elétrica, 1a e 2a leis de OHM, circuito elétrico, potência elétrica e energia.

- Eletromagnetismo : Imãs, polos magnéticos, fluxo magnético, indução eletromagnética : Lei de Lenz e Faraday.

- Corrente Alternada : Valores característicos de tensão e corrente, fundamentos de circuitos CA, potência elétrica e correção do fator de potência, circuito trifásicos equilibrados, potência trifásica e transformadores para instrumentos.

Disciplina: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

- Rede Elétrica de Distribuição e Condutores Elétricos: Características nominais, padrões de fornecimento e aplicações.

- Dimensionamento de Circuitos Elétricos: critérios da máxima corrente elétrica, critérios da máxima queda de tensão admissível.

- Dispositivos de Proteção Elétrica: fusíveis e disjuntores, dimensionamento.

4.2 - Curso de PROCESSAMENTO DE DADOS

Disciplina: MICROINFORMÁTICA I

- Hardware: unidade entrada, CPU, unidade de saída, memória principal, memória, periféricos (impressora, monitores, drives, scan, etc.).

- Sfotware: sistema operacional: comandos internos e comandos externos.

- Wordstar: comandos básicos, manipulação de blocos, funções, tabulações, hifenação, marginação e espaçejamento.

Disciplina : MICROINFORMÁTICA II

- Banco de Dados : D Base III Plus, comando, funções;

- Planilha Eletrônica : Lotus 123, comando, funções.

4.3 - CURSO DE EEDIFICAÇÕES

Disciplina : TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES

- Regime de construção civil : tipos, administração, empreitada-global, parcial, obras públicas;

- Terrenos, locação de obras e infra-estrutura :

. Alvenaria : tipos, técnicas de execução;

. Divisórias : tipos, técnicas de execução;

. Cobertura : madeiramento, vigamento, telhamento;

. Pavimentação : camadas, tipos;

. Revestimento : tipos;

. Esquadrias : ferragens e vidro;

. Forro : de madeira, de gesso, outros;

. Pinturas imobiliárias : tintas, sistema, fundo, massa e acabamento.

- Concreto e Argamassas : conceito, traços, dosagem, produção, lançamento, aditivos, emprego.

Disciplina : INSTALAÇÕES DOMICILIARES

- Noções de Hidráulica:

. Captação e distribuição de água pótavel;

. Materiais empregados, convenções e símbolos usados em projetos de instalações hidráulicas residenciais;

. Projetos de instalações hidráulicas residenciais e dimensionamentos.

- Esgotos Sanitários Prediais :

. Materiais empregados;

. Convenções e símbolos usados em projetos de instalações de esgotos residenciais;

. Projeto de instalação de esgotos sanitários residenciais e dimensionamentos.

- Eletricidade :

. Circuitos elétricos;

. Materiais usados;

. Geração de energia e distribuição;

. Dimensionamento dos circuitos elétricos.

4.4 - CURSO DE ELETRÔNICA

Disciplina : Eletrônica Básica

- Semicondutores: transistores bipolares, diadores, SCR;

- Circuitos: ratificadores, filtros e reguladores, amplificadores classe A,B e C ganho e acolamento, osciladores, tanques e cristal multivibradores;

- Amplificadores operacionais : configuração ideal, configuração real, terra virtual e funcionamento.

Disciplina : Eletrônica Digital

- Portas : AND, OR, NAND, NOR E INVERSORA

- Tabela de verdade;

- Configuração e Multivibradores (estável, monoestável e biestável).

CLAUSULA V - REALIZACÃO DA PROVA

5.1 - A prova terá caráter classificatório e eliminatório, constando de questões de Conhecimentos Específicos, avaliada na escala de ZERO a DEZ pontos, contendo 20 questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada;

5.2 - Na hipótese de anulação de uma das questões de múltipla escolha, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos;

5.3 - A prova será realizada em data e local indicado no cartão de identificação, com inicio às 9:00 horas e término às 12:00 horas.

5.4 - O candidato deverá apresentar-se no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário fixado, munido do Cartão de Identificação, Cédula de Identidade e caneta esferográfica AZUL ou PRETA;

5.5 - A ausência do candidato, sob qualquer fundamento, implicará em desistência e conseqüentemente em sua eliminação do processo de seleção de estagiários;

5.6 - Durante a realização da prova é vedado ao candidato, sob a pena de eliminação:

a) consultar qualquer tipo de texto ou utilizar equipamento eletrônico;

b) ausentar-se do recinto de realização da prova, exceto acompanhado de membro da Comissão Organizadora;

c) valer-se de qualquer meio contrário à realização pessoal, moral e legítima da prova.

CLAUSULA VI - APROVAÇÃO E CLASSIFICACÃO FINAL

6.1 - Será considerado aprovado, o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco).

6.2 - A classificação dos candidatos aprovados será feita, em ordem decrescente de notas obtidas;

6.3 - Ocorrendo igualdade de nota final, terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que, sucessivamente :

a) possuir em seu curso regular as maiores notas ou conceitos nas disciplinas que constam na Cláusula IV do presente Edital;

b) possuir maior idade.

6.4 - A classificação dos aprovados, será encaminhada às Instituições de Ensino e publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados de sua homologação.

CLAUSULA VII - REALIZACÃO DO ESTÁGIO

7.1 - A carga horária e o horário a serem definidos para estágio poderão variar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias no período da manhã ou tarde, conforme a necessidade do Orgão de lotação;

7.2 - A duração do estágio será estabelecida pelo Orgão de lotação do estagiário, observando o limite mínimo de 180 (cento e oitenta) e máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias;

7.3 - A bolsa de estudo será paga pelo Orgão de lotação do estagiário, de acordo com a Portaria nº 0022 de 25 de março de 1994, conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	NIVEL MÉDIO VALOR (URV)
06	55,07
05	48,59
04	45,35

7.4 - O valor da bolsa de estudo é regularmente reajustada por ato da Secretaria de Estado de Administração.

CLÁUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - Não haverá em qualquer hipótese:
a) segunda chamada para prova;

b) realização da prova fora do horário e local estabelecido;

c) revisão de prova.

8.2 - O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrente, no caso de ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos;

8.3 - A inscrição ao processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação, pelo candidato, dos termos do presente Edital;

8.4 - Não produzirá efeito, em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições;

8.5 - A validade de seleção de candidatos, de que trata este Edital, será até enquanto o aluno não concluir o curso;

8.6 - Os casos omissos no que se refere a realização do Concurso Público, considerados pela Comissão Organizadora, serão decididos pelo Secretário de Estado de Administração.

8.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de março de 1994

ANTONIO A. V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração,
em exercício

CP94/0108936-1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº C-67

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD, com sede na Rua Presidente Pernambuco nº 40, nesta cidade, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 05247283/0001-94, comunica aos interessados que realizará Concurso Público de Provas para seleção de estudantes de nível superior das Instituições de Ensino conveniadas, Universidade Federal do Pará - UFPa, Universidade da Amazônia - UNAMA, aptos ao estágio, para o preenchimento de 134 (cento e trinta e quatro) vagas, referentes aos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Estatística e Serviço Social, em consonância com as cláusulas deste Edital.

CLAUSULA I - FUNDAMENTO LEGAL

O processo seletivo de estágio fundamenta-se na Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, a Instrução Normativa nº 001 - SEAD, de 23 de outubro de 1991, bem como nos Convênios Administrativos celebrados com as Instituições de Ensino.

CLAUSULA II - CURSOS E NÚMERO DE VAGAS

2.1 - A seleção de candidatos objetiva atender 134 (cento e trinta e quatro) vagas, para os Orgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública, distribuidas em conformidade com os cursos relacionados a seguir:

CURSOS	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	20
CIÊNCIAS CONTABEIS	14
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	19
DIREITO	30
ESTATISTICA	11
SERVIÇO SOCIAL	40
TOTAL.....	134

CLAUSULA III - INSCRIÇÕES

3.1 - Período: 13 a 22 de abril de 1994

3.2 - Local: Centro de Treinamento do Estado - CTE, sito à Rua João Diogo nº 254.

3.3 - Horário: 08:00 às 14:00 horas

No último dia de inscrição, serão considerados os pedidos de todos interessados que, até às 14:00 (QUATORZE) horas, hajam comparecido no local de inscrição.

3.4 - Requisitos Básicos:

3.4.1 - O candidato deverá estar no penúltimo semestre ou último ano do curso que irá concluir, conforme prevê os termos da Cláusula Segunda, item I, letra b, dos Convênios celebrados;

3.4.2 - Taxa de Inscrição:

A taxa de inscrição, como ressarcimento de despesas e serviços, no valor de 04 URV's, deverá ser paga no Banco do Estado do Pará, Agência Centro, sita na Avenida Presidente Vargas nº 251, na Conta nº 182.190-3, de 13 a 20 de abril de 1994, não sendo objeto de restituição em nenhuma hipótese.

3.5 - Procedimentos para Inscrição:

3.5.1 - O pedido de inscrição será feito mediante o preenchimento de formulário próprio, o qual será entregue à Comissão Organizadora acompanhado de:

a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

b) original e cópia da Cédula de Identidade;

c) original da Declaração de Escolaridade, fornecida pela Instituição de Ensino Conveniada, especificando o Curso e o período (semestre/ano) cursado pelo estudante.

d) duas fotos 3x4 de frente, recentes e nítidas.

3.5.2 - As cópias dos documentos ficarão retidas pela Comissão responsável pela seleção e não serão devolvidas em nenhuma hipótese.

3.5.3 - Não serão consideradas as inscrições formuladas:

a) condicionalmente;

b) Por correspondência;

c) Por procuração.

3.5.4 - O candidato deverá comparecer ao local em que solicitou sua inscrição, no período de 25 a 29 de abril de 1994, no horário de 8:00 as 14:00 horas para, mediante documento de identificação individual, devidamente numerado, no qual constará o local específico em que será realizada a prova.

3.5.5 - O candidato que deixar de receber o seu Cartão de Identificação, terá cancelada a sua inscrição.

CLAUSULA IV - DISCIPLINAS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

4.1 - CURSO : ADMINISTRAÇÃO

Disciplina : TEORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Considerações Básicas :
  . Conceito de Administração;
  . O papel e encargos de um Administrador;
  . Administração pública e particular.
- Funções Administrativas :
  . Planejamento;
  . Organização;
  . Direção;
  . Controle.
- Areas específicas da Administração :
  . Recursos Humanos;
  . Recursos Materiais;
  . Administração Financeira.

Diciplina : ORGANIZAÇÃO E METODOS

- Aspectos Gerais :
  . Conceitos;
  . Funções;
  . Posicionamento estrutural do órgão de O e M.
- Estruturas Organizacionais :
  . Organograma;
  . Montagem, análise e reformulação.
- Instrumentos de Análise de Sistemas :
  . Lay-out;
  . Formulários;
  . Manuais.

4.2 - CURSO : CIENCIAS CONTÁBEIS

Disciplina : CONTABILIDADE GERAL

- Patrimônio/Gestão :
  . Contas;
  . Plano de contas;
  . Escrituração;
  . Inventário.
- Balancetes :
  . Balancetes de verificação;
  . Depreciação-Amortização-Exaustão-Provisão;
  . Operações de encerramento em exercício;
  . Balanço Geral.
- Noções gerais de Auditoria e Análise de Balanço.

Disciplina : CONTABILIDADE PÚBLICA

- Contabilidade Pública - noções Gerais;
  . Orçamento Público : características, princípios orçamentários, equilíbrio, classificação (Lei Federal nº4320/64 e legislação complementar).
- Gestão Pública - receitas e despesas, suprimento de fundos, créditos.
- Estruturação - plano, registros, balancetes, prestação e tomada de contas-distinção, elaboração, auditoria.

4.3 - CURSO : CIENCIAS ECONÔMICAS

Disciplina : INTRODUÇÃO À ECONOMIA

- Conceituação Geral :
  . modo de produção x formação social;
  . relação de produção;
  . mercadoria e produto;
  . valor e preço;
  . renda;
  . produção e consumo;
  . economia política.
- Sistema Econômico :
  . pré-capitalista;
  . capitalista;
  . socialista.
- Noções de Macro e Microeconomia
  . os grandes agregados;
  . conceito de equilíbrio;
  . demanda x oferta;
  . produção e custos.

Disciplina : ESTATISTICA ECONÔMICA

- O Governo :
  . funções : clássica e atual;
  . estatização x privatização;
  . orçamento público : receita x despesa;
  . deficit x superavit.
- Números Índices :
  . conceituações básicas;
  . índices simples e ponderados;
  . inflacionamento x deflacionamento.

4.4 - CURSO : DIREITO

Disciplina : DIREITO CONSTITUCIONAL

- Estudo das Entidades Federadas :
  . Organização e competência.
- Princípios Constitucionais de Direito Tributário :
  . Repartição de Competência Tributária.
- Poderes e Funções do Estado :
  . Atividades do Estado;
  . Teoria da separação dos poderes;
  . Poder Legislativo.

Diciplina : DIREITO ADMINISTRATIVO

- Organização da Administração Pública :
  . Contratos Administrativos;
  . Licitações;
  . Agentes da Administração Pública.
- Domínio Público :
  . Execução Orçamentária.
- Processo Administrativo :
  . Tipos, fases, julgamento, recursos, prescrição, revisão.

4.5 - CURSO : ESTATISTICA

Disciplina : ESTATISTICA DESCRITIVA

- Medidas de Tendência Central e de Dispersão :

. conceituação;

. média aritmética, média geométrica, média harmônica, média quadrática para dados simples e tabulados;

. média separatrizes : mediana, quartil, decil e percentil- processo gráfico;

. uso, vantagens e desvantagens das medidas de tendência central e aplicações;

. desvio médio, desvio quartil, desvio padrão e variância.

- Correlação e Regressão Linear Simples :

. processo de cálculos e aplicação;

. processo dos mínimos quadrados e aplicação à série temporais.

- Números - Índices :

. índices simples (não ponderados);

. índice aritmético, vantagens e inconvenientes;

. métodos de ponderação de um número índice;

. índice de Laspeyres;

. índice de Paasche;

. índice ideal de Fisher;

. mudanças de base

Disciplina : INFERÊNCIA ESTATISTICA

- Distribuições Exatas :

. lema de Fisher;

. graus de liberdade;

. distribuições exatas de X, $M2$ e S^2;

. distribuições conjuntas de X e M_2;

. distribuições exatas de funções de características da amostra;

- Teoria da Estimação :

. funções de verossimilhança da amostra;

. estimadores não tendenciosos, eficientes e suficientes;

. estimadores assintóticamente eficientes;

. estimação de vários parâmetros;

. elipsóide de concentração.

- Testes de Hipótese :

. hipótese simples e compostas;

. teste unilaterais e bilaterais;

. contrôle em função do tamanho da amostra;

. função característica e função potência;

. principais testes : de médias, de variâncias, de compatibilidade, de coeficientes de correlação.

4.6 - CURSO : SERVIÇO SOCIAL

Disciplina : TEORIA DO SERVIÇO SOCIAL

- O Serviço Social no contexto das Ciências:

. Ciência, Ideologia e Serviço Social;

. Especificação do Serviço Social e sua relação teórica-prática.

- Propostas teóricas atuais para o Serviço Social:

. propostas teóricas metodológicas do Serviço Social embasadas no materialismo histórico dialético;

. propostas teóricas metodológicas do Serviço Social com base na Fenomenologia.

- A Inserção do Serviço Social na relação Estado x Instituição.

Disciplina : METODOLOGIA DO SERVIÇO SOCIAL

- Abordagem funcionalista da realidade e o processo de produção teórico-metodológico do Serviço Social no funcionalismo;

- Processo metodológico do Serviço Social, segundo a abordagem fenomenológica;

- Processo metodológico do Serviço Social, segundo as abordagens do Materialismo Histórico e Dialético.

CLAUSULA V - REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 - A prova terá caráter eliminatório e classificatório, constando de prova de Conhecimentos Específicos, valendo 10 (dez) pontos assim distribuídos:

- 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 0,4 (quatro décimos) ponto totalizando 8 (oito) pontos;

- 01 (uma) questão de caráter discursivo, valendo 2 (dois) pontos.

5.2 - Na atribuição de pontos para a questão discursiva, serão considerados os seguintes critérios:

a) conhecimentos específicos do assunto;
b) clareza, exposição e sequência lógica de raciocínio;
c) adequação da linguagem escrita;
d) abordagem crítica e atualizada do tema.

5.3 - Se o somatório de pontos nas questões objetivas, for inferior a 3 (três) pontos, desobrigará a Comissão de corrigir a questão discursiva.

5.4 - Na hipótese de anulação de questões de múltipla escolha, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos;

5.5 - A prova será realizada em data e locais indicados no Cartão de Identificação, com início às 9:00 horas e término às 12:00 horas.

5.6 - O estudante deverá apresentar-se no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do Cartão de Identificação, Cédula de Identidade e caneta esferográfica AZUL ou PRETA.

5.7 - A ausência do candidato sob qualquer fundamento, implicará em desistência e consequentemente em sua eliminação do processo seletivo de estagiários;

5.8 - Durante a realização da prova é vedado ao candidato, sob pena de eliminação:

a) consultar qualquer tipo de texto ou utilizar equipamento eletrônico;

b) ausentar-se do recinto de realização da prova, exceto acompanhado de membro da Comissão Organizadora;

c) valer-se de qualquer meio contrário à realização pessoal, moral e legítima da prova.

CLAUSULA VI - APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco);

6.2 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente de notas obtidas;

6.3 - Ocorrendo igualdade de nota final, terá preferencia, para efeito de classificação, o candidato que sucessivamente :

a) obtiver maior nota na questão discursiva;

b) possuir maior idade.

6.4 - A classificação dos aprovados será encaminhada às Instituições de Ensino e publicada no Diário Oficial do Estado, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados de sua homologação.

CLAUSULA VII - REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1 - A carga horária e o horário a serem definidos para o estágio poderão variar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias no período da manhã ou tarde, conforme a necessidade do Órgão de lotação;

7.2 - A duração do estágio será estabelecida pelo Órgão de lotação do estagiário, observando o limite mínimo de 180 (cento e oitenta) e máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias;

7.3 - A bolsa será paga pelo Órgão de lotação do estagiário, de acordo com a Portaria nº 0022 de 25 de março de 1994, conforme tabela abaixo:

CARGA HORÁRIA	NIVEL SUPERIOR VALOR (URV)
06	64,79
05	58,31
04	51,83

7.4 - O valor da bolsa é regularmente reajustado por ato do Secretário de Estado de Administração.

CLAUSULA VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - Não haverá em qualquer hipótese:

a) segunda chamada para a prova;
b) realização da prova fora do horário e local estabelecido;
c) revisão de prova.

8.2 - O candidato assume integral responsabilidade por todos os documentos apresentados e declarações prestadas, ficando ciente de que terá sua inscrição cancelada e a qualquer tempo anulados todos os atos dela decorrentes, no caso ficar provado serem aqueles falsos ou inexatos;

8.3 - A inscrição ao processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação, pelo candidato, dos termos do presente Edital;

8.4 - Não produzirá efeito, em relação aos requisitos exigidos neste Edital, qualquer situação adquirida após o encerramento das inscrições;

8.5 - A validade da seleção de candidatos, de que trata este Edital será até enquanto o aluno não concluir o curso;

8.6 - Os casos omissos no que se refere a realização do Concurso Público, considerados pela Comissão Organizadora, serão decididos pelo Secretário de Estado de Administração.

8.7 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de março de 1994

ANTÔNIO A V GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0108876-4

PORTARIA Nº 0391 DE 28 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1883/94-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA PANTOJA, matrícula nº 5097517/014, do cargo de Auxiliar em Serviço de Comunicação, Código GEP-ANM-808.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 01.02.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0108889-6

PORTARIA Nº 0390 DE 28 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1882/94-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARIA GINETTE SATO, matrícula nº 5232821/015, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a contar de 25.01.94.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0108890-0

PORTARIA Nº 0389 DE 28 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1721/94-SEAD e 40552/-SEDUC.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, SUELY NAZARÉ SILVA DE NÓBREGA, matrícula nº 0319716/016, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - E.E. "Amazonas de Figueiredo", a contar de 02.12.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0108897-7

PORTARIA Nº 0393 DE 28 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1158/94-SEAD

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Ação Social Integrada do Palácio do Governo, até 31.12.94, MÁRIO AUGUSTO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 5214440/010, ocupante do cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de Origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0108905-1

PORTARIA Nº 0394 DE 28 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 1214/94-SEAD e 42782/93-SEDUC.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, até 31.12.94, JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA HAGE KARAN, matrícula nº 0771600/019, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Código GEP-ANMAT-815.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de Origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0108906-0

PORTARIA Nº 0396 DE 28 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 741/94-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Prefeitura Municipal de Itaituba, até 31.12.94, TIBIRIÇÁ DE SANTA BRIGIDA CUNHA, matrícula nº 0046205/018, ocupante do cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503.3, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o Órgão de Origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0108898-5

PORTARIA Nº 410 DE 29 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 2035/94-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, do Instituto de Terras do Pará, até 31.12.94, JOSÉ LUIZ SARMENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 5210771/015, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Educação, com ônus para o Órgão de Origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0108899-3

PORTARIA Nº 0397 DE 28 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Proc. nº 1516/94-SEAD.

RESOLVE:

Prorrogar até 31.12.94, a cessão para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, do servidor MANOEL JOSÉ MANGABEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Código GEP-ANSEng-609.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, sem ônus para o Órgão de Origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de março de 1994.

ANTÔNIO ALBERTO V. GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP94/0108994-9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade da Licitação: Convite nº 002/94-DEPAD/SEAD
Decisão proferida dia 29.03.94
Critério de julgamento: Menor Preço
Firma Vencedora:
1º lugar: Computer Store
item 01 valor unitário - 3.100 URVs
item 02 valor unitário - 899 URVs
2º lugar: Rojama
item 01 valor unitário - 3.999 URVs
item 02 valor unitário - 2.179 URVs
3º lugar: Marcos Marcelino e Cia Ltda.
item 01 valor unitário - 5.850 URVs
item 02 valor unitário - 1.700 URVs
Data: 29.03.94

PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CP94/0108913-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

Modalidade da Licitação: Convite nº 003/94-DEPAD/SEAD
Decisão proferida dia 29.03.94
Critério de julgamento: Menor Preço
Firma Vencedora:
1º lugar Norte Refrigeração Ltda.
valor unitário - 1.352 URVs
2º lugar ACA Comercial Ltda.
valor unitário - 1.484 URVs
3º lugar Panatto Sistemas LTDA.
valor unitário - 2.080 URVs
Data 29.03.94

PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

CP94/0108946-9

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

- PORTARIA Nº 098 de 25.03.94
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 28.03.94
PORTARIA Nº E DATA DE DESIGNAÇÃO: 038 de 26.01.94
MOTIVO: Para dar prosseguimento aos trabalhos da referida Comissão.

ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.

CP94/0108907-8

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PRÊMIO

- PORTARIA Nº 101 de 25.03.94
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR: Enilda Pinheiro da Silva
MATRÍCULA Nº: 5076153-017
CARGO: Datilógrafo
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Cargos e Salários
PERÍODO: 17.02 a 17.04.94
TRIÊNIO REFERENTE: 02.03.89 a 02.03.92 CP94/0108955-8

- PORTARIA Nº 102 de 25.03.94
NÚMERO DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR: Anísio Sebastião Pinheiro Santos
MATRÍCULA Nº: 0469050-024
CARGO: Administrador
LOTAÇÃO: Centro de Treinamento do Estado
PERÍODO: 04.04 a 02.06.94
TRIÊNIO REFERENTE: 01.09.89 a 01.09.92 CP94/0108947-7

- PORTARIA Nº 103 de 25.03.94
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR: Agostinho dos Santos Ribeiro
MATRÍCULA Nº: 0002690-018
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: À disposição
PERÍODO: 04.04 a 02.06.94
TRIÊNIO REFERENTE: 20.11.72 a 01.03.76 CP94/0108956-6

- PORTARIA Nº 104 de 25.03.94
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 60 (sessenta) dias
NOME DO SERVIDOR: Maria do Socorro da Silva Teixeira
MATRÍCULA Nº: 0001803-015
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Cadastro de Recursos Humanos
PERÍODO: 28.02 a 28.04.94
TRIÊNIO REFERENTE: 02.01.89 a 02.01.92 CP94/0108954-0

LICENÇA SAÚDE

- PORTARIA Nº 100 de 25.03.94
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 90 (noventa) dias
NOME DO SERVIDOR: Constantino de Jesus Pereira de Azevedo
MATRÍCULA Nº: 0000370-010
CARGO: Agente de Portaria
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Materiais
PERÍODO: 10.03 a 07.06.94 CP94/0108962-0

FÉRIAS

- PORTARIA Nº 107 de 25.03.94
NOME DOS SERVIDORES:
Rumiko Kusakari - 01.02 a 30.02.94
Raimundo Nonato Gonçalves Cardoso - 01.03 a 30.03.94
EXERCÍCIO: 1993

- PORTARIA Nº 106 de 25.03.94
NOME DOS SERVIDORES:
Vânia Maria de Moura Souza - 01.04 a 30.04.94
Maria Suely Margalho do Vale - 01.04 a 30.04.94
EXERCÍCIO: 1994

ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração, em exercício.

CP94/0108964-7

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

ERRATA

DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA RECUPERAÇÃO TOTAL DO PRESÍDIO SÃO JOSÉ, FIRMADO ENTRE SUSIPE/SEVOP, EM 10.02.93, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 29.03.94.

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201, 02, 04, 015, 3013, 4110.00
FONTE:: 11100

LEIA-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201, 02, 04, 025, 3013, 4110.00
FONTE: 11100 CP94/0109068-8

DO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA RECUPERAÇÃO PARCIAL DA PENITENCIÁRIA FERNANDO GUILHON, FIRMADO EM 10.02.93.

ONDE SE LÊ:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201, 02, 04, 015, 3013, 4110.00
FONTE: 11100

LEIA-SE:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201, 02, 04, 025, 3013, 4110.00
FONTE: 11100 CP94/0109067-0

DO EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, PARA CONSTRUÇÃO DO ESTABELECIMENTO CARCERÁRIO FEMININO DO COQUEIRO, FIRMADO EM 20.08.91

LEIA-SE: CENTRO DE REEDUCAÇÃO FEMININO. CP94/0109066-1

PÁGINA ILEGÍVEL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 102/93

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Altamira.
OBJETO: "Prorrogar o Prazo de Vigência".
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 28.03.94
SIGNATÁRIOS: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e MAURÍCIO BASTAZINI, Prefeito Municipal de Altamira.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108891-8

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 0029/93

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Miguel do Guamá.
OBJETO: "Prorrogar o Prazo de Vigência e Acréscimo de valor a fim de dar Prosseguimento a Adaptação de um Galpão para Ginásio de Esportes Coberto e Salas-de-Aula.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400073, DE 21.03.94
VALOR: CR$-21.678.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e GUILHERME ANTÔNIO DA COSTA, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108892-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 0113/93

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Ananindeua.
OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor a fim de dar prosseguimento a Aquisição de uma Usina de Asfalto e uma Máquina Vibro-Acabadora - Contrapartida Estadual".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400008, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 78.480.000,00 (SETENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RUFINO FRANCO DE LEÃO FILHO, Prefeito Municipal de Ananindeua.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108900-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 0117/93

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Izabel do Pará.
OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor a fim de dar prosseguimento a Construção do Prédio da Estação Rodoviária Municipal".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400006, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 90.297.000,00 (NOVENTA MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ALDERICO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108914-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 0118/93

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rio Maria.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor a fim de dar prosseguimento a Construção de um Terminal Rodoviário".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400005, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 72.489.000,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JERÔNIMO VARGAS OSÓRIO DE OLIVEIRA, Procurador da Prefeitura Municipal do Rio Maria.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108915-9

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 0119/93

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Xinguara.
OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor a fim de dar prosseguimento a Construção do Terminal Rodoviário".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº:400007, de 21.03.94.
VALOR: CR$ 102.366.000,00 (CENTO E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ELVIRO FARIAS ARANTES, Prefeito Municipal de Xinguara.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108916-7

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 0121/93

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Aveiro.
OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor a fim de dar prosseguimento a Recuperação de Estradas Vicinais".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400003, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 24.890.155,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LEON CORRÊA BOULHOSA, Prefeito Municipal de Aveiro.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108908-6

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 0124/93

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Monte Alegre.
OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor a fim de dar prosseguimento a Recuperação de Estradas Vicinais".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400004, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 34.122.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ MEGALE FILHO, Procurador da Prefeitura Municipal de Monte Alegre.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109025-4

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 125/93

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Ituiranga.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

OBJETO: "Prorrogar o Prazo de Vigência e Acréscimo de valor a fim de dar prosseguimento a Construção de uma Feira Livre".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400034, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 18.750.000,00(DEZOITO MILHÕES, SETECENTOS E CINCOENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e BENJAMIM TASCA, Procurador da Prefeitura Municipal de Itupiranga.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108970-1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FDE Nº 131/93

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Oriximiná.
OBJETO:"Prorrogar o prazo de vigência e acréscimo de valor a fim de dar prosseguimento a Construção de um Terminal Hidroviário".
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 -Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400009,DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 102.366.000,00(CENTO E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e NICOLAU SÁVIO DE OLIVEIRA FERRARI, Procurador da Prefeitura Municipal de Oriximiná.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO,Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108963-9

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 003 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Cametá.
OBJETO: "Aquisição de Duas Caçambas Basculantes".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDICO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400011 de 21.03.94
VALOR: CR$ 73.700.000,00 (SETENTA E TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: 30 de junho de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO FRANCEZ MEDEIROS, Prefeito Municipal de Cametá.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108978-7

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 004 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Concórdia do Pará.
OBJETO: "Aquisição de um Trator de Esteiras".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDICO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400012, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 80.590.000,00 (OITENTA MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RENATO CORADASSI, Prefeito Municipal de Concórdia do Pará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108986-8

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 005 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Curuçá.
OBJETO: "Aquisição de Trator Agrícola".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDICO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400013 de 21.03.94
VALOR: CR$ 33.000.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e OSVALDO FÉLIX NAHAR, Prefeito Municipal de Curuçá.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109002-5

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 009 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Itaituba.
OBJETO: "Aquisição de Equipamentos Rodoviários".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Aquisição dos seguintes equipamentos: uma pá carregadeira; um trator de esteiras e uma motoniveladora.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400017 de 21.03.94
VALOR: CR$ 235.800.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e WIRLAND DA LUZ FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109033-5

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0013 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marapanim.
OBJETO: "Aquisição de uma Máquina para Fabricação de Blockret".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Aquisição de uma máquina para fabricação de lajotas sextavadas, com acessórios, e de uma betoneira.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400021, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ROBERTO MERABET, Prefeito Municipal de Marapanim.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109041-6

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0014 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Novo Repartimento.
OBJETO: "Aquisição de uma Motoniveladora".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDIGO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400022 do 21.03.94.
VALOR: CR$ 76.800.000,00 (SETENTA E SEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21.03.94.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOSÉ LIMA DA SILVA, Prefeito Municipal de Novo Repartimento.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108971-0

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0015 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Maria das Barreiras.
OBJETO:"Aquisição de um Trator de Esteiras".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDIGO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 -Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400023, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 80.590.000,00(OITENTA MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS:MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e EDMUNDO JOSÉ SILVA, Procurador da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108972-8

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 016 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santa Maria do Pará.
OBJETO: "Aquisição de uma Pá Carregadeira".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDICO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400024 do 21.03.94
VALOR: CR$ 59.300.000,00 (CINQUENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108979-5

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0018/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Trairão.
OBJETO: "Aquisição de uma Motoniveladora".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDIGO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400026 de 21.03.94.
VALOR: CR$ 76.800.000,00 (SETENTA E SEIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VICENCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21.03.94.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ADEMAR BAÚ, Prefeito Municipal de Trairão.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109010-6

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0020/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Vitória do Xingu.
OBJETO: "Aquisição de um Trator de Esteiras".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDIGO DE DESPESA - 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400028, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 80.590.000,00 (OITENTA MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FLORÊNCIO DIAS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109049-1

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0021/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Baião.
OBJETO: "Construção do Mercado Municipal".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Execução de Obra Civil abrangendo as seguintes etapas: instalações provisórias, fundação, estrutura, alvenaria,cobertura, instalações elétricas e hidraúlicas, revestimento, piso, pintura e limpeza geral.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400029 de 21.03.94.
VALOR: CR$ 62.500.000,00 (SESSENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21.03.94.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO NOGUEIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Baião.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109057-2

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 023 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Breu Branco.
OBJETO: "Ampliação da Escola Municipal de 1º e 2º Grau Conçalo Vieira".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Ampliação de 700m² de área, com os seguintes serviços: movimento de terra, fundação, paredes, estrutura, cobertura, esquadrias, instalações elétricas e hidro-sanitário, revestimento, forro, pavimentação, pintura e limpeza final.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400031 de 21.03.94
VALOR: CR$ 68.000.000,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA:21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ARMENIO OLIVEIRA BAÚ REIRINHA, Prefeito Municipal de Breu Branco.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109065-3

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 024 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Parauapebas.
OBJETO: "Construção do Mercado Municipal".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção de um mercado municipal com 448m², construído de 12 boxes, banheiros masculino e feminino, depósito e adainistração em alvenaria e cobertura em telha de barro, compreendendo os seguintes serviços: implantação, movimento de terra, fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, pisos, revestimento, esquadrias,forro, instalações, pintura, balcão e limpeza geral,
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400032 de 21.03.94
VALOR: CR$ 34.200.000,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Parauapebas.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108987-6

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0025 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
OBJETO: "Drenagem de Águas Pluviais na Av. Moreira".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Execução dos Serviços de drenagem pluvial da Av. Moreira, iniciando na Av. Marechal Rondon até a Rua Nazaré, com extensão de 275 ml, com duas manilhas paralelas perfazendo 550ml. Esses serviços englobam as etapas de: escavação de valas, assentamento de tubos de concreto, construção de caixas de captação de água, fechamento de valas e acabamento final.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400033 de 21.03.94
VALOR: CR$ 24.780.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108980-9

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0026 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município do Curuçá.
OBJETO: "Aquisição de uma Ambulância".
CÓDICO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400035 de 21.03.94.
VALOR: CR$ 11.500.000,00 (ONZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21.03.94.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e OSVALDO VAVÁ FÉLIX NAHAR, Prefeito Municipal de Curuçá.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109018-1

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0028/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
OBJETO: "Aquisição de um Caminhão com Carroceria de Madeira".
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDICO DE DESPESA - 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400037, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 33.800.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109026-2

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0030/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Capitão-Poço.
OBJETO: "Recuperação de 51 kms da Rodovia PA-124".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Recuperação de 51 kms da Rodovia, compreendendo: 1º Sub-Trecho Ourém/Capitão Poço (extensão 25 kms) com serviços de terraplenagem; recuperação e compactação do sub-leito; escavação, carga e transporte de material e compactação de material de 1a. categoria;
2º Sub-Trecho Capitão Poço/ Garrafão do Norte (extensão 26 kms) com serviços de terraplenagem; recuperação e compactação do sub-leito; escavação, carga e transporte de material; compactação de material de 1ª categoria; serviços de obras d'arte corrente; e confecção e assentamento de 06 (seis) linhas de bueiros simples com 10 (dez) tubos de concreto vibrado.
CÓDICO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400039, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 80.000.000,00 (OITENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21 de março de 1994
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL COUTINHO AGUIAR, Prefeito Municipal de Capitão-Poço.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109073-4

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0031/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Jacundá.
OBJETO: "Construção do Mercado Municipal".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção do Mercado abrangendo as seguintes etapas: Serviços preliminares, fundações, estrutura, alvenaria, esquadrias, revestimento, pavimentação, diversos, cobertura, pintura, limpeza e instalações.
CÓDICO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400040, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 88.100.000,00 (OITENTA E OITO MILHÕES E CEM MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21 de março de 1994
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ANTONIO CRUZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Jacundá.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109034-3

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0032 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Óbidos.
OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário Urbano - 1ª Etapa".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Pavimentação da Av. D. Floriano num total de 10.000m², constando de: Imprimação e capa selante.
CÓDICO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400041, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 49.537.000,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES,QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21 de março de 1994
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RAIMUNDO NELSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Óbidos.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109074-2

PÁGINA ILEGÍVEL

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0033 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rondon do Pará.
OBJETO: "Recuperação de Vias Urbanas".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Recuperação das Ruas: Raimundo Cruz (350m), Castro Alves (350m) e Bernardo Sayão (300m), compreendendo os serviços de limpeza, espalhamento e compactação de material.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400042 de 21.03.94
VALOR: CR$ 21.650.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rondon do Pará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108988-4

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 034 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
OBJETO: "Ampliação e Reforma Geral do Hospital de Brejo Grande do Araguaia".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Serviços preliminares, fundações, estrutura, pavimentação, revestimento, pintura, instalações, acabamentos, armários, serviços diversos,
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400043 de 21.03.94
VALOR: CR$ 36.777.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e AGENOR MIRANDA DE RAIO, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108995-7

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 035 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
OBJETO: "Construção de Feira Livre Coberta".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Implantação, Movimentação de Terra e Fundação, Estrutura e Alvenaria, Cobertura, Pavimentação, Revestimento e Pintura, Instalações e Limpeza Final.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400044 de 21.03.94
VALOR: CR$ 19.651.000,00 (DEZENOVE MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e AGENOR MIRANDA DE RAIO, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109011-4

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 037 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Goianésia do Pará.
OBJETO: "Recuperação da Unidade Mista de Saúde".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Compreendendo as seguintes etapas: revisão geral da cobertura, pintura e revisão das instalações hidráulicas e elétricas.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400046 de 21.03.94
VALOR: CR$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Ceral e AMARIO LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Goianésia do Pará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109019-0

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0038 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Igarapé-Miri.
OBJETO: "Restauração do Mercado de Carne da Vila de Maiauatá".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Restauração do prédio do mercado abrangendo as seguintes etapas: Serviços iniciais; execução das obras de reforma e melhorias; materiais para complementação da obra; carga e transporte; equipamentos e limpeza da obra.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400047, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 50.800.000,00 (CINQUENTA MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21 de março de 1994
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MIGUEL TOURÃO PANTOJA, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109042-4

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0039/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Marapanim.
OBJETO: "Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção de 2 poços tubulares de 40 metros de profundidade, instalação de 2 conjuntos moto-bombas, instalação de 2 conjuntos de recalque para alimentação da caixa d'água, pintura, limpeza e impermeabilização da caixa d'água, limpeza de 500 mts de rede de distribuição, instalação de subestação de 75 KVA, construção de cerca de proteção da captação e do reservatório.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400048, DE 21.03.94
VALOR: CR$ 48.655.000,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21 de março de 1994
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ROBERTO MERABET, Prefeito Municipal de Marapanim.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109050-5

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 041 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Parauapebas.
OBJETO: "Construção de uma Feira Livre Coberta".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção numa área de 380m², compreendendo as seguintes etapas: implantação, movimento de terra, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, impermeabilização, pavimentação, revestimento, esquadrias, pintura, instalações elétricas e hidráulicas e peitoril em marmorite.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400050 de 21.03.94
VALOR: CR$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Parauapebas.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0108996-5

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 043 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas.
OBJETO: "Construção de Entreposto de Carregamento e Classificação de Coranguejo e Pescado".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção de entreposto abrangendo as seguintes etapas: serviços iniciais, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimento, pavimentação, instalações, pintura, esquadrias, urbanização e limpeza.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400052 de 21.03.94
VALOR: CR$ 85.874.000,00 (OITENTA E CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MÁRIO HENRIQUE ALVES MOURA, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109004-1

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0044 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Vitória do Xingu.
OBJETO: "Aquisição de um Grupo Gerador de 400/440 KVA".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Grupo gerador 400/440 KVA, motor diesel marca CUMMINS, modelo NTA 855 G3, 535, HP.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400067, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 36.517.000,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FLORÊNCIO DIAS ARAÚJO, Prefeito Municipal de Vitória do Xingu.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109012-2

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0045 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Acará.
OBJETO: "Reurbanização da Avenida Comandante Pedro Vinagre/ 1ª Etapa - Construção do Cais de Arrimo".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção do Cais de Arrimo, abrangendo os seguintes serviços: instalação da obra, locação da obra, estaqueamento, longarinos, transversinas, ferragem, madeiramento, corte, aterro e compactação.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400054, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 398.400.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO AFONSO DE PAIVA, Prefeito Municipal de Acará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109020-3

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 059/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Cametá.
OBJETO: "Construção de uma Delegacia de Polícia".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção de Delegacia de Polícia com 12 celas, sendo necessário os serviços preliminares, movimento de terra, estrutura, cobertura, esquadrias, revestimentos, pavimentação, forro, serralheria, pintura, instalações elétricas/hidro-sanitárias e limpeza geral.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400068 de 21.03.94
VALOR: CR$-47.600.000,00 (QUARENTA E SETE MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21 de março de 1994
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e JOÃO FRANCEZ MEIREIROS, Prefeito Municipal de Cametá.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109028-9

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0060 /94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Parauapebas.
OBJETO: "Complementação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica no Bairro da Paz - Contrapartida Estadual".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Implantação de 10.000m de Rede de Distribuição de Energia Elétrica, constando de posteamento, instalação de transformador, luminárias, rele, lançamento de cabos, no Bairro da Paz.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº:400069, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 78.800.000,00 (SETENTA E OITO MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Parauapebas.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109036-0

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 061/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Abaetetuba.
OBJETO: "Conclusão do Terminal Rodoviário".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Conclusão da obra compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, trabalhos em terra, estrutura de concreto armado, instalações, paredes e painéis, cobertura, esquadrias, ferragens, vidros, pavimentação, soleiras, peitoris e rodapés, revestimentos, pintura, diversos e serviços complementares.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400070 de 21.03.94
VALOR: CR$-205.000.000,00 (DUZENTOS E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21.03.94
SIGNATÁRIOS:MARIA EUGENIA MARCOS RIO,Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e FRANCISCO MAUÉS CARVALHO,Prefeito Mun. de Abaetetuba
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109044-0

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0062/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Acará.
OBJETO: "Aquisição de 02 Motores Marítimos - 340 e 220 H.P.
PLANO DE APLICAÇÃO: CÓDIGO DA DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 400071, DE 21.03.94
VALOR: CR$-63.000.000,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO AFONSO DE PAIVA, Prefeito Municipal de Acará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109027-0

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0063/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Ulianópolis.
OBJETO: "Aquisição de um Grupo Gerador".
PLANO DE APLICAÇÃO:- CÓDIGO DE DESPESA: 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400072, DE 21.03.94.
VALOR: CR$-37.417.000,00 (TRINTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSETE MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e RUMÃO FREIRE GAMA, Prefeito Municipal de Ulianópolis.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109035-1

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 080/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, e o Município de Altamira.
OBJETO:"Pavimentação da Av. Governador Jader Barbalho - Projeto Anel Viário".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Execução dos seguintes serviços: escavação, carga e transportes; sub-base solo estabilizado; regularização da sub-base; compactação da sub-base; base solo estabilizado; regularização da base; compactação da base; meio-fio em concreto; linha d'água em concreto; pavimentação em concreto do canteiro central; massa asfáltica com imprimação.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216- Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400090, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 371.700.000,00(TREZENTOS E SETENTA E UM MILHÕES, SETECENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária do Estado do Planejamento e Coordenação Geral e MAURICIO BASTAZINI, Prefeito Municipal de Altamira.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109043-2

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0081/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação geral-SEPLAN e o Município de Santarém.
OBJETO:"Drenagem de Águas Pluviais".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Realização de Drenagem nas Avenida Marabá numa extensão de 495 mts(trecho entre a travessa Rosa Passos e a Avenida Dom Frederico Costa), compreendendo as seguintes etapas: levantamento topográfico, projeto, escavação, aquisição e assentamento de tubos; reaterro compactado, rejuntamentos, caixas de visita em concreto; limpeza da obra com retirada do entulho; recuperação da pavimentação.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216- Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400091, DE 21.03.94
VALOR: CR$ 57.984.000,00(CINCOENTA E SETE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS REAIS)
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária do Estado de Planejamento e COordenação Geral e RUY IMBIRIBA CORRÊA, Prefeito Municipal de Santarém.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109051-3

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0085/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Rurópolis.
OBJETO:"Implantação do Sistema de Abastecimento de Água - 1ª Etapa".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Abrange os seguintes serviços: captação, construção de poço tubular(100 ms); estações elevatórias, baixo e alto recalque; tratamento, estação de dosferrização e reservatório de reunião de água tratada.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 -Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400095, DE 21.03.94.
VALOR: CR$ 263.570.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994
DATA: 21 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e APRÍGIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal Rurópolis.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109052-1

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0087/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Curralinho.
OBJETO: "Construção de uma Feira Coberta no Município de Curralinho".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção de feira coberta com 828 m² em alvenaria cerâmica e cobertura em fibrocimento, compreendendo as seguintes etapas: instalação da obra, locação e fundação; alvenaria, concretagem, estrutura e cobertura; revestimento, esquadrias, instalações elétricas e hidráulicas; pavimentação e pintura; armários e limpeza geral.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400097, DE 25.03.94.
VALOR: CR$-41.200.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 25 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA,Secretário de Estado de Planejamento e COordenação,em exercício e ALVARO AIRES DA COSTA,Pref.Mun,de Curralinho
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109059-9

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 090/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Município de Tomé-Açú.
OBJETO:" Conclusão do Terminal Rodoviário de Quatro Bocas".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Construção de Terminal com 847 m2, abrangendo as seguintes etapas: Serviços Preliminares, fundações, estrutura e alvenaria, cobertura, pavimentação, esquadrias, instalações, revestimento, diversos, pintura e limpeza.
CÓDIGO DA DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 -Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400100, DE 25.03.94
VALOR: CR$ 203.410.000,00(DUZENTOS E TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E DEZ MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1994.
DATA: 25 de março de 1994
SIGNATÁRIOS: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação, em exercício e JOSÉ MARIA DE PAIVA, Prefeito Municipal de Tomé-Açú.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109058-0

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0093/94

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Capitão Poço.
OBJETO:"Conclusão da Feira do Produtor Rural".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - A conclusão compreende os seguintes itens: estrutura, alvenaria, cobertura do beiral em estrutura metálica e pavimentação externa em blockretes.
CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31 - Obras e Instalações.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 -Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 400103, DE 28.03.94.
VALOR: CR$ 41.000.000,00(QUARENTA E UM MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 1994.
DATA: 28 de março de 1994.
SIGNATÁRIOS: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,em exercício e MANOEL COUTINHO AGUIAR,Prefeito Municipal de Capitão Poço.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

CP94/0109060-2

PORTARIA Nº 346 , DE 21 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD,

R E S O L V E:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR$ 1.511.676,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS CRUZEIROS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 16.101 - Secretaria de Estado de Educação, conforme quadro abaixo:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	4110.00	11.218	1.511.676

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

CR$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R
16101.08492522.062	Desenvolvimento da Educação Especial	4120.00	11.218	1.511.676

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP94/0108709-1

PÁGINA ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 342 , DE 21 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2196, de 28 de dezembro de 1993, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

R E S O L V E:

I- Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em CR$ 150.000.000,00 (CENTO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 21.101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme quadro abaixo:

Cr$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R
21101.06070212.509	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3253.00	11.100	150.000.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma abaixo discriminada:

Cr$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	V A L O R
21101.06070212.509	Coordenação e Funcionamento das Atividades Técnico-Administrativas	3111.01	11.100	150.000.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP94/0108717-2

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.545 , de 01 de setembro de 1993, referente ao Decreto nº 1834 , de 23 de agosto de 1993, concernente a Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará.

Onde se lê:

Art. 2º

CÓDIGO
29101.16885764.064

Leia-se:

Art. 2º

CÓDIGO
29202.16885764.064

CP94/0108725-3

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

RESU[illegible]
Dest[illegible]

PORTARIA Nº 13 DE 15.03.94-SEVOP
NOME: Gabriel Lua de Sales
MAT. [illegible]7-010
CARGO: Secretário de [illegible]
NÍVEL: [illegible]-4
PERÍODO: a partir de 18.03.94

CP94/0109076-9

PORTARIA Nº 14 DE 15.03.94-[illegible]
NOME: [illegible]mmy de Souza
MAT. [illegible]-015
CARGO/FUNÇÃO: Secretário de [illegible]
NÍVEL: [illegible]-4
PERÍODO: a partir de 18.03.9[illegible]

CP94/0108900-6

PORTARIA Nº 15.03.94-SEVOP
NOME: [illegible] Oliveira dos Anjo[illegible]
MAT. [illegible]016
CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Ga[illegible]
NÍVEL: [illegible]
PERÍODO: a partir de 18.03.94

CP94/0108891-[illegible]

PORTARIA Nº 15.03.94-SEVOP
NOME: [illegible] Conceição [illegible]
MAT. [illegible]
CARGO/FUNÇÃO: [illegible]o de Ga[illegible]
NÍVEL: [illegible]
PERÍODO: a partir de 18.03.94

CP94/0108901-[illegible]

PORTARIA Nº 17 DE 15.03.94-SEVOP
NOME: Geraldo Nunes de Lima
MAT. 0005195-017
CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Coordenadoria
NÍVEL: PG-4
PERÍODO: a partir de 18.03.94

CP94/0108917-5

PORTARIA Nº 18 DE 15.03.94-SEVOP
NOME: Edgar dos Prazeres de Souza
MAT. 0005210-010
CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Coordenadoria
NÍVEL: PG-4
PERÍODO: a partir de 18.03.94

CP94/0108925-6

PORTARIA Nº 19 DE 15.03.94-SEVOP
NOME: Jilmeia Sena dos Santos
MAT. 0006[illegible]-012
CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Coordenadoria
NÍVEL: PG-4
PERÍODO: a partir de 18.03.94

CP94/0108[illegible]-7

PORTARIA Nº 20 DE 15.03.94-SEVOP
NOME: Francisca Maria [illegible]
MAT. 0006459-015
CARGO/FUNÇÃO: Secretário de [illegible]donadoria
NÍVEL: PG-4
PERÍODO: a partir de 18.03.94

CP94/0108[illegible]-8

PORTARIA Nº 21 DE 15.03.94-SEVOP
NOME: Rosemiro da [illegible] Gonçalves
MAT. 0006351-011
CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Coordenadoria
NÍVEL: PG-4
PERÍODO: a partir de 18.03.94

CP94/0108[illegible]-3

Engº. PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO. Secretário de Estado de Obras Públicas.

CP94/0108957-4

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADA: ANA NOEMI SANTANA DA SILVA
CARGO: ARQUITETO
PERÍODO 28.03.94 a 28.09.94
SALÁRIO: Cr$ 185.827,69
ELEMENTO DE DESPESA 3111.01-03.07.021-2094

CP94/0108965-5

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADA: VANETTI ANA RODRIGUES PERDIGÃO
CARGO: ARQUITETA
PERÍODO: 23/03/94 à 23/09/94
SALÁRIO: Cr$ 185.827,69
ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01-03.07.021-2094

CP94/0108885-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADA: SHIRLEY DO SOCORRO MAGALHÃES MONTEIRO
CARGO: ARQUITETA
SALÁRIO: Cr$ 185.827,69
ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01-03.07.021-2094
PERÍODO: 23.03.94 à 23.09.94

CP94/0108973-6

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: MARIO JOSÉ DE MIRANDA
CARGO: ARQUITETO
PERÍODO: 28.03.94 à 28.09.94
SALÁRIO: 185.827,69
ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01-03.07.021-2094

CP94/0108981-7

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADA: SEVERINA DE AEREU SOARES
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
SALÁRIO: Cr$ 42.829,00
PERÍODO 23.03.94 a 23.09.94.
ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01-03.07.021-2094

CP94/0108989-2

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: ARMENIO CARLOS DA SILVA LIMA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
PERÍODO: 23/03/94 à 23/09/94
SALÁRIO: Cr$ 42.829,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01-03.07.021-2094

CP94/0108997-3

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: JOSÉ GAVINHO DE ALBUQUERQUE JUNIOR
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
PERÍODO: 23.03.94 a 23.09.94
SALÁRIO: Cr$ 42.829,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01-03.07.021-2094

CP94/0109005-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADO: RUI RODRIGUES OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
PERÍODO: 23.03.94 à 23.09.94
SALÁRIO: Cr$ 42.829,00
ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01-03.07.021-2094

CP94/0109013-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
CONTRATADA: MARILIA OLIVEIRA SANTA BRÍGIDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 23.03.94 à 23.09.94.
SALÁRIO: Cr$ 53.198,59
ELEMENTO DE DESPESA: 3111.01-03.07.021-2094

CP94/0109021-1

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
LUIZ GONZAGA BAGANHA
OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO
DATA: 28.03.94.

Engº. PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO. Secretário de Estado de Obras Públicas.

CP94/0109029-7

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 030 DE 29 DE MARÇO DE 1994

O Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e,

De acordo com a Lei nº 5810 de 24/01/1994;

RESOLVE:

Conceder a servidora TÂNIA MARIELE AMORIM DANIN - Assistente de Atividades Jornalísticas, admitida em 01.12.1983, um (01) mês de Licença Prêmio, no período de 28/03 a 26/04/1994, referente ao triênio de 01.12.1988 a 01.12.1991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
JOSE MAIA
Diretor Presidente

CP94/0109015-7

DEFENSORIA PÚBLICA

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Para
Contratado : Alice Augusta Dias Tomaz
Cargo : Defensor Público I
Vigência : 28/03 a 29/09/94
Vencimento : 408,41 URV's
Dotação Orçamentária : 11104.02.07.0212.532
11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Nº do processo : OF/174/94-DP-G, de 02/03/94

CP94/0108887-0

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Para
Contratado : Anelyse Freitas de Azevedo
Cargo : Defensor Público I
Vigência : 28/03 a 27/09/94
Vencimento : 408,41 URV's
Dotação Orçamentária : 11104.02.07.0212.532
11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Nº do processo : OF/187/94-DP-G, de 07/03/94

CP94/0108895-0

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Para
Contratado : Lílian Patrícia Duarte de Souza Gomes
Cargo : Defensor Público I
Vigência : 28/03 a 27/09/94
Vencimento : 408,41 URV's
Dotação Orçamentária : 11104.02.07.0212.532
11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimento e Vantagens Fixas
Nº de processo : OF/174/94-DP-G, de [illegible]/03/94

CP94/[illegible]903-5

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Para
Contratado : Geraldo Maranaldo de Andrade
Cargo : Defensor Público I
Vigência : [illegible]/09/94
Vencimento : [illegible]

PÁGINA ILEGÍVEL

Dotação Orçamentária : 11104.02.07.0212.532
11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 Vencimentos e Vantagens Fixas
Nº do processo : OF/211/94-DP-G, de 11/03/94
CP94/0108911-6

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Para
Contratado : Sandra Brazão e Silva
Cargo : Defensor Público I
Vigência : 28/03 a 27/09/94
Vencimento : 408,41 URV's
Dotação Orçamentária : 11104.02.07.0212.532
11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Nº do processo : OF/212/94-DP-G, de 11/03/94
CP94/0108967-1
Portaria nº 149/94-DP-G, de 28/03/94
Data da lotação : 28/03/94
Nome do servidor : Alice Augusta Dias Tomaz
Cargo/código/lotação : Defensor Público I/ACW/Diretoria Def.Metropolitana

Contratante : Defensoria Pública do Estado do Pará
Contratado : Tatiana Chamon Assumpção Seligmam
Cargo : Defensor Público I
Vigência : 28/03 a 27/09/94
Vencimento : 408,41 URV's
Dotação Orçamentária : 11104.02.07.0212.532
11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Nº do processo : OF/212/94-DP-G, de 11/03/94
CP94/0108919-1
Contratante : Defensoria Pública do Estado do Pará
Contratado : Maria do Perpetuo Socorro Fraiha Tuma
Cargo : Defensor Público I
Vigência : 28/03 a 27/09/94
Vencimento : 408,41 URV's
Dotação Orçamentária : 11104.02.07.0212.532
11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Nº do processo : OF/175/94-DP-G, de 02/03/94
CP94/0108888-8
Contratante : Defensoria Pública do Estado do Para
Contratado : Vera Lucia Tápias Schwamback Storch
Cargo : Defensor Público I
Vigência : 28/03 a 27/09/94
Vencimento : 408,41 URV's
Dotação Orçamentária : 11104.02.07.0212.532
11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Nº do processo : OF/176/94-DP-G, de 02/03/94
CP94/0108927-2
Contratante : Defensoria Pública do Estado do Para
Contratado : Vania Cristina Casseb Galvão
Cargo : Defensor Público I
Vigência : 28/03 a 27/09/94
Vencimento : 408,41 URV's
Dotação Orçamentária : 11104.02.07.0212.532
11104 - Defensoria Pública
Despesas Correntes
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Nº do processo : OF/171/94-DP-G, de 02/03/94
CP94/0108935-3
Portaria nº 150/94-DP-G, de 28/03/94
Data da lotação : 28/03/94
Nome do servidor : Anelyse Freitas de Azevedo
Cargo/código/lotação : Defensor Público I/ACW/Diretoria Def. Metropolitana
CP94/0108951-5
Portaria nº 151/94-DP-G, de 28/03/94
Data da lotação : 28/03/94
Nome do servidor : Lílian Patrícia Duarte de Souza Gomes
Cargo/código/lotação : Defensor Público I/ACW/Diretoria Def. Metropolitana
CP94/0108959-0
Portaria nº 152/94-DP-G, de 28/03/94
Data da lotação : 28/03/94
Nome do servidor : Raimundo Geraldo Maramaldo de Andrade
Cargo/código/lotação : Defensor Público I/ACW/Diretoria Def. Metropolitana
CP94/0108943-4
Portaria nº 153/94-DP-G, de 28/03/94
Data da lotação : 28/03/94
Nome do servidor : Sandra Brazão e Silva
Cargo/código/lotação : Defensor PúblicoI/ACW/Diretoria Def. Metropolitana

CP94/0109031-9

Portaria nº 154/94-DP-G, de 28/03/94
Data da lotação : 28/03/94
Nome do servidor : Tatiana Chamon Assumpção Seligmam
Cargo/código/lotação : Defensor Público I/ACW/Diretoria Def. Metropolitana

Portaria nº 155/94-DP-G, de 28/03/94 CP94/0109008-4
Data da lotação : 28/03/94
Nome do servidor : Maria do Perpetuo Socorro Fraiha Tuma
Cargo/código/lotação : Defensor Público I/ACW/Diretoria Def.Interior/Núcleo Regional de Ananindeua CP94/0108896-9

Portaria nº 156/94-DP-G, de 28/03/94
Data da lotação : 28/03/94
Nome do servidor : Vera Lucia Tápias Schwamback Storch
Cargo/código/lotação : Defensor Público I/ACW/Diretoria Def. Interior/Núcleo Regional de Brasil Novo CP94/0108904-3

Portaria nº 157/94-DP-G, de 28/03/94
Data da lotação : 28/03/94
Nome do servidor : Vania Cristina Casseb Galvão
Cargo/código/lotação : Defensor Público I/ACW/Diretoria Def. Interior/Núcleo Regional de Rondon do Para
CP94/0108912-4
Portaria nº 140/94-DP-G, de 22/03/94
Nome do servidor : Antônio Régis Macedo
Matrícula nº 3083543-018
Valor das diárias : CR$ 6.278,00
Elementos de despesas : 3111.2 CP94/0108920-5

Portaria nº 141/94-DP-G, de 22/03/94
Nome do servidor : Raimundo Castro da Silva
Matrícula nº 5258928-016
Valor das diárias : CR$ 5.886,50
Elementos de despesas : 3111.2 CP94/0109039-4

Portaria nº 142/94-DP-G, de 22/03/94
Data da remoção : 22/03/94
Nome do servidor : Adelmira Carneiro Maia
Cargo/lotação : Defensor Público/Núcleo Regional de Salinopolis
Local da remoção : Diretoria Def.Metropolitana/Núcleo Setorial Penal
CP94/0108968-0
Portaria nº 144/94-DP-G, de 23/03/94
Nome do servidor : Rosinéia da Assunção Andrade Coêlho
Matrícula nº 5559260-014
Valor das diárias : CR$ 52.728,00
Elementos de despesas : 3111.2 CP94/0109047-5

Portaria nº 145/94-DP-G, de 24/03/94
Nome do servidor : Antônio Régis Macedo
Matrícula nº 3083543-018
Valor das diárias : CR$ 6.278,00
Elementos de despesas : 3111.2 CP94/0109054-8

Portaria nº 146/94-DP-G, de 24/03/94
Nome do servidor : Carlos dos Santos Sousa
Matrícula nº 3083578-013
Valor das diárias : CR$ 6.278,00
Elementos de despesas : 3111.2

(G.Reg.1847)

CP94/0109055-6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO 17/94
PROCESSO Nº 94/50816-1
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSé PEDRO DE AMORIM SOBRINHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ PEDRO DE AMORIM SOBRINHO, Presidente da União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Ananindeua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50816-1, referente ao Convênio SEDUC 55/92, assinado em 17.06.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 1.500.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.
Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 18/94 CP94/0108966-3
PROCESSO Nº 94/50817-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: OCILA DA SILVA FAVACHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos arts. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. OCILA DA SILVA FAVACHO, Diretora do Centro Educacional João XXIII, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50817-4 referente ao Convênio SEDUC 32/92, assinado em 23.04.92, do exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 30.240.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.
Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 19/94 CP94/0108958-2
PROCESSO Nº 91/51953-6
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Ex-Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51953-6, referente ao Convênio SETEPS 004/90, assinado em 26.04.90.
Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Presidente CP94/0108886-1
EDITAL DE CITAÇÃO 20/94
PROCESSO Nº 94/50735-1
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: FRANCISCO DOS REIS NASCIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO DOS REIS NASCIMENTO, Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50735-1, referente ao Convênio ASIPAG 13/92, assinado em 14.09.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 79.125.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.
Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 21/94 CP94/0108894-2
PROCESSO Nº 94/50772-8
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: LUIS GIUDICCI

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Frei. LUIS GIUDICCI, Pároco da Paróquia de N. Sa. do Perpétuo Socorro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50772-8, referente ao Convênio ASIPAG 12/92, assinado em 14.09.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 79.125.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.
Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 22/94 CP94/0108902-7
PROCESSO Nº 94/50747-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MESSIAS FORTE FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MESSIAS FORTE FILHO, Presidente da Federação das Associações de Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50747-0, referente ao Convênio SEICOM s/nº/92, assinado em 08.04.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 1.943.315,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.
Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 23/94 CP94/0108974-4
PROCESSO Nº 94/50745-5
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOSé PEREIRA DE CARVALHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ PEREIRA DE CARVALHO, Presidente da Cooperativa Integral de Reforma Agrária de Monte Alegre, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50745-5, referente ao Convênio SEICOM s/nº/92, assinado em 10.04.92, exercício de 1992 sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 11.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.
Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 24/94 CP94/0108910-8
PROCESSO Nº 94/50733-6
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: JOÃO ALVES DA MOTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO ALVES DA MOTA, Prefeito Municipal de Bragança, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50733-6, referente ao Convênio FCPTN s/nº/93, assinado em 03.02.93, exercício de 1993, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 40.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.
Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 25/94 CP94/0108918-3
PROCESSO Nº 94/50676-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Peixe Boi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50676-4, referente ao Convênio SEPLAN 18/93, assinado em 01.07.93, exercício de 1993, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 500.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.
Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 26/94 CP94/0108983-3
PROCESSO Nº 94/50796-6
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: CELI DE ALMEIDA GIROUX

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. CELI DE ALMEIDA GIROUX, Diretora do Centro de Atividades Educacionais, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50796-6, referente ao Convênio SEDUC 09/92, assinado em 19.05.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 4.350.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.
Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 27/94 CP94/0108926-4
PROCESSO Nº 94/50737-7
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente

Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Presidente da Associação Paraense das Agremiações Carnavalescas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50737-7, referente ao Convênio FCPIN s/nº/93, assinado em 03.02.93, exercício de 1993, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 103.952.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 28/94 CP94/0108934-5
PROCESSO Nº 94/50743-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: NELSON PALHA FIGUEIREDO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NELSON PALHA FIGUEIREDO, Presidente da Associação Paraense de Indústria Moveleira, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50743-0, referente ao Convênio SEICOM s/nº/92, assinado em 03.12.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 18.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 29/94 CP94/0108942-6
PROCESSO Nº 94/50780-6
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: FLORA DA SILVA NAVARRO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. FLORA DA SILVA NAVARRO, Diretora Superintendente do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50780-6, referente ao Convênio SEICOM s/nº/92, assinado em 01.06.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 4.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 30/94 CP94/0108982-5
PROCESSO Nº 94/50749-6
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO, Presidente do Centro de Estudos e Apoio ao Trabalhador Rural, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50749-6, referente ao Convênio SEFA s/nº/93, assinado em 17.03.93, exercício de 1993, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 30.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 31/94 CP94/0109023-8
PROCESSO Nº 91/51951-0
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
RESPONSÁVEL: PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 267, item I do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. PEDRO PAULO SOUZA DE ALMEIDA, Ex-Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 91/51951-0, referente ao Convênio SETEPS 038/90, assinado em 26.04.90.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 32/94 CP94/0108950-7
PROCESSO Nº 94/50739-2
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Associação Comunitária Vila da Paz, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50739-2, referente ao Convênio SEICOM s/nº/92, assinado em 24.06.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 3.500.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 33/94 CP94/0108990-6
PROCESSO Nº 94/50868-5
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: SALATIEL ALMEIDA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. SALATIEL ALMEIDA, Ex-Prefeito Municipal de Curionópolis, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50868-5, referente ao Convênio SEPLAN 27/92, assinado em 30.09.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 40.041.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 34/94 CP94/0108991-4
PROCESSO Nº 94/50861-6
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA, Ex-Prefeito Municipal de Vigia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50861-6, referente ao Convênio SEPLAN 163/92, assinado em 11.12.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 200.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 35/94 CP94/0108999-0
PROCESSO Nº 94/50798-1
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: VALDIZA ANDRADE GLÓRIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. VALDIZA ANDRADE GLÓRIA, Responsável pelo Centro Educacional Casemiro de Abreu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50798-1, referente ao Convênio SEDUC 21/92, assinado em 21.05.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 21.960.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 36/94 CP94/0109007-6
PROCESSO Nº 94/50864-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MARIA LUZIA RUFFEIL PIEDADE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA LUZIA RUFFEIL PIEDADE, Ex-Prefeita Municipal de Inhangapi, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50846-4, referente ao Convênio SEPLAN 130/92, assinado em 30.09.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 30.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 37/94 CP94/0108998-1
PROCESSO Nº 94/50856-6
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA, Ex-Prefeito Municipal de Vigia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50856-6, referente ao Convênio SEPLAN 164/92, assinado em 11.12.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 300.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 38/94 CP94/0109006-8
PROCESSO Nº 94/50801-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: IRMÃ ONEIDE OLIVEIRA NEPOMUCENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Irmã ONEIDE OLIVEIRA NEPOMUCENO, Diretora do Colégio Gentil Bittencourt, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50801-4, referente ao Convênio SEDUC 12/92, assinado em 06.05.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 9.541.872,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 39/94 CP94/0109014-9
PROCESSO Nº 94/50736-4
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MANOEL DOMINGOS TENÓRIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. MANOEL DOMINGOS TENÓRIO, Presidente da Associação Jurunense de Micro-Produtores, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50736-4, referente ao Convênio SEPLAN 166/92, assinado em 11.12.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 30.000.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 40/94 CP94/0109022-0
PROCESSO Nº 94/50803-0
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: HELGA SOFIA MULLER

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. HELGA SOFIA MULLER, Diretora da Sociedade Civil Escola Primária Suiço Brasileiro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50803-0, referente ao Convênio SEDUC 35/92, assinado em 04.05.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 31.104.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 41/94 CP94/0109030-0
PROCESSO Nº 94/50769-3
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARÃES

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, a Sra. MARIA DO SOCORRO COSTA DE FREITAS GUIMARÃES, Ex-Diretora-Presidente da Companhia Paraense de Turismo, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50769-3, referente ao Convênio SEICOM s/nº/92, assinado em 01.06.92, exercício de 1992, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 13.097.057,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO 44/94 CP94/0109038-6
PROCESSO Nº 94/50862-9
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS
RESPONSÁVEL: NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 203 e 169, parágrafo primeiro do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. NOÉ XAVIER RODRIGUES PALHETA, Ex-Prefeito Municipal de Vigia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 94/50862-9, referente ao Convênio FCPTN s/nº/91, assinado em 13.12.91, exercício de 1991, sob pena de, não o fazendo, ser julgado à revelia sobre o valor de Cr$ 8.200.000,00 à época, recebido da Fazenda Estadual e não prestado contas no prazo legal.

Belém, 18 de março de 1994

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Presidente

CP94/0109046-7

(G.Reg.1846 - Dias 30/03, 04 e 08/04/94)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 47/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico a Sra. CAETANA FERREIRA DA SILVA, Presidente, de que no dia 07.04.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/50333-3, referente a Tomada de Contas instaurada no SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN 354/90, assinado em 03.07.90.

Belém, 18 de março de 1994
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP94/0109037-8

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 48/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. JOSÉ DIAS DE ANDRADE VALENTE MOREIRA, Presidente, de que no dia 07.04.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/52605-5, referente a Tomada de Contas instaurada na FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ, em face do Convênio SEPLAN 57/90, assinado em 22.02.90.

Belém, 18 de março de 1994
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

CP94/0109045-9

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 49/94

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, notifico o Sr. FRANCISCO ALVES DE MAGALHÃES NETO, Diretor Técnico, de que no dia 07.04.94, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 91/52616-1, referente a Tomada de Contas Instaurada na CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE CENTROS DE PLANEJAMENTO NATURAL DA FAMÍLIA, em face do Convênio SETEPS 001/90, assinado em 03.07.90.

Belém, 18 de março de 1994
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

(G.Reg.1844)

CP94/0109053-0

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"